

ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS DE OEIRAS

Volume 13 • 2005



CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
2005

ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS DE OEIRAS
Volume 13 • 2005 ISSN: 0872-6086

COORDENADOR E
RESPONSÁVEL CIENTÍFICO – João Luís Cardoso
ILUSTRAÇÕES – Autores ou fontes assinaladas
PRODUÇÃO – Gabinete de Comunicação / CMO
CORRESPONDÊNCIA – Centro de Estudos Arqueológicos do Concelho de Oeiras
Câmara Municipal de Oeiras
Fábrica da Pólvora de Barcarena
Estrada das Fontainhas
2745-615 BARCARENA

Aceita-se permuta
On prie l'échange
Exchange wanted
Tauschverkehr erwünscht

ORIENTAÇÃO GRÁFICA E
REVISÃO DE PROVAS – João Luís Cardoso
MONTAGEM, IMPRESSÃO E ACABAMENTO – Palma Artes Gráficas, Lda. - Tel. 244 447 120 - Mira de Aire
DEPÓSITO LEGAL N.º 97312/96

Estudos Arqueológicos de Oeiras,
13, Oeiras, Câmara Municipal, 2005, p. 9-194

AS “FERRARIAS DEL REY” EM BARCARENA: SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA

José Luís Gomes
João Luís Cardoso¹

1 - INTRODUÇÃO

São muito genéricas as referências ao passado da indústria portuguesa, em especial no período respeitante aos séculos XV a XVII. É uma temática pouco conhecida e ainda insuficientemente estudada. Trabalhos recentes reforçam tal realidade², sendo escassa a bibliografia especializada disponível.

No caso da metalurgia do ferro é também bastante reduzido o conhecimento que preservámos ou recuperámos, desconhecendo-se múltiplos aspectos da sua implementação e desenvolvimento, bem como da importância que terá assumido no contexto económico do país. Contrariamente ao que vai acontecendo no estudo de outras áreas do trabalho e da técnica, como é o caso da construção naval no período dos Descobrimentos, tema que tem merecido nos últimos anos importantes contributos, a ausência de tratados metalúrgicos ou outros documentos teóricos de época constitui um forte obstáculo à avaliação das condições de desenvolvimento tecnológico deste sector.

É inegável que a actividade metalúrgica portuguesa ligada às artes do ferro não terá nunca atingido o desenvolvimento que verificamos noutros países europeus, como a França, a Alemanha, a Inglaterra ou a Espanha, dos quais importámos muito do que as necessidades do quotidiano requeriam. Mesmo quando, nos períodos medieval e moderno, o cuidado dos monarcas decidiu estimular e apadrinhar empreendimentos na exploração mineira ou na transformação dos metais, a descontinuidade dos apoios e a discricionariedade que caracterizavam a atribuição de privilégios não acarinharam a instalação e o desejável investimento particular na criação de indústrias metalúrgicas com a dimensão e estabilidade necessárias.

Quando recolhemos as primeiras informações referentes a uma antiga ferraria e fábrica de armas em Barcarena, verificámos que as frequentes alusões às *Ferrarias del Rey*, contrastavam com a pouca

¹ Professor Catedrático da Universidade Aberta. Coordenador do Centro de Estudos Arqueológicos do Concelho de Oeiras (Câmara Municipal de Oeiras).

² Cf. Manuel Ferreira Rodrigues e José M. Amado Mendes, *História da Indústria Portuguesa*, pp. 16-17.

informação disponível sobre a sua localização e existência. Intrigou-nos a superficialidade com que se abordava a matéria, que a remetia quase para o campo das memórias perdidas, quando tudo indicava tratar-se de um estabelecimento que teria assumido um claro protagonismo no passado da nossa metalurgia.

Procuraremos contribuir com novos dados para esta problemática, confirmando, na nossa avaliação, a relevância que esta fábrica real, com existência documentada para um período de 208 anos, terá assumido na produção de armamento ligeiro em Portugal.

Decidimos assim estabelecer um programa de trabalho para os cinco objectivos que considerámos essenciais: a identificação do local de construção das oficinas; a reconstituição dos equipamentos que as integravam; as influências tecnológicas que lhes deram forma; as produções que nelas tiveram lugar e o modo como determinaram a sua evolução; e por fim as pessoas que nelas trabalharam, ou que, directa ou indirectamente estiveram de alguma forma associadas à sua existência.

Este conjunto de prioridades impõe que o progresso do estudo deste assunto se processe a partir de uma recolha sistemática de dados a partir das fontes manuscritas ou iconográficas, que importa identificar e estudar, tendo presente a afirmação do Prof. Oliveira Marques: “os resultados colhidos na documentação avulsa mostram-se compensadores do tempo dispendido”.³

Tratar-se-á, certamente, de tarefa difícil e morosa, que, obviamente, não se esgota no presente trabalho, mas que consideramos como a única via segura para, nesta fase, consolidar um conjunto de dados e conceitos que nos permita, em próximas etapas, ampliar o conhecimento obtido referente ao período compreendido entre os séculos XV e XVII.

Não está ainda fixado um vocabulário técnico metalúrgico, contemporâneo do período que estamos a tratar, que permita identificar e designar componentes dos engenhos e do ferramental próprio de cada operação e tarefa, uma linguagem técnica que, de génese vernácula ou integrando termos importados, nos permita recuperar a terminologia que seria certamente comum a quantos se ocupavam deste labor. Consideramos provável que boa parte da nomenclatura tenha sido incorporada a partir da fonte tecnológica a que se recorreu, terminologia que se terá sedimentado, integrando também termos próprios de indústrias já anteriormente introduzidas e estabilizadas, como a moagem ou a pisoaria, cujos engenhos hidráulicos são parentes próximos destes outros que estudamos, específicos dos trabalhos metalúrgicos.

Quanto às fontes, optámos pela publicação integral dos manuscritos, reunidos num *Apêndice Documental*, beneficiando assim de abundantes e preciosas informações complementares, de relevante valor histórico, que contextualizam muitas das decisões que influenciaram a existência das oficinas. Para além das informações técnicas, determinantes para o estudo da actividade das Ferrarias que tratamos neste trabalho, reflectem também estes documentos muitas das opções políticas e económicas que envolveram os estabelecimentos e que dinamizaram, nalguns momentos, contrariaram noutros, a produtividade fabril alcançada.

Incluímos também documentos já anteriormente publicados, mas que nalguns casos o foram de forma

³ Idem, pag. 17.

parcial, truncados de elementos que consideramos fundamentais para o conhecimento destas oficinas. A importância da informação neles contida, e o pertinente contributo para o objecto deste texto, justifica a sua inclusão.

Como se verificará ao longo do trabalho, a Casa da Pólvora e as Ferrarias, foram, compreensivelmente, tratadas como estabelecimentos autónomos mas complementares, e frequentemente associados nos problemas e decisões que determinaram a sua existência. Por isso, e porque muitas vezes surgem referidos nos mesmos documentos, integramos também alguns manuscritos que, referindo-se exclusivamente à Casa da Pólvora, nos auxiliarão na interpretação e validação de dados relativos às Ferrarias.

No final deste texto apresentamos também uma cronologia referente ao período de funcionamento das Ferrarias de Barcarena, elaborada com base em dados recolhidos nos documentos que a elas se referem.

Incluimos um conjunto de notas biográficas, que reúne a informação obtida sobre o conjunto dos intervenientes mencionados, caracterizando os personagens que, ao longo da existência das Ferrarias, contribuíram, a vários níveis, e com as mais diversas acções, para o seu desenvolvimento.

2 – A METALURGIA EUROPEIA NO PERÍODO MEDIEVAL: ALGUNS DADOS

A obtenção do ferro implica, para além do processo de pesquisa e avaliação da viabilidade económica das jazidas localizadas, um conjunto de operações relativas à sua extracção, tratamento, e transformação em matéria-prima susceptível de ser trabalhada. O particular valor utilitário deste metal, e a crescente procura que originou, exigiu ao longo dos séculos o aperfeiçoamento tanto das técnicas relativas ao desmonte do minério, como do seu tratamento na forja. A qualidade do produto obtido é, naturalmente, influenciada pelo teor e natureza do metal contido no minério, elegendo-se determinadas regiões da Europa como grandes produtoras e reconhecidas difusoras desta matéria-prima.

O ferro não existe no estado nativo. É, no entanto, abundante o minério de ferro, que se encontra um pouco por toda a parte, sob a forma de compostos de ferro com o oxigénio e o enxofre, recebendo designações como limonite, siderite, magnetite, hematite, etc.⁴ Após a sua extracção em mina ou a céu aberto, o minério era triturado, lavado e, quase sempre, calcinado. No interior do forno, cuja concepção foi evoluindo ao longo dos séculos, o minério dispunha-se em camadas sucessivas, alternando com camadas de carvão de madeira. Uma vez activada a combustão, obtinha-se uma pequena massa de ferro, esponjosa, com muita escória, em resultado das fracas temperaturas obtidas. Para purificar o metal, retirando-lhe os indesejados restos de ganga, era preciso trabalhar aquela massa ao rubro na forja, à força de braços, martelando-o, repetidamente sobre a bigorna.

Os fornos mais primitivos consistiam numa cova aberta no solo, revestida com argila. A massa ferrosa

⁴ E. Henriet, *Manual Prático de Serralharia*, 1936, p. 4.

obtida, após a combustão do carvão de madeira, depositava-se por gravidade no fundo do forno.⁵ A deficiente ventilação, proporcionada por este tipo de forno, impôs uma necessária evolução, que se traduziu no aprofundamento da escavação e, na inclusão em plano inferior, de uma abertura para acesso natural do ar. Correspondendo a posição da abertura à direcção do vento, recebeu a designação de forno de orientação.⁶

Estes processos mantêm-se até ao final do século XI, com fraco rendimento, dado que de um minério com 72% de teor em ferro, resultaria uma massa metálica da ordem de 15% do volume do minério trabalhado.⁷ A produção de 50 kg de metal exigia um volume de 50 metros cúbicos de boa madeira, para atingir a temperatura mínima de 700 graus centígrados, indispensável à separação do metal da massa mineral em que se integrava. Entretanto, a necessidade de aumentar a capacidade do forno levou ao abandono do sistema de covas, passando a construir-se o forno acima do nível do solo, com a forma de pirâmide invertida, em alvenaria revestida por uma camada de argila.⁸

São pouco seguras as cronologias relativas à evolução da metalurgia na Europa, mas temos como certo que o seu grande desenvolvimento surge com os progressos realizados entre o século XII e o século XV.⁹ A necessidade de aumentar a capacidade de ventilação da combustão no forno, com o objectivo de elevar as temperaturas atingidas, leva à introdução da ventilação mecânica, forçada através da utilização de foles. A este novo tipo de forno é dado o nome de *forja à catalã*.¹⁰ Este continuará por muitos séculos a ser o processo siderúrgico mais difundido em todo o mundo. De tecnologia simples mas rentável, permitia uma valiosa economia de meios tanto ao nível da instalação, como na relação entre minério e carvão utilizados e metal obtido. Aos foles manuais, de dimensão e fluxo variáveis, sucedem-se os grandes foles hidráulicos, movimentados por rodas de pás ou cubos. Este novo forno, revolucionário pela produtividade alcançada como resultado do grande aumento das temperaturas conseguidas na cuba de fusão, manter-se-á em utilização durante vários séculos, e, nalgumas regiões, até ao séc. XIX.¹¹

Estas inovações, que impõem um maior investimento na construção de equipamentos fixos, implicam a reformulação dos critérios de instalação que, até aí, determinavam a implantação destas unidades metalúrgicas. Deixam de se considerar rentáveis os primitivos processos de extrair o metal nos locais de exploração do minério, impondo-se a construção de instalações tecnicamente mais complexas, nas margens de cursos de água. Os encargos de transporte do minério e do combustível são compensados pela maior produtividade destas novas fábricas que superam, em quantidade e qualidade do produto obtido, os métodos anteriormente utilizados. Às forjas de floresta sucedem assim as forjas de beira-rio.¹²

⁵ V. Pinto Pinheiro, *Contribuição para o Estudo da Indústria Siderúrgica em Portugal, 1952*, p. 53.

⁶ E. Henriet, op. cit., p. 5.

⁷ Fernand Braudel, *Civilização Material, Economia e Capitalismo, Séculos XV-XVIII – Tomo I*, p. 331.

⁸ V. Pinto Pinheiro, op. cit., p. 55.

⁹ Fernand Braudel, op. cit., p. 333.

¹⁰ V. Pinto Pinheiro, op. cit., p. 55.

¹¹ Idem, op. cit., p. 55.

¹² Fernand Braudel, op. cit., p. 331.

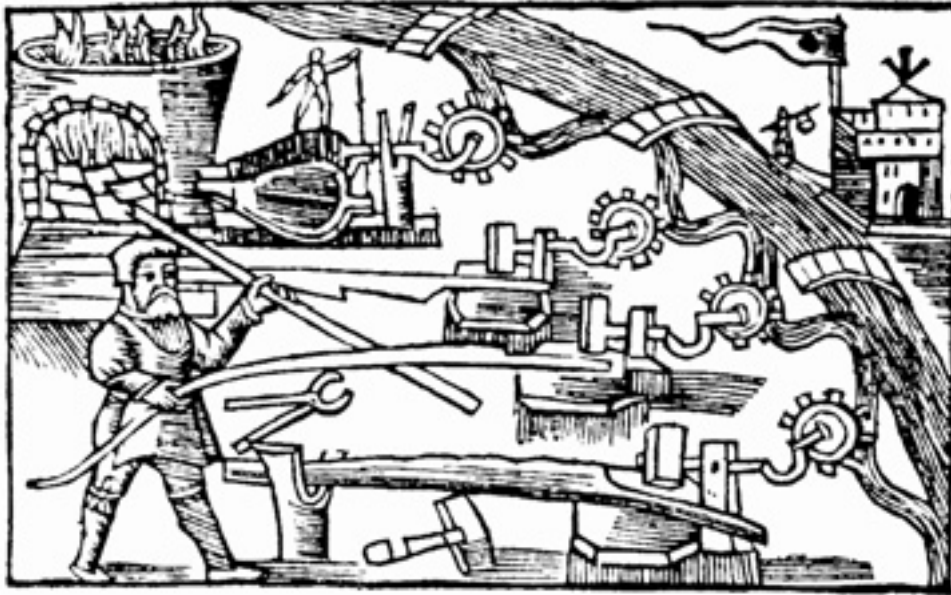


Fig. 1 – Nesta gravura de Olaus Magnus, datada do séc. XV, a energia hidráulica acciona diferentes tipos de engenhos hidráulicos. Vários malhos, ou martinets, trabalham com a água captada por sucessivas levadas que derivam de um mesmo rio. Também o engenho de foles, instalado no alto-forno, é movimentado por roda hidráulica (in *William Reid, The Lore of Arms, 1976, p. 52*).

A partir do séc. XII a utilização generalizada da roda hidráulica trouxe à Europa progressos decisivos que, lentamente, foram adoptados em todas as grandes regiões metalúrgicas.¹³ A revolução técnica incidiu sobre todas as fases do processo siderúrgico. Rodas de dimensões variáveis accionam grandes pilões que britam o minério; movem enormes foles que sopram a combustão fazendo elevar as temperaturas de fusão; pesados martelos malham o ferro que é refinado mediante várias “queimas”.¹⁴ Em finais do século XIV, em resultado de todos estes progressos, surge o alto-forno.¹⁵ Inventado na Alemanha, em breve a sua utilização se estenderá ao leste da França, ao alto vale do Marne e, gradualmente, será adoptado em todas as principais regiões mineiras.¹⁶ É neste período que, adicionando enormes foles de couro às cubas dos altos-fornos, se chega pela primeira vez à fusão do ferro. Desde então, a partir da fundição, ponto de partida comum, obtém-se facilmente ferro, por descarbonização avançada, ou aço, por descarbonização incompleta.¹⁷

¹³ Idem, *ibidem*.

¹⁴ Fernand Braudel, *op. cit.*, p. 331.

¹⁵ Idem, *ibidem*.

¹⁶ Idem, p. 332.

¹⁷ Idem, *ibidem*.

Gradualmente, a forja separou-se do alto-forno, dado que juntos se tornam num voraz consumidor de combustível, cujo abastecimento se tornava cada vez mais difícil.¹⁸ Esta especialização, que não retirou a incontornável ligação entre unidade produtora e estabelecimento transformador, facilitou a dispersão geográfica das oficinas e levou à criação de um novo tipo de forja, específico para tratar os grandes volumes de metal resultantes do novo processo. A inovação introduz um grande martelo movido a água, o “martelo alemão”: um enorme tronco de carvalho constitui o braço; a massa de ferro, que é a cabeça, pode pesar entre 500 e 2.000 libras, sendo erguida por uma roda que a seguir a deixa cair sobre a safra.¹⁹ Esta enorme força de impacto tornou-se necessária para trabalhar o metal em bruto, a gusa, produzida em grandes quantidades. Contudo, como o ferro passava por processos sucessivos de transformação, havia também pequenos martelos, ditos “à italiana”, de pancadas rápidas.²⁰ As técnicas, independentemente do local de origem, tinham tendência para se difundir e rapidamente generalizar, em consequência directa do movimento dos operários, sempre prontos a deslocar-se em busca de melhores condições de remuneração.²¹

Com as cíclicas guerras da Europa, multiplicou-se a procura de couraças, capacetes, espadas, piques, arcabuzes, canhões, pelouros de ferro. No fim do séc. XV, Bréscia contava com aproximadamente 200 fábricas de armamento.²² Eram, em geral, oficinas de um mestre, com três ou quatro operários. As actividades do ferro envolveram, no entanto, quantitativos bem mais importantes: 60.000 pessoas trabalhavam o ferro na região de Bréscia até ao Valcamonica, nas quais se incluem os operários dos fornos, das forjas, das rodas hidráulicas, os mineiros que extraíam o minério e os carreteiros que asseguravam o seu transporte.²³ A população ligada ao trabalho do ferro dispersava-se num círculo de 20 ou 30 km em redor da cidade. Em França, Lyon recolhia, por mais de 100 km em redor, os produtos de uma multidão de pequenos centros metalúrgicos. Em Saint-Étienne os principais produtos eram, por ordem de importância: ferragens, arcabuzes, alabardas, guarnições de espadas e adagas. Em Saint-Chamond, ferragens, arcabuzes, aros, esporas.²⁴

Na Península Ibérica as técnicas metalúrgicas difundiam-se rapidamente, dando origem a diversos centros produtores de crescente importância. A região montanhosa dos Pirinéus fornecia as condições ideais para o estabelecimento de oficinas metalúrgicas. Os abundantes recursos hidrográficos, aliados a vastas áreas florestais, garantiam a energia necessária para tratar o minério proveniente dos ricos jazigos ferrosos. Estudos recentes identificam, para o período compreendido entre os séculos IX a XIII, 80 forjas e 16 ferrarias na região da Catalunha.²⁵ O martinete, já conhecido pelo menos desde o século XI,

¹⁸ Idem.

¹⁹ Idem.

²⁰ Idem, p. 333.

²¹ Idem, *ibidem*.

²² Idem.

²³ Idem.

²⁴ Idem.

²⁵ Manuel Riu Riu, *La metalurgia del hierro en la España cristiana medieval*, 1996, p. 44

tornou-se um acessório essencial e indispensável ao aumento da produtividade. Num mesmo espaço associou-se o malho mecânico à *farga catalana*, o forno ventilado por foles onde o minério é processado.²⁶

A partir de inícios do séc. XIV a energia hidráulica foi também utilizada para movimentar os foles e também os engenhos criados para triturar o minério.²⁷ Dificilmente se obtinham na forja temperaturas superiores a 900°C,²⁸ resultando uma pasta de ferro com grande percentagem de escórias que eram eliminadas por sucessivas martelagens e recozimentos, até se conseguir um ferro suficientemente purificado e dúctil, sob a forma de lingote, susceptível de ser transformado nos mais diversos utensílios.

Em Espanha a primazia na produção de ferro pertenceu, no entanto, aos bascos, que, beneficiando de jazidas de grande qualidade e extensão, instalaram inúmeras unidades metalúrgicas, superando todas as outras regiões. A expansão das tecnologias metalúrgicas verificou-se a partir das regiões dos Pirinéus, implantando-se, com forte expressão nos territórios de Guipuzcoa e Vizcaya. Ao baixo forno tradicional, a *ferrería de omes* ou *haizeola*,²⁹ adicionaram-se os foles manuais numa primeira fase, posteriormente substituídos por foles hidráulicos. Nestas forjas apenas se reduzia o minério para obtenção de metal cru. Também aqui a evolução determinou que à forja se adicionasse o martinete, que complementava o trabalho de extracção do metal, possibilitando o seu refino.³⁰

As ferrarias classificavam-se como *ferrerías masuqueras*, quando o metal era exclusivamente trabalhado à mão, e *ferrerías de maço de agua* quando equipadas com um martinete, ou seja, um malho mecânico de grandes dimensões movido com recurso a energia hidráulica.³¹ Posteriormente as ferrarias hidráulicas passaram a ser distinguidas como *ferrerías mayores*, destinadas ao refino e produção do ferro em bruto, e as *ferrerías menores* onde se transformava por forja mecânica o metal, adequando-o às diferentes necessidades do mercado, ou produzindo mesmo produtos acabados diversos.³² Em toda a região basca, e em especial nas províncias de Vizcaya e Guipuzcoa, sobre a enorme montanha de ferro que constitui boa parte do seu subsolo, proliferaram as ferrarias hidráulicas, que extraindo enormes quantidades de metal, alimentaram um importante comércio interno e externo, de grande procura. Ferro comercial, em barra ou em chapa, foi exportado para vários destinos da Europa, incluindo a Inglaterra, que mais tarde se viria a tornar no paradigma da indústria siderúrgica.³³ No final do séc. XV inventariavam-se em Guipuzcoa 110 ferrarias, contando-se em 1527 mais de 200 em laboração.³⁴ Em 1625 contabilizavam-se 122 ferrarias, entre *maiores* e *menores*, flutuando o seu número ao longo dos duzentos anos seguintes, o qual, em 1826

²⁶ Idem, p. 45.

²⁷ Idem, p. 48.

²⁸ Idem, p. 47.

²⁹ M. Mercedes Urteaga Artigas, *Siderurgia medieval en Guipuzkoa. Haizeolas, ferrerías masuqueras y ferrerías mazonas*, 1996, p. 546.

³⁰ Idem, p. 548.

³¹ Idem, pp. 544-545.

³² Ignacio M. Carrion Arregui, *La Siderurgia Guipuzcoana en el Siglo XVIII*, 1991, p. 119.

³³ Fernand Braudel, op. cit., p. 335.

³⁴ Ignacio M. Carrion Arregui, op. cit., p. 124.

se mantinha, ainda, em 94.³⁵

Sob influência das técnicas e mestres bascos, ou biscainhos como na época eram referidos em Portugal, outras regiões do norte de Espanha, consolidaram fortes indústrias metalúrgicas, como é o caso da Cantábria e da Galiza, que para além de reduzirem minérios extraídos nas suas regiões, recorriam, em muitas ocasiões, à importação dos minérios bascos.³⁶ No caso galego, e relativamente ao distrito de Lugo, identificaram-se 41 ferrarias, sabendo-se que em 1780 o seu número andaria pelas 20 unidades, enquanto que nos meados do século XIX, período de grande actividade para a região luguesa, estariam em actividade 35 oficinas.³⁷ Legislações regionais de grande protecção mantiveram as ferrarias espanholas em funcionamento até ao segundo quartel do século XIX, até que, inevitavelmente, a competitividade económica do ferro fundido obtido a partir do alto-forno, acompanhada de fortes agravamentos fiscais sobre a produção das ferrarias bascas determinou o encerramento da quase totalidade destes estabelecimentos.³⁸

A implantação dos altos-fornos em Espanha terá início na região de Santander, a partir de 1620, com a chegada de fundidores flamengos, que introduzirão as técnicas de fusão do ferro utilizadas em Liège.³⁹ Até final do século, a coroa espanhola promoverá a instalação de cinco altos-fornos. Em França, instalaram-se alguns altos-fornos ainda no séc. XVI, impondo este novo tipo de fundição, que se difunde no decurso do século XVII, ditando o encerramento de inúmeras forjas tradicionais.

Para além do refino da lupa com a conhecida utilização do martinete, adicionou-se a oficina de laminagem, com engenhos constituídos por grandes rolos de aço que laminavam ou perfilavam o metal, criando um novo tipo de forja que percorria todo o conjunto de operações necessárias: a fundição, o refino e a transformação em novos tipos de ferro comercial. Um bom exemplo desta nova fábrica do ferro é *La Forge-Neuve*, em Moisdon-la-Rivière, no Châteaubriant. Contudo, é a partir do século XVIII, com as soluções técnicas que permitem uma utilização generalizada do carvão mineral na fusão do ferro,⁴⁰ que este se irá tornar num dos produtos mais importantes da estrutura industrial, atingindo quantitativos que ultrapassaram, à escala mundial, milhões de toneladas.

A capacidade de satisfazer o mercado com o metal mais comum, mas simultaneamente, pela multiplicidade de utilizações, o mais procurado, tornou-se um acontecimento determinante na evolução da humanidade.

³⁵ Ignacio M. Carrion Arregui, op. cit., p. 124.

³⁶ Clodio González Pérez, *A producción tradicional do ferro en Galicia: As grandes ferreiras de provincia de Lugo, 1994*, p. 45.

³⁷ Idem, p. 139.

³⁸ Ignacio M. Carrion Arregui, op. cit., p. 112.

³⁹ Manuel Corbera Millán, *Las fabricas de artilleria de Lierganes y La Cavada, 2003*, p. 373.

⁴⁰ Fernand Braudel, op. cit., p. 324.

3 – A METALURGIA PORTUGUESA DO FERRO NO CONTEXTO DOS SÉCULOS XV E XVI: BREVES APONTAMENTOS

Em Portugal, à semelhança do percurso desenvolvido por todo o mundo desde tempos pré-históricos, a prospecção de minérios e a sua extracção representou uma necessidade vital, que se fundamentava na própria subsistência das populações. A produção de ferramentas de metal, para a agricultura e construção civil e naval, e de armas para a caça e defesa, tornaram os metais verdadeiros símbolos de desenvolvimento, bem-estar e riqueza.

A informação que detemos sobre os primórdios da metalurgia portuguesa reporta-se maioritariamente a actividades de prospecção e extracção dos diferentes metais, sendo reduzido o conjunto de dados que conhecemos sobre os processos de transformação dos mesmos. No caso concreto do ferro, a sua mineração e difícil extracção foi sempre acarinhada pelo poder real, visando garantir o aumento da produção. A crescente procura deste metal debatia-se com uma incipiente produção, baseada em técnicas rudimentares, cujo fraco rendimento importava melhorar.

Está claramente documentado, para diferentes períodos da nossa História, e em particular para os séculos XV a XVII, o repetido recurso a significativas importações, tanto de ferro em barra, como de cobre ou chumbo em pasta. Também as necessidades de armamento diverso se satisfizeram mediante vultosas compras na Flandres, Boémia ou Biscaia, quer se tratasse de artilharia de ferro forjado ou fundido, armas de fogo ou armas brancas, para além do indispensável armamento defensivo.⁴¹ Estas necessidades acentuam-se com o início das empresas ultramarinas, em resultado do apresto de importantes armadas e equipamento dos numerosos contingentes que protagonizaram, numa primeira fase, as conquistas no norte de África e, posteriormente, a expansão e instalação do império do Oriente.

Não devemos no entanto deixar de considerar que a produção interna, assente sobre um numeroso conjunto de pequenas oficinas, estaria certamente em condições de satisfazer as necessidades mais básicas da população nas diferentes actividades económicas, como a construção naval, a construção civil ou a agricultura, absorvendo a totalidade dos modestos quantitativos de ferro produzidos. É a produção em quantidade, ditada pela crescente importância e dimensão das necessidades ultramarinas, que irá colocar à metalurgia portuguesa novos e difíceis desafios, que apenas parcialmente serão ultrapassados.

Mantém-se ao longo dos séculos, como uma constante, a identificação corrente dos locais onde se praticavam as artes do ferro sob a designação genérica de “ferrarias”. Este termo designou indistintamente a mina, a fundição, a oficina de produção de utensílios em ferro ou mesmo a tenda de ferreiro de aldeia, sem diferenciar o nível de especialização alcançado ou a dimensão e importância do estabelecimento referido. Pode, por outro lado, confundir-nos esta designação comum, disseminada pela toponímica, conduzindo-nos erradamente à convicção de que a exploração do minério de ferro e o seu processamento foram práticas difundidas por todo o país. A permanência desta denominação extensiva a todos os tipos de

⁴¹ Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal – 2ª Série*, 1908, p. 2.

local onde, de alguma forma, se trabalhava o ferro, atesta bem, em nossa opinião, o fraco desenvolvimento técnico verificado nesta área, cujo quotidiano nunca impôs a necessidade de uma terminologia própria que reflectisse a especialização que um claro progresso necessariamente determinaria.

Como referimos, a actividade em causa baseou-se, numa primeira fase, na pesquisa e extracção dos diferentes minérios. Organizou-se, primordialmente, em torno do direito consuetudinário, forma sob a qual se encontram as primeiras referências nos forais concelhios. Embora frequentes as menções a práticas e actividades metalúrgicas, são no entanto pouco esclarecedoras sobre o valor das jazidas e quantificação das produções. Escassas foram também as situações de prática continuada e generalizada da prospecção mineira. A liberdade de pesquisa e extracção constituíam a regra, e as poucas disposições legais que sobre elas incidiam visavam defender os direitos fiscais da Coroa. Era a lavra do ouro e da prata que maior atenção suscitava. A protecção régia fomentou a actividade aurífera, visando o entesouramento do quinto como meio de financiamento imediato do erário real.

O primeiro facto significativo ao nível da legislação mineira foi a lei de minas, promulgada em 4 de Novembro de 1434 por D. Duarte. Visando conciliar o direito consuetudinário com a legislação romana, integrou também, certamente, elementos da importante Ordenação de Carlos VI, assinada em França, em 1413.⁴² A este importante documento, que visou enquadrar a actividade mineira em geral, juntou-se também legislação que reformava e regulava a actividade dos adiceiros, que promoviam na mina da Adiça, no litoral da península de Setúbal, a exploração do ouro.

Terminado o reinado de D. Duarte, em consequência da protecção e estímulo verificados, a legislação mineira foi ampliada através de novas cartas de concessão, com estatutos diversificados, através dos quais se alargava o enquadramento legal das explorações. Os prazos passaram a referir períodos diferenciados, por vezes por tempo ilimitado, podendo o título de concessão ser transmitido de pais para filhos. Nalguns casos consagrava-se o direito de o rei poder interromper a exploração assim que o entendesse, sem direito a qualquer compensação.⁴³

Com o início do reinado de D. Afonso V relançou-se a actividade mineira. Verificou-se grande distribuição de privilégios a mineiros, ferreiros e concessionários de minas, com isenção de alguns tributos. Em 1441, foi concedida ao infante D. João autorização para explorar, pelo prazo de cinco anos, todas as minas que descobrisse entre os rios Tejo e Guadiana, ficando sujeito ao pagamento do quinto á fazenda real.⁴⁴ Outro exemplo de concessões desta época é a que foi feita, em 1461, a favor do Bispo da Guarda, que ficou a autorizado a abrir minas de ferro e a construir ferrarias, livres de impostos, para as quais ficava expressamente autorizado a contratar oficiais biscainhos.⁴⁵ Estabeleceu D. Afonso V uma importante inovação, que consistiu na introdução da obrigação de indemnizar os proprietários dos terrenos onde a minas se encontravam. O transporte dos produtos mineiros obrigava normalmente à

⁴² Jorge de Campos, *Elementos para a História da Administração Mineira nos Séculos XII a XVI*, 1957, p. 273.

⁴³ Idem, *ibidem*.

⁴⁴ Idem, p. 307.

⁴⁵ Idem.

abertura de caminhos, que no caso de atravessarem propriedades de particulares envolveriam também a obrigação de indemnizar os respectivos donos.⁴⁶

Em 1475 D. Afonso V atribuiu ao Duque de Guimarães importante privilégio ao conceder-lhe direitos sobre todas as minas que encontrasse nas comarcas de Entre-Douro-e-Minho e Trás-os-Montes, beneficiando de isenção de pagamento de direitos à Coroa.⁴⁷ O prazo de concessão foi fixado em vinte anos.

Também com D. João II, o fomento mineiro recebeu particular atenção. Os incentivos traduziram-se na isenção de direitos durante os primeiros anos da lavra, arrecadando o concessionário o resultado dos três primeiros anos, e terminado esse período apenas um quinto do valor do metal extraído. Das várias concessões outorgadas, podemos destacar a atribuída ao seu escudeiro Gonçalo Pereira, para prospectar minas de ouro, prata e outros metais, em qualquer ponto do Reino e Conquistas.⁴⁸ Outro escudeiro, Pedro Vaz, foi também autorizado, em 1483, a explorar minas nos arredores de Ponte de Lima e Caminha.⁴⁹ Lopo Afonso recebeu autorização para explorar, em sua vida, todos os jazigos de minério que encontrasse no país, no prazo de dois anos contados a partir do Natal de 1490, pagando um décimo do produto extraído. Exceptuada da concessão ficava a mina da Adiça, mas o privilégio concedido contemplava a exclusividade de direitos para o concessionário num raio de três léguas em redor de qualquer mina por ele explorada. Os direitos eram transmissíveis, em caso de morte, para pessoa nomeada pelo concessionário, por mais uma vida, pagando a quarta parte dos ganhos obtidos. Todas as despesas necessárias ao funcionamento da mina seriam deduzidas na verba devida à Coroa.⁵⁰

Verificamos assim que a principal preocupação dos monarcas referidos foi a de intensificar e apoiar a prospecção e a exploração dos recursos mineiros nacionais. A transformação dos diferentes metais era garantida pelo conjunto de pequenas oficinas locais, que absorvendo a totalidade do ferro, estanho e cobre extraídos, abasteciam o mercado interno com a produção de alfaias agrícolas, ferramentas, pregadura, utensílios domésticos, etc. A auto-suficiência continuava, no entanto, longe de estar garantida, e a importação de metais em bruto manteve-se uma constante durante muitos séculos.

Também a produção de armas se manteve incipiente, incapaz de satisfazer as necessidades das populações e dos Arsenais Reais. Para além da manufactura de ferros de lança, virotes de besta e armamento defensivo de baixa tecnologia, pouco mais se produzia fora das tendas dos armeiros estrangeiros radicados nas grandes cidades. A manutenção de armeiros de reparar e “alimpar” nas diferentes comarcas, exigia à fazenda régia a concessão de tenças como forma de encorajar a instalação de tão importante mester nas cidade e vilas do interior.⁵¹

⁴⁶ Idem.

⁴⁷ Idem, p. 310.

⁴⁸ Idem, p. 311.

⁴⁹ Idem, ibidem.

⁵⁰ Idem, p. 312.

⁵¹ Cf. Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, 1ª e 2ª Séries.

Foi no reinado de D. Manuel I, que o panorama da metalurgia portuguesa beneficiou de um importante contributo para a organização da actividade, através da regulamentação da indústria mineira e do comércio dos metais. Trata-se da nomeação de Aires do Quental como feitor-mor dos metais, e a promulgação em 3 de Junho de 1516, do «*Regimento daires do quimtal sobre os metaes pera ser feitor moor*».⁵² O exercício deste cargo cometia ao respectivo titular a obrigação de percorrer todas as comarcas do reino, identificando e experimentando todos os filões que encontrasse, e, sempre que a qualidade dos jazigos o justificasse, estabelecer feitoria com o seu feitor e escrivão.

O espírito de iniciativa e o trabalho exaustivo de Aires do Quental traduziu-se num elevado número de jazigos abertos e fundições instaladas, para as quais não se escusava mesmo de arriscar recursos financeiros pessoais. O que de mais relevante se ficou a dever à acção do feitor-mor foi a capacidade de implementação de um sistema de prospecção sistemático, o estabelecimento e organização de feitorias e a reformulação da organização do sistema de comércio dos metais. O desempenho de Aires do Quental manteve-se durante todo o reinado de D. João III, prosseguindo o já referido incentivo à diversificação de locais de exploração, podendo-se considerar este período como um dos mais profícuos da mineração portuguesa. A sua intensa actividade prolongou-se por muitos anos, sabendo-se que em 1552 continuava ligado aos negócios dos metais, mais concretamente, à exploração da ferraria do Espinhal.⁵³

A Lei de Minas de 1557, assinada por D. Sebastião, veio consagrar novo conjunto de incentivos à exploração de jazigos minerais. O seu articulado revelou-se complementar do regimento de Aires do Quental, inovando no tocante a prémios para quem descobrisse novos filões, isenções de pagamento do quinto, bem como na liberdade de venda dos metais extraídos.⁵⁴ O cargo de provedor-mor dos metais manteve-se, sabendo-se que em 1577 era desempenhado por Isidro de Almeida.⁵⁵

Como se constata, a actividade metalúrgica portuguesa documentada para os séculos XV e XVI assentava primordialmente na prospecção de jazidas dos diferentes metais, e na sua exploração sob a atenta supervisão dos representantes régios. A intervenção da Coroa, que visava assegurar o controle das actividades extractivas, expressava-se na distribuição de concessões, procurando garantir o trabalho dos mineiros, do qual resultava a arrecadação do quinto. Identificam-se neste período regiões em que a actividade da metalurgia do ferro está mais activa, designando-as alguns investigadores como «verdadeiros distritos de ferrarias»⁵⁶: Torre de Moncorvo; Tomar; Penela; Riba-Coa e Terras de Basto. Dada a riqueza das suas jazidas exerceu-se uma actividade regular de extracção e redução de minério de ferro, mantendo-se, no entanto, a ausência a referências específicas relativas a equipamentos auxiliares das operações de extracção, bem como de engenhos indispensáveis ao refino dos metais obtidos. São também escassos os dados que possibilitem qualquer estimativa de produções, capitais aplicados ou

⁵² Jorge de Campos, op. cit., p. 313.

⁵³ Idem, p. 338.

⁵⁴ Idem, p. 340.

⁵⁵ Idem, p. 344.

⁵⁶ Jorge Custódio e Nelson Rebanda, *O minério de Moncorvo e o seu aproveitamento através dos tempos*, 2002, p. 20.

movimentos comerciais internos.

No caso particular do ferro, as exigentes condições de concessão limitariam certamente a capacidade de investimento dos contratadores, cuja actividade não ultrapassaria a exploração das jazidas mais ricas, fundindo o minério em forjas à catalã instaladas em zonas de fácil aprovisionamento de combustível florestal. Os resultados seriam, seguramente muito limitados, e o produto obtido transaccionado localmente, em massa, como se aponta para o caso das aldeias em redor de Torre de Moncorvo, nas quais se fazia o ferro que era trazido e vendido às segundas-feiras no mercado semanal.⁵⁷

As dificuldades de implementar uma indústria doméstica rentável, que garantisse o abastecimento e a criação de circuitos comerciais internos, estão bem explícitas nas palavras de Duarte Nunes do Leão que, em 1610, escreve: «Ha tambem muito ferro que se tira na villa de Penella: & se tirára muito na villa de Thomar se quiseram, para que já estauam começados os engenhos no rio delle. Mas como o reino staa aa costa do mar tam perto de Vizcaia donde aos lugares marítimos vem tanto ferro, pregadura & ferragem, nam curam de tomar trabalho de aa enxada o tirar da terra: porque nisto fariam mais custo que em o comprar».⁵⁸

4 – BARCARENA E AS SUAS FERRARIAS

Barcarena é povoação antiga, abrigada no fundo vale escavado pela ribeira do mesmo nome. De tradição agrícola, onde abundavam os pomares e hortas, a forte ligação àquele curso de água garantia a subsistência de boa parte da sua população.

Considerada do termo de Lisboa, estava sob a alçada administrativa desta Câmara, e como tal sujeita às posturas e normas por ela determinadas. Barcarena era, em 1495, cabeça de julgado com juiz, alcaide e vintaneiro.⁵⁹ Foi, no séc. XVII, freguesia com alguma notoriedade contando 244 fogos e 900 habitantes, conforme refere Frei Nicolau de Oliveira.⁶⁰ Surge assinalada no mapa de Portugal de Fernando Álvaro Seco, datado de 1560, e incluído na obra de Abraham Ortelius, *Theatrum Orbis Terrarum*.⁶¹ Curiosamente, Barcarena é mencionada com a grafia actual.

A presença das ferrarias e casa da pólvora deram certamente um claro contributo para o crescimento demográfico da povoação, embora nem sempre fossem pacíficas as relações entre a restante população e as oficinas. A disputa pela água, um bem por vezes escasso mas essencial às duas actividades principais, deu origem a frequentes conflitos, especialmente em tempo de Verão, quando os caudais eram abusivamente desviados pelos particulares para rega de pomares e hortas. A questão agudizou-se ao longo

⁵⁷ Luís Miguel Duarte, *A actividade mineira em Portugal durante a Idade Média*, 1996, p. 85.

⁵⁸ Duarte Nunes do Leão, *Descrição do Reino de Portugal*, 1785, p. 97.

⁵⁹ Maria Teresa C. Rodrigues, *Aspectos da administração municipal de Lisboa no século XV*, 1968, p. 24.

⁶⁰ Nicolau de Oliveira, *Livro das grandezas de Lisboa*, 1991, p. 556.

⁶¹ Abraham Ortelius, *Teatrum Orbis Terrarum*.

da segunda metade do séc. XVII, quando diversos polvoristas foram constringidos a encerrar as oficinas que mantinham dentro dos limites da cidade de Lisboa, por vezes em locais muito populosos como o Bairro Alto, e se instalaram ao longo da ribeira de Barcarena. As necessidades constantes de água para mover os engenhos reais, e o número crescente de azenhas e fábricas de particulares que, gradualmente, se foram instalando em ambas as margens da ribeira, ditaram, por repetidas vezes, o recurso a ameaças enérgicas contra os prevaricadores.⁶²

4.1 – As condições naturais

As boas condições hidrológicas oferecidas pela Ribeira de Barcarena terão sido consideradas as ideais para a instalação de engenhos movidos pela força da água. Com caudal presente durante todo o ano, possui, durante os Invernos chuvosos, características próximas de rio torrencial. Reúne as águas resultantes de uma extensa bacia que se prolonga por muitos quilómetros, tanto no actual concelho de Oeiras como no de Sintra.

Assume este curso de água diversas designações no trajecto a montante da Fábrica da Pólvora, como Ribeira do Papel no troço situado junto da povoação do Cacém, Ribeira dos Ossos junto da populosa localidade de Aqualva ou ainda Ribeira das Jardas quando atravessa as terras a norte de Meleças, junto ao Telhal, Sabugo e Almornos. Recebe os contributos resultantes de grande número de linhas de água menores, que lhe são subsidiárias, geradas pelo elevado conjunto de nascentes, cujas águas se reúnem para constituir os diferenciados quantitativos disponíveis ao longo do ano. Evidenciando um forte declive no seu leito, notório no espaço onde se estabeleceram as ferrarias, e acima delas o açude que represa as águas conduzidas pela levada, a ribeira permite naquele local uma altura de queda de água adequada ao fim previsto.

Tais foram as condições indispensáveis para a instalação de um estabelecimento deste tipo. Por toda a Europa, onde encontramos indústrias do mesmo tipo, os critérios técnicos de escolha de localização são idênticos. Para a instalação de uma unidade metalúrgica de base hidráulica, as características básicas do local eram as seguintes: um curso de água de grande débito; um vale profundo numa zona morfológicamente acidentada; proximidade de zona de extracção mineira para aprovisionamento do metal; área envolvente com potencial disponibilidade florestal para a produção de carvão; proximidade de um grande centro urbano; boas acessibilidades, por estrada ou navegabilidade fluvial, com ligação a um importante porto marítimo. A título de exemplo, e no plano da produção de armas, encontramos Eibar e Placencia de Las Armas, na província de Guipuzcoa, Espanha, situadas junto a cursos de água, em profundos vales na proximidade dos importantes portos e cidades de San Sebastian e Bilbao. No caso de Barcarena essas condições básicas estão preenchidas, considerando as condições hidráulicas oferecidas

⁶² *Apêndice Documental*, Doc. 94.



Fig. 2 – As águas da Ribeira de Barcarena galgam o velho açude, a montante da actual Fábrica de Cima. Mesmo em época seca, mantém-se um caudal útil para o aproveitamento hidráulico.

pelo curso de água, o acesso privilegiado às matas reais da Serra de Sintra, a clara proximidade da costa e o fácil acesso à cidade de Lisboa.

Verificamos assim que, desde muito cedo, a coroa portuguesa procurou criar uma manufactura que obstasse à total dependência em que se encontrava para equipar os seus arsenais. A importação de material bélico a partir das regiões do centro da Europa era aceite como normal por países de uma forma geral melhor dotados tanto na orografia e recursos hídricos, como na exploração mineira, para além de demograficamente mais importantes. É relevante ter em conta que, mesmo em Inglaterra, país de grandes tradições metalúrgicas, só no reinado de Henrique VIII, se estabeleceram as primeiras oficinas reais para a produção de armas de fogo. Os mestres armeiros foram contratados na Boémia, região a partir da qual, à semelhança de Portugal, no início de século XVI, se fazia o aprovisionamento de arcabuzes.

Em Portugal, esta actividade não estava, no entanto, isenta de dificuldades. A ausência de uma tradição mineira e metalúrgica, a falta de domínio de novas tecnologias pelos artífices nacionais, bem como um regime pluviométrico irregular, de tipo mediterrânico, aliado a uma constante pressão sobre os já escassos recursos florestais, constituíram sempre limitações ao desenvolvimento deste sector, situação que nunca foi fácil contrariar.

4.2 – As *Ferrarias del Rey*, em Barcarena

A denominação das oficinas de cuja existência e laboração passaremos a tratar mais pormenorizadamente, apenas se fixou ao longo do séc. XVII. À «casa das ferrarias» referida em documento de D. João II,⁶³ segue-se a designação de «casa de armaria»⁶⁴ quando D. Manuel I decide remodelar a oficina. Uma certa ambiguidade e imprecisão na designação, especialmente a nível institucional, apenas cessará com o início do séc. XVII, quando passamos a encontrar, de modo corrente, a utilização, sob forma escrita, da denominação de «ferrarias de Barcarena».

A nível local, num discurso mais popular, o sítio será sempre designado por *ferrarias del rey*, distinguindo-as das pequenas oficinas de produção utilitária. Encontramos a primeira referência a esta designação no auto de medição de Pedro Luís, em 1518.⁶⁵ O registo de óbito de Francisco Velho identifica-as da mesma forma em 1633.⁶⁶

4.3 – A «casa das ferrarias» de D. João II

Referências pouco precisas apontam para a preexistência de uma primeira «ferraria» concedida por D. Afonso V à família Bragança e situada no termo de Lisboa,⁶⁷ localização que poderá associar-se às margens da ribeira de Barcarena. O privilégio teria sido concedido por D. Afonso V, e as boas condições hidráulicas oferecidas pela ribeira terão sido condição essencial para a escolha do local.

É no entanto com D. João II que formalmente se terá tomado a iniciativa de construir a «casa das ferrarias»⁶⁸ na Ribeira de Barcarena. São escassos os dados relativos às produções ali desenvolvidas. As empresas em que o monarca se encontrava envolvido, tanto militares como de descobrimento, tornaram premente a existência de uma grande oficina metalúrgica.

A obras de construção ou ampliação estão documentadas no ano de 1487, em documento datado de 13 de Novembro, e a finalidade da fábrica parece definida quando se sabe que a direcção das obras estava confiada a Fernão Rodrigues, mestre armeiro, que supervisionava os trabalhos de alvenaria, a cargo de Pedro Anes, e de carpintaria, entregues a Lopo Vaz. Desloca-se o mestre à Biscaia para contratar os oficiais que haviam de fazer as forjas, e muito provavelmente os engenhos, e que com ele ficariam a trabalhar. No ano seguinte, em 1488, sofrem as oficinas danos resultantes de cheias ocorridas na Ribeira.

Desconhecemos quais as actividades que, no âmbito da armaria, se desenvolveram em concreto nestas oficinas. Sabe-se que Fernão Pereira, se instala, temporariamente, em Barcarena, por ordem de D. João II,

⁶³ *Apêndice Documental*, Doc. 1.

⁶⁴ *Idem*, Doc. 3.

⁶⁵ *Idem*, Doc. 4.

⁶⁶ *Idem*, Doc. 47.

⁶⁷ Esteves Pereira, *A indústria portuguesa – Subsídios para a sua História*, 1979, p. 115.

⁶⁸ *Apêndice Documental*, Doc. 1.

ocupando as Ferrarias com obras que se destinavam às taforeias que integraram a expedição que foi à Graciosa. Mestre João e o ferreiro João Afonso, também ali se deslocam para fundirem ferro para o rei. Sancho Biscainho realiza outra «fundição» de ferro, para a qual estaria mandatado pelo monarca.⁶⁹

Com tantas despesas, contratempos e interrupções, logo em 1490 acusa o contratador Fernão Rodrigues, dificuldades económicas, e declarando-se incapaz de assegurar pelos seus meios a continuação das oficinas, solicita o apoio do monarca.

Consideramos muito relevantes estas referências à execução de fundições na ferraria de Barcarena. Ignoramos ainda se estas alusões se traduzem na extracção efectiva de metal a partir do próprio minério, ou se, em alternativa, se procedeu ao refino de ferro oriundo de outras regiões. Conhece-se a existência de minério de ferro em zona próxima de Barcarena, mais concretamente no sítio designado como «Minas de Ferro», localizado no cimo da chamada Serra de Asfamil. Distanto aproximadamente uma légua das oficinas, seria perfeitamente praticável tratar aqui o minério proveniente daquelas jazidas assumindo o transporte da «veia» em bruto, ou já previamente calcinada. Os custos de carga inerentes a esta distância entre o ponto de recolha do material e o local do seu tratamento seriam perfeitamente comportáveis, considerando que era prática usual no período histórico que estamos a tratar, o transporte terrestre de minério ao longo de percursos de duas, três ou mesmo cinco léguas. A necessidade de utilizar engenhos mecânicos, movidos hidráulicamente, tornava necessário, mesmo imperativo, o traslado das matérias ferrosas para instalações construídas junto de linhas de água. Nas regiões mineiras do norte de Espanha a necessidade frequente de transporte, inclusive marítimo, do minério era considerado como um custo corrente, associado à actividade.⁷⁰

O trecho do texto de D. João II⁷¹ onde se referem as «ferrarias com suas forjas biguornas malhos e todo outro aparelho de madeiras e ferramentas», complementado por um outro onde se mencionam «folles malhos fraguas e toda outra ferramenta e madeira roudas e aparelho da guarniçam»,⁷² descreve estas oficinas como bem apetrechadas e capazes de realizar qualquer das operações referidas: a fundição de minério ou o refino de ferro para ali encaminhado. A clara referência a «rodas», aliada à conhecida situação da oficina, instalada junto à ribeira, torna, em nossa opinião, inquestionável a presença de engenhos, ou «aparelhos», movidos por energia hidráulica.

Importa, neste momento, precisar o sentido de dois outros termos atrás mencionados. Trataremos, em primeiro lugar, do significado que, no final do séc. XV, e para os trabalhos do ferro, devemos atribuir ao termo «fundição». Utilizado repetidamente para referir o processo de obtenção de ferro, há que esclarecer que não era efectivamente esse o resultado obtido com as técnicas com que, à época, generalizadamente se laborava. Este processo somente permitia fundir, e apenas parcialmente, os compostos minerais nos quais se continha o minério de ferro. Com os equipamentos enunciados para Barcarena apenas seria

⁶⁹ *Apêndice Documental*, Doc. 2.

⁷⁰ Clodio González Pérez, op. cit., p. 45.

⁷¹ *Apêndice Documental*, Doc. 2.

⁷² *Idem*, *ibidem*.

possível realizar aquilo que, tecnicamente, se designa por «redução» do minério. A rentabilidade desta prática, conhecida por *processo directo*, dependia directamente da qualidade do minério utilizado, ditada pela percentagem de metal contido. Não só a massa de ferro assim obtida integrava restos de escórias que obstavam à indispensável homogeneidade do metal produzido, como, pelo contrário, também as escórias se mostravam forte presença de matéria ferrosa, o que revela a incapacidade do processo aproveitar integralmente as possibilidades dos ricos minérios utilizados.

Esta massa, a que era dado o nome de massuca, mantida ao rubro, era então retirada e sujeita ao trabalho do malho que, expulsando as últimas partículas de materiais envolventes, lhe conferia a indispensável homogeneidade. Ao ferro assim depurado era dada a forma de barra ou lingote. A esta segunda operação era dado o nome de «refino».

O problema da fusão do ferro estava, entretanto, já resolvido com a invenção dos altos-fornos, cujo produto, a gusa, não dispensava também a operação de refino sob a acção dos pesados malhos. Era no entanto ainda escassa a sua difusão, conhecendo-se apenas, para este período, instalações nalgumas regiões da Alemanha e França.

O segundo dos termos atrás referidos, que julgamos importante tratar é o que surge referido como «fragua», e que hoje conhecemos como frágua. Este vocábulo nomeia um tipo de forja ou fornalha, que a tradição basca identifica como a forja onde se procede à redução do minério de ferro. Esta é morfológicamente muito diferente daquela que, vulgarmente, conhecemos como a fornalha de ferreiro. Consiste numa funda cuba, delimitada por paredes construídas em material refractário a partir do nível de pavimento, de forma a poder reter uma carga substancial de minério e carvão. É totalmente aberta na parte superior para possibilitar a recarga, já que, aproveitando a temperatura interna resultante de queimas anteriores, laborava frequentemente de forma contínua, de dia e de noite. O sopro comunicado pelos foles era dirigido obliquamente através dos algaravizes, situados a meio da altura da fornalha.

Trata-se, pois, de um equipamento específico, destinado a uma operação bem definida, que é a queima de minério ou, em alternativa, ao refino de ferro em massuca, isto é, ferro não purificado. Para a transformação ao rubro de ferro comercial, em barra, a fornalha assumia uma forma mais simples, sendo constituída por uma plataforma a meia altura com simples anteparas para retenção do carvão, de modelo semelhante aos que ainda hoje encontramos nas velhas oficinas de ferreiro ou ferrador.

A presença das mencionadas fráguas impõe assim que se considere a possibilidade de nas ferrarias de Barcarena, e pelo menos no período joanino, se ter realizado o tratamento de minério em bruto, para subsequente extracção do ferro e transformação do metal em armas de diversos tipos.

4.4 - A «casa de armaria» de D. Manuel I

Já na fase final do reinado de D. Manuel I, e na sequência do importante fomento industrial que caracterizou o seu reinado, surge a decisão de iniciar uma nova campanha de obras em Barcarena, que é

entregue à responsabilidade de Afonso Monteiro. Este desempenha o cargo de Almojarife das Obras de Lisboa, e encontramos-lo ligado a importantes projectos do reinado manuelino, tais como o Paço da Ribeira, o Palácio dos Estaos, etc.⁷³ Em Barcarena dirigirá obras fundamentais, que terão reformulado e ampliado boa parte da estrutura destas oficinas.

A 25 de Outubro de 1517, D. Manuel assinou a ordem para Afonso Monteiro dar de empreitada a obra da Casa da Armaria, em Barcarena.⁷⁴ Os trabalhos ter-se-ão iniciado de imediato, e em 8 de Junho de 1518, Pedro Luís, medidor das obras reais de Lisboa, estava já nas oficinas medindo alvenarias construídas por Brás Rodrigues.⁷⁵ Volta novamente, a 1 de Outubro do mesmo ano, para medir as obras realizadas na «açudada». A última medição documentada, tem lugar a 29 de Maio de 1520, e avalia a construção de novas paredes.⁷⁶

As obras terão certamente continuado, prolongando-se para além do ano de 1520. Não conhecemos registos dos trabalhos necessários à construção da cobertura da oficina, da mesma forma que não nos chegaram dados sobre o momento da instalação ou renovação dos engenhos.

A reformulação destas oficinas poderá ter estado ligada ao desenvolvimento das actividades mineiras, consequência da acção de fomento resultante da intervenção de Aires do Quental.

4.5 – Filipe II e Leonardo Turriano

A terceira fase de obras documentadas para as Ferrarias e Casa da Pólvora de Barcarena tem lugar na segunda década do século XVII. Filipe II retoma, em 1617, o interesse régio por estes estabelecimentos fabris, após um período de paralisação e abandono, promovendo uma nova remodelação das oficinas, que as amplia e moderniza. Para tal insistiu junto do Conselho da Fazenda para que procedesse à avaliação do estado das fábricas, solicitando os projectos necessários para as obras a efectuar.

É chamado ao reino Francisco de Lahra, mestre engenheiro da Armaria Real e Fábrica de Pólvora de Navarra, para apresentar as propostas que considerar adequadas à construção de um engenho de pólvora.⁷⁷ Desloca-se efectivamente a Portugal este mestre, cuja permanência se prolonga por várias semanas, mas, verificada a disponibilidade de Leonardo Turriano, engenheiro-mor do Reino de Portugal, decide o Conselho da Fazenda fazer regressar o espanhol, entregando em definitivo a Turriano a responsabilidade do projecto. As plantas propostas pelo engenheiro-mor terão sido enviadas, por correio, a Madrid, ainda em 1617.⁷⁸

⁷³ Nuno Senos, *O Paço da Ribeira*, 2002, p. 115.

⁷⁴ *Apêndice Documental*, Doc. 3.

⁷⁵ *Idem*, Doc. 4.

⁷⁶ *Idem*, *ibidem*.

⁷⁷ *Idem*, Doc. 19.

⁷⁸ *Idem*, *ibidem*.

Os projectos apresentados por Turriano para a reconstrução das fábricas de Barcarena incluíam três propostas: a remodelação da Casa da Pólvora; a ampliação das Ferrarias, e o estabelecimento de uma Cordoaria.⁷⁹ Os estudos apresentados para a Casa da Pólvora, foram de imediato levados a efeito, tendo sido construídos os quatro engenhos inicialmente previstos. No caso das Ferrarias, ter-se-á optado pelo restauro dos engenhos já instalados. Quanto à intenção de implementar uma terceira oficina em Barcarena, para fabricação de enxárcia, não terá esta merecido aprovação, dizendo-nos o engenheiro que os projectos de engenhos foram aproveitados,⁸⁰ provavelmente, e em nosso entender, para a Cordoaria de Belém.

Já estariam terminadas as obras da Casa da Pólvora, e prontos os novos engenhos, quando se realiza a visita de Filipe II ao Reino de Portugal. Terá sido o evidente interesse do monarca pelas oficinas de Barcarena que terão motivado a sua visita ao local, em Junho de 1619, nos dias que antecederam a entrada formal em Lisboa.⁸¹ Testemunha João Baptista Lavanha que Sua Magestade «visitou os engenhos das armas e da pólvora de Barcarena». Desconhecemos se a deslocação real às fábricas contou com a presença de Leonardo Turriano no séquito real, mas é de considerar alta tal probabilidade, já que em Julho de 1619, está documentada a sua presença em Lisboa.⁸²

5 – O PROJECTO DE LEONARDO TURRIANO

As propostas de Turriano para Barcarena estão documentadas no final manuscrito "Dos Discursos de Leonardo Turriano el Primero Sobre el Fuerte de San Lourenço de Cabeça Ceca en la Boca del Taxo el Segundo Sobre Limpiar la Barra del Dicho Río y otras Diferentes", que compila trabalhos em que o autor participou, no primeiro caso em 1602 e no segundo discurso em 1607.

Constituiu-se de 89 folhas encadernadas,⁸³ com ilustrações em todos os temas, contando entre elas alguns desenhos aguarelados, totalizando 91 figuras.⁸⁴ Às oficinas de Barcarena dedica o engenheiro 7 ilustrações e duas páginas de texto, que reproduzimos integralmente neste trabalho. Desconhece-se a data de elaboração dos estudos referentes a Barcarena, mas julgamos que a documentação que incluímos permite situar a sua realização em Outubro de 1617. Não se encontrando datado o manuscrito, é no entanto a sua produção atribuída ao ano de 1621 ou 1622.⁸⁵ O documento encontra-se actualmente na Biblioteca Nacional, em Lisboa, desde 1988, após processo de aquisição a particulares.⁸⁶ Trata-se do Códice 12892 da BNL. Agradece-se à Direcção da Biblioteca Nacional de Lisboa o fornecimento, a pedido da Câmara

⁷⁹ Leonardo Turriano, *Dos Discursos ...*, 1622(?), folha 83 e 84-verso. Ver Figs. 3 e 6.

⁸⁰ Idem, *ibidem*.

⁸¹ *Apêndice Documental*, Doc. 24.

⁸² Carlos P. Callixto, *São Julião da Barra – Os primeiros cem anos*, 1989, p. 217.

⁸³ Catálogo "A Ciência do Desenho", 2001, p. 89.

⁸⁴ Rafael Moreira, *As máquinas fantásticas de Leonardo Turriano*, 1998, p. 58.

⁸⁵ Catálogo "A Ciência do Desenho", 2001, p. 89.

⁸⁶ Idem, *ibidem*.

Municipal de Oeiras, através do Centro de Estudos Arqueológicos do Concelho de Oeiras, das reproduções das páginas 83 a 89 deste códice, que se apresentam nas figuras 3 a 9 deste trabalho, com autorização para publicação.

Revelou-se este manuscrito de particular importância para a nossa investigação, já que o trabalho de Turriano constitui o único registo iconográfico conhecido referente às Ferrarias, permitindo-nos identificar e reconhecer a sua organização interna bem como os respectivos conteúdos.

O desenho incluído na folha 89-recto, não o consideramos um projecto, mas sim, e na sua quase totalidade, um levantamento daquela instalação, indispensável à implantação da projectada casa do engenho de verrumar. Representa os dois malhos, as três forjas e respectivos foles, e ainda o engenho de amolar. Nada o caracteriza como um projecto de construção do edifício das forjas. Falta-nos uma legenda, uma relação de escala (apenas esboçando de forma incompleta um pitipé na planta da Casa da Pólvora), elementos correntes na prática do desenho técnico da época e indispensáveis formalismos que o trabalho do engenheiro-mor não deixaria de incluir em obra a submeter ao parecer régio.

O que atrás referimos de forma alguma diminui a valia histórica e técnica deste registo, bem pelo contrário, nos permite-nos cruzar os dados fornecidos com toda a restante informação recolhida nas fontes manuscritas ou publicadas. Necessitamos para isso, de recuar ao início das Ferrarias, a partir do que traremos à discussão os elementos que se forem tornando pertinentes e úteis.

Sabe-se que as ferrarias existiram, pelo menos desde 1487, considerando que as obras superintendidas por Fernão Rodrigues são de construção e não de remodelação ou ampliação. Esta primeira campanha de obras documentada estaria terminada em 1488, a tempo de sofrer os primeiros danos provocados pelas cheias de Inverno. A afirmação de que «foi à Biscaia pelos ditos oficiais para fazer as ditas casas»,⁸⁷ atesta-nos claramente a origem da tecnologia adoptada, tanto na adequação técnica dada à traça do edifício, como na concepção adoptada para «guarnição delas», ou seja para instalação dos engenhos.

A presença dos engenhos é certamente muito antiga, e contemporânea da decisão de instalar ferrarias nas margens da ribeira de Barcarena. A necessidade de os instalar terá sido, seguramente, o principal argumento para a escolha do local. Uma primeira referência formal à presença de engenhos em Barcarena, só a encontramos em 1587, na carta passada por Filipe I a Cristóvão de Manhorca, quando este é designado por «meu armeiro e mestre dos engenhos das armas de Barcarena»,⁸⁸ mas, julgamos não ser de duvidar que os engenhos básicos, malhos, foles e pedras de amolar, tenham sido instalados logo na fase inicial.

Se a decisão de trazer Leonardo Turriano a Barcarena, na qualidade de engenheiro-mor do Reino de Portugal, teve como motivo inicial o de fazer a traça para um novo engenho de pólvora, de reconhecida necessidade, não está menos documentado que nas preocupações do monarca de então, Filipe II, também a produção nacional de enxárcia e de armas de fogo ocupavam lugar importante. Não é, pois, de estranhar, que o trabalho apresentado por Turriano, abarcasse essas três produções. Por solicitação do próprio rei e

⁸⁷ *Apêndice Documental*, Doc. 24.

⁸⁸ *Idem*, Doc. 17.

do Conselho da Fazenda o engenheiro-mor procedeu à elaboração de propostas para os engenhos da pólvora, engenhos de cordoaria e engenho de verrumar.⁸⁹

Nesta questão, um dos aspectos que mais nos interessa apurar é se o projectista planeou instalações de raiz, ou se apenas se dedicou ao projecto de propostas com soluções mecânicas para os diferentes problemas. Para esta questão importa cruzar a informação retirada das peças desenhadas, com o conteúdo das fontes manuscritas.

Na correspondência conhecida, trocada entre o Conselho da Fazenda, o Governador e o Rei, em momento algum surge qualquer referência que nos façam crer que tenha havido a intenção, ou a necessidade, de construir edifícios novos para instalar os engenhos pretendidos. O espaço de tempo que decorre entre o eventual envio do projecto ao rei (Outubro de 1617)⁹⁰ e a primeira referência conhecida à conclusão dos engenhos de pólvora (Janeiro de 1618),⁹¹ é de aproximadamente três meses, período que nos parece claramente insuficiente para a execução dos trabalhos necessários. Interpretamos esta afirmação contida na carta, dirigida ao vice-rei da Índia, como uma necessária antecipação da comunicação da necessidade de envio de maiores quantitativos de salitre, levando em conta a longa demora que a missiva enfrentaria na viagem.⁹²

Parece este facto permitir deduzir que o conjunto de trabalhos proposto apontaria para uma campanha de obras cujo prazo expectável não deveria ultrapassar um ano. É essa convicção que parece explicitada nas repetidas insistências do Rei, que se registam nas cartas de 18 de Julho, 15 e 29 de Agosto de 1618,⁹³ pretendendo que rapidamente se concluíssem os trabalhos iniciados, para que fosse já possível lavrar o salitre que chegasse a Lisboa ainda nesse mesmo ano. Seria certamente insuficiente tão curto espaço de tempo para construir um edifício com as dimensões e exigências técnicas que reconhecemos na Casa da Pólvora desenhada por Leonardo Turriano, quando nos damos conta que, pela preocupação do monarca, os trabalhos acordados não terão decorrido de forma particularmente célere. O programa de tal obra incluiria obrigatoriamente a preparação prévia do terreno mediante a necessária escavação ou terraplenagem, a abertura das trincheiras para fundações, a construção da arcaria em pedra lavrada da galeria e canal superior, o levantamento das altas paredes, os trabalhos de construção da estrutura da cobertura,⁹⁴ a construção, também em pedra lavrada, das quatro galerias subterrâneas abobadadas para instalação dos mecanismos de transmissão dos engenhos, o aterro interno para recobrimento das galerias até ao nível de pavimento previsto e respectiva compactação, o lajeamento do pavimento, a construção

⁸⁹ Idem, Docs. 21, 22 e 23.

⁹⁰ Idem, Doc. 19.

⁹¹ Idem, Doc. 20.

⁹² Entre o envio da armada e o seu retorno com o produto pretendido, mediará um espaço de tempo não inferior a dois anos. Revela-se perfeitamente justificada esta preocupação quando, na nota à margem, datada de 11 de Fevereiro de 1619, se verifica que as naus onde o salitre estaria embarcado não tinham ainda largado para o Reino.

⁹³ *Apêndice Documental*, Docs. 21, 22 e 23.

⁹⁴ A estrutura de suporte da cobertura representada por Turriano na folha 84 dos *Dos Discursos...*, parece concebida para a utilização de asnas de ferro.

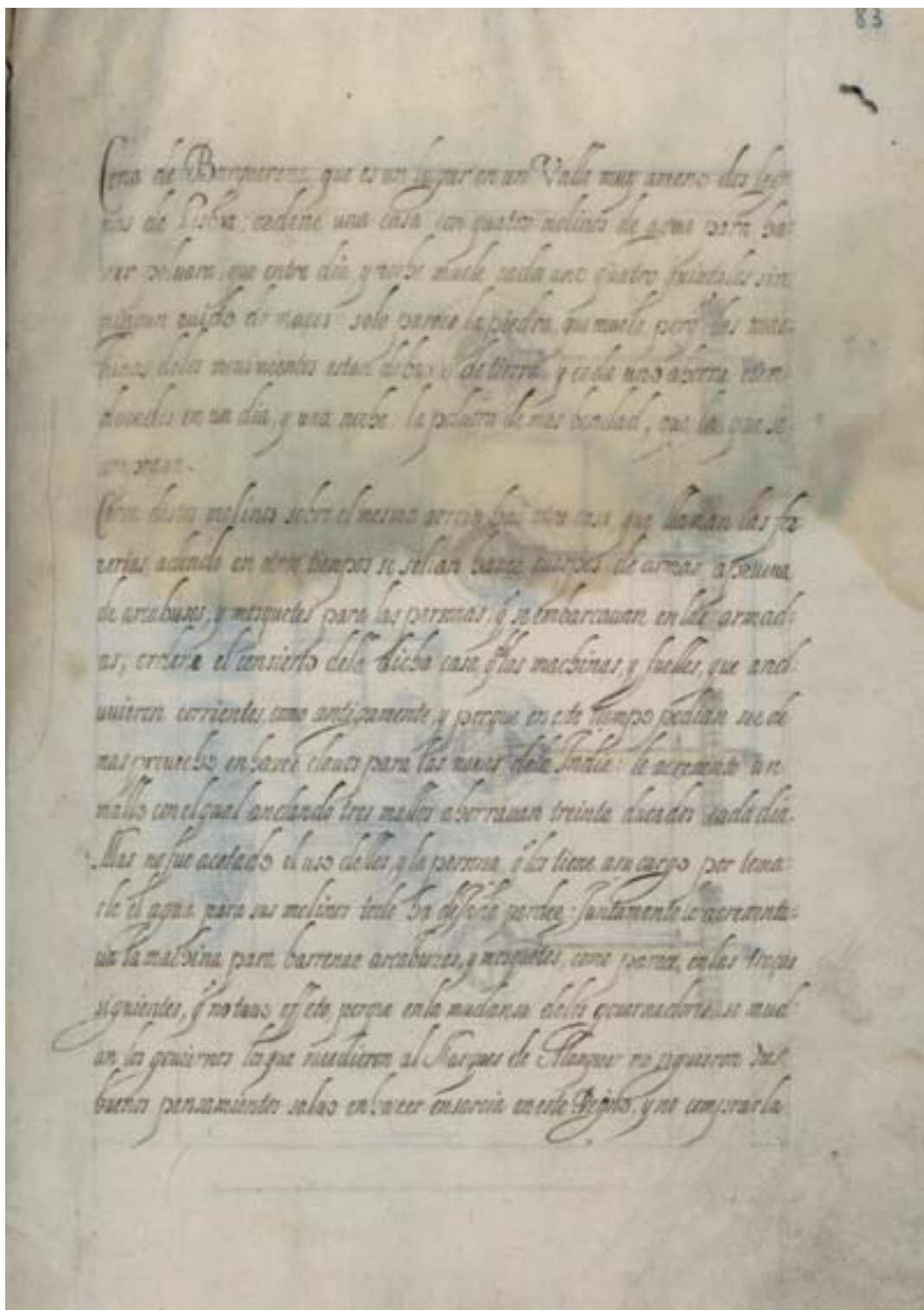


Fig. 3 – Reprodução da folha 83, do manuscrito «Dos Discursos de Leonardo Turriano el Primero Sobre el Fuerte de San Lorenzo de Cabecaceca en la Boca del Taxo el Segundo Sobre Limpiar la Barra del Dicho Río y Otras Diferentes». Códice 12892 da BNL.

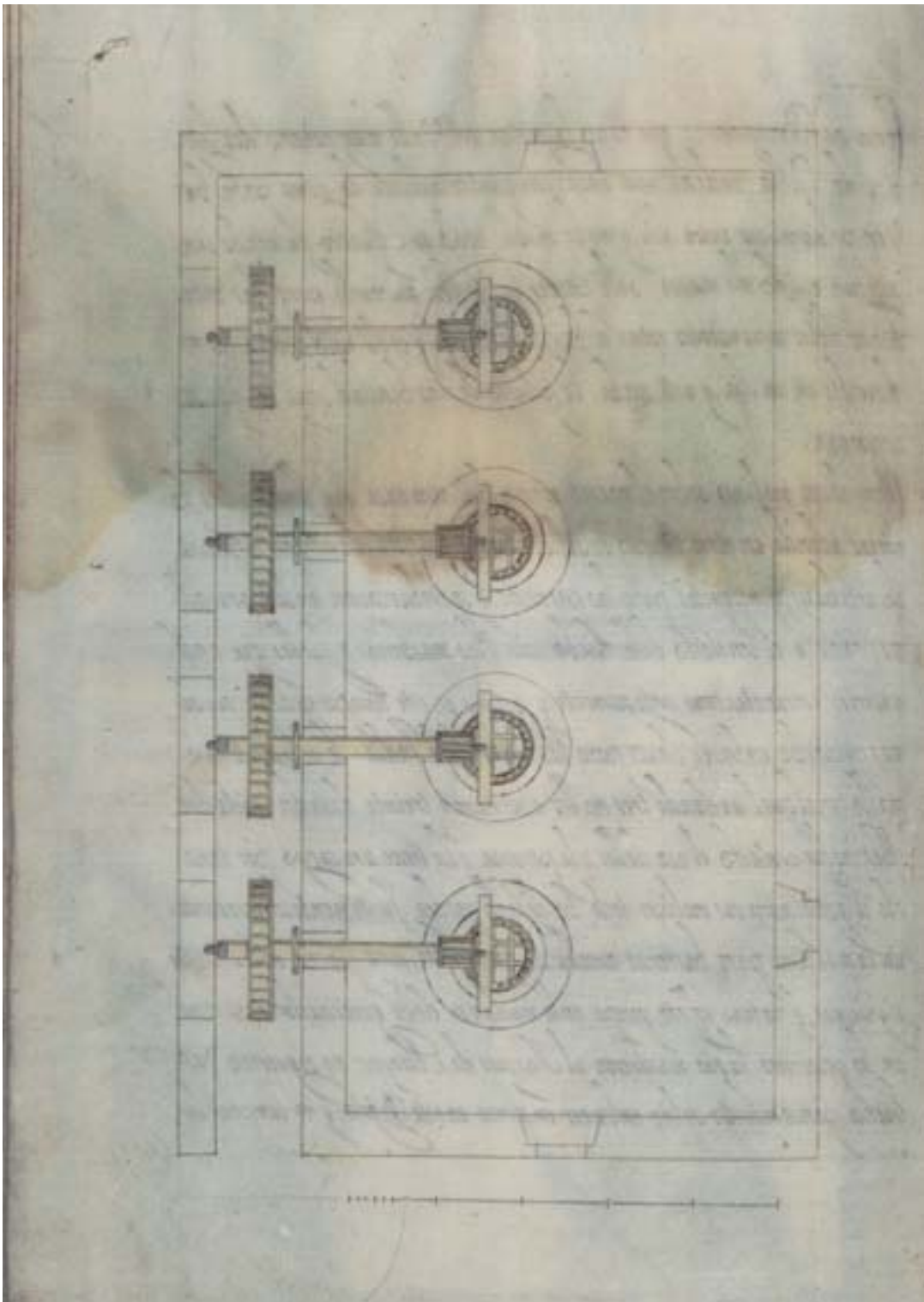


Fig. 4 - Reprodução da folha 83-verso, do manuscrito «Dos Discursos ...» de Leonardo Turriano. Códice 12892 da BNL.

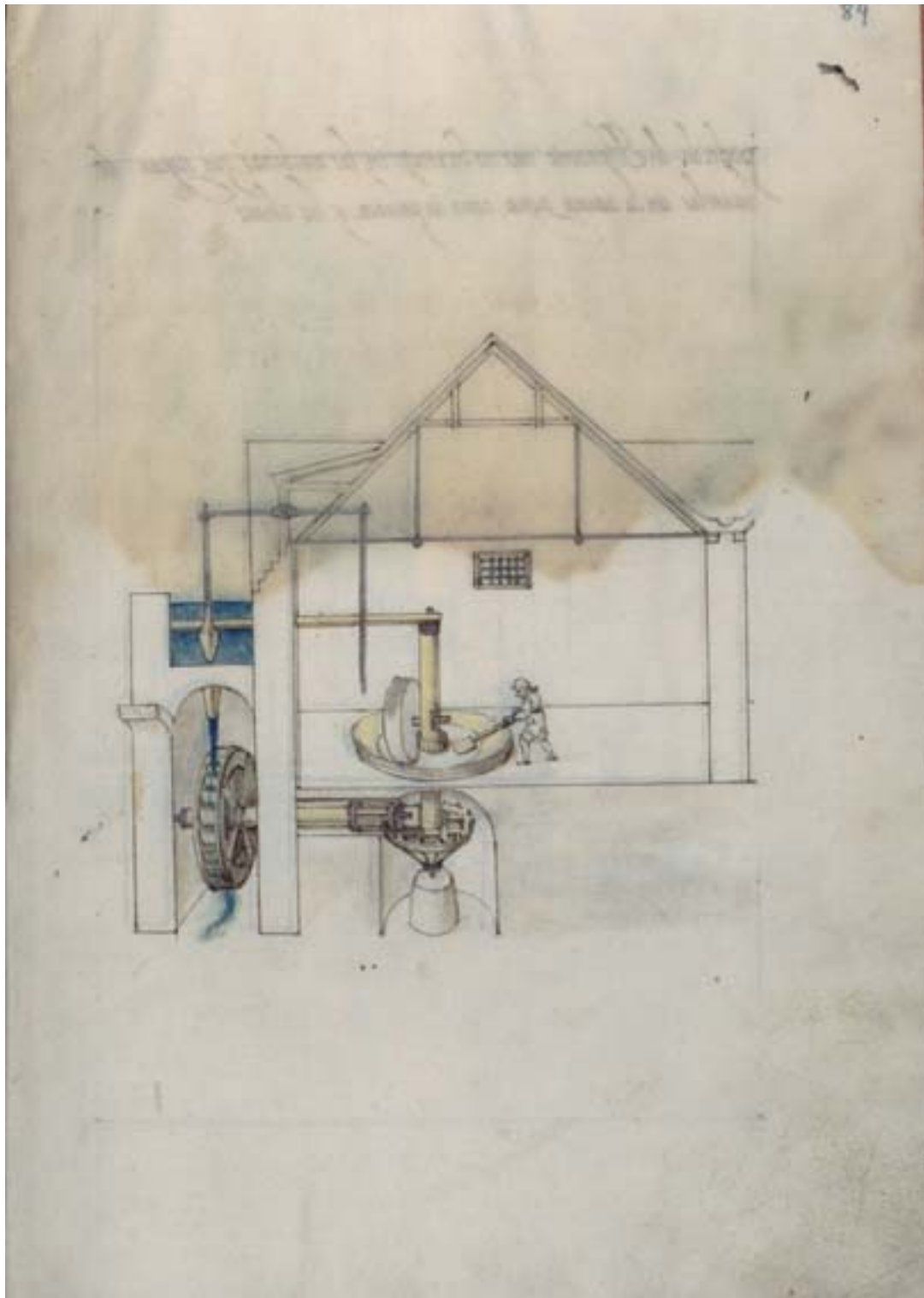


Fig. 5 - Reprodução da folha 84, do manuscrito "Dos Discursos ..." de Leonardo Turriano. Códice 12892 da BNL.



Fig. 6 - Reprodução da folha 84-verso, do manuscrito "Dos Discursos ..." de Leonardo Turriano. Códice 12892 da BNL.

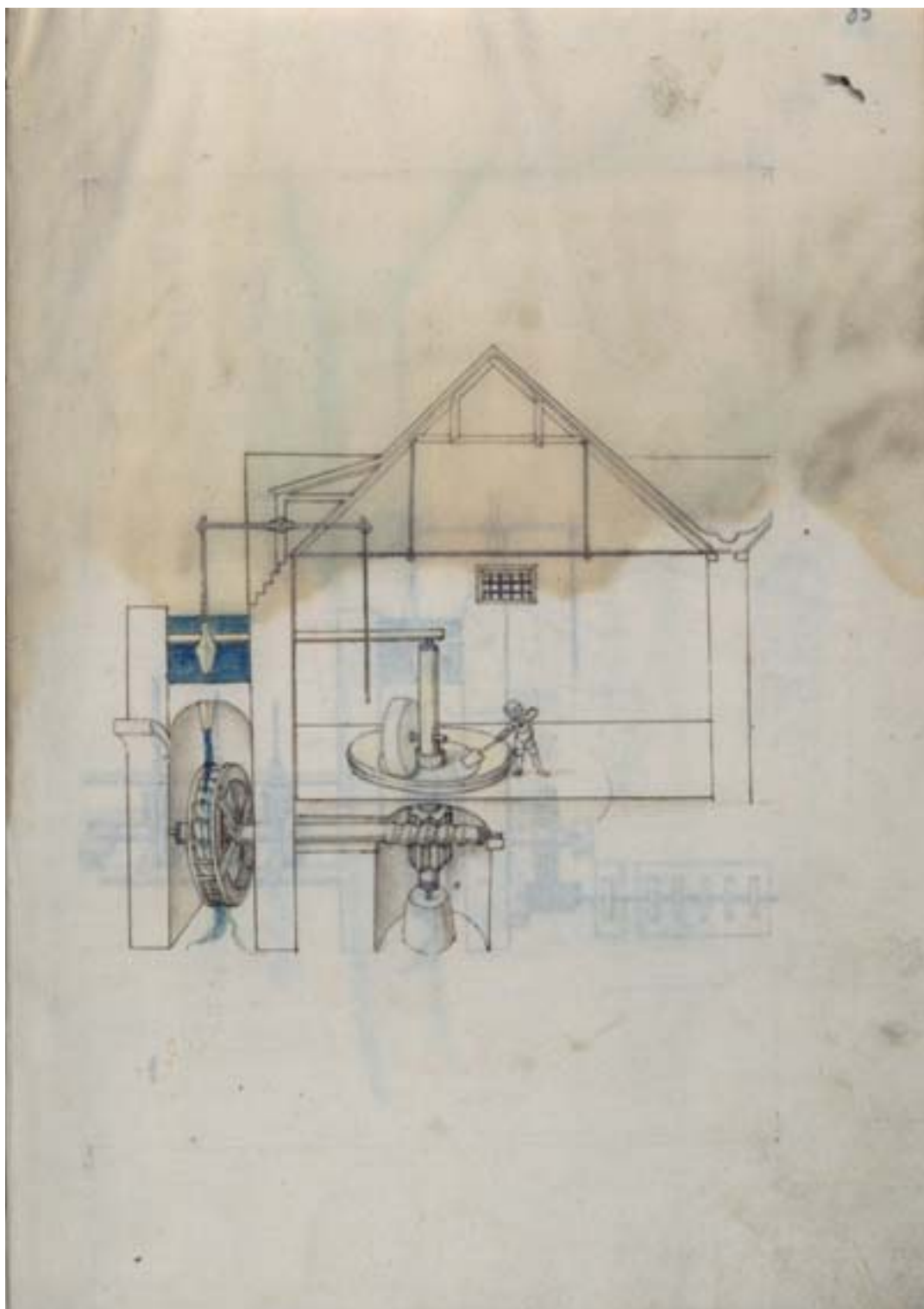


Fig. 7 - Reprodução da folha 85, do manuscrito "Dos Discursos ..." de Leonardo Turriano. Códice 12892 da BNL.

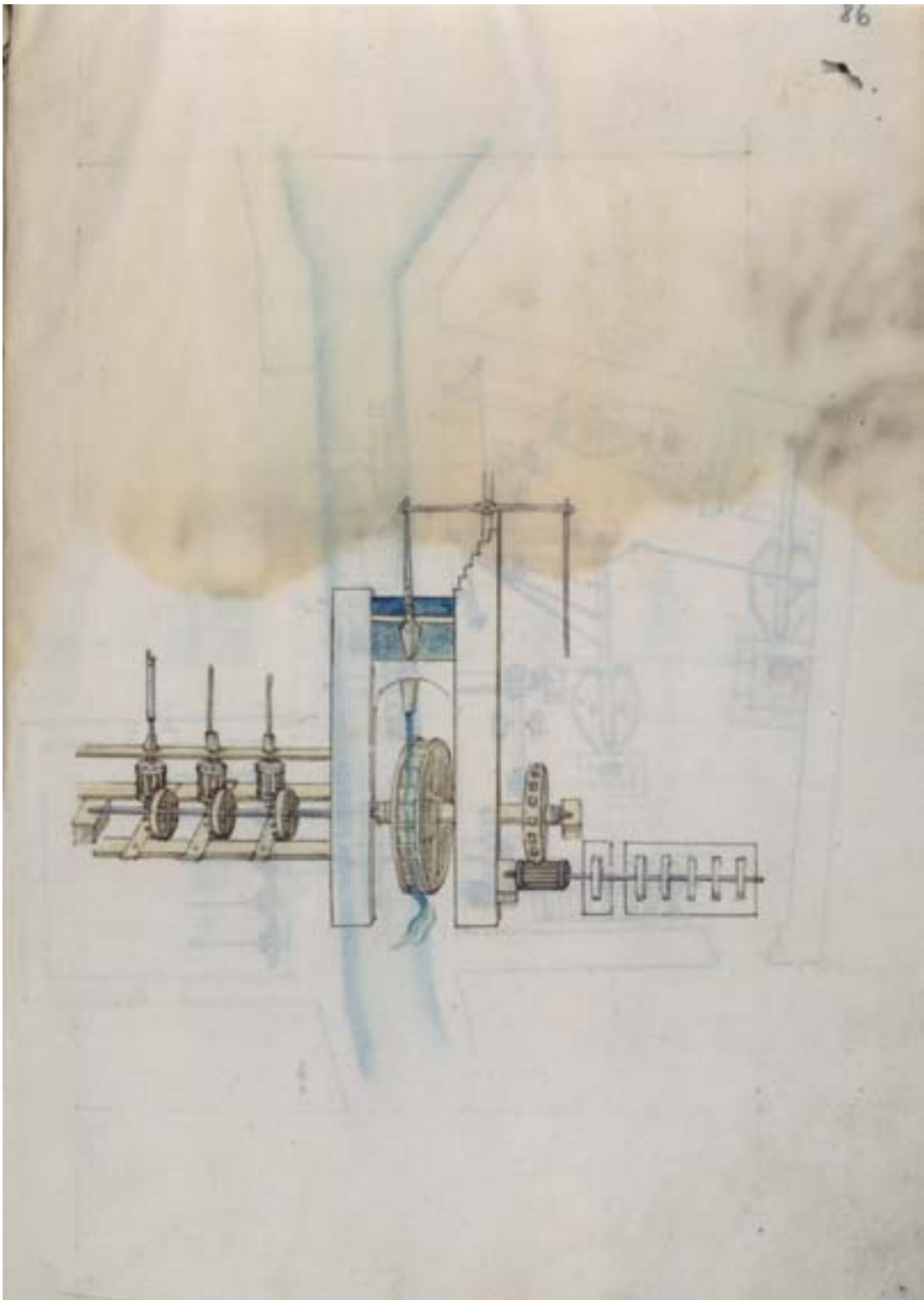


Fig. 8 - Reprodução da folha 86, do manuscrito "Dos Discursos ..." de Leonardo Turriano. Códice 12892 da BNL.

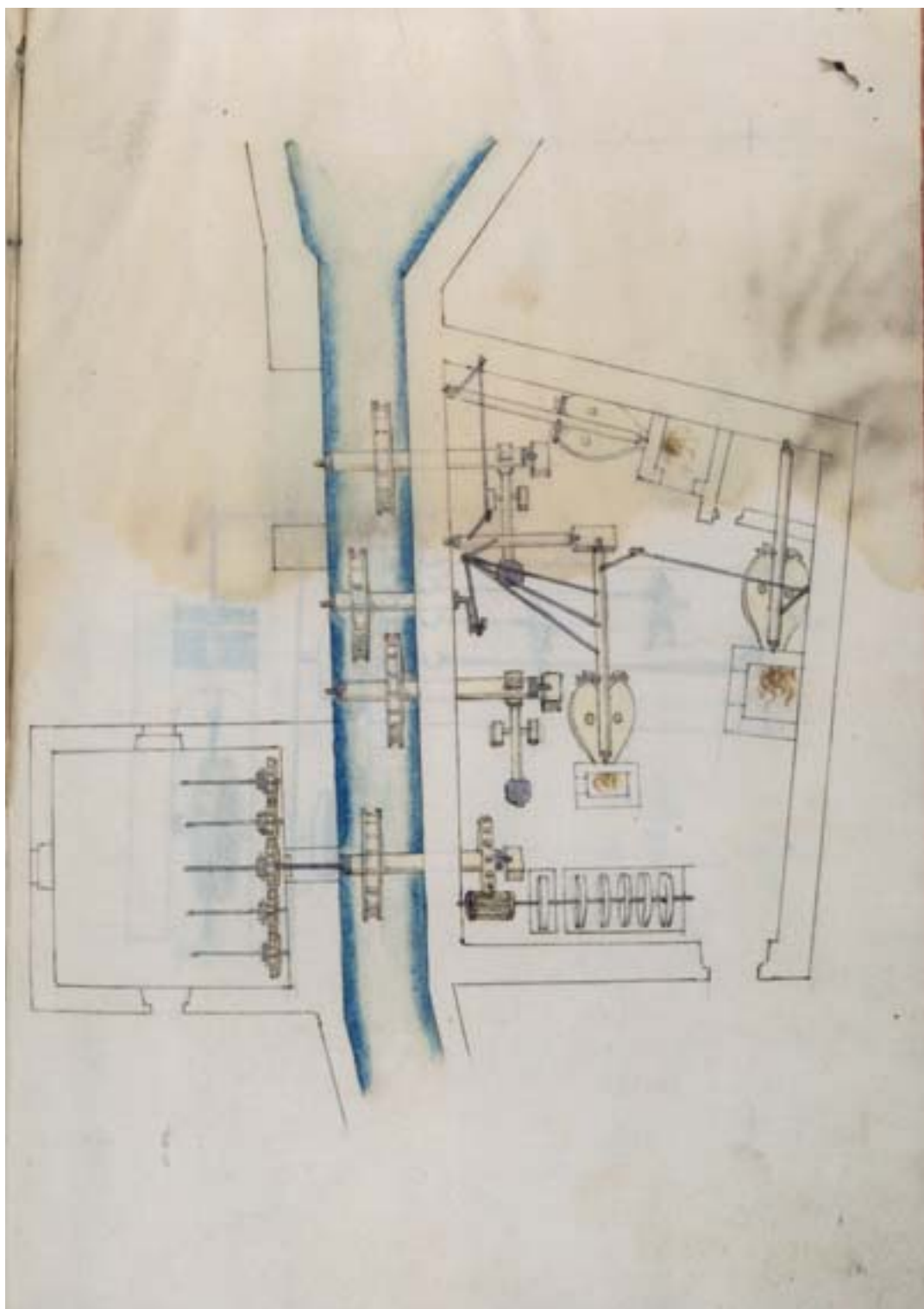


Fig. 9 - Reprodução da folha 87, do manuscrito "Dos Discursos ..." de Leonardo Turriano. Códice 12892 da BNL.

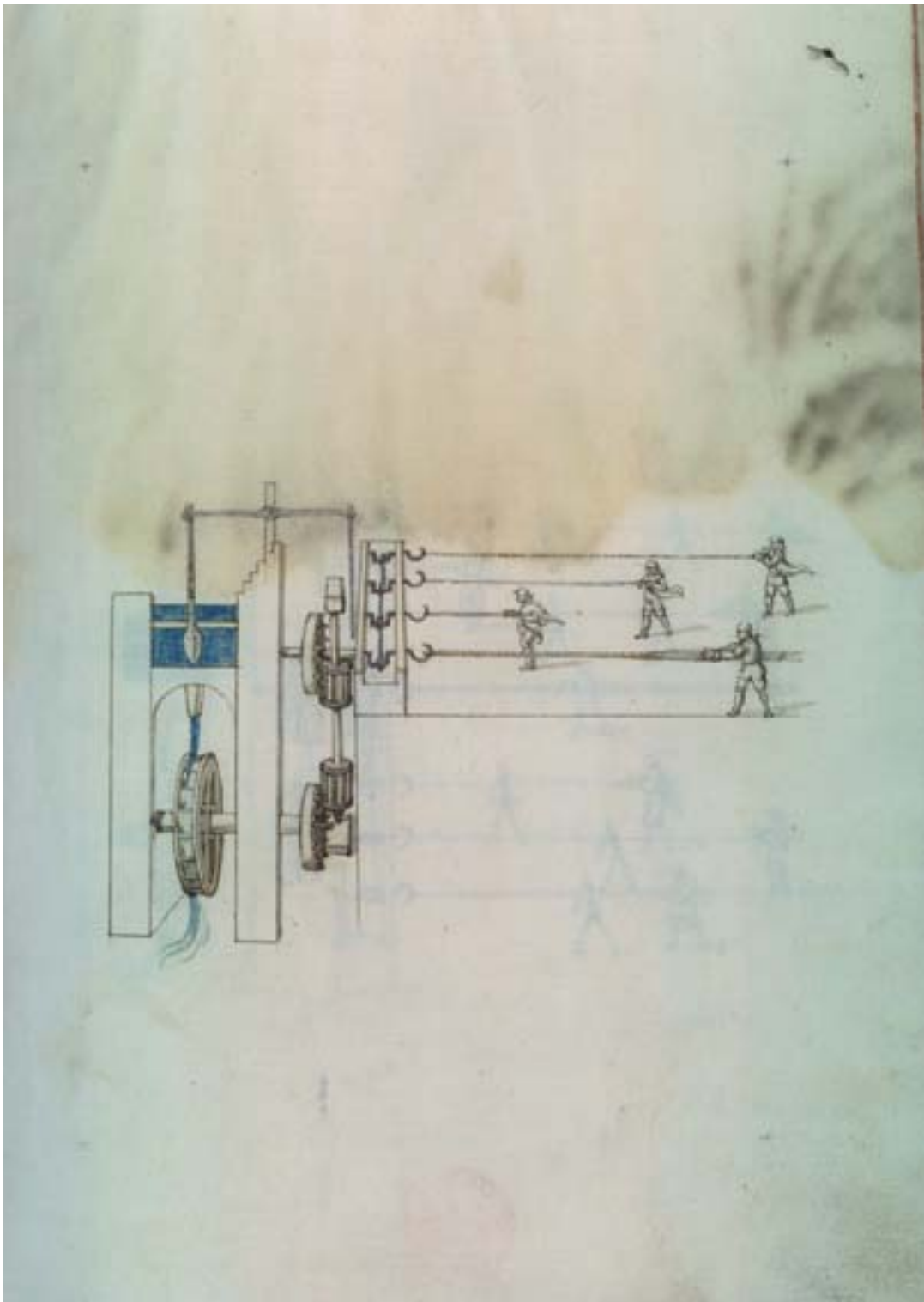


Fig. 10 – Reprodução da folha 88, do manuscrito "Dos Discursos ..." de Leonardo Turriano. Códice 12892 da BNL.

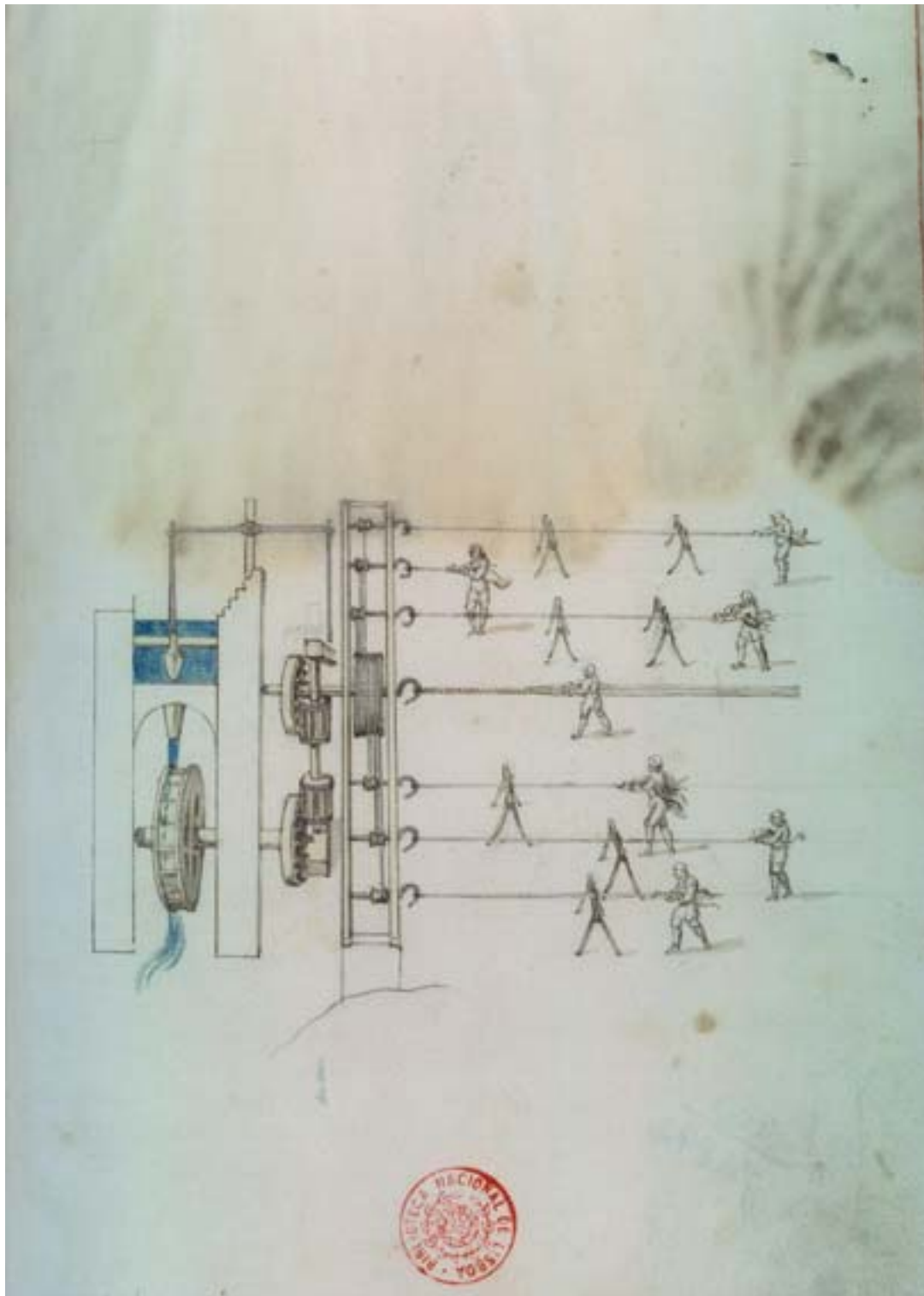


Fig. 11 – Reprodução da folha 89, do manuscrito "Dos Discursos ..." de Leonardo Turriano. Códice 12892 da BNL.

das rodas motrizes, a execução e instalação de toda a estrutura mecânica dos quatro engenhos, o prolongamento ou alteração da levada entre o edifício das ferrarias até ao «novo» edifício. Nenhum destes trabalhos é referido nos documentos conhecidos, exceptuando os que se referem unicamente à instalação de novos engenhos. Nem mesmo o documento que nos fornece as primeiras informações quanto à intenção de instalar novos engenhos de pólvora, refere, de qualquer forma, a necessidade de projectar e construir um novo edifício.

Turriano também não integra, no texto com que acompanha os seus desenhos, qualquer menção à inexistência de edifícios capazes de receber os mecanismos pretendidos. A frase «ordene una casa com quatro molinos de água para hazer pólvora»⁹⁵ parece sugerir a necessidade de a construir, mas a afirmação de que «Cerca destes molinos sobre el mesmo arroyo hai otra casa, que llaman las ferrerias»⁹⁶ aponta claramente para a preexistência de duas construções, perfeitamente individualizadas e distanciadas, com funções produtivas bem diferenciadas. Devemos também aqui recordar que é atribuída a D. Manuel I, a construção de uma fábrica de pólvora em Barcarena, cuja localização será certamente a referenciada pelo engenheiro.

É elevada a probabilidade de, também aqui, se tratar de uma adaptação de edifício existente, podendo ser esta a eventual justificação para a concordância das dimensões e proporções representadas com as do imóvel onde se encontra actualmente instalado o Museu da Pólvora Negra, para o qual o engenheiro terá projectado as adaptações necessárias à instalação dos quatro engenhos. Estas modificações ter-se-iam traduzido no aproveitamento da galeria das rodas, na construção das câmaras subterrâneas, na construção de um novo nível de pavimento acima das câmaras de engrenagens, e na eventual subida das paredes e cobertura da Casa, compensando assim a perda de pé-direito da edificação. Está também documentado que a construção se manteve ampla,⁹⁷ sem paredes divisórias, à semelhança do que observamos no trabalho de Turriano.

Consideramos assim plausível, interpretando a documentação recolhida, que Leonardo Turriano se tenha limitado a satisfazer o pedido que lhe foi formulado, gizando unicamente as traças dos engenhos, destinadas a edifícios já construídos, planificando para os mesmos as necessárias adaptações. Esta constatação poderá ser válida tanto para a Casa da Pólvora como para as Ferrarias. Quanto à questão dos engenhos para enxárcia, sabemos que na mesma época, por volta de 1620, a Cordoaria de Belém sofreu obras de remodelação nas quais, e de acordo com a informação de Turriano, as propostas para os novos engenhos poderão ter sido aproveitadas.

Outro aspecto, em que importa determo-nos, é o que corresponde a uma tentativa de avaliação do mérito técnico e da exequibilidade das propostas do engenheiro-mor. Sobre a vida e trabalhos anteriores de

⁹⁵ *Apêndice Documental*, Doc. 27.

⁹⁶ *Idem*, *ibidem*.

⁹⁷ *Idem*, Doc. 66.

⁹⁸ Carlos P. Callixto, *op. cit.*, pp. 203ss.

⁹⁹ Rafael Moreira, *op. cit.*, pp. 51ss.

Turriano, conhecem-se excelentes trabalhos de Carlos Callixto⁹⁸ e de Rafael Moreira,⁹⁹ mas, no caso concreto dos projectos para Barcarena julgamos poder acrescentar alguns novos dados.

Sendo certo que o princípio da utilização de engenhos de galgas na moagem de diversos produtos não é original, do qual encontramos referências em trabalhos anteriores, como o de Vittorio Zonca publicado em 1607,¹⁰⁰ não deixa de ser curiosa a analogia verificada entre a proposta de Turriano e a que consta na página 30 da reedição de 1656¹⁰¹ da citada obra, onde nos parece óbvia a fonte de inspiração do nosso engenheiro-mor. As diferenças são apenas de pormenor, ditadas pela necessidade de adequar o princípio mecânico às condições pretendidas. A solução técnica adoptada pelo engenheiro permitiria aproveitar uma eventual infra-estrutura de base pré-existente, adaptando-a a um conjunto de engenhos modernos e de grande rentabilidade.

Tratava-se de uma instalação certamente inovadora no nosso país, perante o conjunto de pequenas oficinas particulares em actividade onde predominava a utilização de engenhos de pilões, ou mesmo recorrendo a processos totalmente artesanais, como a utilização de almofarizes. O investimento necessário, só acessível à Fazenda Real, era plenamente justificado pelas enormes despesas feitas anualmente na aquisição de pólvora, através do Armazém de Lisboa, para abastecimento de fortalezas e apresto das Armadas.

Para a Casa da Pólvora, o engenheiro propõe assim a introdução de engenhos de galgas, nos quais o mecanismo de transmissão do movimento é alojado em câmaras subterrâneas situadas por debaixo dos pratos das galgas. As rodas de pedra são movidas através de um eixo vertical cuja rotação é transmitida por um sistema de engrenagens, utilizando a energia obtida pela queda de água sobre as rodas hidráulicas dos engenhos. Trata-se de engenhos com apenas uma mó, disposta lateralmente ao eixo vertical, de concepção muito semelhante à das gravuras conhecidas de Vittorio Zonca, mas com diferenças importantes tanto ao nível das dimensões das galgas, como no sistema de transmissão adoptado, já que o grande diâmetro das galgas de pedra idealizadas por Turriano exigiam um engenho poderoso.¹⁰²

O projecto terá sido efectivamente concretizado e já estaria operacional em Junho de 1619, quando Filipe II, no período que antecedeu a sua entrada formal em Lisboa, visita «os engenhos das armas e pólvora de Barquerena».¹⁰³ Os engenhos construídos integrariam, ao contrário das bases de alvenaria que observamos na gravura de Zonca, grandes pratos em bronze maciço sobre os quais rodariam as galgas de pedra. A utilização de bronze nos mecanismos ligados à produção de pólvora é justificada pela necessidade de evitar qualquer possibilidade de produção de faíscas, frequentes quando utilizados materiais líticos ou ferrosos.

¹⁰⁰ A obra de Zonca incluiu um numeroso conjunto de gravuras representando diversos tipos de engenhos mecânicos que utilizavam a energia hidráulica, animal ou humana, acompanhadas de texto explicativo e legenda detalhada. Destinavam-se a diferentes tarefas como a moagem, a elevação de água, a prensagem, etc.

¹⁰¹ Vittorio Zonca, op. cit., pp. 30-32.

¹⁰² Ver Fig. 5.

¹⁰³ *Apêndice Documental*, Doc. 24.

Os engenhos concebidos apresentam, no entanto, elementos que revelam eventuais fragilidades construtivas, que podem ser percebidas nas peças desenhadas. Aquela que nos pareceu mais óbvia é o pormenor da fixação e travamento superior do eixo vertical do engenho, claramente insuficiente para um tão grande esforço mecânico, como o que surge associado ao elevado peso da galga. Um outro aspecto relaciona-se com o que inicialmente considerámos como uma deficiência de representação: trata-se da aparente fragilidade do pequeno eixo transversal, que imprime o movimento rotativo à galga e a orienta sobre o prato. Para esta questão valeu-nos o auxílio precioso de Filipe Ribeiro, mestre polvorista, quando, em petição de 1622, afirma que «para que os moinhos de Barcarena estejam preparados e se não desconcertem cada dia e de novo torna a lembrar o seguinte: que a trave em que os piões das mós andam é necessário travarem-se da outra parte para que se não movam as pedras; os eixos em que as mós andam devem ser ferrados de bronze porque faltando-lhes isto a pedra come o pau e é necessário cada dia fazer-lhe um de novo».¹⁰⁴ À solicitação apresentada corresponde o Governador da Coroa de Portugal determinando que Leonardo Turriano se torne a deslocar à Casa da Pólvora, para, na presença de Filipe Ribeiro analisar as deficiências encontradas e propor as soluções adequadas às queixas apresentadas.¹⁰⁵ Esta visita ocorre efectivamente em Janeiro de 1623.¹⁰⁶

No entanto, parece necessário concluir que, ou não foram realizadas as correcções necessárias, ou novos problemas técnicos surgiram que impediram indefinidamente a laboração de parte dos engenhos da pólvora, dado que, em 11 de Fevereiro de 1627, decide o Conselho da Fazenda, face à penúria de recursos financeiros da Coroa de Portugal - de que resulta enormes dificuldades no apresto da Armada da Índia daquele ano, particularmente no tocante à fundição da artilharia necessária - mandar recolher dois pratos de bronze dos engenhos da pólvora para que com eles se fundissem peças de artilharia de calibre dezasseis.¹⁰⁷ O texto em questão não permite avaliar quais as razões que terão estado na origem da imobilização destes dois engenhos, mas parece notória a sua inactividade.¹⁰⁸ Não podemos excluir a hipótese de, mais uma vez, os engenhos estarem parados por falta de mestre ou em resultado dos frequentes incêndios. A decisão de remover os pratos parece-nos particularmente prejudicial do ponto de vista económico, já que o aprovisionamento de pólvora era, à época, tão vital quanto o da artilharia, revelando-se potencialmente gravosa a decisão de reduzir a capacidade produtiva da Casa da Pólvora.

Esta situação só poderia ter resultado da crítica situação financeira da Coroa, incapaz de financiar e garantir a operação dos engenhos de galgas, levando à conseqüente impossibilidade de retirar de uma tecnologia prometedora, e do investimento realizado, o esperado retorno. Não seria também grande a

¹⁰⁴ *Apêndice Documental*, Doc. 26.

¹⁰⁵ Este problema surge adequadamente resolvido na gravura de Zonca, na qual se pode observar o sólido travamento do eixo vertical da galga através de duas fortes vigas de madeira apoiadas em paredes opostas.

¹⁰⁶ *Apêndice Documental*, Doc. 28.

¹⁰⁷ *Idem*, Doc. 26.

¹⁰⁸ Lembramos que o texto do Doc. 28 do *Apêndice Documental* refere que em Janeiro de 1623 apenas dois engenhos se encontrariam correntes, isto é, em condições de funcionamento, o que parece confirmar a possibilidade de apenas se considerar a retirada dos restantes dois pratos de bronze.

motivação e capacidade económica dos mestres polvoristas para operar semelhantes engenhos, suportando os respectivos encargos de manutenção, quando sabemos que eram meros concessionários obrigados a entregar à Coroa toda a sua produção com preços por assento que não deixariam de deduzir a utilização dos meios de produção régios. Pelo atrás referido, não poderemos deixar de concluir que os engenhos da pólvora de Turriano foram efectivamente construídos e operados, na forma como os encontramos representados pelo autor, assumindo a informação iconográfica que nos legou, um novo significado e uma renovada importância.

Quanto às Ferrarias, acreditamos que o conteúdo da casa das forjas tenha sido aquele que o levantamento de Turriano nos revela: dois grandes malhos hidráulicos acompanhados das respectivas safras; três forjas, ventilada cada uma por um par de foles, uma tulha para guarda do carvão, e por último um engenho constituído por seis grandes mós de esmeril montadas sobre um mesmo eixo e movidas pela energia transmitida por roda hidráulica.¹⁰⁹ De referir que o conjunto de foles é activado por uma estrutura de tirantes montados sobre eixos, que transmitem aos mesmos um movimento oscilante, de sentido alternado, produzido por uma única roda hidráulica. A complexa estrutura do mecanismo estaria montada num plano elevado, acima do nível do pavimento, de forma a garantir a livre movimentação dos operários. A solução encontrada permite que o par de foles ventile alternadamente, garantindo um sopro de ar constante e suficiente para que a combustão do carvão atinja a temperatura pretendida. A continuidade da constituição e conteúdos da ferraria é-nos garantida pelos inventários realizados em 1685, 1692 e 1695.¹¹⁰

À semelhança do que já dissemos para a Casa da Pólvora, cremos que a traça deixada representa claramente um levantamento das oficinas preexistentes, opinião reforçada pelo facto de propor o autor «o concerto da dita casa e das máquinas e foles para estarem correntes como antigamente».¹¹¹ Esta afirmação surge-nos corroborada por Manuel Severim de Faria, em 1655, quando refere que «governando D. Diogo da Sylva Marquez de Alenquer, se tornou a refazer a mesma Casa antiga»,¹¹² atestando que a intervenção realizada consistiu em trabalhos de recuperação das oficinas existentes. Sugere Turriano a adição de um terceiro malho, que não representa, «lhe acrescente um malho com o qual andando tres malhos»,¹¹³ deixando bem explícito que terá encontrado a oficina com apenas dois malhos instalados.

Esta proposta, de aumentar o número de malhos, não terá tido seguimento, já que comprometia a possibilidade de instalação do engenho de verrumar, e implicaria, no mínimo, a desmontagem do engenho de esmerilar. A alternativa seria a montagem do malho adicional em «bateria» sobre um dos eixos já existentes, solução que não terá sido adoptada uma vez que implicaria a reformulação de todo o engenho. Esta discrepância, entre o texto e a peça desenhada, reforça a convicção de que esta representa um

¹⁰⁹ Ver Fig. n.ºs 9 e 12.

¹¹⁰ *Apêndice Documental*, Docs. 103, 108 e 112.

¹¹¹ *Idem*, Doc. 27.

¹¹² *Idem*, Doc. 80.

¹¹³ *Idem*, Doc. 27.

levantamento e não um projecto, pois caso contrário não deixaria de representar o malho adicional, bem como as alterações internas necessárias. É, no entanto, compreensível a intenção do autor que considerava prioritário adequar as instalações à produção exclusiva de pregadura,¹¹⁴ vital para a construção naval, e alvo de constantes importações, enquanto consideraria que o abastecimento de armas para Portugal estava garantido pela frequente aquisição de grandes lotes fabricados na Biscaia, com particular destaque para as armas de fogo. A instalação de um terceiro malho reforçaria a capacidade de estiramento de barra de ferro que, transformada num longo varão quadrangular, era seccionada em troços, na medida pretendida para os pregos a produzir.

Não se terá de imediato procedido à remodelação das instalações, mas apenas a um restauro dos equipamentos instalados, repondo-os em condições de funcionamento, orientando-se a produção para a fabricação de pregadura e armamento defensivo, para o que concorrem as afirmações de Francisco Velho, alegando que terá feito os engenhos das Ferrarias e produzido pregadura e «peitos fortes» para o socorro da Baía,¹¹⁵ A construção do engenho de verrumar e respectiva casa terá acontecido posteriormente, em tempo de André de Velasco, Domingos de Garate e Martim Descalza, por volta de 1630 ou 1631, provavelmente já após a morte de Leonardo Turriano, ocorrida em 8 de Novembro de 1629.

A principal inovação que o engenheiro Turriano propôs para as Ferrarias foi a instalação de um engenho de verrumar, equipamento indispensável à produção de armas de fogo: mosquetes e arcabuzes.¹¹⁶ Para o alojar avança a necessidade de construção de uma nova casa, anexa ao edifício das forjas, procedendo ao estudo de duas versões¹¹⁷ para o referido engenho: na primeira considera a instalação horizontal de cinco verrumas consecutivas, movida por roda de água, comunicando o movimento directamente a cinco rodas dentadas articuladas entre si; na segunda, projectando um mecanismo de apenas três verrumas, dispostas verticalmente, mas cujo mecanismo de transmissão é tecnicamente mais avançado, possibilitando a multiplicação do movimento, e com isso a obtenção de maior velocidade transmitida à verruma. Somos de opinião que a opção realizada foi esta última, considerando as afirmações contidas no texto de 16 de Julho de 1640.¹¹⁸ Lamentavelmente o projectista não inclui no desenho qualquer elemento referente à configuração dos bancos de verrumar, devido, em nossa interpretação, ao facto de o projecto, nesta fase, dar especial ênfase às soluções mecânicas a instalar e menos à representação pormenorizada do tipo de engenhos a adoptar, deixando aos experientes mestres armeiros a responsabilidade de construir e adaptar as soluções adiantadas.

Pode-nos iludir a afirmação de Turriano, de que «não teve efeito»¹¹⁹ o projecto ou, eventualmente, os projectos formulados. Excluindo qualquer aplicação da expressão à questão dos engenhos da pólvora

¹¹⁴ Idem, *ibidem*.

¹¹⁵ *Apêndice Documental*, Doc. 38.

¹¹⁶ Idem, Doc. 27.

¹¹⁷ Ver Fig. n^{os} 8, 9 e 12.

¹¹⁸ Idem, Doc. 66.

¹¹⁹ Idem, Doc. 27.

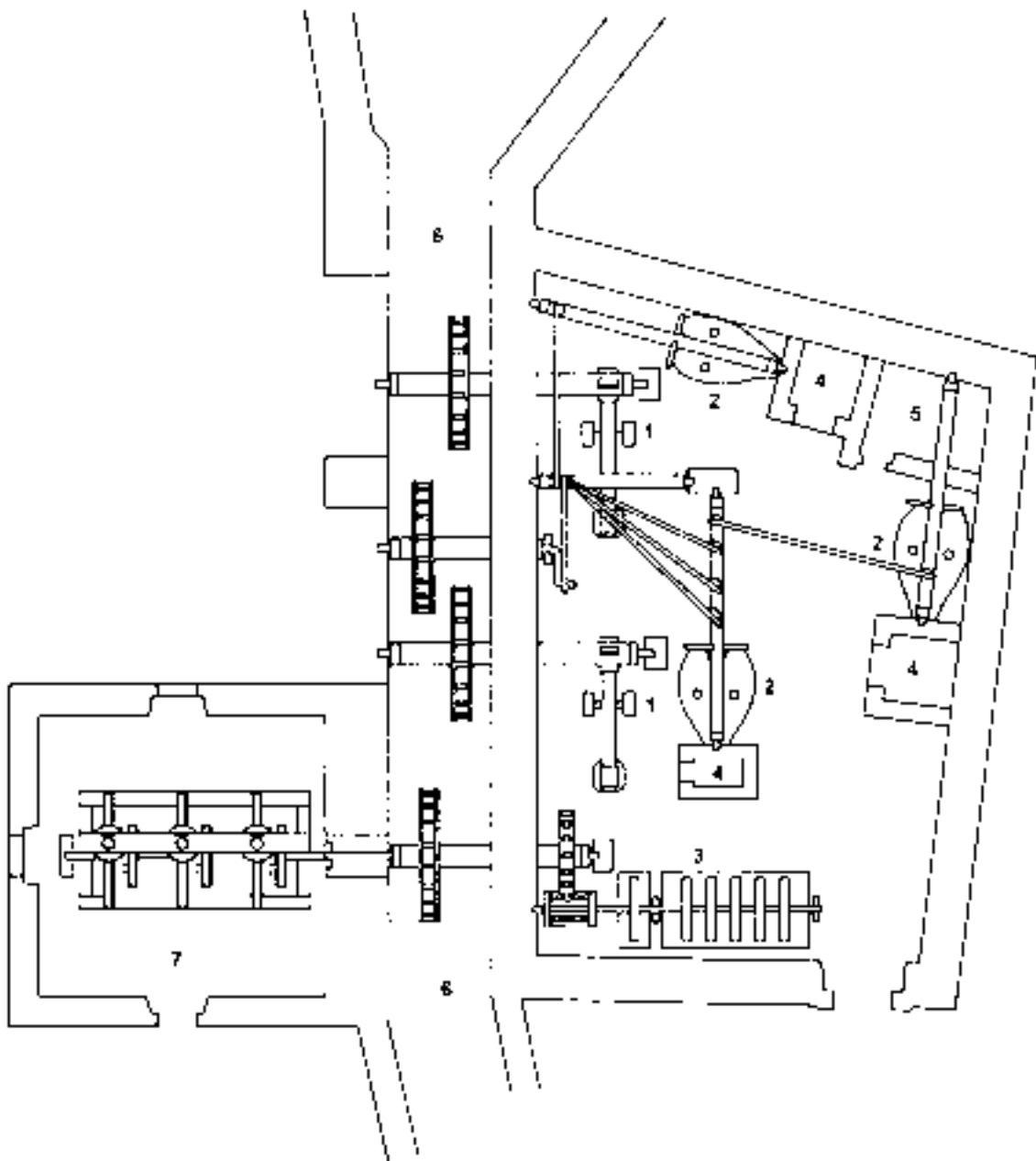


Fig. 12 – Planta das Ferrarias de Barcarena, redesenhada com base no trabalho de Leonardo Turriano. Inclui à esquerda, na respectiva casa, o engenho de verrumar. Identificam-se os seguintes equipamentos: 1 - Engenhos dos malhos, com as respectivas safras, eixos e rodas; 2 - Engenho de foles, com eixos e tirantes; 3 - Engenho de amolar; 4 - Fornalhas das forjas; 5 - Tulha do carvão; 6 - Galeria das rodas; 7 - Engenho de verrumar e respectiva casa (desenho de José Luís Gomes).

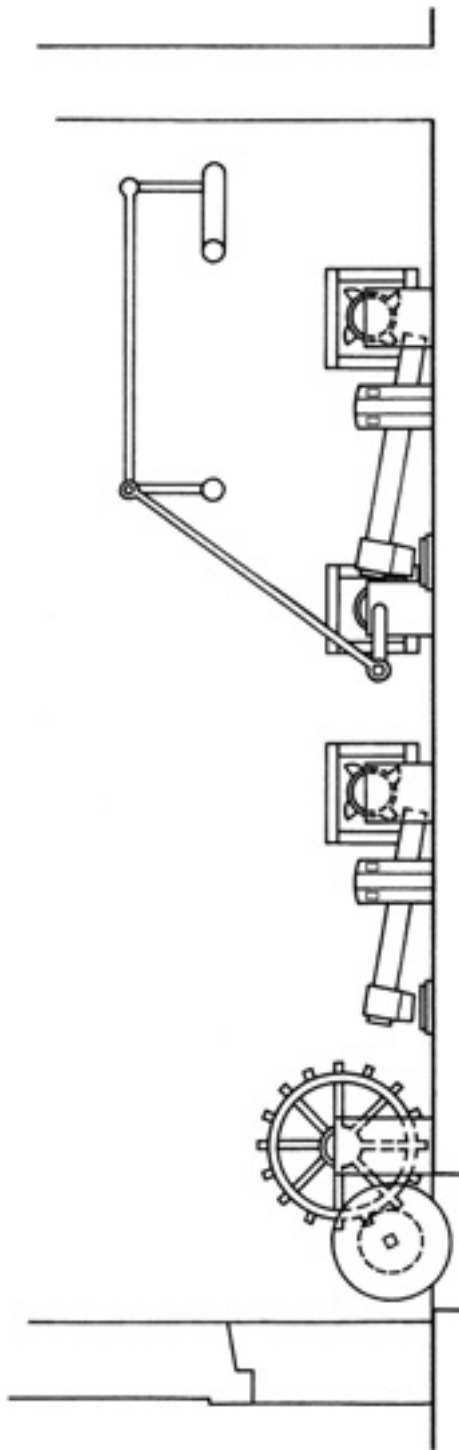


Fig. 13 – Proposta de reconstituição, em alçado longitudinal, do interior da casa das forjas das Ferraria de Barcarena, a partir do levantamento de Turriano. Da esquerda para a direita, vemos o engenho de amolar, o malho e respectiva safra, o eixo e excêntrico do engenho de foles com a representação parcial da estrutura de tirantes e eixos elevados e o malho grande também com a sua safra (desenho de José Luís Gomes).

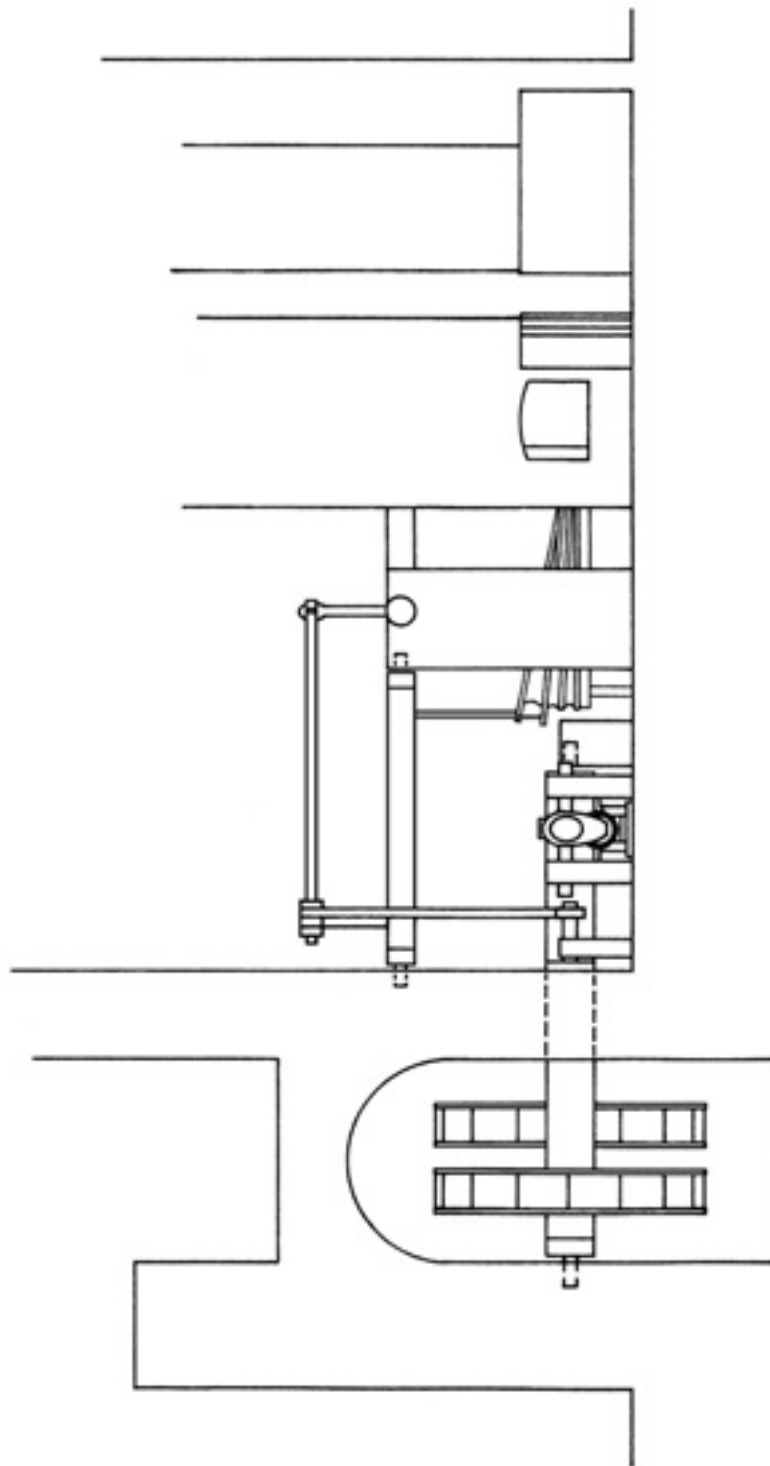


Fig. 14 – Proposta de reconstituição, em alçado transversal, do interior da casa das forjas das Ferraria de Barcarena, a partir do levantamento de Turriano. Da esquerda para a direita, vemos o eixo e o excêntrico do engenho de foles com a representação parcial da estrutura de tirantes e eixos elevados bem como um dos foles, o malho grande também com a sua safra, uma das fornalhas e a tulha para carvão (desenho de José Luís Gomes).

e aceitando como boa a indicação de que os engenhos para enxárcia se construíram noutra localidade, julgamos que só poderemos ter em conta a asserção do engenheiro-mor como referente à construção do engenho de verrumar. Quanto a este, acreditamos que a sua construção só terá ocorrido em data próxima a 1630, ano em que nos surge a primeira referência à produção de armas de fogo em Barcarena,¹²⁰ e como tal, em momento certamente posterior ao da redacção dos «Dos Discursos...». Sabemos que em Novembro de 1625 insistia ainda o rei na possibilidade de se poderem fazer nas Ferrarias «mosquetes e as mais armas necessárias»,¹²¹ procurando saber o que faltava para se poderem lavar. Em Fevereiro de 1631,¹²² dava já Domingos de Garate 120 mosquetes entregues em Cascais, com mais 80 prontos.

Parece pertinente concluir que o imóvel onde se instalaram as ferrarias não terá, desde a sua construção e até final do séc. XVII, sofrido alterações significativas. Estão apenas concretamente documentadas, até ao momento, três campanhas de obras decisivas: uma primeira instalação em 1487; obras importantes realizadas a partir de 1517; por último, a recuperação e remodelação das oficinas decididas por Filipe II, em 1617. Todas as outras intervenções conhecidas serão, muito provavelmente, obras de conservação ou reparação, ditadas em muitos casos pelos períodos de abandono a que frequentemente ficavam votadas, resultantes quer das avarias sofridas, quer da frequente indisponibilidade de meios financeiros para enfrentar os necessários investimentos. Aos aspectos atrás referidos há que juntar a curta vida útil dos engenhos, que construídos maioritariamente em madeira, exigiam cuidados constantes de manutenção e reparação, que os concessionários ou superintendentes nem sempre teriam condições para custear, e que as frequentes dificuldades financeiras da Coroa faziam adiar.

6 – A QUESTÃO DA LOCALIZAÇÃO

Através do conjunto de documentos que conseguimos localizar, sejam eles textos manuscritos ou impressos, procurámos, não obstante as lacunas que continuaram a subsistir, construir um retrato tão aproximado quanto possível da existência, constituição e laboração das *Ferrarias del Rey*, em Barcarena. Falta-nos no entanto abordar a questão da localização.

São escassas as informações que nos ajudam a situar e identificar o espaço que ocuparam as ferrarias de que temos vindo a tratar. Torna-se assim prioritário reavaliar os dados que possuímos, atendendo à possibilidade de reconhecer o sítio, e verificar a eventual prevalência de vestígios. Uma vez mais recorreremos aos manuscritos para, cruzando os dados colhidos nas diversas fontes, buscar pistas que possam servir este intento.

Como ponto de partida há que fazer assentar o nosso trabalho numa evidente conclusão: as ferrarias

¹²⁰ *Apêndice Documental*, Doc. 39.

¹²¹ *Idem*, Doc. 33.

¹²² *Idem*, Doc. 40.

e a casa da pólvora foram sempre tratadas como dois espaços autónomos e individualizados, separados entre si. Esta afirmação é corroborada pelo «relatório de 1640»,¹²³ como o chamava Sousa Viterbo, onde se afirma que as duas oficinas eram «místicas em pouca distância». Se o espaço da fábrica da pólvora está actualmente devidamente identificado e recuperado, importa então situar a segunda oficina.

Esta separação física era determinada pela natureza das produções de cada casa, já que numa se trabalhava a pólvora, da qual se procurava excluir qualquer contacto com o fogo e com o ferro que o podia produzir, sobre o que é bem explícito o mesmo texto quando se refere que «corre por junto a esta casa uma estrada muito frequentada, e como por ela vão pessoas com fogo e as cavalgaduras o acendem nas pedras»,¹²⁴ propondo-se deslocar a estrada, desviando-se a «passagem de gente de partes tão perigosas».¹²⁵ Este afastamento é também corroborado por Leonardo Turriano, quando refere que «Cerca destes molinos sobre el mesmo arroyo hai otra casa, que llaman las ferrerias».¹²⁶ A expressão «cerca», utilizada em lugar de qualquer outro vocábulo que sugerisse contiguidade ou uma proximidade imediata, denuncia um evidente distanciamento. Se alguma dúvida persistisse, ficaria clarificada a total incompatibilidade dos dois estabelecimentos, e consequentemente qualquer possibilidade de serem contíguos, pela óbvia constatação de num se trabalhar o ferro com fogo, e no outro se misturarem grandes quantidades de pólvora.

Há no entanto que averiguar se as duas casas se situavam sobre a mesma margem da ribeira, ou se, pelo contrário, haviam sido erigidas em margens opostas. Julgamos ser de excluir a possibilidade de as mesmas se localizarem em margens diferentes, já que levaria à necessidade de repartir a água retida pelo açude, diminuindo a rentabilidade desta fonte energética ao anular a possibilidade de reutilização da mesma nos diferentes engenhos existentes tanto nas ferrarias como na fábrica da pólvora. Não há também quaisquer vestígios físicos ou registo documental que nos indicie a existência de uma outra derivação do açude para além daquela que é conhecida e que ainda subsiste. Todos os dados indicam que as duas construções se localizavam na mesma margem. Nada aponta também para a eventualidade de as ferrarias se situarem a jusante da Casa da Pólvora, sabendo-se que a data de fundação desta última é posterior à da criação das oficinas do ferro. Tal facto classificaria como fútil a construção do único açude existente a uma tão grande distância do ponto inicial de utilização, o que, sem qualquer vantagem técnica, oneraria inutilmente não só a construção como a manutenção de tão extensa levada.

Esta constatação remete a localização para um ponto intermédio entre o açude e a oficina da pólvora, quando não se conhece também qualquer vestígio ou indício físico que tenha permitido, ao longo do tempo, referenciar o local das antigas ferrarias. A ausência de qualquer outro tipo de dados deixa-nos apenas em aberto a via documental, como único meio de investigação. Para a tarefa da localização salientamos a importância do manuscrito e peças desenhadas de Leonardo Turriano, o já referido «relatório de 1640» e o inventário de 1685.¹²⁷ Verifica-se, em primeiro lugar, a grande concordância entre o

¹²³ Idem, Doc. 66.

¹²⁴ Idem, ibidem.

¹²⁵ Idem, Doc. 66.

¹²⁶ Idem, Doc. 27.

conteúdo do inventário realizado em 1685 e o estabelecimento que Turriano nos deixou representado no seu desenho.¹²⁸ O texto com que introduz as propostas que elaborou deixa bem clara a preexistência das oficinas que pretendia remodelar. Como já referimos anteriormente, consideramos o seu trabalho predominantemente um levantamento e não um projecto para uma construção nova, propondo apenas como alteração para o seu interior a adição de mais um malho, que não representa. O engenho de verrumar que pretende acrescentar, projecta-o como um anexo a edificar.



Fig. 15 – Panorâmica da núcleo antigo da Fábrica de Cima, sendo facilmente identificável o conjunto de quatro oficinas que alojaram os engenhos de galgas. Os dois espaços, à esquerda na foto, correspondem ao espaço anteriormente ocupado pelas *Ferrarias del Rey*.

Julgamos poder concluir, com segurança, que o desenho incluído a folha 87 do manuscrito «Dos Discursos...» documenta a planta das Ferrarias e a disposição e tipologia dos seus equipamentos. Esses conteúdos são enumerados no inventário de 1685, revelando a coerência necessária para permitir uma real identificação e a constatação de que muito pouco se terá alterado no decurso das seis décadas, que, aproximadamente, separam estes dois registos.

Outros documentos dão também importante contributo para o esclarecimento desta questão. O destino

¹²⁷ Idem, Doc. 103.

¹²⁸ Ver Fig. nº 9.

das Ferrarias fica decidido quando a Tenência Geral de Artilharia entrega, por alvará régio, a Carlos de Souza e Azevedo «o sítio das ferrarias de Barcarena, casas e azenha, com suas pertenças para nele estabelecer dois moinhos de obrar pólvora, reparar a levada e açude tudo à sua custa ficando-lhe o dito sítio em propriedade».¹²⁹ A transmissão dos espaços correspondentes às velhas oficinas das Ferrarias é formalizada pelo referido alvará, datado de 13 de Maio de 1695, e registado na Tenência Geral de Artilharia a 22 de Agosto.

Aproveitando a infra-estrutura existente, constituída pelo amplo espaço das forjas, pelo açude e levadas, Carlos Azevedo instala os dois moinhos contratados, criando-se assim a «Fábrica de Cima» da Fábrica da Pólvora de Barcarena. É essa mesma instalação que vamos encontrar desenhada na «Planta da fábrica da pólvora de Barcarena, mandada tirar pello M.mo e Exmo. Sr. Martinho de Mello Em 22 de Agosto de 1775».¹³⁰

Reconhecemos ali os dois engenhos instalados no final do séc. XVII, pelo assentista da pólvora do Reino, dividindo em dois a área ocupada anteriormente pelas forjas. Transporta-se assim para a segunda fábrica a solução adoptada para a Fábrica de Baixo de, por motivos de segurança, separar cada engenho por uma parede de alvenaria.



Fig. 16 – Fachada principal dos velhos edifícios que ocupam actualmente o espaço pertencente às antigas *Ferrarias del Rey*.

¹²⁹ *Apêndice Documental*, Doc. 111.

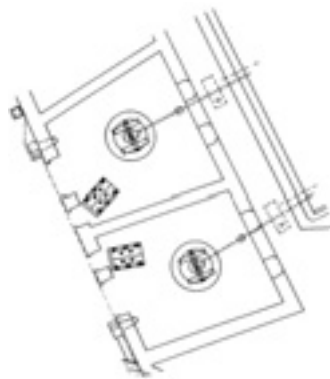
¹³⁰ António de Carvalho Quintela *et al.*, *A Fábrica da Pólvora de Barcarena e os seus sistemas hidráulicos*, 1998, p. 116.



1617



1775



1910

Fig. 17 – Três representações gráficas do edifício das forjas, nas Ferrarias de Barcarena: 1617 - Planta desenhada por Leonardo Turriano; 1775 - Extracto da planta mandada fazer por Martinho de Mello (*in Quintela et al., 1998, p. 118*); 1910 - Extracto da planta desenhada por António Costa e Artur Costa Pereira (*in Quintela et al., 1998, p. 179*).

Os restantes edifícios ficam subaproveitados, mantendo-se os edifícios habitacionais como alojamento, onde se instalou o feitor, naquela que seria a casa do coronheiro, e a «casa dos mossos», que conhecemos de referências anteriores como as casas em que dormiam os oficiais.¹³¹ Não terão sido introduzidas outras alterações no conjunto edificado, para além das adaptações indispensáveis aos novos engenhos de galgas, que, cremos, seriam em tudo idênticos aos existentes na Fábrica de Baixo, e que por sua vez manteriam a concepção base definida por Leonardo Turriano.

A reduzida intervenção verificada, permite-nos reconhecer no levantamento realizado em 1775, tudo o que nos surge mencionado não só nos documentos de Turriano, mas também nos inventários de 1685, 1692 e 1695.¹³² Identificamos facilmente a posição do engenho de verrumar, anexo à casa das forjas, em localização idêntica à preconizada pelo engenheiro-mor, as casas do superintendente e do mestre coronheiro, com escada por fora e pomar, e mesmo a azenha com dois engenhos moentes, que teria sido construída em tempos de Cristóvão de Manhorca. Nova campanha de obras adiciona, nos finais do séc. XVIII, outros dois engenhos aos que inicialmente haviam sido instalados nas antigas forjas. Opta-se pelo prolongamento da galeria das rodas, e respectivo canal, e pela construção ou ampliação das Caldeiras de Cima e de Baixo, como reforço da capacidade de retenção da água captada pelo açude.

A configuração das antigas forjas continua reconhecível no levantamento de que resultaram as plantas elaboradas em 1910,¹³³ evidenciada pela forma peculiar das duas casas de engenho, caracterizada pela ausência de esquadria das paredes exteriores, constante em todos os registos anteriormente desenhados.¹³⁴ Estes dois espaços vieram mais tarde a ser reutilizados e designados como «Oficinas Auxiliares», onde, curiosamente, voltaram a ser instaladas novas forjas.

Uma última questão ressurgue de tudo o que atrás fica exposto. Se nos parece agora seguro que Turriano apenas terá trabalhado sobre uma oficina pré-existente, a que período deveremos atribuir e datar a ferraria encontrada e desenhada em 1617? Tudo parece indiciar que estaremos, muito provavelmente, em presença da «casa de armaria» manuelina, cuja entrada não deixaria de ostentar a conhecida pedra de armas reais, símbolo que atestava a propriedade real. Uma pedra de armas de D. Manuel, está actualmente colocada sobre o portal de acesso à Fábrica de Cima, construído muito provavelmente no século XVIII ou mesmo já no século XIX. Terá esta pedra estado colocada na parede exterior, sobre a porta das Ferrarias, sendo mais tarde transferida aquando da construção dos edifícios dos terceiros e quarto engenhos de pólvora da nova fábrica? A produção deste símbolo régio é, obviamente, contemporânea do reinado que identifica, e apenas a sua prévia existência no local nos parece justificar a posterior reutilização. Trata-se, pois, de uma nova interrogação, cujo aprofundamento e explicação exige uma maior atenção em trabalhos futuros.

¹³¹ *Apêndice Documental*, Doc. 113. Ver também a Fig. 18.

¹³² *Idem*, Docs. 103, 108 e 112.

¹³³ António de Carvalho Quintela *et al.*, *op. cit.*, p. 116.

¹³⁴ Ver Fig. 15, onde se verifica a coerência do objecto representado ao longo dos tempos, revelando, na planta de 1775, a permanência do anexo em ruínas correspondente à casa do engenho de verrumar.

Julgamos que os elementos recolhidos, e atrás apresentados, nos permitem concluir pela identificação do local de construção das *Ferrarias del Rey*, em Barcarena, local de importância determinante para a história do desenvolvimento da metalurgia do ferro em Portugal.



Fig. 18 – Proposta de identificação dos diferentes espaços integrantes do conjunto edificado correspondente às *Ferrarias del Rey*, com base na planta de 1775 e no conteúdo do inventário de 28 de Dezembro de 1685 (*Apêndice Documental*, Doc. 102): 1 - Edifício das forjas; 2 - Casa de verrumar; 3 - Casa de limar; 4 - Canal sobre a galeria das rodas hidráulicas; 5 - Casa «em que dormiam os moços»; 6 - Casa do mestre coronheiro; 7 - Casa do superintendente; 8 - Azenha com duas moendas.

7 – AS PRODUÇÕES DE BARCARENA

A actividade produtiva das ferrarias foi-se adaptando às necessidades de cada época, modernizando-se ao longo dos séculos, nunca se afastando, no entanto, da produção de armamento, principal vocação e razão primeira da sua criação. Nesta evolução reconhece-se uma crescente exigência técnica, quer ao nível dos equipamentos instalados e respectiva rentabilidade, quer também ao nível da habilitação e organização dos mestres e oficiais.

Não devemos nunca entender estas oficinas como local de produção das conhecidas armas de aparato, verdadeiras obras-primas, que importantes colecções públicas ou privadas justificadamente apresentam como verdadeiras jóias. Nas Ferrarias de Barcarena, a opção era, naturalmente, a inversa. Procurava-se produzir a maior quantidade possível de armas, visando abastecer com o maior número de arcabuzes e mosquetes o Armazém e as armadas que a partir dele se equipavam, e mais tarde o crescente número de fortalezas, tanto no Reino como no império.

Não são menores as exigências e os problemas colocados pela prioridade dada à produção quantitativa. A necessidade de manutenção, em permanência, de um grande conjunto de trabalhadores habilitado para desempenhar as diferentes e muito especializadas tarefas, não permitia dissociar a presença dos diferentes grupos profissionais. Esta divisão de tarefas, que separa as relacionadas com a forja dos trabalhos de serralharia, contraria em absoluto as velhas tradições dos mestres de tenda aberta, que dominavam todas as etapas do processo produtivo. Tornou-se assim indispensável organizar a produção, procurando harmonizar o número de oficiais de cada especialidade de acordo com as capacidades produtivas das oficinas em cada operação, adequando os tempos de laboração às fontes de energia e matérias-primas disponíveis.

Inicialmente encontramos ligados a estas oficinas «mestres de fazer e alimpar»,¹³⁵ cuja presença era assegurada por contrato. O seu trabalho incidiria essencialmente sobre armas brancas, de punho e de haste, que guarneciam e limpavam, e sobre a produção e manutenção de armamento defensivo de vários tipos.¹³⁶ Exercendo a actividade sem carácter permanente, a laboração das oficinas surge-nos com uma frequência incerta, de base sazonal ou eventual. A forte ligação entre as ferrarias e o Arsenal de Lisboa é evidente, sabendo-se que grandes lotes de armas de vários tipos eram tratadas em Barcarena. Para termos uma noção do volume de trabalho proveniente do Arsenal, basta considerar a referência de Damião de Góis, de 1554, afirmando encontrarem-se ali «número infinito de armas e de lanças», bem como «quarenta mil armaduras de infantaria, mais três mil armaduras completas de cavaleiros».¹³⁷

À limpeza e reparação do armamento depositado no Arsenal, juntava-se a importante produção de

¹³⁵ *Apêndice Documental*, Docs. 2, 5, 6, 8, 11, 15 e 17.

¹³⁶ Quanto à hipótese plausível de no final do séc. XV e durante o séc. XVI se haver produzido artilharia de ferro forjado de baixo calibre, para cuja fabricação existiriam certamente suficientes meios técnicos instalados em Barcarena, não se conhece ainda qualquer documento que comprove este tipo de produção.

¹³⁷ Damião de Góis, op. cit., p. 54.

armamento defensivo. Esta definição refere-se concretamente ao conjunto de peças que protegiam o corpo do soldado. Às armaduras leves do período medieval, que procuravam garantir defesa contra cutiladas, flechas e virotes, sucede, a partir da segunda metade do século XVI, um novo tipo de protecções que procuravam impedir a penetração dos projecteis disparados por armas de fogo portáteis. Inclui Leonardo Turriano nos anexos à sua obra «Dos Discursos...», uma clara alusão à manufactura deste artigos quando menciona que nas Ferrarias «en otros tiempos se solian hazer cuerpos de armas aprueua de arcabuses y mosquetes para las personas que se embarcauan em las armadas».¹³⁸ Francisco Velho garante, alguns anos mais tarde, que «tem feitos muitos peitos fortes, que forão na ocasião da Restauração da Bahia e para outras partes».¹³⁹

Os «corpos de armas» referidos seriam constituídos por peitoral, espaldar e capacete, ou seja, protecções para o tronco e cabeça. Os malhos hidráulicos, com as suas pesadas cabeças de aço, estavam especialmente vocacionados para produção de grandes quantidades de chapa de ferro, por martelagem dos lingotes ao rubro. Obtinha-se uma chapa plana, espessa, de desenho quadrangular, com uma espessura não inferior a 5 ou 6 milímetros que, novamente aquecida na forja, era moldada, novamente por martelagem, recebendo a forma de peitoral, espaldas ou capacete. O acabamento era dado sobre as rodas de esmeril, que lhes retirava as imperfeições e marcas produzidas pelos malhos e martelos. À limagem para aperfeiçoamento das abas e cavas, seguia-se o forro interno que se fixava por cravação.

Dada a elevada espessura do metal, indispensável para garantir o nível de protecção desejado, o conjunto adquiria um peso total de tal forma elevado que limitava a liberdade de movimentos e o equilíbrio do soldado, e tornava impensável a realização de armaduras completas. No caso português, a necessidade de utilização deste tipo de armas em climas quentes obrigava a aligeirar a sua composição, pelo que em muitas ocasiões apenas se usaria o peitoral ou «peito forte».

A transformação do lingote, que anteriormente já teria passado por um processo prévio de afinação por martelagem com o objectivo de lhe retirar as escórias e restos de ganga, era determinante para a preparação do ferro para as diferentes aplicações. Para além das operações metalúrgicas de base, como a redução e a afinação, a transformação do ferro em varão ou chapa era determinante para o trabalho de serralharia, a partir do qual se produziam todo o tipo de alfaias e ferramentas, das mais variadas finalidades e dimensões, e também armas, defensivas e ofensivas. No entanto, para o armamento, a qualidade da matéria-prima, traduzida na sua homogeneidade e dureza, era factor determinante. Para além das características intrínsecas do próprio metal, a qualidade necessária só poderia ser obtida com processos adequados de tratamento e manufactura. Os engenhos instalados nas ferrarias de Barcarena visavam possibilitar a fabricação em quantidade, com qualidade, ultrapassando as limitações produtivas das pequenas oficinas, típicas dos séculos XV e XVI.

A pregadura não se terá tornado, certamente, uma produção típica das ferrarias de Barcarena. A sua

¹³⁸ *Apêndice Documental*, Doc. 27.

¹³⁹ *Idem*, Doc. 38.

manufatura, embora economicamente relevante, terá tido lugar em período que não terá ultrapassado a década iniciada em 1620. A justificação para a intenção de dedicar este espaço industrial à fabricação exclusiva de pregadura, ter-se-á ficado certamente a dever à dificuldade de obter no mercado interno as enormes quantidades requeridas pela construção naval, que tinha lugar não só na Ribeira das Naus mas também em outros grandes estaleiros, como a Pederneira, próximo da actual Nazaré, ou a Ribeira do Ouro, no Porto. Nas causas dessa escassez, inclui-se a dificuldade de as pequenas oficinas locais corresponderem com as produções que eram intimadas a entregar no Armazém, não terem, pelos processos primitivos que utilizavam, a possibilidade de extrair, purificar e bater todo o ferro que os quantitativos solicitados exigiam.

Usavam-se pregos dos mais variados tamanhos e funções tais como cavilhas para quilha, pernos, pregos de embaraçar, pregos de costado e de coberta, pregos de rebitar, etc. Para estabelecermos uma ordem de grandeza quanto à dimensão do problema, há que ter em conta que para a construção de uma simples galeota de dezoito bancos eram necessários 27.275 pregos de todo o tipo, e ainda 80 grandes cavilhas.¹⁴⁰ Para uma nau de quatro cobertas exigiam-se 800 quintais de pregadura variada.¹⁴¹

Esta produção terá, com a recuperação das Ferrarias de Tomar, sido transferida para aquela comarca, beneficiando da vantagem resultante da extracção e fundição de ferro local.¹⁴² Em Barcarena ter-se-á regressado, por volta de 1630, à fabricação exclusiva de armamento, introduzindo-se a fabricação de armas de fogo, tecnicamente mais exigente, e para a qual aquelas oficinas estavam especialmente equipadas, tendo em conta a recente construção do engenho de verrumar.

A produção de armas de fogo implicava a produção de grandes quantidades de chapa de ferro, com dimensões e espessura predefinidas, essencial para a produção do cano. Este era, claramente, o componente que maior dificuldade de execução apresentava. A chapa, ao rubro, era moldada previamente em forma de telha, que seguidamente era fechada sobre um espetão de aço, formando um tubo, ao caldear uma aba sobre a outra, de modo que não subsistisse qualquer fenda ou vazio na união assim obtida. Qualquer imperfeição, que obstasse a uma efectiva junção do ferro assim forjado, ditava, com grave risco de vida para o utilizador, o perigo de explosão da arma, dadas as tremendas pressões internas instantaneamente geradas pela inflamação da carga de pólvora.

Relativamente à informação apurada sobre a produção de armas de fogo, encontrámos, a partir de 1630, repetidas alusões a lotes de arcabuzes e mosquetes aparelhados.¹⁴³ Este termo, «aparelhados», refere-se ao conjunto de acessórios que acompanhavam a arma, e que eram no caso do arcabuz os respectivos frasco e frasquinho, e para o mosquete os mesmos frascos a que se juntava a forquilha na qual era apoiado no momento de realizar o disparo. Havia ainda necessidade de uma forma ou molde para a execução, pelos soldados, das balas de chumbo, mas quanto à produção deste acessório não encontrámos qualquer referência, sabendo-se que o Armazém realizava, através dos assentistas, frequentes compras de balas

¹⁴⁰ Manoel Fernandes, *Livro de traças de carpintaria*, 1616, folhas 45-r a 46-r.

¹⁴¹ Idem, folha 6-r.

¹⁴² *Apêndice Documental*, Doc. 36.

¹⁴³ Idem, Docs. 58, 67, 72, 75, 77, 78, 85.

destes tipos, tornando talvez desnecessária a produção pelos próprios soldados.

Antes de avançarmos para outras questões, julgamos importante reter um dado, que nos surge mencionado na documentação recolhida, e que se relaciona com a compra dos fechos utilizados nas armas de Barcarena.¹⁴⁴ Sabemos que até finais do séc. XVII a Coroa adquiria para os seus arsenais armas de murrão, como eram à época designadas, ou de mecha, como actualmente as conhecemos. As armas produzidas em Barcarena seriam certamente do mesmo tipo, e encontramos referências à aquisição exterior de fechos no período de Domingos de Garate. Tratando-se de fecharia de concepção simples e de fabricação tecnicamente acessível, estranha-se o facto de tal artigo não ter produção garantida nas próprias oficinas. Dotadas já de pessoal permanente, e paralisadas as forjas durante o Verão, por falta de água, seria certamente esta a estação aproveitada para o trabalho de acabamento dos canos e para fabricação das guarnições necessárias para as armas a produzir. Uma hipótese que explique esta situação poderá ser a possibilidade de se privilegiar o trabalho da forja dos canos, para os quais sabemos não existir à época estabelecimento alternativo. A utilização de componentes adquiridos a oficinas externas não nos deve, no entanto, surpreender, quando sabemos que mesmo os armeiros de Lisboa recorriam frequentemente, para satisfação das suas encomendas, à utilização de canos importados.

Embora as armas e pólvora fabricadas em Barcarena se destinassem exclusivamente ao Armazém do Reino, significando que as fábricas reais entregavam a totalidade da produção ao entreposto régio que abastecia exclusivamente as armadas e fortalezas da Coroa, a decisão, aparentemente tardia, de reforçar a consignação e afectar parte das armas produzidas à Repartição das Armas introduz um dado novo, que é de, pela primeira vez, as armas de Barcarena se destinarem às necessidades internas do Reino.¹⁴⁵

Sobre a referida Repartição das Armas, convém determo-nos um pouco. Se a possibilidade de ataques à costa portuguesa por parte de piratas e corsários sempre existiu, é verdade que esse risco havia sido controlado durante o séc. XVI através do apresto anual de armadas de guarda costa, que com efectivos adequados patrulhavam o triângulo compreendido entre o norte de Portugal, o arquipélago dos Açores e a costa sul até ao Estreito de Gibraltar. O perigo de ataques às naus em regresso, às embarcações de pesca e às povoações costeiras justificava tal dispositivo, para o qual a coroa espanhola sempre contribuiu, reconhecendo que utilizando as mesmas rotas necessitava de garantir também protecção às armadas que retornavam das Índias Ocidentais. Deu-se assim início a um período de patrulhamento conjunto destas rotas, formado por importantes esquadras portuguesas e espanholas, poderosamente armadas e equipadas, que se interpunham entre as naus de carreira e as rápidas flotilhas de corsários.

Deste esforço militar e financeiro resultou, por muitos anos, a contenção da actividade de corso, permitindo o regresso seguro de navios e cargas. Durante o primeiro quartel do séc. XVII, esse cuidado abranda enquanto se acentua a actividade da pirataria, oriunda tanto do norte de África como de portos franceses e ingleses. Esse flagelo atinge também as populações ribeirinhas, repetindo-se os ataques a

¹⁴⁴ *Apêndice Documental*, Doc. 42.

¹⁴⁵ *Idem*, Docs. 44 e 45.

povoações costeiras. Reconhece-se então a necessidade de garantir à população os necessários meios de autodefesa, que a Coroa, sufocada por dificuldades financeiras, não estava em condições de assegurar. Decide-se que cada comarca recensearia o número de homens disponíveis para que, antecipadamente, se cobrasse a cada um o valor da arma que a Coroa forneceria depois de adquirida. Ter-se-á cifrado em muitos milhares o número de armas necessárias, que foram encomendadas a contratadores que as compravam preferencialmente no actualmente designado País Basco, nas Armarias Reais da Coroa espanhola, em Placencia de las Armas, província de Guipuzcoa. Bem se compreendem os problemas criados ao biscainho Domingos de Garate e seus companheiros, quando em 1631, recebem ordem de prisão das autoridades espanholas em Lisboa, acusados de fazerem «mal a sua pátria em virem a este Reino fabricar armas em diminuição do seu trato».¹⁴⁶

Não estavam também as oficinas espanholas em condições de satisfazer tal incumbência, e as dificuldades de aprovisionar tão grande número de armas, levaram a que o processo da Repartição, iniciado por volta de 1625, ainda não estivesse concluído em Junho de 1640, havendo ainda muitos portugueses que não haviam recebido a arma que tinham pago muitos anos antes. O encaminhamento atempado de tão significativos recursos financeiros e um apetrechamento adequado em meios humanos e técnicos das nossas oficinas, teriam sido, certamente, de uma importância determinante no estímulo da produção de armamento em Barcarena.

A restauração da monarquia portuguesa, em 1 de Dezembro de 1640, e a aclamação de D. João IV como rei de Portugal dá início a um período de guerra aberta com Espanha que se irá prolongar por 28 anos. A necessidade urgente de armas, num país em grave crise política, social e económica, leva o novo soberano, e aqueles que o apoiam, a recorrer a todas as soluções imediatas. A reorganização e rearmamento do exército, num contexto de guerra iminente, fez-se com base na contratação de oficiais estrangeiros e grandes importações de material bélico. Da Holanda, aliada no continente mas principal inimiga nas colónias, chegará artilharia, munições e mosquetes. A rainha da Suécia vendeu lotes substanciais de armas provenientes dos arsenais equipados pelo seu pai, Gustavo Adolfo. De Inglaterra embarcar-se-ão peças de artilharia de ferro fundido, bem como lingotes do mesmo metal para abastecimento do mercado interno, carente, por falta dos abundantes fornecimentos biscainhos.

Em Barcarena a azáfama é grande, e o período da Guerra de Restauração revelar-se-á um dos mais produtivos da história da sua existência. Em substituição dos antigos contratadores, as oficinas passaram a ser dirigidas na directa dependência da Fazenda Real, criando-se a figura do superintendente, cargo remunerado de nomeação régia.¹⁴⁷ Dada a carência de meios económicos para a aquisição, em muitos casos, de material obsoleto, em quantidades insuficientes, a produção de Barcarena assume uma importância estratégica. Foi recuperada a capacidade produtiva das ferrarias, e grande o empenho na manufactura do maior número possível de armas de fogo, mantendo-se ainda ao serviço alguns dos

¹⁴⁶ *Apêndice Documental*, Docs. 42 e 43.

¹⁴⁷ *Idem*, Doc. 67.

mestres e oficiais biscainhos, entretanto já radicados em Portugal.¹⁴⁸ O abastecimento das oficinas não foi fácil, e o seu financiamento também não.¹⁴⁹ Reconhecida a importância e necessidade da produção, o apoio constante e atento do Conselho da Fazenda ajudou o superintendente a levar por diante a sua tarefa.¹⁵⁰

Verificou-se uma diversificação das produções, consequência directa da necessidade de auto-abastecimento que o país enfrentava. Encontramos assim as primeiras referências à produção de pistolas e carabinas, artigos que se juntaram à tradicional produção de arcabuzes e mosquetes.¹⁵¹ Surge também a produção de grande número de esmerilhões,¹⁵² arma de fogo portátil de grande calibre, em que o comprimento poderia atingir os 3 metros. Dadas as suas grandes dimensões, era destinada a utilização em posição fixa, em fortificações ou navios, e o seu fabrico em Barcarena poderá quantificar-se em várias centenas. São frequentes, ao longo dos anos, as remessas de material bélico para os Presídios de Cascais e Peniche, entre outras praças, e parece ter sido este o período de melhor administração e organização das oficinas.

Com o fim da Guerra de Restauração, é claro o abrandamento da produção que, lentamente arrastará as ferrarias para um período de abandono. É nesta situação que as iremos encontrar em 1685, ano em que serão novamente entregues a contratadores.¹⁵³ O prazo de contrato é fixado por dez anos, para a fabricação de canos de espingarda, arcabuzes e mosquetes, bem como a produção de arame de ferro «de toda a casta».

Embora sejam escassos os dados conhecidos sobre os resultados obtidos, é fácil concluir que este período não terá sido particularmente feliz na história destas oficinas. Em 1692, encontramos já as oficinas novamente paralisadas por morte de um dos contratadores,¹⁵⁴ Roland Duclos, desconhecendo-se o paradeiro do outro, Cláudio de Gramboas, que deixa de ser referido em toda a documentação conhecida. Da incapacidade de manter as oficinas em laboração, e das dúvidas sobre a sua rentabilidade económica, resulta a decisão de, em 1695, encerrar definitivamente as Ferrarias de Barcarena.¹⁵⁵

8 – MESTRES, CONTRATADORES E SUPERINTENDENTES

A forma de organização e administração do trabalho em Barcarena, foi, naturalmente, sofrendo evoluções ao longo do tempo, adequando-se às necessidades de cada época.

Numa fase inicial, que corresponderá ao momento de construção e instalação das Ferrarias, Fernão

¹⁴⁸ *Apêndice Documental*, Doc. 68.

¹⁴⁹ *Idem*, Docs. 69, 70, 71 e 72.

¹⁵⁰ *Idem*, Doc. 73.

¹⁵¹ *Idem*, Docs. 71 e 72.

¹⁵² *Idem*, Docs. 77 e 81.

¹⁵³ *Idem*, Docs. 102 e 103.

¹⁵⁴ *Idem*, Docs. 108 e 109.

¹⁵⁵ *Idem*, Docs. 111 e 112.

Rodrigues, armeiro contratador das oficinas, superintendeu as obras que se realizam sob orientação técnica dos mestres biscainhos, que recruta para que executem os engenhos à maneira da sua terra, e que permanecerão ao serviço das oficinas logo que concluídas. No seu contrato Rodrigues obriga-se a manter as ferrarias, encaminhando a produção para os arsenais reais.¹⁵⁶

Após a remodelação das oficinas ocorrida no final do período manuelino, Rodrigo Manhoz¹⁵⁷ terá partilhado a responsabilidade das ferrarias com João de Aguilar,¹⁵⁸ embora a sua actividade não nos pareça permanente, à semelhança do que acontecia com outros armeiros do rei, como Gonçalo Fernandes,¹⁵⁹ cuja presença e produção poderia ser ditada pelas encomendas de que seriam encarregados.

A especialização, dimensão ou urgência das encomendas implicaria, em ocasiões determinadas, o reforço da mão-de-obra presente em Barcarena, já que constatamos a vinda de armeiros do norte do país, para trabalhar naquelas oficinas. É o caso concreto de João Afonso,¹⁶⁰ morador de Villa Boa, termo de Guimarães, que é premiado com a atribuição de privilégios de armeiro e espingardeiro, em reconhecimento dos serviços prestados na ferraria de Barcarena, sempre que para isso era chamado. A mesma distinção é outorgada a Gonçalo Afonso,¹⁶¹ também de Villa Boa, e certamente familiar do primeiro, por servir com seu ofício em Barcarena.

Em 1558, por morte de Rodrigo Manhoz, o ofício de armeiro das ferrarias de Barcarena e a respectiva tença, são atribuídos ao seu filho, Baltazar Manhoz.¹⁶² Entretanto, João de Aguilar teria também já falecido, sem filho armeiro que reclamasse a metade das ferrarias a que teria direito.¹⁶³

Baltazar Manhoz seria provavelmente o Baltasar de Manhorca a quem, por falecimento, sucede o irmão Cristóvão de Manhorca, armeiro, que é nomeado mestre dos engenhos das armas de Barcarena, por despacho régio datado de 24 de Julho de 1574. A mercê é confirmada e renovada por alvará de Filipe I, em 17 de Abril de 1587.¹⁶⁴ De referir que no caso concreto de Cristóvão de Manhorca, surgem dados que o atestam como Almojarife da Casa da Pólvora de Lisboa, entre 1612 e 1615, cargo que acumularia com o de responsável pelas ferrarias e, provavelmente com o de mestre da Casa da Pólvora de Barcarena. No entanto, carta não assinada nem datada, mas que certamente seria anterior a 1617, denuncia o comportamento incorrecto e lesivo para a fazenda real por parte de Manhorca, que é acusado de, já nada lavrando nas ferrarias, as ir delapidando em proveito próprio, despojando-a de ferramentas essenciais.¹⁶⁵

¹⁵⁶ *Apêndice Documental*, Doc. 1.

¹⁵⁷ *Idem*, Docs. 9 e 13.

¹⁵⁸ *Idem*, Docs. 5, 6, 7 e 10.

¹⁵⁹ *Idem*, Doc. 8.

¹⁶⁰ *Idem*, Doc. 11.

¹⁶¹ *Idem*, Doc. 12.

¹⁶² *Idem*, Doc. 15.

¹⁶³ *Idem*, Doc. 14.

¹⁶⁴ *Idem*, Doc. 17.

¹⁶⁵ *Idem*, Doc. 18.

Note-se que é provável que, por esta altura, a Casa da Pólvora estivesse também paralisada, em ruínas, após incêndio verificado.

Verificado o abandono em que se encontravam as fábricas de Barcarena, é o interesse de Filipe II pelas mesmas que promove a sua renovação. Leonardo Turriano apresentou projectos para ambas as oficinas, a partir dos quais se promoverá o seu reequipamento.

Após a morte de Cristóvão de Manhorca, ocorrida em 1628,¹⁶⁶ Francisco Velho, requer de imediato o ofício de armeiro das Ferrarias, através de petição onde refere que terá feito a fábrica das ferrarias e casa da pólvora.¹⁶⁷ Depreende-se que terá participado nos trabalhos de construção e renovação dos vários engenhos em ambas as oficinas, permanecendo ao serviço das ferrarias onde afirma ter executado pregadura e «peitos fortes».

Em 1631, encontramos já Domingos de Garate, biscainho, como contratador da ferrarias, e responsável pela produção de armas de fogo.¹⁶⁸ Este mestre, integrou um vasto grupo de mestres e oficiais biscainhos, trazidos a Portugal por André de Velasco, que assumiram a responsabilidade das ferrarias de Tomar e Barcarena.

Domingos de Garate será um dos protagonistas do incidente que opôs o Conselho da Fazenda da Coroa de Portugal às autoridades espanholas em Lisboa, quando estas censuraram a colaboração dos biscainhos em Portugal, considerando que feriam os interesses económicos da sua província, fazendo diminuir ou cessar as constantes importações de arcabuzes e mosquetes que, frequentemente e aos milhares, chegavam da Biscaia. Detido, recebeu ordem de imediato reembarque para a sua província, compulsivamente acompanhado por todos os conterrâneos e respectivas famílias, que com ele laboravam em Barcarena. A sua prisão, no tronco dos castelhanos em Lisboa, sob total jurisdição espanhola, indignou as autoridades portuguesas que de imediato manifestaram ao rei total repúdio pela ingerência dos nobres espanhóis nos negócios portugueses. Acatou Filipe III as exigências portuguesas, fazendo desembarcar todos os biscainhos, entretanto já colocados a bordo da primeira nau que largasse para a Biscaia, que foram reconduzidos a Barcarena para, à ordem do Conselho da Fazenda, terminarem o seu contrato.¹⁶⁹

Em 1634, encontramos Martim Descalza como contratador das Ferrarias, cargo que manterá até à sua morte em finais de 1636. Terá sido este um dos períodos mais fecundos das ferrarias de Barcarena, com produções que se poderão ter aproximado das duzentas armas por mês.¹⁷⁰ A manufatura teria atingido o seu pleno, dotada de mestres experientes e oficiais capazes, cujo número poderá ter ultrapassado vinte e cinco obreiros. A produção local de prancha de ferro para os canos ter-se-á manifestado insuficiente, pelo que Jorge Lopes de Negreiros, contratador da compra de armas na Biscaia, adquire também prancha pronta, assim como chapa para os frascos de pólvora que também se produziam nas oficinas

¹⁶⁶ *Apêndice Documental*, Doc. 37.

¹⁶⁷ *Idem*, Doc. 38.

¹⁶⁸ *Idem*, Doc. 40.

¹⁶⁹ *Idem*, Docs. 42 e 43.

¹⁷⁰ *Idem*, Docs. 48, 49, 51, 52 e 53.

Barcarena.¹⁷¹ Os bons resultados obtidos animam a Princesa Margarida, Duquesa de Mântua e Governadora do Reino de Portugal, que requiere o aumento do número de oficiais que laboram nas ferrarias, para que possam aprender com o mestre, que tem também o encargo de os ensinar.¹⁷²

A Martim Descalza sucede,¹⁷³ ainda que interinamente, Juan de Mendizabal. Mestre coronheiro, havia também ele integrado o grupo de biscainhos que nos finais dos anos vinte tinham rumado a Portugal. A constante falta de dinheiro que caracterizou os últimos tempos da governação espanhola, criou difíceis condições de trabalho a este contratador que, não vendo satisfeito o pagamento das remessas de armas produzidas, se via impossibilitado de garantir o aprovisionamento dos materiais necessários e de manter os oficiais sem remuneração.¹⁷⁴ Em Novembro de 1638, dirige uma petição à Duquesa de Mântua, requerendo que lhe seja mantido o contrato, contrariando a proposta de Jorge Lopes de Negreiros com o argumento de que este, não sendo armeiro mas sim comerciante, não disporia dos conhecimentos necessários ao prosseguimento daquelas oficinas. Alegava também a competência demonstrada no ensino, à sua custa, dos oficiais portugueses.¹⁷⁵ Não é atendida a sua pretensão e Jorge Lopes de Negreiros assume a posse das ferrarias, com contrato por dez anos.¹⁷⁶ Juan de Mendizabal continuará como mestre coronheiro.

Importa acrescentar alguns factos, úteis na caracterização desta nova figura que é Jorge Lopes de Negreiros. Trata-se de um dos importantes contratadores que asseguravam o abastecimento da coroa portuguesa com as mais variadas mercadorias, comprando no estrangeiro cobre, ferro, pólvora, armas, pregadura, madeira para mastros, etc.¹⁷⁷ Orbitava na esfera dos importantes banqueiros portugueses que nas últimas décadas da governação filipina, adquiriram enorme influência no financiamento da coroa portuguesa e posteriormente forte contributo no suporte económico do soberano espanhol face ao pesadíssimo défice e à bancarrota de 1627.¹⁷⁸

As redes comerciais e as relações financeiras estabelecidas por toda a Europa por figuras como João Nunes de Saravia, Jorge Henriques, Bartolomé Febo, Juan da Silva de Lisboa, Tomás Lopes Ulloa, entre muitas outras, aliadas a uma formidável capacidade monetária, conferiam ao grupo português uma influência e facilidade de manobra que a Filipe III interessava manter como aliado, já que este superava, de longe, os congéneres espanhóis, substituindo mesmo com vantagem os tradicionais financeiros genoveses.¹⁷⁹

À grande maioria, senão à totalidade, destes reputados comerciantes/banqueiros não faltava porém o

¹⁷¹ *Apêndice Documental*, Doc. 50.

¹⁷² *Idem*, Docs. 52 e 53.

¹⁷³ *Idem*, Doc. 54.

¹⁷⁴ *Idem*, Doc. 58.

¹⁷⁵ *Idem*, Doc. 59.

¹⁷⁶ *Idem*, Doc. 61.

¹⁷⁷ *Idem*, Docs. 50, 56, 59, 60, 61, 62 e 64.

¹⁷⁸ Nicolás Broens, *Monarquía y capital mercantil*, 1989, pag. 26.

¹⁷⁹ *Idem*, pp. 22-24.

epíteto de cristãos-novos,¹⁸⁰ ao qual não escapava também Jorge Lopes de Negreiros.¹⁸¹ A influência e posição obtidas não o isentavam de críticas, já que enfrentou acusações de tratar melhor do seu proveito que do serviço da Coroa,¹⁸² atendendo aos preços considerados exagerados que praticava, ressarcindo-se generosamente da intermediação que exercia. O controle das Ferrarias, cujas produções passavam a integrar os seus assentos de armas, garantiam a Jorge Lopes uma situação de quase monopólio nos fornecimentos de armamento ligeiro à Coroa portuguesa. Convém não esquecer que Jorge Lopes realizava também importantes negócios com a Coroa através da compra antecipada, com pagamento adiantado, de importantes lotes de carga das naus vindas da Índia. Tantos e tão importantes interesses comerciais remeteram certamente as Ferrarias de Barcarena para um plano secundário nas preocupações de Jorge Lopes de Negreiros, justificando o abandono em que se encontravam em 1640.¹⁸³

Com o fim da união das duas Coroas peninsulares, em 1 de Dezembro de 1640, as Ferrarias de Barcarena recuperam o protagonismo que noutros tempos haviam merecido, sendo recuperadas para os tempos de guerra que se avizinhavam. O novo rei chama a si a responsabilidade da reorganização do exército português, e cria uma nova estrutura logística para o seu abastecimento, a Tenência Geral de Artilharia, cuja direcção confia a Rui Correia Lucas. Na Tenência ficaram integrados todos os arsenais, fundições de artilharia, fábricas de pólvora e oficinas de armas. A Casa da Pólvora e as Ferrarias de Barcarena são também integradas neste novo organismo. Para a administração da fábrica de armas é criado o cargo de superintendente, atribuído a João Rodrigues Chaves.

As oficinas retomam a laboração, e inicia-se uma nova fase em que a quantidade de armas fabricadas é ditada pelo aproveitamento total da capacidade produtiva, e já não pela fixação prévia de quantitativos, como até aí acontecia com os assentos e consignações dos mestres contratadores. Não é no entanto um período isento de dificuldades, que se prendem com o difícil aprovisionamento das matérias-primas necessárias, nas quais também se incluía o carvão de madeira, único combustível utilizável na produção de armas de fogo.¹⁸⁴ Algumas tensões se terão também feito sentir, entre o superintendente e Juan de Mendizabal, o mestre biscainho que se manteve ao serviço das oficinas, às quais a situação de súbdito natural de Filipe III não terá, certamente, sido estranha.¹⁸⁵

Em 1646 dá-se a substituição de João Rodrigues Chaves por Vicente Gonçalves Rebelo.¹⁸⁶ As dificuldades continuam grandes, no que toca ao normal funcionamento das oficinas, mas reconhece-se uma maior estabilidade da produção com frequentes remessas de armamento para diferentes pontos do país. Barcarena continua a ser o único local do país onde se podem fabricar mosquetes para o exército real.¹⁸⁷

¹⁸⁰ Idem, p. 35.

¹⁸¹ Ver entrada neste nome em *Apêndice Biográfico*.

¹⁸² *Apêndice Documental*, Doc. 56.

¹⁸³ Idem, Doc. 66.

¹⁸⁴ Idem, Docs. 72 e 73.

¹⁸⁵ Idem, Doc. 68.

¹⁸⁶ Idem, Doc. 74.

¹⁸⁷ Idem, Docs 75, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 86 e 92.

Vicente Gonçalves Rebelo falece em 1671, totalizando 25 anos na direcção das ferrarias.¹⁸⁸ Ter-lhe-á sucedido um seu sobrinho, com o mesmo nome. Por renúncia ao cargo do Licenciado Vicente Gonçalves Rebelo (sobrinho) é nomeado superintendente Agostinho Barbosa da Torre, também este sobrinho do primeiro Vicente Gonçalves Rebelo.

O novo superintendente, que já havia desempenhado a função em tempo de seu tio, é formalmente empossado em Junho de 1681, recompensando os serviços prestados nas Ferrarias, mas também os anteriormente desempenhados como capitão do Terço de Cascais, e no tempo que andou embarcado na Armada de guarda-costa. Deste período não se conhecem quaisquer dados sobre produções, acreditando-se que o desempenho do superintendente tenha sido apenas formal, já que a partir de 1685 as oficinas passam para a responsabilidade dos contratadores Roland Duclos e Cláudio de Gramboas,¹⁸⁹ após um novo período de inactividade. Muito pouco se sabe da actividade destes dois contratadores, julgando-se que não terá sido muito relevante, incidindo boa parte do trabalho realizado sobre a recuperação de armas inutilizadas, reacondicionando e recorronhando canos usados.

Em 1692 estavam as Ferrarias novamente paralisadas por morte de um ou dos dois contratadores, facto sobre o qual os documentos não são claros, referindo uns a morte de Duclos e outros o falecimento de Cláudio de Gramboas.¹⁹⁰ A incapacidade da viúva de prosseguir com os contratos e a constatação de que as oficinas estavam novamente a ser despojadas dos seus equipamentos leva à intervenção da Tenência que decreta, em 1695, o encerramento definitivo das Ferrarias de Barcarena.¹⁹¹

Impõem-se ainda algumas considerações sobre os modelos de gestão que identificamos ao longo da existência destas oficinas, e as implicações que determinadas práticas, deles decorrentes, tiveram na sua evolução. Em primeiro lugar verificamos que desde o início da sua laboração coube sempre ao rei, na qualidade de proprietário daquele estabelecimento, o encargo de manutenção e conservação de engenhos e casas. Quando essa despesa era atribuída aos contratadores, como contrapartida de contrato, verificamos a incapacidade económica ou o desinteresse dos mesmos em assegurar a contínua laboração das oficinas. Paralelamente, damos também conta da dificuldade de recrutar mão-de-obra especializada, rara para ofícios tão difíceis e exigentes, mesmo que, em alguns momentos, a sua formação estivesse garantida pelo apoio régio e assegurada pela presença de mestres estrangeiros experientes. Embora em certos períodos a atenção e o cuidado de alguns monarcas fosse evidente no acompanhamento das necessidades das oficinas, como é o caso dos importantes investimentos realizados por D. João II, D. Filipe II ou D. João IV, verifica-se que a estes períodos seguiam-se outros de decadência e abandono, nos quais se perdia a necessária continuidade de produção, e a indispensável permanência de mestres e oficiais, essenciais à transmissão de conhecimentos.

Se é certo que em momentos de premente necessidade, as fábricas de Barcarena recebiam uma maior

¹⁸⁸ *Apêndice Documental*, Doc. 93.

¹⁸⁹ *Idem*, Doc. 102.

¹⁹⁰ *Idem*, Docs. 108 e 109.

¹⁹¹ *Idem*, Docs. 111 e 112.

atenção, tanto mais que em várias ocasiões se revelaram como os únicos estabelecimentos capazes de assegurar as produções a que se destinavam,¹⁹² facilmente esse cuidado era esquecido quando, por urgência dos aprovisionamentos ou facilidade na importação, esses bens chegavam pela mão de intermediários que os obtinham em países estrangeiros.

Nada disto diminui o interesse e a valia técnica das oficinas de Barcarena, consideradas «de tanta reputação»,¹⁹³ já que no âmbito específico das produções a que se destinavam, foram certamente precursoras na introdução de tecnologias e soluções mecânicas de tipo industrial, inovações que, de uma forma geral, estariam vedadas aos produtores particulares, por insuficiência económica para a sua instalação e operação. Facilmente se conclui pelas diversas informações retiradas das fontes manuscritas, que mesmo à Coroa, coadjuvada pela estrutura administrativa que a apoiava, a manutenção das oficinas colocava sérias dificuldades financeiras que nem sempre os recursos régios estavam em condições de colmatar.

9 – AS OFICINAS E AS TECNOLOGIAS INSTALADAS

É importante para este estudo procurar determinar quais as influências tecnológicas que deram forma ao projecto de instalação das Ferrarias de Barcarena, caracterizando a sua constituição e organização funcional. Se não existe hoje qualquer dúvida que a influência biscainha foi, desde tempos remotos, decisiva para o desenvolvimento das tecnologias ligadas à metalurgia do ferro em Portugal, torna-se no entanto importante, para a compreensão daquele espaço, identificar e confirmar as origens tecnológicas dos meios instalados.

Sendo reconhecida a presença no país, e em particular em Lisboa, de mestres armeiros de várias nacionalidades, com particular destaque para alemães e italianos, foi no entanto com a Biscaia que o relacionamento técnico e comercial nesta área assumiu particular expressão, tanto no plano quantitativo como na regularidade das transacções. Esta afirmação está bem documentada para os séculos XV, XVI e primeira metade do séc. XVII. Para isto concorrem várias razões, como serão a proximidade geográfica, a inquestionável importância da Biscaia como grande centro metalúrgico, por fim, a capacidade produtiva, habilitada a satisfazer grandes encomendas de armas de vários tipos a baixo preço. É aqui que a dimensão industrial assume particular relevo, traduzindo-se na possibilidade de produção de grandes quantidades de material corrente que, mantido em arsenal, permitia equipar num curto espaço de tempo uma força militar significativa. Os meios técnicos que vamos encontrar equipando as ferrarias de Barcarena visavam dotar aquele estabelecimento de condições para a produção em quantidade. Fabricava-se armamento corrente, de qualidade, mas sem qualquer ornamento, destinado a armar soldados comuns. Material de «munição»,

¹⁹² *Apêndice Documental*, Docs. 73 e 86.

¹⁹³ *Idem*, Doc. 73.

como é designado internacionalmente.

As diferentes soluções adoptadas para o aproveitamento motriz dos cursos de água, têm, necessariamente, em conta as variáveis que os condicionam e caracterizam. A orografia e o regime pluviométrico constituem duas das principais variáveis, que impõem diferentes opções mecânicas, adaptadas ao fim a que se destinam. Caudais intensos e constantes viabilizam soluções técnicas menos onerosas economicamente, como a roda de palas, propulsão inferiormente pela água conduzida por um canal. É o tipo de solução preponderante nas regiões montanhosas, com fortes degelos, que garantem fluxos aquáticos substanciais. É o caso das forjas dos Alpes franceses, de que é exemplo o distrito de Montblanc, no qual funcionaram em simultâneo 80 forjas. Nas regiões bascas, 200 forjas terão trabalhado com condições naturais muito idênticas, aliando uma morfologia acidentada a um regime de chuvas intensas. Na Estremadura portuguesa, o grau de variabilidade do seu clima, de tipo mediterrânico, traduz-se num período de chuvas mais curto, irregular, que impõe limitações à viabilidade motriz dos aproveitamentos hídricos.

Barcarena reúne condições que eram consideradas muito favoráveis à instalação de engenhos hidráulicos, valendo-lhe a classificação de «sítio acomodadíssimo».¹⁹⁴ O local escolhido para a instalação das fábricas, aproveita um acentuado desnível, de vários metros de altura, a montante do local escolhido para a construção das oficinas, em cuja cabeceira foi construída a represa. A água retida era descarregada através da levada, e conduzida por esta ao edifício das forjas.

Casa e engenhos foram construídos à maneira biscainha, posicionando-se na margem à distância necessária para que pudesse receber a água represada pelo açude, que era conduzida por gravidade pela levada até ao canal superior, assente sobre a galeria abobadada onde se alojavam as quatro rodas de copos. A água era encaminhada para um canal delimitado por muros que formavam anteparas sobre a galeria, a partir do qual se processava a descarga, controlada, sobre as rodas, imprimindo-lhe movimento. A utilização de um canal superior, disposto longitudinalmente ao corpo das oficinas e apoiado sobre arcaria, é uma solução recorrente nas ferrarias de Biscaia. Tal concepção impõe que o conjunto de engenhos se disponha linearmente, no interior do edifício, à semelhança do que verificamos em Barcarena. Esta casa, de construção sólida, com grossas paredes, cujas alvenarias excedem um metro de espessura, está apta a suportar as grandes cargas resultantes do elevado peso da água acumulada no canal, bem como as fortes vibrações produzidas pelo funcionamento dos pesados malhos, percutindo sobre as safras. O elemento de maior qualidade construtiva é, sem dúvida, a galeria em abóbada. Construída em pedra lavrada e enxilharia, dispõe-se lateralmente no exterior do edifício. Inclui dois arcos laterais, situados no lado exterior da galeria. A base desta é subterrânea, aberta abaixo da cota natural do terreno, ficando assim apenas visíveis do exterior a parte sobreerguida, constituída pela arcaria e pelo fecho da abóbada, que serve de leito ao canal, também delimitado por muros de pedra aparelhada.

O edifício destinado às forjas necessitava de um pé-direito elevado, não só para alojar em altura a

¹⁹⁴ *Apêndice Documental*, Doc. 66.

estrutura do engenho dos foles, como também para dissipar o calor irradiado pelas três forjas e pelo ferro ao rubro trabalhado nos malhos e bigornas. A iluminação e ventilação do espaço fabril estariam asseguradas por vãos de iluminação abertos, em posição elevada, nas grossas paredes, elementos que o trabalho de Leonardo Turriano não inclui. A porta, único ponto de acesso ao interior, localizava-se na parede virada à ribeira.¹⁹⁵

Os malhos, ou martinetes, eram constituídos por uma grande cabeça de aço, cujo peso, no caso de Barcarena, desconhecemos. Sabemos, no entanto, que para engenhos de tipo idêntico esse valor se poderia situar entre 200 a 400 kg. Este grande martelo estava montado ou «encabado» no braço, constituído por um tronco suspenso de uma grande braçadeira em ferro, dotada de suportes laterais que lhe serviam de eixo transversal, através dos quais apoiava nos bancos, travados por uma estrutura constituída por dois volumosos cepos, dispostos verticalmente e profundamente enterrados. O malho batia sobre a safra, que funcionava como uma mesa de aço, formada pela face quadrada ou rectangular de um grande bloco de ferro, também ele solidamente enterrado no solo como forma de estabilização. A consolidação da safra levantava delicados problemas técnicos, que advinham do risco de afundamento, em consequência das repetidas batidas da cabeça do malho. Para obstar a esta questão, que inviabilizaria a operação do conjunto, a safra era, na maneira biscainha, encastrada num soco de pedra, que alargando e aprofundando a área de assentamento da safra, funcionava como um maciço de fundação da mesma, impedindo o referido afundamento.

A cadência de batida do malho era regulada pelo número de dentes da cremalheira montada no topo interior do eixo, combinado com o número de rotações gerado pelo movimento da roda. No estudo de Turriano a cremalheira surge-nos representada de forma que nos leva a crer seria constituída por quatro fortes dentes. A frequência do impacto assim obtido resultava da combinação do número de dentes instalado e da velocidade de rotação do eixo. Considerando a hipótese de se obterem velocidades da ordem das vinte a trinta rotações por minuto, a cadência do malho rondaria para o mesmo intervalo de tempo, e em resultado da multiplicação obtida, as 80 a 120 batidas.

O eixo era construído a partir de um forte e pesado tronco de madeira, com um comprimento aproximado de 5,5 m e 0,8 m a 1,0 m de diâmetro, disposto transversalmente ao braço do malho.¹⁹⁶ Os topos, cingidos por fortes braçadeiras de ferro, estavam apoiados num dos extremos nas cantarias dos vãos da galeria e no extremo contrário na coluna que lhe servia de suporte. O movimento giratório do eixo era facilitado pela existência de dois aguilhões de ferro cilíndricos, os «piões», cravados profundamente no centro do eixo, que apoiavam nos correspondentes tacos ou chumaceiras, certamente também em ferro. Os dentes da cremalheira, construídos em madeira dura, estavam solidamente cravados no troço interno do eixo. O topo contrário, na parte correspondente ao vão da galeria, servia de base à estrutura da roda, à qual se encontrava solidamente fixada.

¹⁹⁵ Ver Fig. nº 9.

¹⁹⁶ Utilizamos aqui os dados colhidos no desenho de Turriano, transpostos para uma escala aproximada da real.

Todos os quatro eixos contidos no trabalho de Turriano apresentam idênticas características construtivas, surgindo apenas como variável o comprimento, que difere conforme o tipo e posição do engenho a que se destinam. O tipo de roda utilizado escapa, certamente, à tradição biscainha. Sabemos que o tipo de rodas utilizadas em Barcarena era o da roda de copos, contrariamente às rodas de pás ou palas, generalizadamente utilizado na Biscaia. A utilização racional dos caudais disponibilizados pela ribeira imporia, naturalmente, a adopção desta solução motriz. A potência necessária para mover os engenhos, só poderia ser obtida com este tipo de roda, que aliava o peso da água retida à velocidade e volume do caudal projectado, em jacto, pelos agulheiros. A descarga da água era controlada e doseada através de um sistema de comando, formado por tirantes articulados, que manobrava um conjunto de tampões cónicos.¹⁹⁷ As rodas desenhadas por Turriano apresentam um diâmetro de 3 metros, com uma largura de 0,5 m.¹⁹⁸ Representa-as também com quatro braços cruzados, dois a dois, exteriormente ao eixo. Este elemento revela a robustez pretendida para o conjunto, face às solicitações dos diferentes engenhos.

No engenho de amolar, a transmissão é assegurada por uma roda de cremalheira de 2 m de diâmetro, que actua sobre um carreto com 0,7 m de diâmetro,¹⁹⁹ montado sobre o eixo de ferro, como forma de multiplicar e proporcionar a velocidade necessária à função. É constituído por um conjunto de seis pedras de amolar, com 1,4 m de diâmetro,²⁰⁰ suportadas por um único eixo de ferro, sobre o qual monta também o carreto. Os topos do varão apoiam-se, no extremo que suporta o carreto, sobre chumaceira chumbada à parede, e no oposto sobre apoio que não é representado por Leonardo Turriano. Apresenta cinco pedras agrupadas e dispostas paralelamente a intervalos de 0,5 m,²⁰¹ alojadas sobre um fosso. A sexta pedra está mais distanciada, centrada entre a última pedra do grupo anterior e o topo do carreto com um afastamento a cada um destes elementos de 80 cm.²⁰² Está também colocada sobre um fosso, separado do outro que lhe é contíguo, por um murete, que teria a função de alojar um indispensável apoio intercalar para o eixo, dado o elevado peso que o conjunto assumiria, apenas suportado por um longo varão de ferro. Este apoio, à semelhança do atrás referido, não é mencionado no desenho, mas afigura-se essencial à estabilidade do aparelho. A água, que certamente estaria presente no fosso, tinha a função de molhar as rodas em rotação, lubrificando e contrariando o aquecimento produzido sobre o ferro que estava a ser trabalhado, resultante da acção abrasiva das pedras de esmerilar durante o processo de polimento.

O engenho de foles consiste numa complexa estrutura articulada que inclui três eixos dispostos longitudinalmente sobre cada par de foles, e que se articulam entre si pela acção de tirantes de ferro. Acresce um eixo adicional que garante a recepção e distribuição do movimento. O conjunto obtém impulso

¹⁹⁷ Ver Fig. n.º 8.

¹⁹⁸ Ver Figs. n.º 8 a 14.

¹⁹⁹ Idem.

²⁰⁰ Idem.

²⁰¹ Idem.

²⁰² Idem.

através da acção de um eixo excêntrico, fixo no extremo do eixo da roda que lhe assiste. O movimento oscilante assim gerado é comunicado a cada par de foles por um jogo de correntes, suspensas de uma travessa, que funcionando em balanceiro, permite levantar alternadamente cada um dos foles, garantindo um abundante e contínuo fluxo de ar. Os eixos dos foles apoiam-se nas paredes da casa e nas chaminés das fornalhas, à excepção do eixo de recepção do movimento e do eixo do primeiro par de foles, que, dispostos ortogonalmente partilham um mesmo apoio constituído pelo topo de um pilar. Este engenho triplo integrava foles de grandes dimensões, construídos em couro sobre uma base de madeira, cujo comprimento rondaria 2,5 m. Sabe-se que para o conjunto de foles que Martim Descalza construiu para Barcarena terão sido necessários 18 couros de bovino e 5 arrobas de banha para o respectivo curtimento.²⁰³

O último engenho, o de verrumar, surge nas propostas de Turriano, que apresenta duas versões: a primeira, que ele desenha em conjunto com a planta da casa que projecta para o alojar, é constituída por um veio de ferro montado sobre o topo do eixo do engenho de amolar, que movimenta uma roda de cremalheira. Quatro outras rodas, de idêntica tipologia, ladeiam a primeira em alinhamento, e recebem daquela o movimento que reproduzem.²⁰⁴ Temos assim um grupo de cinco rodas que, concentricamente, suportam outras tantas verrumas, que rodam, conseqüentemente, à mesma velocidade do eixo da roda hidráulica. Sabendo-se que a operação de verrumar exige que seja aplicada velocidade à verruma, para que mais facilmente corte o excesso de ferro no interior do cano, conclui-se que esta versão não seria, certamente, considerada satisfatória para a tarefa pretendida.

Julgamos que a segunda versão é tecnicamente mais completa, e aquela que obteria a preferência dos mestres armeiros.²⁰⁵ Compõe-se esta de três entrosugas montadas sobre o veio, disposto em condições idênticas às da primeira proposta. O sistema de transmissão concebido faz actuar as entrosugas sobre outros tantos carretos, dispostos verticalmente, multiplicando a velocidade recebida numa relação que resulta da diferença de perímetros entre os dois componentes rotativos. As verrumas, montadas nas suas «casas», giravam verticalmente, ao contrário do que se verificava na solução anterior.

Esta opção permitiria simplificar a concepção do banco de verrumar, já que o cano desceria por gravidade à medida que a verrumagem ia decorrendo, ou seja, conforme a verruma ia penetrando no interior do cano. Não nos fornece o autor qualquer dado técnico sobre a constituição do banco de verrumar, mas considerando as soluções conhecidas e as necessidades da operação, permitimo-nos adiantar que teria sido necessariamente adoptado um sistema de calha, onde correria verticalmente o berço sobre o qual estaria fixo o cano mediante utilização de braçadeiras de parafuso.²⁰⁶ Tal disposição garantiria a firmeza da colocação do cano, indispensável à correcta regularização interna do mesmo, enquanto que facilitava as tarefas de lubrificação e arrefecimento necessários.

²⁰³ Luiza da Fonseca, *As Ferrarias de Tomar, 1940*, p. 358.

²⁰⁴ Ver Fig. 9.

²⁰⁵ Ver Figs. 8 e 12.

²⁰⁶ Sobre as técnicas de verrumagem dos canos ver Cesar Fiosconi, *Espingarda perfeita, 1974*, p. 182.

10 – OS INVENTÁRIOS DE 1685, 1692 e 1695

Os três inventários conhecidos são instrumentos fundamentais para a compreensão da composição e organização funcional das Ferrarias de Barcarena. A primeira relação de que temos conhecimento é a que se realizou em 1685, quando da entrega das oficinas aos novos contratadores Roland Duclos e Cláudio de Gramboas, ou Grambois como pretende Sousa Viterbo que primeiramente referiu o documento.²⁰⁷ A sua publicação foi apenas parcial, à semelhança do que aconteceu também com o inventário de 1695, truncando-os das relações dos itens inventariados, critério compreensível já que àquele autor preocupava apenas identificar mestres armeiros. O inventário de 1692 manteve-se inédito.

Assumem estes inventários um particular valor e interesse, ao permitir-nos confrontar a informação neles contida com a que consta do manuscrito e desenhos de Leonardo Turriano, complementada com os dados recolhidos através da restante documentação.

Procurando identificar o método utilizado na inventariação dos conteúdos das ferrarias, concluímos que, como é natural, só tenham merecido menção os artigos a que se atribuiu valor patrimonial. São especialmente individualizados os utensílios de metal, ferro ou bronze, cujo valor intrínseco ou de reutilização lhes atribuía particular expressão, como valores pertencentes à Fazenda Real. Os equipamentos de madeira, quer pelo seu estado de conservação, quer pelo pouco interesse material atribuído, não merecem menção, na generalidade dos casos.

Numa tentativa de interpretar o conteúdo do inventário de 1685 e a sequência do percurso que o grupo, onde se encontrava o seu autor, empreendeu para a sua elaboração, verificamos que o primeiro espaço visitado foi o da casa das forjas, a que se seguiu a casa do engenho de verrumar. Escrivão, superintendente e testemunhas seguem então para a oficina de limar, passando pela galeria das rodas hidráulicas, detendo-se por último na identificação das construções complementares, tais como a casa onde se alojavam os oficiais e aprendizes que viviam nas próprias oficinas, a casa do mestre coronheiro, a habitação do superintendente e o moinho que lhe estaria anexo.

No primeiro espaço são identificadas as três forjas com outras tantas safras que lhe ficariam adjacentes; um verrumão de forjar que seria utilizado no enrolamento das chapas de ferro destinadas à execução dos canos; dois malhos hidráulicos com as respectivas safras; segue-se a enumeração de diversa ferramenta de mão (tenazes, malhos, martelos, marra, craveiras); os moldes mencionados como item na décima primeira posição seriam certamente as formas necessárias ao meio enrolamento da chapa destinada a forjar os canos; interpretamos o ferro de fazer algaravizes como uma forma cónica sobre a qual seriam moldados os algaravizes de cobre, instalados nas forjas e destinados a receber as ponteiras dos foles. O «ferro em que anda o pião do malho grande»,²⁰⁸ identificamo-lo como o berço ou chumaceira sobre o qual rodava o apoio terminal do eixo do referido malho. A «argola de furar os olhos do malho», surge-nos com aquilo

²⁰⁷ Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal - 2ª Série*, 1908, p. 67.

²⁰⁸ *Apêndice Documental*, Docs. 103 e 112.

que será possivelmente um erro ortográfico, já que a expressão mais tarde utilizada é a de «ferrar»,²⁰⁹ termo que fará todo o sentido sabendo que era prática corrente aplicar no extremo do braço, já depois de montada a cabeça do malho, um aro de ferro que, mantido firme por cunhas ou cavilhas, travava a pesada peça de ferro, impedindo que, durante a acção do engenho, esta se soltasse.

A comitiva passou de seguida à casa do engenho de verrumar. Registou aqui a presença de dois engenhos, quando a versão de Leonardo Turriano incluía três, movidos a partir de uma mesma roda. É certo que o «relatório de 1640» menciona também três verrumas «necessárias para cento e vinte até cento e quarenta armas cada mês»,²¹⁰ o que deverá ter sido a produção de referência das oficinas de Barcarena, já que número idêntico constava do contrato de Martim Descalza, em 1636. Parecem concorrer as informações no sentido de validar a proposta de Turriano, para um engenho de três verrumas, pelo que não podemos rejeitar a possibilidade de, no inventário, apenas se registarem os dois aparelhos correntes, isto é, em condições de funcionamento.

A referência a verrumas para «verrumar os canos usados»,²¹¹ concretiza uma das funções que julgamos atribuída a estas oficinas, e que seria a tarefa de recuperar armas usadas, com canos danificados internamente pela corrosão provocada pelos resíduos de salitre deixados pelos disparos. Uma nova verrumagem era essencial para o seu recondicionamento, eliminando os danos, ainda que à custa do aumento do diâmetro interno do cano.

Das quatro rodas hidráulicas indispensáveis ao funcionamento da totalidade dos mecanismos referenciados, apenas duas, com os respectivos eixos, são inventariadas. Não devemos deixar de considerar a situação de abandono em que se encontrariam as ferrarias, imagem que nos é transmitida pelas referências ao estado de conservação dos diversos componentes bem como de utensílios relevantes à laboração. É bem provável que a ausência das duas rodas restantes se tivesse ficado a dever a ruína, sem que tenham sido reparadas ou substituídas.

O espaço seguinte é a casa de limar. Os oito tornos mencionados fazem-nos pressupor a existência de um mínimo de quatro tabuleiros de limar,²¹² uma vez que eram necessários dois tornos, um em cada extremo, para fixar o cano. Nestas bancadas realizava-se a limagem exterior dos canos, bem como a execução das culatras e respectivos parafusos, para os quais se destinavam as tarrachas e porcas encontradas. Também aqui teria lugar a execução dos frascos e frasquinhos para pólvora, que faziam parte integrante do conjunto de acessórios que acompanhavam qualquer arcabuz ou mosquete. Frascos e frasquinhos eram contentores de pólvora, vulgarmente designados por polvorinhos, sendo o primeiro de maiores dimensões e destinado à pólvora granulada utilizada na carga. O segundo, mais pequeno, guardava a pólvora fina, apenas destinada à escorva da cassoleta. As duas tesouras também identificadas na casa de limar, normalmente de grandes dimensões, destinavam-se ao corte de chapa fina, destinada

²⁰⁹ *Apêndice Documental*, Doc. 103.

²¹⁰ *Idem*, Doc. 66.

²¹¹ *Apêndice Documental*, Doc. 103.

²¹² *Idem*, *ibidem*.

às guarnições dos frascos.

A balança, que seria de grandes proporções, levando em conta o peso de bronze de duas arrobas a ela associado, devemos posicioná-la nas lojas da casa do superintendente, como instrumento para conferir matérias-primas recebidas e dispendidas.

Verifica-se neste inventário uma total ausência de referências aos conteúdos da casa do coronheiro. Para uma avaliação mínima do recheio deste espaço, recorreremos ao manuscrito de 1674, em que se mencionam «três bancos» e «ferramenta para hu oficial fazer huma coronha de Mosquete».²¹³ Desconhecemos a configuração destes bancos, mas consideramos que se identificariam, em termos morfológicos, com as actuais bancadas de marceneiro, tendo em conta que a semelhança de rotinas da tarefa exigiriam idênticas soluções.

O inventário de 1692,²¹⁴ não inclui muita informação técnica, mas os elementos que refere permitem cruzar dados com os conteúdos mencionados nas restantes listas. Para além do mobiliário e bens pessoais encontrados na habitação do superintendente, nesta altura habitada pela viúva de um dos contratadores, encontramos elementos do ferramental típico das forjas, como sejam malhos, talhadeiras, tenazes, cravadeiras, espetos, safras, ferros de esgravatar. Da casa de limar restam bigornas, limas e tesouras. Dos engenhos apenas se referem um malho e dois foles aparelhados. É importante notar que o facto de estes importantes utensílios se encontrarem retirados do seu local de laboração e mantidos em arrecadação, atesta o estado de sub-aproveitamento das oficinas de que terá resultado a alegada paralisação da produção.

De referir também que este inventário parece apresentar diversas lacunas na utilização da nomenclatura específica, sendo no entanto importante ter em conta que foi realizado por escrivães e meirinhos, pessoas certamente pouco familiarizadas com utensílios e práticas metalúrgicas.

O inventário de 1695 é bem mais completo, revelando uma grande coerência com o de 1685. Parecem ter sido utilizados em 1695 os mesmos critérios de percurso e descrição seguidos na enumeração de 1685, deixando a sensação que na realização deste inventário se foi cotejando com o primeiro. Assim, verificamos que se mantém a mesma sequência de espaços inventariados: forjas, galeria, casa do engenho de verrumar, casa de limar e lojas do superintendente. Nota-se uma evidente constância no conjunto de «items» registados, com uma diminuição no número de ferramentas miúdas, razão principal para o arresto, realizado em 1692, sobre os bens da viúva de Gramboas, «para que de todo as não acabe de destruir».²¹⁵

²¹³ *Apêndice Documental*, Doc. 96.

²¹⁴ *Idem*, Doc. 108.

²¹⁵ *Idem*, Doc. 109.



Fig. 19 – Reprodução de extracto do inventário das Ferrarias de 1685 (Ap. Documental, Doc. 103). Original no Arquivo Histórico Militar, Livro de Registo 2150, folha 70 verso.

Carta de compra de terras de D. João de Portugal e D. João de Castela
 para a povoação da Vila Rica no Rio de Janeiro em 1703

D. João de Portugal e D. João de Castela
 Regentes do Reino

1. D. João de Portugal
 # 2. D. João de Castela
 # 3. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 4. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 5. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 6. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 7. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 8. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 9. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 10. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 11. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 12. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 13. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 14. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 15. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 16. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 17. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 18. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 19. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 20. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 21. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 22. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 23. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 24. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 25. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 26. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 27. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 28. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 29. D. João de Portugal e D. João de Castela
 # 30. D. João de Portugal e D. João de Castela

Fig. 20 – Reprodução de extracto do inventário das Ferrarias de 1695 (Ap. Documental, Doc. 112). Original no Arquivo Histórico Militar, Livro de Registo 2150, folhas 125 e 125 verso.

11 – A ENVOLVENTE DAS FORJAS

O núcleo central das oficinas era, sem dúvida nenhuma, o edifício das forjas, e foi em torno deste espaço que outras construções se foram acrescentando. A necessidade de instalar novas valências na oficina, ditou a necessidade de ampliar a mesma, construindo-se novos edifícios e dependências.

A casa de verrumar foi construída em anexo ao edifício das forjas, aproveitando a disposição longitudinal da galeria das rodas hidráulicas, e abrigava o engenho de verrumar. Tratava-se de uma construção térrea, quadrangular, com porta para o exterior e dois vãos de iluminação.²¹⁶

A casa de limar, resulta da nova orientação produtiva, virada para a fabricação de armas de fogo.²¹⁷ Era a zona de acabamento dos canos, onde se elaborava o fecho das culatras e se realizava a limagem dos canos. Ali tinham também lugar as restantes tarefas ligadas à serralharia, onde se incluíria a eventual execução dos fechos e a construção de frascos e frasquinhos para aparelhar arcabuzes e mosquetes.

A casa do superintendente, «com logeas e sobrados e pomar»,²¹⁸ servia de habitação e armazém, onde seriam guardados os materiais recebidos do Armazém do Reino e mais tarde da Tenência Geral de Artilharia. Arrecadaria também o produto acabado, enquanto não lhe fosse ordenado o destino.

Na casa do mestre coronheiro,²¹⁹ também de sobrado, com oficina e armazém, obravam-se as coronhas utilizando técnicas e ferramental da marcenaria, e onde também se faria a necessária cura das madeiras.

Uma outra casa terá sido construída para alojar os aprendizes e oficiais jovens, que se encontrassem afastados das suas aldeias de origem. Este espaço de habitação mantém-se representado na planta de 1775, identificado como a «casa dos mossos».²²⁰

Uma azenha com duas moendas integrava o conjunto edificado.²²¹ A sua construção ter-se-á verificado durante o século XVI, em data que não podemos ainda situar, mas sabemos que se encontrava já em laboração em tempo de Cristóvão de Manhorca, a quem é atribuída a construção.²²² Localizada de forma a reutilizar as águas debitadas pelo canal sobre as rodas das forjas, e aproveitando também as que não eram utilizadas pelas oficinas durante a noite, manteve-se em funcionamento durante o séc. XVII, encontrando-se então arrendada por Agostinho Barbosa da Torre, conforme mencionado no inventário de 1685.²²³

Verifica-se assim que as ferrarias foram dotadas de diferentes instalações de apoio, que ampliaram significativamente a área edificada, sendo, no entanto, muito provável que a casa do superintendente apenas tenha sido construída em período posterior a 1654, data em que temos conhecimento do pagamento de alugueres de casas arrendadas para o alojamento daquele funcionário régio.²²⁴

²¹⁶ Ver Fig. nº 18.

²¹⁷ Idem.

²¹⁸ Idem.

²¹⁹ Idem.

²²⁰ Idem.

²²¹ Idem.

²²² *Apêndice Documental*, Doc. 18.

²²³ Idem, Doc. 103.

²²⁴ Idem, Doc. 79.

12 – AS MATÉRIAS-PRIMAS E O SEU APROVISIONAMENTO

Constituindo as Ferrarias do séc. XVII um estabelecimento transformador, ou seja, produtor de artigos elaborados a partir de uma matéria-prima base, previamente extraída e refinada, importa procurar conhecer quais as vias de aprovisionamento dos diversos materiais necessários à fabricação.

As Ferrarias incluíam-se no universo de estabelecimentos industriais que eram propriedade da Fazenda Real. Instalados por decisão régia, a principal motivação para a sua criação era, naturalmente, de carácter económico. Visavam evitar ou atenuar as constantes despesas que quotidianamente se faziam para apresto e aprovisionamento das armadas do rei, quer no tocante à Carreira da Índia, às armadas de guarda costa, ou para navegação das restantes rotas do Império, destacando-se a navegação para o Brasil. A Ribeira das Naus, a Cordoaria de Belém, os Fornos de Biscoito de Vale do Zebro, as fundições de artilharia do Cais do Carvão, a Casa da Pólvora, constituíram uma verdadeira cintura industrial em torno da cidade de Lisboa. O fomento real foi determinante para o estabelecimento destas manufacturas, assumindo a Coroa os custos de instalação e manutenção da totalidade dos exemplos referidos.

Noutras zonas do território procurou-se também colmatar necessidades, como é o caso das feitorias do linho cânhamo de Coimbra e Moncorvo, as tecelagens da Maia e de Vila do Conde, as ferrarias de Tomar e Torre de Moncorvo, a fábrica do breu em Leiria, etc.

Mestres e obreiros eram contratados no país, e incluídos nas folhas do Conselho da Fazenda. Nos casos em que as tecnologias eram inexistentes e a sua importação vital, diligenciava-se a contratação de especialistas no estrangeiro que, em regra, se radicavam no nosso país. No caso das indústrias com tradição no Reino, como a construção naval ou a tecelagem, essa dependência de tecnologias estrangeiras não se verificou, mas no tocante à metalurgia essa necessidade manteve-se ao longo de vários séculos.

Dos materiais necessários às Ferrarias, encontrava-se, em primeiro lugar, o ferro. Este provinha do Armazém do Reino, principal depósito dos metais adquiridos pela Coroa, quer por compra directa nos circuitos comerciais internos, quer por assento com os contratadores que o intermediavam a partir de países estrangeiros. Também o quinto dos metais, cobrado a todos quantos recebiam alvará para desenvolver actividade mineira, era encaminhado, à excepção do ouro e prata, para este Armazém. O produto da exploração desenvolvida nas Ferrarias de Tomar, que se dedicariam, numa primeira fase, exclusivamente à extracção, fundição e refino do ferro proveniente das diversas jazidas identificadas na região, era também, na sua totalidade, encaminhado para o Armazém do Reino, e disponibilizado para as diversas necessidades (pregadura para a construção naval, ferros de cadaste, fateixas, armas, etc.).²²⁵ Não obstante a importação de ferro da Biscaia, França ou Inglaterra ser prática habitual, as ferrarias de Tomar foram ganhando um particular protagonismo, com produções crescentes tanto em quantidade como em qualidade. De referir que o ferro ali extraído, com particular destaque para o obtido na mina da

²²⁵ *Apêndice Documental*, Doc. 36.

Ribeira Velha, era considerado de excepcional qualidade para o fabrico de canos para armas de fogo.²²⁶

Nunca se atingiu, no entanto, a auto-suficiência, quer na produção interna dos quantitativos de metal necessário, quer na capacidade de manufacturar produtos específicos como as grandes âncoras ou a artilharia de ferro, indispensáveis ao apresto das naus e galeões e que eram aprovisionadas em grandes quantidades e a altos preços nos mercados estrangeiros. A importação foi uma constante, e conhecem-se momentos em que se verificou a compra de prancha e chapa de ferro destinada a Barcarena.²²⁷ Também o indispensável aço era importado, havendo referências a compras, para estas oficinas, do famoso aço de Milão.²²⁸

Outra matéria vital para o funcionamento das Ferrarias era o carvão vegetal. Apenas este tipo de carvão, produzido a partir da madeira, podia ser utilizado. Embora já se conhecessem, no séc. XVII, as propriedades caloríferas do carvão de pedra, com particular destaque para a hulha, e a vantajosa utilidade da sua queima nas fundições, o seu uso na forja de canos para armas de fogo era evitado pela experiência dos mestres. Sabia-se da possibilidade de o carvão mineral transmitir enxofre ao metal,²²⁹ durante as caldas necessárias ao acto de forjar, alterando-lhe as características e tornando-o falível.

O carvão de madeira era assim o combustível exclusivo, não obstante as constantes dificuldades na sua obtenção. A este respeito não devemos esquecer a forte pressão a que a floresta nacional estaria sujeita, considerando que a madeira de qualidade era matéria prima a preservar para a construção naval, a construção civil, o mobiliário, etc. O consumo doméstico, a indústria vidreira, a fundição, a saboaria entre outras actividades exigiam quantidades enormes de lenhas, que mesmo uma gestão atenta dos recursos florestais dificilmente conseguiria satisfazer.

As Ferrarias buscavam carvões elaborados a partir de madeiras duras, como o sobre ou o azinho, que garantiam a qualidade e o rendimento necessários. O abastecimento era assegurado a partir das matas régias, com particular destaque para a Serra de Sintra, cujo recurso está documentado ao longo de um largo período.²³⁰ Vários documentos atestam a prioridade dada aos mestres e superintendentes no acesso às matas daquela serra, para obtenção de cargas de combustível que, em 1686, se contabilizavam em sessenta sacas mensais.²³¹ A frequência dos cortes indispunha os couteiros e criava conflitos, que apenas a intercessão real e os bons ofícios do monteiro-mor conseguiam dirimir.²³² Com o aparente esgotamento da floresta real na região de Sintra, outros locais passaram a garantir o abastecimento de carvão às oficinas de Barcarena como é o caso das matas do termo de Coruche.²³³

Tradicionalmente, a indústria de armaria elege a madeira de nogueira como material de excepção para

²²⁶ Cesar Fiosconi, op. cit., p. 74.

²²⁷ *Apêndice Documental*, Doc. 50.

²²⁸ Idem, Doc.s 72 e 73.

²²⁹ Cesar Fiosconi, op. cit., p. 103.

²³⁰ *Apêndice Documental*, Docs. 49, 67, 71, 72, 73, 87 e 88.

²³¹ Idem, Doc. 104.

²³² *Apêndice Documental*, Docs. 71, 72 e 73

²³³ Idem, Doc. 76.

a execução de coronhas. Da árvore, de crescimento lento, apenas era utilizada a parte interior do tronco, que garantia madeira sã, de nervuras corridas. A resistência desta madeira, aliada ao seu baixo peso e a uma docilidade que facilitava o trabalho, eram características ideais que justificavam a escolha. Madeira nobre, requintada, insubstituível nas produções de grande qualidade, foi também utilizada em grandes quantidades pelos mestres coronheiros de Barcarena.²³⁴ A necessidade periódica de grandes lotes de pranchas terá certamente dificultado o seu aprovisionamento corrente, pelo que encontramos, já durante a segunda metade do séc. XVII, o recurso a madeiras de qualidade inferior tais como o amieiro ou o freixo.²³⁵ São conhecidos repetidos pedidos para o corte de paus de amieiro, expressamente destinados à execução de coronhas. A colheita destas madeiras realizava-se nas regiões de Coruche e Alcácer.

13 – OS MESTRES BISCAINHOS E A TRANSMISSÃO DE TECNOLOGIA

Raramente o minério de ferro surge com teores de metal tão elevados que a sua extracção e refino não coloquem problemas especiais, só ultrapassados pela especial habilidade de mineiros e fundidores. O mesmo se passava com o trabalho do ferro cru, ou em massuca. A distinção entre as características intrínsecas de muitos tipos de ferro diferentes, apenas era possível pela apurada percepção dos mestres, formados desde jovens nas tarefas da forja. Verdadeiro trabalho de alquimista, o ferro distinguiu-se pela «grã» mostrada na sua fractura, pela cor, pelos «olhos» que integrava, pela forma como aceitava as «caldas».²³⁶ Apenas uma especial habilidade, desenvolvida durante um longo treino que se iniciava como aprendiz, se prolongava como ajudante, oficial, só terminando, quando aprovado, em mestre, permitia alcançar o resultado final com a qualidade exigida.

A ausência de tratados escritos, aliada a um analfabetismo generalizado, faziam obrigatoriamente recair no ensino prático a transmissão de conhecimentos. Trata-se pois de um moroso e difícil processo de aprendizagem e formação, numa técnica em que os segredos eram passados oralmente (e muitas vezes com relutância) pelo mestre e experimentados no trabalho quotidiano, sempre com a sua advertência e acompanhamento. Considerando a inexistência de meios e equipamentos técnicos de ensaio e medição, todo o trabalho tinha de ser desenvolvido com base na percepção visual dos processos manufactureiros e, como já dissemos, na avaliação das características dos materiais, bem como do seu comportamento no fogo e na forja. Um ferramental específico era também indispensável na oficina, bem como o domínio do seu manuseio.

A produção nacional de uma grande diversidade de ferramentas e utensílios há muito que procurava garantir a satisfação da procura interna. O mesmo havia acontecido com a fabricação de armas de fogo. No entanto, a necessidade de fabricação de elevado número de diferentes tipos destas armas, levantava novos

²³⁴ Idem, Doc.s 67 e 84.

²³⁵ Idem, Doc.s 84, 89, e 91.

²³⁶ Cesar Fiosconi, op. cit., p. 82.

problemas técnicos que a limitada capacidade das pequenas oficinas metalúrgicas tradicionais não tinha qualquer possibilidade de ultrapassar.

O funcionamento e manutenção de uma grande oficina unicamente vocacionada para uma produção específica, albergando grandes e dispendiosos engenhos, exigia uma diferente organização do espaço e da mão-de-obra, recorrendo à necessária divisão do trabalho, característica dos processos industriais actuais. A necessidade de constituição de um complexo e estruturado grupo de trabalho, laborando em paralelo e de forma complementar, constituía uma contradição das relações de trabalho tradicionais, nas quais a cadeia de produção se fixava verticalmente na relação directa mestre - oficial - aprendiz. Julga-se que nas ferrarias de Barcarena terá laborado, em simultâneo, um número superior a vinte e cinco mestres e obreiros,²³⁷ colocando vários mestres e oficiais de diferentes especialidades na dependência do mestre contratador. Trata-se, ao que sabemos, de uma verdadeira inovação no nosso país, em arte tão complexa. O mestre contratador, dominando todo o processo de fabricação, coordenava o labor dos forjadores, que lavravam a chapa e executavam os canos, e dos serralheiros que lhes davam o necessário acabamento (verrumagem, fecho das culatras, limagem, execução de fechos, guarnições, etc.) Os coronheiros, exteriores aos processos de trabalho do ferro, surgiam aqui num papel complementar mas essencial, com igual perfeição exigida ao seu produto.

Justifica-se assim o cuidado sempre posto pela Coroa na necessidade de formar armeiros habilitados para um novo modo de produção, aliado à preocupação de não deixar parar as oficinas por carência da necessária mão-de-obra especializada. O cuidado posto na modernização das oficinas, e a contratação de mestres estrangeiros oriundos dos grandes centros de produção, é disso prova evidente.

Os mestres biscainhos, desde o início presentes nas oficinas de Barcarena, constituíram uma evidente via de importação de tecnologia que se prolongou por quase dois séculos. O seu contributo terá sido relevante para a instalação e operação dos mecanismos introduzidos nestas oficinas, e a sua influência terá perdurado ao longo dos anos, já que encontramos a quase totalidade destes mestres e oficiais radicados definitivamente em Barcarena.

A responsabilidade de ensinar oficiais portugueses, que estava cometida aos biscainhos, encontramos-a documentada nas instruções da Duquesa de Mântua quando manda aumentar o número de oficiais que trabalham nas ferrarias, na intenção de incrementar, tanto quanto possível, a produção, remetendo para o mestre Martim Descalza o encargo de os ensinar.²³⁸ Tal situação é corroborada por Juan de Mendizabal, sucessor daquele mestre, quando, justificando a reclamação que faz do cargo definitivo, afirma também ter ensinado à sua custa muitos portugueses.²³⁹ Esta referência ao ensino «à sua custa» é particularmente significativa, quando sabemos que nos costumes da época se incluía a possibilidade de o mestre se fazer remunerar pela formação que ministrava ao aprendiz, considerando que este, incapaz de obrar produto válido, constituía um encargo para o normal funcionamento da oficina, enquanto

²³⁷ *Apêndice documental*, Doc. 59.

²³⁸ *Idem*, Docs. 51, 52 e 53.

²³⁹ *Idem*, Doc. 59.

recebia ensinamentos fundamentais para a sua actividade profissional futura.

Muitas dezenas de portugueses terão certamente passado pelas ferrarias de Barcarena, ao longo da sua existência, contribuindo claramente para uma difusão das práticas metalúrgicas em geral, e da produção de armas em particular.

14 – CONCLUSÃO

As dificuldades verificadas na instalação das indústrias metalúrgica e siderúrgica em Portugal nos séculos XV a XVII, estão bem presentes nos conteúdos de muitos dos documentos mencionados, não se deixando, no entanto, de constatar que, não obstante as permanentes carências de vária ordem, foram sempre estas ferrarias consideradas um recurso tecnológico válido e, durante um largo espaço de tempo, capaz de contribuir para o esforço económico do país, ao qual se colocaram sempre tantos e tão complexos problemas. Vários foram os momentos em que estas oficinas tiveram acções determinantes para a nossa História, vitais para a nossa continuação como entidade política una e independente, reforçando produções, ultrapassando carências e vencendo dificuldades.

São, obviamente, ainda escassos os elementos que conseguimos recolher, e aqui apresentámos, relativamente àquilo que terá sido a existência e laboração das *Ferrarias del Rey*, em Barcarena. Os agora publicados só nos podem conduzir a uma conclusão: a de que ainda há ainda um longo caminho a percorrer, e que novos e mais completos estudos se tornam essenciais para o aprofundamento desta temática. O contributo que procurámos materializar neste trabalho suscita, naturalmente, um novo conjunto de interrogações que se traduzem em questões que julgamos pertinentes como, por exemplo: procurar identificar quais as razões políticas e económicas que determinaram o momento histórico em que se decide instalar as Ferrarias junto da Ribeira de Barcarena; situar o verdadeiro papel destas oficinas face ao conjunto das ferrarias portuguesas; aprofundar o conhecimento sobre a origem e a forma como foram veiculadas as técnicas aqui instaladas; e, enfim, verificar a eventual importância deste estabelecimento nos processos de divulgação e implementação a nível nacional das tecnologias industriais do ferro.

É claramente insuficiente o conjunto de dados de que dispomos sobre a constituição física deste espaço. Importa realizar estudos *in situ* que nos conduzam à sua completa identificação, procedendo ao respectivo levantamento e registando todos os vestígios que tenham persistido, situando, designadamente, o conjunto de construções que integraram o complexo oficial.

O contributo da intervenção arqueológica não deixará de ser fundamental na recolha dos vestígios construtivos do edificado entretanto desaparecido, preenchendo seguramente lacunas que a pesquisa arquivística não poderá colmatar. Consideramos que a intervenção arqueológica, incidindo prioritariamente sobre os edifícios das forjas, bem como na área envolvente dos mesmos, poderá contribuir com novos e significativos dados de trabalho, definitivamente, vitais para estudos futuros.

Julgamos afastada a eventualidade de continuarmos a tratar as *Ferrarias del Rey*, em Barcarena, como

um *não lugar*, algo que, fisicamente desaparecido, permanece no campo do imaterial, do inexistente. Os dados que pudemos reunir e aqui apresentámos, forçam-nos a concluir o contrário. Importa pois continuar este trabalho, prosseguindo a tarefa de identificação dos vestígios ainda conservados, mesmo edificados, reforçando o acervo de dados, físicos e documentais, que nos permitam uma reconstituição tão fiel quanto possível daquelas oficinas.

Não é menos importante aprofundar o conhecimento sobre os homens que tantos anos ali trabalharam e viveram. É essa memória que dá sentido e alma àquele local, importando recuperar as experiências, as relações laborais, as práticas de trabalho, os momentos de conflito ou de entreatada, ou seja tudo aquilo sobre o que se constrói a vivência humana: de alguns desses momentos este trabalho dá já conta.

Aspecto importante que se impõe estudar adequadamente é o que se refere às produções, nomeadamente à tipologia das armas que, ao longo de dois séculos, se manufacturaram em Barcarena. O presente trabalho permitiu-nos referenciar novos tipos de armas produzidas naquelas oficinas, das quais importa identificar eventuais exemplares sobreviventes.

O valor patrimonial do conjunto designado por *Ferrarias del Rey* é, segundo cremos, evidente. Importa valorizá-lo nas diversas vertentes, realçando os planos histórico e técnico, e devolver-lhe o lugar que, por direito, lhe pertence na história das artes, dos ofícios e das técnicas, num dos campos mais ignorados das indústrias portuguesas.

SIGLAS E ABREVIATURAS MAIS UTILIZADAS:

Siglas:

AGS - Arquivo General de Simancas
AHM - Arquivo Histórico Militar
AHMOP - Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas
AHU - Arquivo Histórico Ultramarino
BNL - Biblioteca Nacional (Lisboa)
CEAM - Centro de Estudos de Arqueologia Militar
IAN -TT - Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo

Abreviaturas:

cap. - capítulo
cx. - caixa
cod. - códice
coord. - coordenação
dir. - direcção
doc. - documento
fl. - folha
mç. - maço
ms. - manuscrito
lib. - libro
liv. - livro
nº - número
ob. cit. - obra citada
p. - página
pp. - páginas
r. - recto
s/d - sem data
s/ ed - sem indicação de editor (em obra impressa)
s/l - sem indicação de local de edição
t. - tomo
v. - verso
vol. - volume

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes Manuscritas:

Espanha:

Arquivo General de Simancas

Lib. 1516, fl. 94, 105;

Lib. 1519, fl. 107v;

Lib. 1529, fl. 3v, 4, 90v, 120.

Portugal:

Arquivo Histórico Militar

Livros de Registo

Liv. 2149, fl. 80v, 85v, 173, 175v, 181, 219, 219v, 230, 239, 278.

Liv. 2149, fl. 99v, 100, 100v, 101, 104, 130v, 131, 131v, 249.

Liv. 2150, fl. 63v, 93v, 118, 118v.

Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas

Montaria Mor do Reino

Ordens Reais e Avisos da Secretaria de Estado: MMR9.

Arquivo Histórico Ultramarino

Índia

Mç. 11, doc. 157.

Reino

Mç. 3, 5, 5A, 6, 7A, 8, 8A, 9A,10, 10A, 19.

Códices

Cod. 23, fl. 23; Cod. 30, fl. 15, 15v, 16, 16v, 252v, 292v, 293v, 296, 299v; Cod. 31, fl. 62; Cod. 32, fl. 204v;

Cod. 34, fl. 116; Cod. 35, fl. 7, 18v; Cod. 37, fl. 13, 13v, 14, 14v; Cod. 39, fl. 23, 170, 172v; Cod. 40, fl. 67v;

Cod. 41, fl. 221v; Cod. 42, fl. 89, 89v, 90; Cod. 44, fl. 209, 209v.

Biblioteca Nacional

Reservados

Cod. 12892 - TURRIANO, Leonardo, "*Dos Discursos de Leonardo Turriano el Primero Sobre el Fuerte de San Lorenzo de Cabecacea en la Boca del Taxo el Segundo Sobre Limpiar la Barra del Dicho Rio y Otras Diferentes*"

Centro de Estudos de Arqueologia Militar

Planta n° 678 1-4-7

Instituto dos Arquivos Nacionais - Torre do Tombo

Chancelaria de D. João II

Liv. 21, fl. 50 v.

Chancelaria de D. João III

Liv. 3, fl. 37v; Liv. 9, fl. 248v; Liv. 54, fl. 137v.

Doações, Liv. 40, fl. 32v.

Privilégios, Liv. 1, fl. 91v; Liv. 2, fl. 156v, 281v; Liv. 3, fl. 170v; Liv. 4, fl. 195.

Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique

Doações, Liv. 3, fl. 273v; Liv. 11, fl. 460v; Liv. 47, fl. 426v.

Chancelaria de D. Filipe I

Liv. 11, fl. 460v.

Chancelaria D. Filipe III

Doações, Liv. 28, fl. 239.

Registos Paroquiais

Liv. 1, cx. 6.

Livro das Denúncias da Inquisição de Lisboa, do anno de belta anno em deante, fl. 98.

Corpo Cronológico

Parte I, mç. 22, doc. 106; mç. 120, doc. 65.

Fontes Impressas:

Biblioteca Nacional

Monografia Geral

S.A. 14494 A - ZONCA, Vittorio, *Novo Teatro di Machine et Edificii per Varie et Sicure Operationi com le Lovo Figure Tagliate in Rame e la Dichiaritione e Dimostrazione di Ciascuna. Opera Necesaria ad Architetti et a Quelli Chi di Tal Studio si Dilettano*, Pádua, Francesco Bertelli, 1656.

Reservados

Cod. 236 - LAVANHA, João Baptista, *Viagem da Catholica Real Magestade Del Rey D. Filipe II N. S. ao Reyno de Portugal E Rellação do Solene Recebimento que Nelle se Lhe Fez*, Madrid, Tomas Junti, 1622.
F. 4620 - LEÃO, Duarte Nunez do, *Descrição do Reino de Portugal*, 2ª edição, Lisboa, Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1785.

Cartografia

C.A. 108 V - ORTELLIUS, Abraham, *Teatrum Orbis Terrarum*, p. 12 (Mapa de Portugal, de Álvaro Seco), Antuérpia, 1574/1575.

Bibliografia Geral:

- ARAGÓN RUANO, A. (1996) – La importancia de la madera en la tecnología medieval en Guipúzcoa. *Actas de las I Jornadas sobre Minería y Tecnología en la Edad Media Peninsular (26-29 de Septiembre de 1995)*. León: Fundación Hullera Vasco-Leonesa. p. 463-470.
- ARGUELLO MENÉNDEZ, J. J. (1996) – Minería e Metalurgia Medieval en Munás y Carceu (Valdés - Asturias). *Actas de las I Jornadas sobre Minería y Tecnología en la Edad Media Peninsular (26-29 de Septiembre de 1995)*. León: Fundación Hullera Vasco-Leonesa. p.134-161.
- ARMARIA do Paço Ducal de Vila Viçosa. (2001). Vila Viçosa: Fundação da Casa de Bragança. Catálogo.
- BANDEIRA, L. S. S. M. (1993) – *Glossário Armeiro (Séculos XI a XIX)*. Lisboa: Fundação da Casa de Bragança.
- BARROS, H. Gama (1945-1954) – *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*. 2ª edição. Vol.s 6 e 10. Lisboa: Livraria Sá da Costa.
- BRAUDEL, F. (1992) – *Civilização Material, Economia e Capitalismo, Séculos XV-XVIII: Tomo 1 - As Estruturas do Quotidiano*. Lisboa: Editorial Teorema.
- BROENS, N. (1989) – *Monarquía y Capital Mercantil: Felipe IV y las Redes Comerciales Portuguesas (1627-1635)*. Madrid: Ediciones de la Universidad Autónoma de Madrid.
- CALLIXTO, C. P. (1989) – *São Julião da Barra - Os Primeiros Cem Anos*. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras.
- CAMPOS, J. (1957) – Elementos para a História da Administração Mineira nos Séculos XII a XVI. *Estudos, Notas e Trabalhos do Serviço de Fomento Mineiro*. Porto. 12 (3-4), p. 272-345.
- CARQUEJA, M. A. & RODRIGUES, A. V. R. (1962) – Subsídios para o estudo das Ferrarias do Reboredo - Moncorvo. Porto: *Lycerna*, 2 (1-2), p. 3-22.
- CARRIÓN ARREGUI, I. M. (1991) – *La Siderurgia Guipuzkoana en el Siglo XVIII*. Bilbao: Universidad del País Vasco - Servicio Editorial.

- CIÊNCIA do Desenho (A). *A Ilustração na Coleção de Códices da Biblioteca Nacional*. (2001) Lisboa: Biblioteca Nacional. Catálogo.
- CIPPOLLA, C. M. (1989) – *Canhões e Velas na Primeira Fase da Expansão Europeia (1400-1700)*. Lisboa: Gradiva.
- CIPOLLA, C. M. (2000) – *História Económica da Europa Pré-Industrial*. Lisboa: Edições 70.
- CORBERA MILLÁN, M. (2003) – Las Fabricas de Artillería de Liérganes y La Cavada (Cantabria) y los Espacios Florestales, 1622-1834. *Historia y Economía del Bosque en la Europa del Sur (siglos XVIII-XX)*. Zaragoza: Prensas Universitarias de Zaragoza. p. 371-401.
- COSTA, L. (1976) – *Tecnologia do Metal*. Lisboa: Plátano Editora.
- CUSTÓDIO, J.& BARROS, G. M. (1984) – *O Minério de Moncorvo e o seu aproveitamento através dos tempos*. Torre de Moncorvo: Ferrominas.
- CUSTÓDIO, J. & REBANDA, N. C. (coord.) (2002) – *Museu do Ferro & da Região de Moncorvo. Centro de Interpretação. Estudos. Catálogo*. 1. Torre de Moncorvo: Museu do Ferro & da Região de Moncorvo.
- DAENHARDT, R. (1994) – *Espingarda Feiticeira*. Lisboa: Texto Editora.
- DIDEROT, D. ; D'ALEMBERT, J. (1762-1772) – *L'Encyclopédie. Recueil de Planches sur les Sciences, les Arts Libéraux, et les Arts Mécaniques, avec leurs Explications*. (ed. fac-simile: 2002). Paris: Inter-Livres.
- DUARTE, L. M. (1996) – A Actividade Mineira em Portugal Durante a Idade Média (Tentativa de Síntese). *Actas de las I Jornadas sobre Minería y Tecnología en la Edad Media Peninsular (26-29 de Septiembre de 1995)*, León: Fundación Hullera Vasco-Leonesa. p. 67-90.
- FÁBRICA de Pólvora de Barcarena – *Livro de Obra 1994 - 1999*. (2000). Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras.
- FARIA, M. S. (1740) – *Noticias de Portugal*. 2ª imp.. Lisboa: Oficina de Antonio Isidoro da Fonseca.
- FARINHA, A. D. (1990) – *Portugal e Marrocos no século XV*. Lisboa: texto policopiado. Tese de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- FERNANDES, M. (1989) – *Livro de traças de carpintaria*. Lisboa: Academia de Marinha (edição facsimilada do original de 1616).
- FERNANDES, M. A. E. C. B. & MIRANDA, A. C. M. O. (1998) – *Fábrica da Pólvora de Barcarena - Subsídio para um Roteiro de Fontes Arquivísticas e Bibliográficas*. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras/Gabinete Urban.
- FIOSCONI, C. & GUSERIO, J. (1974) – *Espingarda Perfeyta*. London: Sotheby Parke Bernet Publications (ed. fac-simile bilingue com leitura, tradução e introdução de Rainer Daehnhardt e W. Keith Neil).
- FONSECA, L. (1940) – As ferrarias de Tomar. In *Congresso do Mundo Português - Publicações*. Vol. 4 - Tomo 1º. Lisboa: Comissão Executiva dos Centenários. p. 345-365.
- FOURQUIN, G. (1997) – *História Económica do Ocidente Medieval*. Lisboa: Edições 70.
- GÓIS, D. (2001) – *Descrição da Cidade de Lisboa*. Lisboa: Livros Horizonte.
- GONZÁLEZ PÉREZ, C. (1994) – *A produccion tradicional do ferro en Galicia: As grandes ferrerías da provincia de Lugo*. Lugo: Servicio de Publicacións/Deputación Provincial.

- GUERREIRO, A. (1948) – *O Ferro*. Lisboa: Edições Cosmos.
- GUIMARÃES, P. (1999) – As Minas Portuguesas do Antigo Regime ao Liberalismo. *Arqueologia & Indústria*. Lisboa. 2/3, p. 53-80.
- HENRIET, E. (1936) – *Manual Prático de Serralharia*. Porto: Editora Educação Nacional.
- LEAL, A. Pinho (1873) – *Portugal Antigo e Moderno - Dicionario*. Lisboa: Livraria Editora de Mattos Moreira & Companhia.
- MARQUES, A. H. Oliveira (1998) – A Expansão Quatrocentista. In *Nova História da Expansão Portuguesa*. Vol. 2. Lisboa: Editorial Estampa.
- MIRANDA, A. C.; FERNANDES, A. B. & MIRANDA, J. (1999) – Fábrica da Pólvora de Barcarena - Um Património em Recuperação. Lisboa: Revista *História* - Abril de 1999. p. 64-72.
- MOREIRA, R. (1998) – As Máquinas Fantásticas de Leonardo Turriano: a Tecnologia do Renascimento na Barra do Tejo. *Expo'98, Pavilhão de Portugal - Nossa Senhora dos Mártires: a Última Viagem*. Lisboa: Verbo. p. 50-67.
- NETO, F. & ALMADA, J. (1997) – *Glossário de Termos do Armamento*. Lisboa: Edições Culturais da Marinha.
- OLIVEIRA, E. V.; GALHANO, F. & PEREIRA, B. (1983) – *Tecnologia Tradicional Portuguesa: Sistemas de Moagem*. Lisboa: INIC.
- OLIVEIRA, F. (1616) – *O Livro da Fábrica das Naus*. Lisboa: Academia de Marinha (ed. fac-símile: 1991).
- OLIVEIRA, N. (1620) – *Livro das Grandezas de Lisboa*. Lisboa: Vega (ed. fac-símile com transcrição: 1991).
- PEREIRA, E. (1979) – *A Indústria Portuguesa - Subsídios Para a Sua História*. Lisboa: Guimarães & C^a Editores.
- PINHEIRO, V. P. (1952) – Contribuição para o Estudo da Indústria Siderúrgica em Portugal. *Estudos, Notas e Trabalhos do Serviço de Fomento Mineiro*. Porto. 7 (1-2), p. 37-279.
- POPE, D. (1965) – *Guns*. London: George Weidenfeld and Nicholson.
- QUINTELA, A. C. ; CARDOSO, J. L. ; MASCARENHAS, J. M. & ANDRÉ, M. C. (1998) – *A Fábrica da Pólvora de Barcarena e os Seus Sistemas Hidráulicos*. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras.
- QUINTELA, A. C.; CARDOSO, J. L. & MASCARENHAS, J. M. (1999) – A Fábrica da Pólvora de Barcarena. História e Evolução Tecnológica entre os Séculos XVI e XX. *Arqueologia & Indústria*. Lisboa. 2/3, p. 17-40.
- QUINTELA, A. C.; CARDOSO, J. L. & MASCARENHAS, J. M. (2000) – *A Fábrica da Pólvora de Barcarena. Catálogo do Museu da Pólvora Negra*. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras.
- REID, W. (1976) – *The Lore of Arms*. London: Mitchell Beazley, Ltd..
- REVENGA PORTELA, M. I. & CARNICERO MÈNDEZ-AGUIRRE, J. M. (1996) – Notas documentales en torno a la minería y herrería del noroeste peninsular (siglos X a XV). *Actas de las I Jornadas sobre Minería y Tecnología en la Edad Media Peninsular (26-29 de Septiembre de 1995)*. León: Fundación Hullera Vasco-Leonesa. p. 305-311.
- RIU RIU, Manuel (1996) – La metalurgia del hierro en la España cristiana medieval. *Actas de las I Jornadas*

- sobre *Minería y Tecnología en la Edad Media Peninsular (26 - 29 de Septiembre de 1995)*. León: Fundación Hullera Vasco-Leonesa. p. 41-55.
- RODRIGUES, M. F. & MENDES, J. M. A. (1999) – *História da indústria portuguesa - Da Idade Média aos nossos dias*. Mem Martins: Publicações Europa-América.
- RODRIGUES, M. J. M. (coord.); SOUSA, P. F. S. & BONIFÁCIO, H. M. P. (2002) – *Vocabulário Técnico e Crítico de Arquitectura*. 3ª ed.. Coimbra: Quimera Editores.
- RODRIGUES, M. T. C. (1968) – *Aspectos da Administração Municipal de Lisboa no Século XV*. Lisboa: Imprensa Municipal de Lisboa.
- SANTOS, N. Valdez dos (1999) – *O Armamento Naval Português (1100-1500)*. Lisboa: Edições Culturais da Marinha.
- SCHAUB, J.-F. (2001) – *Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640)*. Lisboa: Livros Horizonte.
- SENOS, N. (2002) – *O Paço da Ribeira*. Lisboa: Editorial Notícias.
- SILVA, F. (1999) – *Barcarena Ancestral*. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras.
- URTEAGA ARTIGAS, M. M. (1996) – Siderurgia medieval en Guipuzkoa. Haizeolas, ferrerías mazuqueras y ferrerías mazonas. *Actas de las I Jornadas sobre Minería y Tecnología en la Edad Media Peninsular (26-29 de Septiembre de 1995)*, León, Fundación Hullera Vasco-Leonesa. p. 543-554.
- VITERBO, Sousa (1896) – *O Fabrico da Pólvora em Portugal*. Lisboa: Typografia Universal.
- VITERBO, Sousa (1904) – *Dicionário Histórico e Documental dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses*. Lisboa: Imprensa Nacional (ed. fac-símile: 1988).
- VITERBO, Sousa (1904) – *Artes e Industrias Metallicas em Portugal: Minas e Mineiros*. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- VITERBO, Sousa (1907) – *A Armaria em Portugal - Noticia documentada dos fabricantes de armas brancas que exerceram a sua profissão em Portugal*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa.
- VITERBO, Sousa (1908) – *A Armaria em Portugal. 2ª Série. Noticia documentada dos fabricantes de armas de arremesso e de fogo, besteiros, viroteiros, arcabuzeiros, espingardeiros, etc., que exerceram a sua industria no nosso paiz*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa.
- VITERBO, Sousa (1908) – *Artes e Industrias Metallicas em Portugal: Serralheiros e Ferreiros*. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- VITERBO, Sousa (1920) – *Artes e Artistas em Portugal*. Lisboa: Livraria Ferin.

APÊNDICE CRONOLÓGICO

- 1487 – 13 de Novembro: Fernão Rodrigues, armeiro, Pedro Anes, pedreiro, e Lopo Vaz, carpinteiro, estão na Ribeira de Barcarena, construindo a casa das ferrarias, que D. João II considera como «coisa de muito nosso serviço e bem do Reino».
- 1490 – 1 de Julho: D. João II reconhece as grandes despesas que Fernão Rodrigues assumiu com o contrato das Ferrarias de Barcarena, nomeadamente com a contratação dos melhores mestres biscainhos, com a instalação de aparelhos de rodas, foles, fornos, bigornas e malhos, para além da reparação dos danos provocados pelas cheias do Inverno de 1488. Tais prejuízos, a que se juntam as interrupções na produção de armas ditadas pela laboração de outros mestres enviados pelo Rei, impossibilitaram Fernão Rodrigues de cumprir o seu contrato, assegurando e custeando a normal laboração das Ferrarias. Em reconhecimento dos serviços prestados, o monarca retoma as oficinas sem exigir indemnização ou retorno das verbas avançadas.
- 1517 – 25 de Outubro: Ordem de D. Manuel a Afonso Monteiro, para que se dê de empreitada a obra da casa de armaria de Barcarena, consultando alguns oficiais que dela se possam encarregar.
- 1518 – 8 de Junho: Pedro Luís mede as paredes construídas por Brás Rodrigues em Barcarena, nas «ferrarias del Rey».
- 1518 – 1 de Outubro: Nova deslocação de Pedro Luís a Barcarena para medir as alvenarias que Brás Rodrigues fez na «açudada» que vai para as ferrarias.
- 1520 – 29 de Maio: Pedro Luís mede novas paredes também construídas por Brás Rodrigues, em Barcarena.
- 1523 – 12 de Maio: João de Aguilar é nomeado armeiro do rei, com atribuição de tença, que vencerá trabalhando na corte ou em Barcarena.
- 1539 – 1 de Dezembro: João de Aguilar, filho, é tomado por armeiro do rei, sendo-lhe, à semelhança de seu pai, atribuída tença, quer esteja em serviço na corte ou trabalhando em Barcarena.
- 1543 – 15 de Novembro: Rodrigo Manhoz recebe carta de privilégio de armeiro, reconhecimento de que não usufruía por não ter tenda aberta, dado trabalhar na Corte e em Barcarena.

- 1546 – 21 de Outubro: Ordem régia para que, em qualquer vila e lugar, se dê, pelos preços da terra, tudo quanto João de Aguilar, armeiro das ferrarias de Barcarena, necessite para aquelas oficinas.
- 1548 – 20 de Outubro: Gonçalo Fernandes recebe carta de privilégio de armeiro, em reconhecimento dos serviços prestados no Arsenal de Lisboa e em Barcarena.
- 1548 – 15 de Novembro: Renovação da carta de privilégio de armeiro, passada a Rodrigo Manhoz, com atribuição de novos privilégios.
- 1548 – 16 de Novembro: Carta de privilégio de armeiro, a que se juntam os privilégios de espingardeiro, passada a João de Aguilar, que trabalhando em Lisboa, na Corte, em Barcarena e em outras partes, não possuía tenda aberta, o que lhe vedava o gozo das inerentes isenções e prerrogativas.
- 1550 – 19 de Março: Rodrigo Manhoz, armeiro biscainho que serve há muito anos nas ferrarias de Barcarena limpando as armas dos Armazéns, recebe provisão de tença e alvará de lembrança em favor de um de seus filhos que seja armeiro e capaz de lhe suceder.
- 1550 – 4 de Junho: Rodrigo Manhoz é nomeado armeiro real.
- 1552 – 20 de Julho: Atribuição de privilégios de armeiro e espingardeiro a João Afonso, armeiro e morador em Villa Boa, termo de Guimarães, onde tinha tenda aberta, em reconhecimento dos serviços prestados na ferraria de Barcarena, a que acorria sempre que para isso era chamado.
- 1553 – 14 de Fevereiro: Gonçalo Afonso, armeiro, morador em Villa Boa, recebe privilégios de armeiro, servindo com seu ofício na ferraria de Barcarena, na condição de manter tenda aberta na sua terra e vir trabalhar na ferraria sempre que para isso fosse chamado.
- 1553 – 22 de Março: Rodrigo Manhoz, de 55 anos, «armeiro del Rey» e morador em Barcarena, é ouvido pela Inquisição de Lisboa sobre a queixa que apresentou contra Diogo Vargão, francês, por difamação do imperador Carlos V.
- 1556 – 15 de Março: Por morte de João de Aguilar, armeiro de metade das ferrarias de Barcarena, é passado alvará a Maria Trezena, sua mulher, com tença igual à vencida por seu marido enquanto seu filho não fosse armeiro ou sua filha casasse.
- 1558 – 10 de Novembro: Por morte de Rodrigo Manhoz, seu filho, Balthazar Manhoz, recebe o ofício de seu pai, como armeiro das ferrarias de Barcarena, com igual tença.

- 1566 – 8 de Dezembro: Revogação da provisão passada a Maria Trezena, por morte de João de Aguilár, visto Maria de Aguilár, sua filha, haver casado com pessoa que não era armeiro, renunciando assim ao alvará que lhe transmitia metade das ferrarias de Barcarena.
- 1574 – 24 de Julho: Cristóvão de Manhorca, armeiro, é nomeado «mestre dos engenhos das armas de Barcarena», por morte de Baltasar de Manhorca, seu irmão, que até aí desempenhava o referido cargo.
- 1587 – 17 de Abril: Filipe I renova mercê do ofício de armeiro real e mestre dos engenhos das armas de Barcarena, a Cristóvão de Manhorca, que já lhe havia sido atribuído por D. Sebastião, em 24 de Julho de 1574.
- 1614(?) - (Sem data): Denúncia de comportamento incorrecto e lesivo da fazenda real, por parte de Cristóvão Manhorca que, já não lavrando nada nas oficinas de Barcarena, as ia delapidando em proveito próprio.
- 1617 – 21 de Outubro: Francisco de Lahra, mestre engenheiro da Armaria Real e Fábrica da Pólvora de Navarra, é chamado a Portugal, para construir um engenho de pólvora em Barcarena. Na mesma altura, surge proposta de Leonardo Turriano, engenheiro-mor do Reino de Portugal, para fazer a traça de um engenho que lavrasse toda a pólvora necessária à Coroa. Dado ter cargo pago pela Fazenda Real de Portugal, é-lhe entregue a responsabilidade do projecto, que é enviado a Madrid, para apreciação por Filipe II. No estudo que realiza para Barcarena, propõe, para além da instalação de inovadores engenhos de pólvora, a introdução de um terceiro malho de água nas ferrarias, e de um engenho de verrumar em casa anexa ao edifício das forjas. Adianta também a possibilidade de instalação de engenhos hidráulicos de cordoaria, para a produção de enxárcia.
- 1618 – 18 de Julho: O Rei inquire o Governador do Reino de Portugal sobre o andamento que se está a dar às obras de Barcarena, recomendando urgência.
- 1618 – 15 de Agosto: O Rei conforma-se com as notícias recebidas do Conselho da Fazenda sobre o estado das obras em Barcarena, e do dinheiro que é necessário para se acabarem.
- 1618 – 29 de Agosto: O Rei insiste junto do Conselho da Fazenda para que se veja o que é preciso fazer na fábrica das armas e pólvora.
- 1619 – 29 de Junho(?): Filipe II, antes da sua entrada formal na cidade de Lisboa, visita os engenhos das armas e da pólvora de Barcarena.

- 1622(?) - (Sem data): Leonardo Turriano refere, no manuscrito *Dos Discursos...*, as propostas que estudou e apresentou para remodelação e modernização das Ferrarias e Casa da Pólvora de Barcarena.
- 1625 – 16 de Maio: Ordem do Rei ao Conselho da Fazenda para fazer contrato com quem, nas ferrarias de Barcarena, assegure a produção de pregadura, de que há grande falta.
- 1626 – 26 de Novembro: Em carta aos Governadores da Coroa de Portugal, Filipe II pede informações sobre a possibilidade de produção na fábrica da pólvora, procurando também ser avisado do que falta na ferraria para se poderem fazer armas e pregadura.
- 1626 – 14 de Outubro: Cristóvão de Manhorca requer o pagamento de ordenados vencidos no cargo de Almojarife da Casa da Pólvora de Lisboa, que serviu de 17 de Abril de 1612 a 15 de Junho de 1614.
- 1628 – 9 de Maio: Cristóvão de Manhorca, falecido em Lisboa, é sepultado na igreja de S. Pedro de Barcarena.
- 1628 – 22 de Maio(?): Francisco Velho, mestre ferreiro, faz petição do ofício de armeiro das Ferrarias de Barcarena, onde afirma ter feito a fábrica das Ferrarias e Casa da Pólvora.
- 1630 – 23 de Julho: Vasco Fernandes César, Provedor do Armazém do Reino, faz relação das armas que se fizeram em Barcarena, informando que para as coronhas mandou já vir obreiros.
- 1631 – 27 de Fevereiro: André de Velasco, fiador de Domingos de Garate, contratador das Ferrarias de Barcarena, pede a sua majestade que lhe sejam entregues 80.000 reais por conta dos 480.000 que se lhe hão-de dar para os 200 mosquetes que se irão fazer no mês de Março.
- 1631 – 26 de Março: Martim Descalza, mestre das Ferrarias de Tomar, pede ajuda de custo referente ao tempo que despendeu na construção e instalação de três pares de novos foles nas oficinas das armas de Barcarena.
- 1631 – 1 de Julho: André de Velasco, «que por ordem de vossa majestade corre com a manufactura das armas que se lavram nas ferrarias de Barcarena», faz petição para que Domingos de Garate, contratador das ditas armas, no momento preso por dívidas no tronco dos castelhanos, com ordem do Duque de Maqueda para que fosse de imediato embarcado para a Biscaia, seja passado à prisão desta Coroa, para que assim possa responder pelas dívidas à Real Fazenda da Coroa Portuguesa.

- 1631 – 7 de Julho: O Conselho da Fazenda de Portugal reage indignado à prisão de Domingos de Garate, mestre das Ferrarias de Barcarena, e à intenção das autoridades espanholas em Lisboa, de reembarcarem para Biscaia todos os mestres e oficiais biscainhos das ferrarias, que consideravam provocar grande dano ao comércio daquela província. Por exigência do Conselho da Fazenda e do Governo da Coroa Portuguesa, mestres e oficiais são reconduzidos a Barcarena para terminarem as encomendas com que estavam comprometidos.
- 1631 – 29 de Setembro: Dadas as dificuldades económicas sentidas nas ferrarias de Barcarena, decide o Rei encaminhar para aquelas oficinas o dinheiro recolhido por todo o país para a Repartição das Armas do Reino, para que se continue com aquela fábrica produzindo as armas que faltam entregar à população.
- 1633 – 19 de Janeiro: Falece Francisco Velho, «contratador das ferrarias del Rey». É sepultado em Barcarena.
- 1632 – 6 de Maio: Filipe II inquire o Governador de Portugal sobre o modo como está a decorrer o financiamento das ferrarias e se estão a ser produzidas as armas necessárias.
- 1634 – 6 de Novembro: Martim Descalza, mestre das armas em Barcarena, pede para que lhe seja nomeado juiz que acompanhe todas as suas causas, bem como de todos os oficiais que trabalham nas ferrarias.
- 1635 – 26 de Maio: Martim Descalza, contratador das armas que se fabricam nas oficinas de S. Majestade em Barcarena, pede licença para fazer carvão na Serra de Sintra, dado haver deste muita falta para a dita fábrica.
- 1635 – 27 de Julho: Jorge Lopes de Negreiros, com contrato para compra de armas na Biscaia, adquire também prancha para os mosquetes e arcabuzes de Barcarena, bem como chapa para os frascos de pólvora.
- 1636 – 31 de Outubro: Martim Descalza é chamado ao Conselho da Fazenda, por ordem da Princesa Margarida, Duquesa de Mântua, para lhe ser pedido que fizesse a maior quantidade possível de arcabuzes e mosquetes. Responde o mestre que, com o único forjador de que dispõe, não se pode comprometer com mais que os cem mosquetes ou cento e cinquenta arcabuzes por mês, que constam do seu contrato. Resolve o Conselho solicitar ao Rei que providencie a vinda de mais dois forjadores biscainhos, das oficinas de Placencia de las Armas, Província de Guipuzcoa, para possibilitar o aumento da produção de armas de fogo.

- 1636 – 5 de Novembro: A Duquesa de Mântua dá instruções no sentido de que seja aumentado o número de oficiais portugueses que trabalham nas ferrarias de Barcarena. Deverão ser ensinados pelo mestre Martim Descalza, a quem compete tal encargo, para que, com mais brevidade, se lavre maior quantidade de armas.
- 1636 – 30 de Dezembro: Falece Martim Descalza, contratador das Ferrarias de Barcarena, sendo enterrado na igreja daquela povoação.
- 1637 – 2 de Abril: Estando em curso a preparação do socorro do Brasil, com vultosas compras de armas na Biscaia, dá o Rei indicação para que se não pare nas fábricas de Barcarena, procurando evitar o constante recurso a importações.
- 1637 – 20 de Agosto: Falece João Assencio, oficial biscainho das ferrarias. Sepultado em Barcarena.
- 1638 – 28 de Abril: Juan de Mendizabal, biscainho, que assumiu a direcção das Ferrarias, queixa-se ao Conselho da Fazenda sobre as consequências dos atrasos nos pagamentos que lhe são devidos, de que resultam a paragem da produção e o grande risco de perder os oficiais, descontentes por não receberem os seus salários.
- 1638 – 16 de Novembro: Juan de Mendizabal, mestre contratador das armas nas oficinas de Barcarena, requer à Duquesa de Menus, que lhe seja mantido o seu contrato, alegando a competência demonstrada e o facto de ensinar, à sua custa, os oficiais portugueses. Visa, assim, contrariar a pretensão do mercador Jorge Lopes de Negreiros, que reputa de nociva à fazenda real e à continuação das Ferrarias.
- 1639 – 21 de Janeiro: Jorge Lopes de Negreiros, contratador da manufactura das armas que se fabricam em Barcarena por tempo de dez anos, pede nomeação de um juiz desembargador que acompanhe os assuntos jurídicos do seu contrato.
- 1639 – 12 de Abril: Inventário do Armazém do Reino onde constam 90 mosquetes remetidos de Barcarena.
- 1639 – 4 de Maio: Na sequência da petição apresentada por Jorge Lopes de Negreiros, é nomeado António Mariz Carneiro por juiz conservador do contrato.
- 1639 – 15 de Dezembro: O Conselho da Fazenda recomenda à Duquesa de Mântua que aprove a consignação a Jorge Lopes de Negreiros, de quatro mil cruzados para a fábrica de Barcarena.

- 1640 – 28 de Junho: O Conselho da Fazenda e a Duquesa de Mântua procuram solução para a falta que há de armas, necessárias para armar os cinco ou seis mil homens indispensáveis à defesa do porto de Cascais. Dada a produção insuficiente de Barcarena, opta-se pela importação de armas da Biscaia, propondo-se também a compra de chapa para facilitar a produção de canos nas Ferrarias, com vantagem no preço das armas produzidas.
- 1640 – 16 de Julho: Extenso relatório sobre o estado em que se encontram tanto a casa da pólvora como as ferrarias de Barcarena, no qual, reconhecendo-se as grandes potencialidades industriais e económicas daquelas oficinas, se propõem diversas soluções e melhoramentos para ultrapassar o estado de quase ruína em que se encontram.
- 1641 – 2 de Janeiro: João Rodrigues Chaves, superintendente das ferrarias de Barcarena, dá conta da produção de carvão que faz na Serra de Sintra, bem como do corte de madeira de nogueira para coronhas. Refere também que os caudais disponibilizados pela ribeira iam permitindo lavar prancha larga para canos e prancha para frascos.
- 1642(?) - (Sem data): Juan de Mendizabal, mestre coronheiro das oficinas de Barcarena, queixa-se à Rainha das desconsiderações e insolências que afirma ser vítima por parte de João Rodrigues Chaves, superintendente daquelas ferrarias, que considera seu inimigo e tecnicamente incapaz de dirigir a produção das oficinas.
- 1642 – 10 de Novembro: São devidos os 520.000 reis da consignação das Ferrarias de Barcarena, que Rui de Figueiredo, general da fronteira de Vila Real, tomou das mãos dos recebedores das sisas, embora estivesse notificado para o não fazer. Tal atitude compromete o prosseguimento do trabalho naquelas oficinas, paradas por falta de dinheiro.
- 1643 – 30 de Janeiro: O executor-mor, Gaspar de Faria, apresenta ao Conselho da Fazenda certidão dos 370.000 reis tomados por Rui de Figueiredo de Alarcão, fronteiro da Província de Trás-os-Montes, ao executor de Vila Real, e que estavam dados em consignação à fábrica das armas de Barcarena. Propõe-se que se restituía àquela oficina a referida verba, descontada no dinheiro que todos os meses se envia àquela província, como já em ocasião anterior se mandou restituir outros 520.000 reis.
- 1643 – 29 de Fevereiro: João Rodrigues Chaves, superintendente das ferrarias de Barcarena, faz petição para que lhe seja levantada a proibição de fazer carvão na Serra de Sintra, sem o que se verá obrigado a entregar a dita fábrica. Pareceu ao Conselho da Fazenda que, dada a relevância da produção daquelas oficinas, se não deve impedir o superintendente de recorrer ao carvão daquela serra.

- 1643 – 24 de Março: João Rodrigues Chaves lamenta-se ao Conselho da Fazenda pelo facto de não lhe ser dada autorização para produzir carvão na Serra de Sintra, quando tem 120 quintais de ferro batido em prancha para mosquetes, um caixão de aço de Milão, 200 coronhas secas, duas oficinas a fazer frascos de Biscaia, e oficiais apalavrados para fazer carabinas e pistolas.
- 1643 – 26 de Março: O Conselho da Fazenda apreciou a petição de João Rodrigues Chaves, superintendente das Ferrarias de Barcarena, em que diz que, tendo disposto o necessário para fazer arcabuzes, mosquetes, pistolas e carabinas, vê inviabilizada a produção por falta do carvão que pretende fazer na Serra de Sintra. Dá o Conselho parecer favorável, solicitando ao Rei que autorize a fabricação do carvão necessário.
- 1646 – 20 de Setembro: Vicente Gonçalves Rebelo é nomeado, por tempo de seis meses, feitor das ferrarias de Barcarena, tomando posse de tudo o que pertence às ditas ferrarias por entrega de João Rodrigues Chaves.
- 1652 – 4 de Maio: Ordem do Conselho da Fazenda para que sejam remetidos ao Presídio de Cascais cem mosquetes aparelhados, fabricados em Barcarena.
- 1652 – 20 de Novembro: Ordem de D. João IV para que se satisfizesse a solicitação do superintendente das Ferrarias de Barcarena, Vicente Gonçalves Rebelo, para poder cortar madeira de um casal a que chamam «Sesmaria dos Fidalgos», no termo de Coruche.
- 1653 – 5 de Março: Ordem do Conselho da Fazenda para que o Tenente Geral de Artilharia entregue, no Presídio de Cascais, cem mosquetes e cem esmerilhões com seus frascos, bem como cem chuços, dos que se fabricam na oficina de Barcarena.
- 1654 – 17 de Janeiro: O Conselho da Fazenda ordena ao Tenente Geral de Artilharia a entrega em Cascais de 100 mosquetes com seus frascos e duzentas forquilhas com seus recontros, feitos em Barcarena.
- 1654 – 17 de Setembro: Ordem do Conselho da Fazenda para que Vicente Gonçalves Rebelo pague a Álvaro Dias Ximenes 51.500 reis devidos por nove anos e meio de rendas da casa em que morava o superintendente das ferrarias de Barcarena.
- 1656 – 13 de Maio: Ordem para o superintendente das ferrarias de Barcarena mandar fazer cem esmerilhões, idênticos aos que se fizeram nos anos anteriores, para entrega no Presídio de Cascais.

- 1657 – 14 de Maio: Decreto da Rainha, D. Luísa de Gusmão, para que, entre outras armas e munições, se remetam à Província de Entre-Douro-e-Minho, trinta mosquetes de Barcarena.
- 1657 – 19 de Maio: Novo decreto da Rainha para que, dadas as constantes necessidades de defesa da Província de Entre-Douro-e-Minho, se enviem mais armas e munições, entre os quais se contam oitenta mosquetes aparelhados, fabricados em Barcarena.
- 1658 – 10 de Janeiro: Ordem régia para o Monteiro-mor do Reino não impedir Vicente Gonçalves Rebelo, superintendente das Ferrarias de Barcarena, de cortar paus de amieiro e nogueira na coutada real, dado serem madeiras imprescindíveis para o fabrico das coronhas dos mosquetes.
- 1658 – 24 de Março: Ordem do Conselho da Fazenda para o superintendente das ferrarias de Barcarena mandar entregar cem mosquetes, com seus frascos e frasquinhos, no Presídio de Cascais.
- 1659 – 6 de Agosto: Despacho favorável do Conselho da Fazenda, à proposta de Rui Correia Lucas, Tenente Geral de Artilharia, na qual considera que, embora com um maior esforço financeiro, se deve solicitar ao superintendente das Ferrarias de Barcarena que terminadas todas as armas do contrato, se fabriquem todas as mais que for possível, para socorro das Praças das Fronteiras e Reino.
- 1659 – 23 de Agosto: Ordem da Rainha ao Monteiro-mor para que se tire da Serra de Sintra o carvão necessário às Ferrarias de Barcarena, devido à grande necessidade de armas para defesa do Reino.
- 1659 – 16 de Dezembro: Ordem de D. Luísa de Gusmão, ao Monteiro-mor do Reino, para que deixe fazer, na Serra de Sintra, em qualquer época do ano, o carvão necessário à laboração das Ferrarias de Barcarena. E que do termo de Alcácer do Sal se permita ao superintendente das ditas ferrarias, tirar anualmente vinte paus de amieiro e seis ou oito de freixo ou sobre.
- 1661 – 31 de Agosto: Ordem ao Monteiro-mor para que Vicente Gonçalves Rebelo seja autorizado a cortar trinta paus de amieiro e uma dúzia de paus sorteados, nos distritos de Alcácer.
- 1662 – 1 de Dezembro: Falece Juan de Mendizabal, biscainho, mestre coronheiro das Ferrarias. Sepultado em Barcarena.
- 1663 – 14 de Abril: O Rei encomenda ao Monteiro-mor que, com toda a brevidade, autorize o superintendente das Ferrarias de Barcarena, Vicente Gonçalves Rebelo, a cortar cinquenta paus de amieiro nas coutadas de Alcácer do Sal, para coronhas de mosquetes.

- 1665 – 28 de Janeiro: Ordem para o superintendente das Ferrarias de Barcarena obrar quatrocentas rexas de mosquetes biscainhos e trezentos recontros para piques, remetendo tudo para a Praça de Cascais.
- 1668 – 5 de Maio de 1668: Alvará régio no qual se autoriza Vicente Gonçalves Rebelo a renunciar, por morte, o cargo de superintendente das Ferrarias de Barcarena a favor de um seu sobrinho, também ele chamado Vicente Gonçalves Rebelo.
- 1670 – 20 de Setembro: O Licenciado Vicente Gonçalves Rebelo (sobrinho), na intenção de prosseguir os seus estudos na Faculdade de Letras, desiste, com o acordo de seu tio e por escritura realizada em tabelião de Lisboa, do direito ao ofício de Superintendente das Ferrarias de Barcarena trespassando-o em favor de Agostinho Barbosa da Torre, também este sobrinho do velho Vicente Gonçalves Rebelo.
- 1671 – 24 de Julho: Falece Vicente Gonçalves Rebelo (tio). Sepultado em Barcarena.
- 1671 – 13 de Outubro: O Senado da Câmara de Lisboa analisa uma consulta do Conselho da Fazenda, sobre o desvio ilegal, por particulares, de grandes quantidades de água da ribeira de Barcarena para rega de pomares. Dados os grandes danos resultantes da redução de caudais durante o Verão, que paralisava os engenhos das Ferrarias e Casa da Pólvora, para além de muitas azenhas, são os referidos particulares intimados a construir, nos prazo de seis meses, tanques para armazenamento de água, sob pena de, por incumprimento, ser ordenado o corte dos referidos pomares.
- 1674 – 26 de Fevereiro: Ordem da Tenência Geral de Artilharia para que se dê posse a Manuel Vicente, como mestre coronheiro das Ferrarias de Barcarena, em substituição de António Ferreira, retirado por velhice.
- 1674 – 3 de Março: É dada posse formal a Manuel Vicente, do cargo de mestre coronheiro das ferrarias de Barcarena, com direito a ocupar as casas até aí habitadas por António Ferreira, seu antecessor, e que já por duas vezes havia sido notificado para as despejar. Comporta-se Manuel Vicente de forma acintosa, expulsando o anterior ocupante. Alegando não ter onde se acolher, requer António Ferreira mais tempo para procurar casa, sendo-lhe concedidos mais oito dias.
- 1674 – 23 de Abril: O Conselho da Fazenda delibera que o cargo de mestre coronheiro de Barcarena, recentemente entregue a Manuel Vicente, seja passado a Pedro Ferreira, coronheiro examinado, para suceder a seu pai.

- 1677 – 9 de Julho: Ordem da Junta dos Três Estados para que o Tenente Geral da Artilharia remeta, para as Praças de Berlenga e Peniche, um lote de armas e munições em que, entre outros artigos, se contam «52 Mosquetes Barquerenos».
- 1681 – 20 de Junho: É dada posse do cargo de Superintendente das Ferrarias de Barcarena a Agostinho Barbosa da Torre, capitão do Terço da Praça de Cascais e sobrinho de Vicente Gonçalves Rebelo.
- 1684 – 20 de Setembro: Agostinho Barbosa da Torre requer, ao Conselho da Fazenda, os ordenados em atraso que lhe são devidos.
- 1685 – 14 de Dezembro: Por proposta do Conselho da Fazenda, e resolução régia, decide-se entregar as Ferrarias de Barcarena a Roland Duclos e Cláudio de Gramboas, «para nelas estabelecerem fábrica de arame de toda a casta, canos de espingardas, Arcabuzes, Mosquetes à sua própria custa, por tempo de dez anos».
- 1685 – 22 de Dezembro: O escrivão da Tenência vai às ferrarias de Barcarena fazer inventário de todos os apetrechos que nelas se acham, após o que faz entrega a Roland Duclos e Cláudio de Gramboas.
- 1685 – 28 de Dezembro: Após a realização de inventário sobre o conteúdo das Ferrarias de Barcarena, é formalmente dada posse das mesmas a Roland Duclos e Cláudio de Gramboas.
- 1686 – 13 de Maio: Ordem ao Monteiro-mor para que permita a Cláudio de Gamboas e Roland Duclos, fazer sessenta sacas de carvão por mês, nas matas da Serra de Sintra.
- 1686 – 9 de Julho: Falece Vicente Gonçalves Rebelo (sobrinho). Sepultado em Barcarena.
- 1690 – 7 de Outubro: Despacho do Conselho da Fazenda para mandar pagar a Agostinho Barbosa da Torre, superintendente das Ferrarias de Barcarena, os 136.000 reis que despendeu nas obras realizadas naquelas oficinas.
- 1692 – 7 de Maio: Sequestro feito pelo meirinho da Tenência de todos os bens que foram inventariados nas Ferrarias de Barcarena, pertencentes ao defunto Cláudio de Gramboas.
- 1693 – 8 de Novembro: Resposta de Jorge da Franca, Provedor dos Armazéns sobre o preço das «armas de murrão» proposto pelos oficiais de Entre-Douro-e-Minho, considerando que ficariam mais baratas se fabricadas de empreitada, entregando-se ao eventual interessado as Ferrarias de Barcarena, ainda ocupadas pela viúva de Cláudio de Gramboas. Na intenção de preservar as

oficinas, adianta-se a hipótese de expulsar a viúva, que é acusada de delapidar o recheio das Ferrarias, obrigando-a a repô-las em estado de funcionamento.

1695 – 28 de Julho: Instruções da Tenência para que o seu escrivão se desloque às Ferrarias de Barcarena para fazer inventário dos seus conteúdos, após o que dará posse das mesmas a Carlos de Sousa Azevedo, já detentor do contrato da Casa da Pólvora.

1695 – 22 de Agosto: As Ferrarias de Barcarena são entregues ao assentista Carlos de Sousa Azevedo, com a obrigação de neles estabelecer 5 moinhos de pólvora.

1695 – 29 de Agosto: É dada posse das Ferrarias a Carlos de Sousa Azevedo, com todas as suas pertenças, após o que se procede ao inventário de todos os engenhos, ferramentas, etc., que serão transportados para o Armazém do Reino, cessando assim a laboração e existência das «Ferrarias del Rey», em Barcarena.

APÊNDICE BIOGRÁFICO

Este apêndice visa reunir um conjunto de notas biográficas, maioritariamente recolhidas na documentação que apresentamos em Apêndice Documental, e que consideramos úteis para a caracterização do conjunto de personagens históricos que, com as mais diversas intervenções, surgem ligadas aos destinos das Ferrarias de Barcarena. Não pretende ser, obviamente, uma biografia das figuras referidas, mas sim um contributo para o melhor conhecimento da relação estabelecida com as oficinas que são assunto deste trabalho.

Fernão Rodrigues – Mestre armeiro e o primeiro contratador documentado das Ferrarias de Barcarena. Assumiu a direcção das obras verificadas nas oficinas a partir de 1487, para cujo equipamento recrutou, na Biscaia, os melhores mestres e oficiais. Instala engenhos metalúrgicos, hidráulicos, construídos e operados pelos mestres bascos. Produziu armas para a Coroa, ao abrigo do contrato que teria já desde 1480. Estando já as oficinas em laboração em 1488, sofrem graves danos provocados pelas cheias de Inverno da ribeira. As diversas paralisações e reparações necessárias oneram incomportavelmente a actividade, pelo que se vê na necessidade de recorrer ao auxílio de D. João II, que lhe retoma as oficinas perdoando, em atenção aos serviços prestados, as dívidas entretanto contabilizadas.

Pedro Anes – Mestre pedreiro contratado para as obras que D. João II decidiu realizar em 1487 nas Ferrarias de Barcarena, sob supervisão de Fernão Rodrigues.

Lopo Vaz – Mestre carpinteiro que, em conjunto com o mestre pedreiro Pedro Anes, edificaram a casa das Ferrarias de Barcarena.

D. João II – Monarca que surge associado à decisão de instalar na Ribeira de Barcarena uma oficina metalúrgica para fabrico de armas. Em 1471 foi encarregado, por seu pai o rei D. Afonso V, dos tratos da Guiné. Face à crescente intrusão de corsários nas rotas do Atlântico, decidiu promulgar em 1471 a doutrina do «Mare Clausum», visando impedir o acesso de qualquer navio estranho para sul das Canárias, sob pena de morte da tripulação. Tal medida apenas poderia ser eficaz se imposta pela força, para o que tratou de lançar os fundamentos de uma verdadeira marinha de guerra, dotada dos recursos necessários e adequadamente armada com artilharia. São conhecidos os relatos de Garcia de Resende que referem as experiências do monarca com a instalação de bombardas grossas a bordo de caravelas. Tratar-se-ia certamente de artilharia de ferro forjado, muito provavelmente «falcões» e «camelos». Estas experiências terão tido lugar em 1472 ou 1473, e é provável que a artilharia embarcada tenha já sido utilizada na guerra contra Castela em 1475.

A primeira referência às Ferrarias de Barcarena data de 1487, desconhecendo-se se se trata efectivamente

do momento da construção inicial das oficinas ou se terá sido decidida a ampliação de uma unidade já previamente existente. É no entanto determinante a acção e o interesse do monarca na criação de uma ferraria tecnologicamente apetrechada e dotada de meios modernos, à época, para instalar a fabricação de armamento em Portugal.

Afonso Monteiro – Uma das principais figuras sobre as quais assentou o extraordinário plano de construções manuelinas. Almojarife das obras da Casa da Mina e Índia, a que se juntaria a responsabilidade dos trabalhos no Paço da Ribeira, no Armazém e Arsenal. Sabe-se que esteve também associado às diversas campanhas de obras ocorridas no Palácio dos Estaos, no Convento de S. Francisco e no Castelo de S. Jorge. A entrega da empreitada de Barcarena à responsabilidade de tão experiente figura, atesta bem a importância que D. Manuel terá atribuído às suas Ferrarias.

Brás Rodrigues – Mestre pedreiro com trabalhos documentados nos Paços dos Estaos e da Ribeira, em 1520. Surge associado às obras de Barcarena em 1519, quando Pedro Luís mede trabalhos por ele realizados. Em 1520 continuaria com trabalhos nas Ferrarias. Em 1546 estaria ainda em serviço de seu mester na Fortaleza do Seinal, em África.

Pedro Luis – Medidor das obras de Lisboa, tem actividade conhecida em diversas obras reais, como o Paço Real da Ribeira, etc. Terá também assumido a supervisão de outras obras realizadas no período manuelino. Deslocou-se por várias vezes a Barcarena, para medir as diversas fases dos trabalhos executados por Brás Rodrigues.

João de Aguilár – Mestre armeiro e contratador de «metade das ferrarias de Barcarena», em conjunto com Rodrigo Manhoz. Terá, eventualmente, assumido o contrato logo após as obras promovidas por D. Manuel I, tendo-se a sociedade com Rodrigo Manhoz iniciado certamente mais tarde, em data não anterior a 1527. Sem tenda aberta, recebeu tença real, atribuída em 1523, como recompensa pelos serviços prestados na corte e nas ferrarias. Desconhece-se a data da sua morte, que terá ocorrido em data anterior a 1539.

João de Aguilár (filho) – D. João III passa-lhe carta régia de armeiro em 1539, recebendo tença pelo desempenho do seu ofício na corte e em Barcarena, à semelhança do privilégio de seu pai. Embora os documentos conhecidos não o explicitem claramente, terá assumido a parte do contrato das ferrarias herdada de seu pai, mantendo a associação a Rodrigo Manhoz e a relação económica com o Armazém da Guiné e Índias. Falecido ou ausente em 15 de Março de 1556, o Rei transfere para sua mãe a tença recebida, até que uma sua irmã casasse com pessoa que pudesse assumir o ofício. Tendo esta filha do primeiro João de Aguilár casado com Paulo Vaz Rabelo, que não era armeiro, quebrou-se a ligação desta família às oficinas.

Rodrigo Manhoz – Mestre biscainho que terá sido chamado a Portugal por D. João III, em data próxima do ano de 1527, para trabalhar nas ferrarias de Tomar, que então se terão iniciado. Terá transitado, à semelhança do que veio a acontecer mais tarde com Martim Descalça, destas ferrarias para as de Barcarena. O rei estabelece com ele contrato, através do qual partilhará as oficinas com João de Aguilar. No ano de 1548 é-lhe passada carta de privilégio de armeiro, de que não gozava por não ter tenda aberta, mantendo-se ao serviço exclusivo do Rei. Em 1550 referia-se que trabalhava há já muitos anos nestas ferrarias, na limpeza das armas do Armazém, e em todas as outras coisas do seu ofício, recebendo tença de 15.000 reais. Em 1558 teria já falecido.

Gonçalo Fernandes – Trabalhando exclusivamente no Arsenal de Lisboa e nas Ferrarias de Barcarena, recebeu, em 1548, carta de privilégio de armeiro. Deslocaria a sua actividade para Barcarena sempre que para ali eram tranferidos grandes lotes de armas provenientes do Arsenal, necessitados de trabalhos de reparação e limpeza.

João Afonso – Armeiro e morador em Vila Boa, termo de Guimarães, deslocava-se a Barcarena, sempre que era necessário o seu contributo nas tarefas de limpar e guarnecer armas brancas. Recebe carta de privilégio de armeiro, em 1552, como recompensa pelo tempo em que serviu nas Ferrarias.

Gonçalo Afonso – Provavelmente familiar do anterior João Afonso, e também morador em Vila Boa. Recebe, à semelhança do seu parente, carta de privilégio de armeiro, que lhe é atribuída em 1553, por D. João III. O carácter sazonal da actividade desenvolvida em Barcarena, exigia o reforço do número de oficiais a trabalhar nas oficinas, sempre que a quantidade de trabalho o justificava.

Baltazar Manhoz – Mestre armeiro, filho de Rodrigo Manhoz, de quem herdou o cargo de mestre das Ferrarias de Barcarena. É referido em 1570, como continuando no serviço régio, trabalhando em Barcarena, e, quando necessário, acompanhando o monarca nos itinerários e locais onde o mesmo se instalava com a respectiva corte.

Baltazar de Manhorca – Mestre armeiro, filho de Rodrigo Manhoz, e por sucessão, também mestre contratador de Barcarena. Seria já falecido em 1574, ano em que o cargo é transmitido a Cristóvão Manhorca, seu irmão. É muito provável que Baltazar Manhoz e Baltazar Manhorca fossem uma mesma pessoa, dada a semelhança de nomes e a coincidência dos períodos em que, documentadamente, prestaram serviço como mestres nas Ferrarias.

Cristóvão de Manhorca – Armeiro real e «mestre dos engenhos das armas de Barcarena», sucedeu ao seu irmão Baltazar, sendo nomeado por carta régia em 1575. O seu mandato manteve-se no período filipino, com confirmação passada em 1587. Julgamos, no entanto, que nos últimos anos do séc. XVI e inícios do

séc. XVII, as tarefas de limpeza e encomendas proporcionadas pelo Arsenal, terão decaído em número e importância, pelo que as oficinas terão iniciado um período de decadência e abandono, pelo que, nesta fase, a direcção de Cristóvão de Manhorca não seria mais que nominal. Sabe-se que de 1612 até 1614 terá desempenhado o cargo de Almojarife da Casa da Pólvora. Morreu em Barcarena, a 19 de Maio de 1628.

Leonardo Turriano – Engenheiro Geral do Reino de Portugal, é nomeado, em 1597, para este cargo por morte de Filipe Tércio, seu antecessor. Nascido em 1559, e descendendo de uma família ligada aos trabalhos da engenharia e da mecânica, entra, à semelhança de pais e tios, ao serviço do Rei de Espanha, no ano de 1582. Participa e acompanha os mais diversos trabalhos de fortificação nas Canárias, Norte de África e Galiza. Em Portugal acompanha também obras de fortificação em Viana do Castelo, S. Julião, Cascais, Lisboa, Setúbal, Peniche, etc. Na engenharia civil assiste, em 1605, à construção dos muros para consolidação de terras na encosta de Santa Catarina, em Lisboa, e elabora em 1607 um extenso conjunto de propostas para regularização do leito da foz do Tejo, onde se vinha observando um crescente assoreamento. Para Barcarena executa em 1617, por solicitação régia, as traças para os engenhos da Casa da Pólvora e das Ferrarias, bem como propostas para engenhos de cordoaria. Realiza em 1620, em conjunto com o cosmógrafo-mor João Baptista Lavanha e sob encomenda da Câmara de Lisboa, o projecto para o novo aqueduto que, seguindo trajecto idêntico ao do antigo aqueduto romano, resolveria o problema do abastecimento de água à cidade. Regressa a Espanha em 1623 para estudar a possibilidade de interligação e navegabilidade dos rios Guadalete e Guadalquivir. Retorna em 1627 a Portugal, verificando-se o seu falecimento em 1628 ou 1629.

Francisco Velho – Mestre ferreiro que terá executado as novas máquinas da Casa da Pólvora, idealizadas por Leonardo Turriano, tendo também procedido ao restauro dos engenhos existentes nas Ferrarias. Afirmou ter servido no Armazém e em muitas fortalezas das Conquistas Ultramarinas, bem como no Maranhão e Monomotapa. Após as obras verificadas em Barcarena, ter-se-á mantido ao serviço das oficinas, onde terá produzido peitorais e pregadura. Após a morte de Cristóvão de Manhorca, requere ao Rei a atribuição do ofício de armeiro das Ferrarias. Terá sido este o mestre que ficou encarregado de produzir a tão necessária pregadura. Morre em Barcarena, a 19 de Janeiro de 1633, sendo referida, no registo de óbito, a sua qualidade de «contratador das ferrarias del Rey».

André de Velasco – De provável origem espanhola, terá sido, no período do reinado de Filipe III, responsável por actividades metalúrgicas e de mineração. Desconhecem-se as condições em que terá exercido actividade em Portugal, havendo informação de ter realizado trabalhos de prospecção e ensaio de minérios. Terá sido o responsável, em 1626 ou 1627, pela contratação de mestres e oficiais biscainhos para as ferrarias de Tomar. Encontramo-lo ligado, em 1631, à actividade de Domingos de Garate como contratador das armas de Barcarena. O seu nome volta a ser mencionado, quando da nomeação de um seu filho para o ofício de secretário do Almojarifado da Vila de Tomar.

Domingos de Garate – Mestre armeiro biscainho, que terá chegado a Portugal integrado no grupo trazido por André de Velasco. A sua presença em Barcarena está documentada a partir de 1631, e terá assumido o cargo de contratador das Ferrarias. Foi um dos protagonistas do incidente que opôs os magistrados da Coroa portuguesa aos representantes de Coroa espanhola em Lisboa. Preso pelas autoridades castelhanas por dívidas à Coroa portuguesa, resultantes da incapacidade de cumprir atempadamente o contrato a que se havia obrigado, recebeu ordem de retorno à Biscaia, extensiva aos oficiais que o acompanhavam e respectivas famílias. Embora o pretexto para a sua prisão residisse nas dívidas à Coroa portuguesa, constata-se claramente os ressentimentos das autoridades espanholas que classificam próxima da traição a actividade que Garate desenvolvia nas Ferrarias. Os espanhóis consideravam lesiva dos interesses comerciais das suas províncias a produção em Barcarena de grande quantidade de armas de fogo, que poderia também contribuir para uma eventual auto-suficiência em tão sensível matéria. Embora a indignação e consequente intercessão do Conselho da Fazenda tivesse contrariado a pretensão castelhana, e feito regressar os biscainhos a Barcarena, a verdade é que não conhecemos qualquer referência posterior a Domingos de Garate, assumindo-se que, terminado este episódio, terá regressado à sua província de origem.

Martim Descalza – Um dos mais importantes mestres e contratadores das ferrarias de Barcarena. Biscainho, experiente nas artes do ferro, foi chamado a Portugal para colaborar na instalação das ferrarias da Vila das Pias, em Tomar, onde terá chegado em 1627, sendo-lhe confiada a direcção técnica da obra. Manteve-se ligado a este estabelecimento, até assumir a contratação das armas que se fabricavam em Barcarena. A sua ligação a estas ferrarias está documentada por uma primeira deslocação, que se terá verificado no início de 1631, para execução de três pares de novos foles, de que se afirmava especialista. Temos conhecimento da sua condição de contratador das Ferrarias através de documento datado de Setembro de 1634, mas é provável, no entanto, que uma ligação efectiva à produção de armas de fogo se tenha iniciado em período anterior. Em Barcarena terá chefiado outros bascos, como Juan de Mendizabal e João Assencio. O contrato que acordou com a Coroa Portuguesa estabelecia o fornecimento mensal de cem mosquetes ou cento e cinquenta arcabuzes, sendo lícito considerar que as capacidades técnicas das oficinas permitiriam ampliar francamente este número. As limitações sentidas por este mestre residiam essencialmente na falta de forjadores experientes e nas insuficiências financeiras da Coroa, que ditavam a irregular liquidação do produto entregue. Assegurou a direcção das oficinas até à data da sua morte, ocorrida em Dezembro de 1636, tendo como encargo adicional a formação de oficiais portugueses. Terá deixado um filho, Martinho Descalza, que sabemos ter instalado uma oficina na povoação de Laveiras, que produzia frascos de pólvora, à maneira da Biscaia, e que seria, certamente, uma das oficinas subsidiárias das ferrarias de Barcarena mencionadas por João Rodrigues Chaves.

Jorge Lopes de Negreiros – Influente assentista, assumiu especial protagonismo na contratação com o Armazém do Reino, que iniciou na década de 1630. Importava lotes significativos de bens diversos,

destinados ao apresto das naus da Coroa, tanto para as rotas do império como para as armadas de guarda costa. Conhecem-se sucessivos fornecimentos de âncoras, breu, armas, cordame, pregadura, cobre, etc., provisionados a partir dos entrepostos comerciais bascos. Integrava-se na importante comunidade portuguesa, constituída na sua maior parte por cristãos-novos, que se havia instalado em número crescente nas Províncias de Biscaia e Guipuzcoa, em especial a partir do ano de 1600, e que geria verdadeiras redes comerciais com contactos nos mais importantes portos e centros económicos da Europa. As cidades de San Sebastian e Bilbao registavam uma importante concentração de mercadores portugueses, de origem judia, que a Inquisição espanhola acompanhava com atenção. Esse cuidado valeu-lhes vários inquéritos de limpeza de sangue, que resultaram em diversos autos de expulsão, como o que ditou, a expulsão de Juan de Negreros, filho de Jorge Lopes. Os inquéritos que lhe foram movidos em 1644, 1651 e 1655, impuseram a sua deportação em 23 de Abril de 1655. O mesmo destino é, em 1657, determinado para os seus filhos, José e Jorge de Negreiros.

A influência económica da comunidade comercial portuguesa em Espanha é crescente, especialmente a partir do início da segunda década do séc. XVII, a que certamente não seria alheia a capacidade económica que atesta nas relações privilegiadas que vai mantendo com as Coroas portuguesa e espanhola. Essa situação ter-se-á certamente reforçado com a aproximação do monarca aos financeiros portugueses, que privilegiou de forma clara através das facilidades que lhes concedeu em Madrid, particularmente após a bancarrota da Fazenda Real, verificada em 1626. Não era isenta de críticas e desconfianças a notória prosperidade demonstrada por Jorge Lopes, sendo acusado por alguns de cuidar mais dos seus interesses, do que do serviço da Fazenda Real. Com o governo da Princesa Margarida, Duquesa de Mântua, o seu protagonismo nos negócios de aprovisionamento do Armazém acentua-se, incorporando a produção das Ferrarias de Barcarena nos seus assentos de armas, maioritariamente importadas de Biscaia. Igual tratamento é dado às feitorias de linho cânhamo de Coimbra e Torre de Moncorvo, que ficam na dependência do contratador, com grandes queixas dos agricultores, que se consideravam explorados e abandonados.

A sua importância deste mercador parece diminuir a partir de Dezembro de 1640, com a interrupção dos contactos comerciais com as regiões espanholas. Vamos encontrá-lo em Lisboa, em Agosto de 1641, apresentando-se como leal vassalo de Sua Majestade que deseja empregar-se em qualquer serviço conveniente à conservação da coroa portuguesa. Propõe a D. João IV a construção de dois galeões de quinhentas toneladas, ou de quatro fragatas ao modo de Dunquerque, a construir no porto de S. Martinho, utilizando madeiras das regiões de Leiria e Alcobaça, projectos de que desconhecemos o desfecho.

João Assencio – Oficial biscainho que trabalhou nas Ferrarias, incluído no conjunto de mestres e oficiais que, por volta de 1629, foram contratados na Biscaia, para instalar a produção de armas de fogo em Barcarena. Radicado em Portugal, que não mais abandonou, temos informação do seu falecimento em 1637, sendo sepultado no adro da Igreja de S. Pedro de Barcarena.

Juan de Mendizabal – Mestre coronheiro que sucedeu a Martim Descalza como responsável pela produção das ferrarias. Também de origem basca, terá chegado a Portugal por volta de 1629, conforme ele próprio afirma, integrado no grupo de vinte e cinco mestres e oficiais que veio expressamente para iniciar a produção industrial de armas de fogo nas ferrarias de Barcarena. Terá assumido a direcção interina das oficinas, no final de 1636, após o falecimento de Descalza, continuando o contrato deste último. Desconhecemos se terá chegado a assinar contrato próprio, verificando-se, no entanto, que lhe faltou a credibilidade técnica como mestre armeiro ou a influência necessária para contrariar as pretensões de Jorge Lopes de Negreiros, que, não sendo ele também armeiro, obteve a contratação das Ferrarias até Dezembro de 1640. Radicado em Barcarena, continua ao serviço das oficinas, mesmo depois da Restauração, mantendo no entanto uma relação difícil com o responsável nomeado pela Coroa, a que não será alheio algum ressentimento do mestre e alguma desconfiança do superintendente que o pretendia expulsar. Falece a 1 de Dezembro de 1662, e é sepultado na igreja de S. Pedro de Barcarena, deixando Martinho Descalza como testamenteiro.

Rui Correia Lucas – Fidalgo, cavaleiro com o Hábito de Cristo, filho de D. Leonor Correia e do Dr. Bartolomeu Rodrigues Lucas, estaria em Agosto de 1630 já ligado aos negócios do aprovisionamento da Coroa, comprando nos portos do Norte de Espanha diversos materiais destinados ao apresto do socorro do Brasil. Mantém-se, durante os anos seguintes, directamente associado às questões da logística militar portuguesa no período filipino, sendo, em nossa opinião, o possível autor do «relatório de 1640», publicado por Sousa Viterbo. A experiência e os conhecimentos da realidade industrial portuguesa da época, ter-lhe-ão valido, em 5 de Janeiro de 1641, a nomeação para a direcção da recém-criada Tenência Geral de Artilharia. Este organismo passou a tutelar todos os armazéns e arsenais militares, bem como os estabelecimentos industriais da Coroa Portuguesa onde se incluíam as fundições de artilharia, fábricas de armas e de pólvora.

João Rodrigues Chaves – Foi o primeiro superintendente das Ferrarias, interrompendo o ciclo de contratadores, que até aí tinham assegurado a direcção técnica das oficinas. Após a Restauração, a Coroa resolve criar a Tenência Geral de Artilharia, na qual são integradas as Ferrarias e Casa da Pólvora, sendo João Chaves a figura encarregada de assegurar e aumentar os quantitativos de armas produzidos. Valeu-lhe o apoio sempre atento do Conselho da Fazenda e do Tenente Geral de Artilharia, para ultrapassar as frequentes dificuldades que se colocavam à laboração das oficinas. Substituído em 1646, por Vicente Gonçalves Rebelo.

Vicente Gonçalves Rebelo – Assume o cargo de superintendente das ferrarias em 1646, protagonizando um ciclo de grande actividade. É durante o seu mandato que parece registar-se o período de maior estabilidade na produção das oficinas, sendo frequentes as remessas de mosquetes e esmerilhões para diversas fortalezas do País. O seu desempenho, ao longo de vinte e dois anos, coincide com a fase mais

acesa das campanhas militares que constituíram a Guerra de Restauração, durante a qual as produções das Ferrarias de Barcarena terão assumido uma importância verdadeiramente estratégica. Em 1668 faz escritura de renúncia do ofício por morte, a favor de um seu sobrinho, também ele chamado Vicente Gonçalves Rebelo. Faleceu em 1671.

António Ferreira – Mestre coronheiro das Ferrarias, terá servido com o seu ofício ao longo de 30 anos, tendo certamente sucedido a João de Mendizabal. Em 1674, já idoso e incapaz de trabalhar, foi afastado das oficinas para ser substituído por Manuel Vicente. Após algumas peripécias, consegue reverter esta nomeação e transferir o seu ofício para o seu filho Pedro Ferreira.

Pedro Ferreira – Coronheiro examinado, sucede, em 1674, ao seu pai, António Ferreira, no cargo de mestre coronheiro das oficinas

Agostinho Barbosa da Torre – Último superintendente das Ferrarias de Barcarena, cargo a que acede por nomeação de seu tio, Vicente Gonçalves Rebelo. Com serviços prestados como Capitão no Terço de Cascais, no Exército do Alentejo, e nas armadas de guarda-costa, vê a propriedade do ofício reconhecida pelo Rei em 1681, embora o venha já desempenhando, em serventia, desde a morte do seu tio. O mandato terá decorrido já em período de decadência das Ferrarias que, terminada a Guerra de Restauração, entram em novo período de abandono. A reanimação das oficinas ocorrerá com a sua entrega a novos contratadores, Duclos e Gramboas. Não terá, no entanto, sido este um período de renovação técnica, e a prestação destes novos contratadores não revelou grande mérito. Agostinho Barbosa terá acompanhado obras de conservação nas ferrarias, que se realizaram em 1690. Da fraca capacidade dos contratadores e do aparente desinteresse da Coroa, resulta novo período de abandono que se arrastará até 1695, data em que Agostinho Barbosa da Torre assiste e testemunha o inventário determinado pela Tenência Geral de Artilharia, para encerramento definitivo das «Ferrarias del Rey».

Roland Duclos e Cláudio de Gramboas – Assumiram, em conjunto, o contrato de exploração das oficinas, que se iniciou em Dezembro de 1685, por prazo de dez anos. Como contratadores, comprometem-se a estabelecer por sua conta o fabrico de arame de todo o tipo, canos de espingarda, arcabuzes e mosquetes. Desconhecem-se os créditos técnicos destes dois sócios, adiantando-se a hipótese de não serem mestres armeiros, mas antes empreendedores comerciais. Julga-se que o sucesso económico não terá sido o esperado, encontrando-se a sociedade interrompida em 1692, por morte de um dos contratadores e eventual afastamento do sobrevivente. As instalações terão continuado na posse da viúva, umas vezes referida como de Duclos, outras de Gramboas. A incapacidade demonstrada pela viúva em continuar com a direcção das oficinas, resultou na degradação e delapidação das mesmas, que precipitou a decisão de as encerrar, respeitando-se, no entanto, o prazo inicialmente contratado.

Carlos de Sousa Azevedo – Em 1679 recebe alvará para produzir pólvora nas fábricas de Barcarena e de Alcântara, comprometendo-se a recuperar e a reequipar ambas as instalações. Assume, em 1687, a posse plena da Casa da Pólvora de Barcarena, na sequência da morte de Manuel Mateus, seu tio, que detinha o contrato desta fábrica, bem como da oficina da Porta da Cruz. A partilha das oficinas de pólvora foi acordada entre Carlos Azevedo e Simão Mateus, também seu tio, na qualidade de herdeiros do anterior contratador. Terminado em 1695 o contrato de Duclos e Gramboas, e verificado o estado de abandono em que se encontravam as Ferrarias, é decidido dar prioridade à produção de pólvora, sendo aquelas instalações desactivadas e incluídas no assento do polvorista, com condição de as reparar e adaptar ao fabrico do explosivo, instalando cinco novos moinhos. Recebendo posse plena das oficinas, que passaram a constituir a Fábrica de Cima, ficariam por seu encargo todos os custos decorrentes das modificações necessárias, bem como do investimento necessário à construção dos engenhos contratados. Terão sido, por isso, construídos apenas dois engenhos, no espaço correspondente ao edifício das antigas forjas. O contrato de Carlos de Sousa Azevedo manter-se-á durante o primeiro quartel do séc. XVIII, sendo transmitido a seu filho e neto do mesmo nome. Terminará quando, após abertura de concurso para nova arrematação, é considerado vencedor António Cremer, que passará a administrar e explorar a Fábrica de Pólvora de Barcarena.

APÊNDICE DOCUMENTAL

Apresentamos neste apêndice um conjunto de documentos que coligimos ao longo da investigação produzida. Alguns destes textos haviam já merecido publicação em trabalhos anteriores, de vários autores, mas a sua relevância para a temática a tratar, levaram-nos a incluí-los, com a devida menção de publicação.

Assim, os textos já conhecidos permanecem, tanto quanto possível, sob a forma da sua publicação original. Para os restantes documentos limitou-se ao mínimo a intervenção sobre a forma dos mesmos, optando-se, para facilidade da leitura, pelo desenvolvimento das abreviaturas, assinaladas a itálico. Trechos em falta ou de leitura duvidosa estão assinalados com reticências ou pontos de interrogação entre parêntesis. Apenas quando julgado necessário, procedeu-se à junção ou separação de palavras. Por necessidades técnicas, as notas à margem vão inseridas no corpo do documento, com a devida indicação.

Documento 1

Santarém, 13 de Novembro de 1487.

IAN-TT, Chancelaria de D. João II, Livro 21, Folha 50 verso [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, p. 148].

«Dom Joham, etc., a quantos esta nosa carta virem fazemos saber que esguardando nos como a casa das ferarias que mādamos fazer na Ribeira das barquarenas, que ora tem Fernã Roiz, armeiro, he cousa de muito noso seruiço e bem do Regnno, quisemos pera melhor reparo seu que dos officiaees, que ha na dita Ribeira - s - Pero Annes, pedreiro, e Lopo Vaz, carpinteiro, fosem comstrangidos pera averem de seruir de seus officios em nenhuuas obras que sejã necessarias e esto em quanto elles seruirem de seus officios nas ditas ferarias e esteuerem prestes pera nelas seruir quando necessarios pera ello forem. E porem mādamos aos nossos vedores da fazenda, contadores, almoxarifes, recebedores das nossas rendas, correjedores, juizes e justiças e a outros quaaes quer officiaees e pesoas a que esta nosa carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que quando quer que asy aconteca dauarem mester os ditos officiaees pera as ditas nosas obras como tãbem de todallas outras mostrando elles certidã do dito Fernã Roiz como seruem nas ditas obras das ferarias pella maneira que dito he e os nã mādem costramjer nem costramguã pera os seruiços sobre ditos e por que queremos e nos praz que de todo sejã asy releuados pella guisa suso dita pello auermos asy por muito noso seruiço sem outro embargo que hus e outros a ello ponhã. Dada em Samtareem a xiii dias do mês de nouembro - Thome Lopes a fez - anno de mill e iiijc lxxxvij.»

Documento 2

Évora, 1 de Julho de 1490.

IAN-TT, Chancelaria de D. João II, Livro 13, Folha 142 e 142 verso; *Estremadura*, Livro 3, Folha 71, [publicado parcialmente por António Dias Farinha, *Portugal e Marrocos no século XV*, texto policopiado, tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1990, Vol. III, pp. 209-210].

Dom Joham, etc. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que Fernam Rodrigues noso armeiro morador em Lixboa veeo ora a nos e nos pidio por mercee que porquanto as casas das ferrarias de Berquerena lhe nos demos a elle as nam podia soste asy como a nosso serviço e a seu descanso e repayro pretendia se com elle nam mandasemos estar a conta e ver o que elle nysto tiinha despeso porquanto ell tiinha recebido de nos pera estas cassas e guovernos dellas trezentos e trinta mill reaes os quaaes nos elle avia de pagar em armas da feitura do dicto contrauto que elle comnosco sobre ello fez a dez annos os quaes dinheiros elle recebera per esta maneira convem a saber Clxx [mil] em que lhe demos as casas das dictas ferrarias e clx [mil] que lhe emprestamos, a saber, C pera fazer seu cabedall e os lx mill pera levar a Byscaia e o despender com os officiaes que de la avia de trazer pera fazerem as dictas forjas e lavrarem com elle nellas.

E que porquanto se achava nisto muito pyrdydoso e nam podia em nhuua maneira comprir com o dicto contrauto porque via por sua conta que allem destes iijc xxx [mil] reaes que elle tiinha recebido tinha nesta cousa mais despesas cento e cincoemta e oyto mill reaes como loguo per conta nos apresentara, a saber cimquoemta e dous mill per certas armas que ja tiinha entregues no nosso allmazem de Lixboa clxx [mil] que tiinha despesas nas casas das dictas ferrarias depois que lhe asy foram entregues pera a guornçam dellas clx [mil] que despendeo quando foy a Byscaia pellos dictos officiaes pera fazerem as dictas casas e bj [mil] que lhe pareceo que perdera no tempo que Fernam Pereira lhe teve as dictas ferrarias acupadas em obras que se fizerom pera as nosas taforeas quando foram a Graciosa e xxx [mil] que poderiam valler o tempo que Joham Rodriguez nosso escudeiro as acupou com mestre Joham e com Joham Afonso ferreiro e outros officiaes na fuundiçam do ferro que hy foram fazer per nosso mandado e xxx [mil] que gastou no coregymento das dictas ferrarias do danaficamento que lhe fizeram as aguuas no inverno no anno pasado de lxxxvij e xx [mil] que gastou quando foy a Castella o anno presente e a Byscaia pera dellas aveer de trazer os milhores mestres que laa achase como de feito trouvera.

xxx [mil] que lhe pareceo que valleria o tempo que se guastou em a obra do forno que hy madamos fazer para outra fundiçam de ferro que levou carreguo Sancho byzaynho noso moco da istribeira que nos veio a (...) em que por tempo de tres meses sendo elle chamado de fora e pidindonos o dito fernão roiz que tomasemos em nos as ditas ferrarias e lhe recebesemos esta dispesa na folha dos ditos xxx [mil] e o tirasemos da obrigaçam delles pois que nos nam podya nisto servir senam que em toda maneira se perdesse e vysto nos seu dizer e pidir e como quer que nesta conta que asy daa destas despesas per sua emmenta seja diz ser a que com direito e razam senão podem receber os taaes dinheiros soomente os ditos cinquenta e dous mill reais que asy diz que ja tem intregues no dito noso allmazem nas ditas armas oulhando nos os fundametos com que o dito fernão roiz acceptou o carreguo destas ferrarias que sabemos que foy tanto por nos servir como para por ellas abeer diso sua vyda e como somos visto que tem niso muyto guastado de sua fazenda e por lhe querermos fazer mercê ouvemos por bem de lhe tomarmos as ditas ferrarias com suas forjas biguornas malhos e todo outro aparelho de madeiras e ferrametas dellas que elle tudo entreguara sem tirar cousa allgua da dita guarniçam e ho abemos por desobriguado dos ditos xxx [mil] reais que asy de nos tinha ricibydo e obriguado a darnos as ditas armas e porem mandamos aos vedores da nosa fazenda e a todollos outros nosos officiaes a quem o conhecimento disto pertencer aver que daquy en diante nam costranguam o dito fernão roiz para aver de pagar os ditos xxx [mil] reais por que nos daguora para sempre por esta nosa carta ho abemos por quite e liure e todos seus herdeiros dos ditos xxx [mil] reais das armas que nos asy em pagamento dellas avia de dar e por que asy he nosa mercê de lhos (...) pello que no dito (...) fose mostrando elle dito fernam roiz publica scriptura feita pello esprivam do dito noso allmazem e asinada pello dito noso allmoxarife ou recibidor da dita casa em que cada hum delles consta ter recebido do dito fernão roiz as casas das ditas ferrarias com seus folles malhos fraguoaos e toda outra ferrameta e madeira roudas e aparelhos da guarniçam feita para ho llavramento da dita casa e asy paguos dos ditos cinquenta e oito mill reais em armas como aqui se dicllara por carreguados em reçeyta sobre o dito noso official abemos o dito fernão roiz e seus filhos por quytes e rellevados da obrigaçam dos ditos xxx [mil] reais

mandamos que nunca em *nenhum* tempo sejam *por* elles requeridos nem demandados na maneira sobredita

Dada em a nossa cidade d'Evora ao primeiro dia do mes de Julho, Joham do Porto a fez, anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill e quatrocentos e noventa annos.

Documento 3

Almeirim, 25 de Outubro de 1517.

IAN-TT, Corpo Cronológico, Parte 1ª, Maço 22, Doc. 106 [publicado por Ana Catarina Miranda e Alexandra Baptista Fernandes, *Fábrica da Pólvora de Barcarena - Subsídios para um Roteiro de Fontes Arquivísticas e Bibliográficas*, Oeiras, Câmara Municipal de Oeiras, 1998, p. 73].

Ao momento Mandamos vos q. vos emformaes da obra de que ha necessidade a Casa darmaria de barquerena e dar della comta allguns ofyciaes que a queyram tomar dempreitada pelo Menos que pode ser e mais a nosso serviço e a ffareis assy começar e dar dempreitada fazendo saber A officiaes que no se folgue demtender e ha tomar e pondo logo pelo em obra pº que por algua muito o seu (...) e cada vez a vosa mais obra que ffaz e per algo dº for logo necesario jorge de Vascomcellos o mandar dar esta carta em almeirim aos xxb dias obrº (...) o fez anno de qtos xbij.

Ao momento sobre A caza darmaria de barquerena q ha dar dempreitada e q jorge de vascomcellos lhe mandara Mandar com allgo dqº se lhe logo for Necesario.

Documento 4

Certidão de Pedro Luís, medidor das obras de Lisboa, referente às medições que foi fazer a Barcarena, nas Ferrarias del Rey, e em Lisboa, no Paço dos Estaus e no Paço da Ribeira.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 1519.

IAN-TT, Corpo Cronológico, Parte 2ª, Maço 79, Doc. 125.

Senhor

Estas som as medidas que acho no meu livro

Item fez bras *Rodriguez* em berquerena nas ferarjas del Rey xxxix bracas e xbij peças preço a bc *reis* braca e foy mydida a bij dias de Junho de jbcxbij annos

Item mais fez bras *Rodriguez em* berquerena na açudada de que vay para as ferarjas xxx braças e tres quartas ao primeiro dia de outubro de jbcxbij annos e o preco a bc *reis*

Item mais medy outras paredes que fez bras *Rodriguez* que *nom* sey se as mandou fazer el Rey e que tenho xxxbij bras e xxb palmos he o preco a bc *reis* por baca e foy midida a xxix de majo jbcxx anos

Item mydida do ladrylho que fez gill *fernandez* nos estaaos *em* que açhey de ladrylho rozado xxj braça e lrij peças

preco a bcx reis braca

Item mais tem de ladrylho por roçar xxxj braça e *meia* preco a mil reis braca foy medido a xx dias dabrill de jbcxxj anos

Item *tem* antonyo nunnez de ladrylhos nos estaaos rozado xxxj braça e *meia* preco a bcx reis bra.

e asy *tem* por rozar de ladrylho xxij braças preco mil reis braca

o que monta a bras *Rodriguez* com outras obras que puzem no liuro f. 295 __Rb R reis

e o que monta a gil *fernandez* e antonio *nunnez* _____ xxxj - bij Riij

Item a medida que fez bagareo do pomar del Rey *em* que açhey rbij braças e lx palmos e ho preco a iii e iiii reis braça de muro fjado de *enxalharja*

Item açhey ho muro que vay da terra *para* o mar xxx braças e xiiij palmos preco a mil reis braca foy medida a xxbij de setembro de jbcxbij annos

Item majs fez bagareo *outras* paredes defronte do pomar del Rey *em* que açhey cbj braças e quarta que *nom* som fiadas e ho preco a iijc reis braca e foy medida ao *primeiro* dia de *fevereiro* de jbcjxx annos

Senhor

E quanto e as *outras* mydidias *nom* as tenho no lyvro porque *nom* aço hum lyvro que e perdido

De voso servidor e amjguo Pero lujs

pero lujs

Documento 5

Almeirim, 12 de Maio de 1523.

IAN-TT, Chancelaria da D. João III, Livro 3, Folha 37 verso, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, p. 21].

«Dom J.º, etc., a quantos esta nosa carta vyrem ffazemos saber que confiando nos de mestre J.º d Aguilar, armeiro, que nesto nos seruira bem e como a noso seruiço compre ho damos hora daqui em diamte por noso armeiro, com ho quall hofycio elle avera de nos de temça cada anno daquy em diante vymte mil rs. alem diso lhe serão paguas as hobras que fyzer e porem elle sera obriguado vyr ou estar em nosa corte quamdo o nos mamdarmos e tyvermos dele necesydade e porem mamdamos aos veadores de nosa ffazemda que lhes façam assemtar em os nosos lyuros dela e ao noso allmoxarife ou recebedor da nosa allfamdegua de Lixboa que em cada huu anno lhes de e pague aos quartees do anno por esta so carta sem mais tyrar outra nosa fazenda (sic) e por ho trelado della que sera regystado nos lyuros da dita allfamdeguaa por cada huu dos espriuaes dela com ho conhecimento do dito mestre J.º

mandamos aos nosos contadores que lhos leuem em comta. Dada em Allmeirim aos xii dias de maiho. Andre Diz a fez de j e bcxxiij e vemcera esta temça vyvendo em Lixboa amdando na corte ou estara em Berquerena, e eu Amtão dafonsequa o sobspreuy.»

Documento 6

Lisboa, 1 de Dezembro de 1539.

IAN-TT, Chancelaria de D. João III, Doações, Livro 40, Folha 32 verso, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, pp. 21-22].

«Dom J.º, etc., a quamtos esta minha carta virem faço saber que confiando eu de Johão d Aguylar, armyeyro, que nisto me seruira bem e como cumpre a meu seruiço, e quemdolhe fazer graça e merce, tenho por bem e o tomo ora daquy em diamte por meu armyeyro asy e da maneira que ho elle deve ser e como o ate quy foy per minha carta Johão d Aguylar, seu pay, com o qual officio elle avera de temça em cada huu ano quynze mill rs., e alem diso lhe serão paguos no allmazem de Guyne e Imdias todas as obras que fizer, do qual officio e temça sobre dita lhe faço merce por ter huu meu alluara, per que me prouese que per falecimento do dito seu pay lhe fycase o dito officio com hos ditos quimze mill rs. de temça e dos vymte mill rs. de temça que ho dito seu pay com elle tynha elle vemçeraa e averaa estes quimze mill rs. de temça com ho dito officio, vyvendo nesta cidade de Lixboa ou amdando em minha corte ou estando em Berquarena, per que desta maneira ouvera o dito seu pay os ditos vymte mill rs. Noteficoo asy ao provedor... Dada em Lisboa ao primeiro dia do mes de dezembro. Manuel da Costa o fez anno do nascimento de noso Senhor Ihuu xpo de mill bcxxxix.»

Documento 7

Santarém, 21 de Outubro de 1546.

IAN-TT, Chancelaria de D. João III, Livro 9, Folha 248 verso.

Dom Joam, etc., faço saber que quoaesquer juizes justiçaç allmotações en quoaesquer villas e lugares a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que eu ey para bem que deis a joam daguilar meu armeiro das ferarrias de berquerena todo o que lhe cumprir e for necesario para as ditas ferarias por seu dinheiro e pollo estado da terra e asy mamtimentos que lhe comprirem e bestas e caros e carvao tudo por seu dinheiro e polo estado da terra o que huus e outros asy comprir sob pena de dez cruzados ametade para os catiuos e a outra ametade para quem os acusar / guaspar pimemtel a fez e samtarem a xxy de outubro de ibcRbj / bastião da costa o fez escrever

Documento 8

Lisboa, 20 de Outubro de 1548.

IAN-TT, Chancelaria de D. João III, Privilégios, Livro 2, Folha 281 verso, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, p. 71].

«Dom Joham, etc., a quamtos esta minha carta virem faço saber que avendo respeito a aver muito tempo que Guomçallo Fernamdez, armeiro, morador nesta cidade de Lixboa, serue o dito officio na casa darmaria da dita cidade e em Berquerena e asy em todallas outras cousas necessarias do dito seu officio, e como por não ter temda aberta delle

não goza dos preuilegios que por mim são concedidos aos ditos armeiros que tem temda aberta do dito officio em allguas cidades e villas de meus reinos, eu ey por bem que sem embargo de não ter a dita temda aberta elle goze dos ditos preuilegios que são os seguintes Dada na cidade de Lixboa aos xx dias do mes doutubro - ell Rey o mamdou per dom Duarte da Costa, fidalgo de sua casa e seu armador moor - Framcisquo de Vargas a fez - anno do nascimento de noso Senhor Ihuu xpo de jbcRbijj.»

Documento 9

Lisboa, 15 de Novembro de 1548.

IAN-TT, Chancelaria de D. João III, Privilégios, Livro 2, Folha 156 verso, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, p. 118].

«Dom Joam, etc., a quantos esta minha carta virem faço saber que avemdo eu respeito a R.^o Manhoz, armeiro, ser bom officall de seu officio e aver muito tempo que vsa delle asy nesta cidade de Lixboa, em Berquerena, e em outras partes, e por não ter tenda aberta do dito officio não goza dos priuylegios, de que gozam os outros armeiros, que tem suas temdas abertas, ey per bem que sem embargo de o dito R.^o Manhoz não ter temda aberta do dito seu officio darmeiro, seja preuelegiado pella maneira seguinte, etc., em forma. Dada na cidade de Lixboa a xb dias do mes de novembro - el Rey o mamdou per dom Duarte da Costa, fidalgo de sua casa e seu armador mor - Framcisquo de Vargas a fez ano do nacimiento de noso Senhor Ihuu xpo de mill bcRbijj anos.»

Documento 10

Lisboa, 16 de Novembro de 1548.

IAN-TT, Chancelaria de D. João III, Privilégios, Livro 4, Folha 195, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, p. 22].

«Dom João, etc., a quantos esta minha carta virem faço saber que avemdo respeito a Joam d Aguylar, armeiro, ser bom officall de seu officio e aver muyto tempo que vsa delle nesta cidade de Lixboa e em Berquerena, e em outras partes, e por não ter temda aberta do dito officio não goza dos preuilegios de que guozão os outros armeiros que tem suas temdas abertas e abastecidas do necesario, ey por bem que sem embargo do dito Joam d Aguillar vsar do dito officio d armeiro seja escusado e preuelegiado, etc., em forma hee outro tall preuilegio como despingardeiro. Dada na cidade de Lixboa aos dezaseis dias do mes de nouembro - ell rey o mamdou per dom Duarte da Costa, fidalgo de sua casa e seu armador moor - Framcisquo de Vargas a fez - anno do nascimento de noso Senhor Ihuu xpo de mill e quinhentos coremta e oyto.»

Documento 11

Lisboa, 20 de Julho de 1552.

IAN-TT, Chancelaria de D. João III, Privilégios, Livro 1, Folha 91 verso, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, pp. 19 e 20].

«Dom Joam, etc., a quantos esta minha carta virem faço saber que avendo respeito a aver muito tempo que João Afonso, armeiro, morador na freguesia de Villa boa, termo da villa de Guimarães, serue seu officio na ferraria de

Berquarena, ey per bem que obriguandose elle, na camara da dita villa de Guimarães, a ter na dita villa de Villa boa sempre sua tenda aberta de guarnecer e alimpar armas branquas, e de me vir servir na dita ferraria de Berquerena cada vez que pera iso for chamado, e mostrando diso certidão nas costas desta dos officiaes da camara da dita uilla do Guimarães de como nella fez a dita obrigação e comprindo-a pella maneira acima declarada, goze dos priuilegios que per mym são concedidos aos armeiros que tem pella dita maneira tenda aberta nas cidades e villas de meus reinos que são os seguintes. Quero que em quanto elle servir e vsar do dito officio d armeiro seja escuso e priuilegiado etc. em forma que he a dos espingardeiros. El Rey nosso senhor o mandou per dom Duarte da costa fidalguo de sua casa e seu armador moor Francisco de Varguas o fez em Lixboa a vinte dias do mes de julho anno do nascimento de nosso senhor Ihu xpo de mil bclij.»

Documento 12

Lisboa, 14 de Fevereiro de 1553.

IAN-TT, Chancelaria de D. João III, Privilégios, Livro 3, Folha 170 verso, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, p. 17].

«Dom Joam, etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que avemdo respeito a aver muito tempo que Gonçalo A.º, armeiro, morador no comcelho de Villa Boa, serue seu officio na ferraria de Berquerena, ey por bem que obrigandose de na camara da dita villa a ter sempre sua tenda aberta darmeiro e de me vir servir na dita ferraria de Berquerena cada vez que pera yso for chamado, guoze dos preuilegios que são comcedidos aos armeiros que tem pella dita maneira suas tendas abertas nas cidades e villas de meus Reynnos que são os seguintes: quero que em quanto ele servir e vsar do dito officio darmeiro seja escuso etc. em forma. Dada em a cidade de Lixboa a xiiij dias de fevereiro, el Rey noso Senhor o mandou per dom Duarte da Costa, fidalguo de sua casa e seu armador moor. Francisquo de Varguas a fez anno do nascimento de noso Senhor Ihuu Xpo de jbclij annos.»

Documento 13

Lisboa, 22 de Março de 1553.

IAN-TT, Livro das Denunciações da Inquisição de Lisboa, do anno de bcl anno em deante, Folha 98, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, pp. 118-119].

«Aos xxij dias do mes de março de mil bclij annos em Lixboa na casa do despacho da Santa Imquisição, estando hy o sor L.do Jorge Glz Ribeyro, deputado do Santo officio, perante elle pareceo R.º Manhoz, armeyro del Rey noso senhor, morador em Berquerena, de idade que dise ser de l.ta b annos pouco mais ou menos, ao qual foy dado juramento dos santos avamgelhos, em que pos sua mão, pera dizer verdade, e elle asy o prometeo, denunciou o dito que avera trymta e cimquo dias, pouco mais ou menos, que estando elle denunciante no almazem do Regno, nesta cidade, praticando com Amryque Demvez, côdestabre dos bombardeyros, e outros muitos que elle declarante não conhece e falando sobre os roubos e perdas que fazia el Rey de França, neste comenos viera ahi um D.º Vargão, cavalheyro frances, morador na rua das Esteyras nesta cidade, e emtrando pela porta lhe disera o dito Amryque Demvez - que vimdes vos agora qua fazer, porque nã amdaes vos cõ eses vosos paredes laa a roubar? E a isto respõdeu o dito frâces caualheyro: Dizei quãto quiserdes, abasta ser el rey de França melhor que o emperador e que nenhuu outro Rey. E a isto respõdeu elle denunciante: - não sey quão bõo elle he, abasta fazer ofensa a noso Senhor cuydando

que a faz ao emperador comtratar-se com turcos e com imfieis cõtra a S.ta madre Igreja, porem de riba lhe vira o pago tarde ou cedo. A isto respondeo o dito frances: não fales paruoyces, de riba vira muita paruoyce e muita merda, Ds. não pode cryar millhor Rey que el Rey de França, e a esta palaura por lhe parecer mal a elle denunciante o empuxou e lhe deu hua punhada nos dentes e lho tomarão das mãos e o deytarão fora, e que a isto estavã presentes o dito Amryque Demvez e Jm.º Gracia que viue abaixo de Sã Roque na seg.^a Rua e Amryque Demvez viue a porta trauesa de Sã Gião, e al nã dise. Perguntado a que oras pasara as ditas palauras com o dito frances e se lhe parece que estaua tomado de vinho, dise que serya as noue ou dez oras pouco mais ou menos, e que nã sabe se estaua bebodo, mas que dezião os outros que lhe parecia que estaua tomado de vinho e do costume dise que o dito D.º Barjom tinha dado hua pitição dele perante o juiz do crime e andão em demãda polla punhada que lhe deu, mas que lhe nã quer mal e que tudo o que dito tem pasou asy na verdade como poderão dizer as testemunhas. M.el Cordeyro o escreuy e asynou aquy. A.º Munhoz.»

Documento 14

15 de Março de 1556.

IAN-TT, Chancelaria de D. João III, Livro 54, Folha 137 verso, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, pp. 22-23].

«Eu elRey faço saber a quamtos este meu alluara virem que eu pasey hum meu alluara a Joham d Aguylar, meu armyro metade das ferarias de Berquerena per que ouue per bem de per seu falecimento fazer merce da dita ametade das ferarias a hum seu filho ou filha pera a pessoa que com ella casase como mais larguamente no dito alluara he contheudo e ora me euiou dizer Maria Trezena, que foy sua molher, que o dito seu marido era falecido, pedymdome que ouuese por bem de lhe fazer merce do ordenado que o dito Joham d Aguylar tynha com ho dito careguo pera ajuda de sua mãtemça em quanto seu filho não fose armyro ou sua filha casase, e avemdo respeito aos seruiços do dito Joham d Aguylar e por fazer merce a sua molher, ey por bem e me praz que ella aja cada ano quymze mill rs., que he outro tamto como o dito seu marido tynha dordenado com o dito carguo, os quaees começara a vencer do primeyro dya de janeyro deste anno presentemte de jblcl e seis e selheão paguos no tysoireiro do allmazem da Imdia, ao qual per este mado que do dito tempo em diamte lhos pague cada ano como dito he, e pello trelhado deste alluara, que sera registado no liuro da despesa do dito tysoureiro por hum dos sprivaees do dito allmazem e conhecimento da dita Maria Trezena lhe serão cada ano leuados em conta os ditos xb rs. pella maneyra sobre dita, e quero e me praz que este valha, tenha força e viguor como se fose carta feyta em meu nome e aselada do meu sello pendentemte sem embargo da ordenação do segundo liuro, título xx que despoem o contrario e hum dos sprivaees de minha fazenda pora verba no dito alluara de que acima faz memção que foy pasado este a dita Maria Trezena pera por elle aver os ditos quymze mill rs. cada ano em quanto seu filho não for armyro ou sua filha casase pella maneyra sobre dita. Amdre Soares a fez sprever a quymze de março de jblclbj (1556).»

Documento 15

Lisboa, 10 de Novembro de 1558.

IAN-TT, Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, Doações, Livro 3, Folha 273 verso, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, pp. 115-117].

«Dom Sebastião etc. a quantos esta minha carta virem faço saber que elRey meu senhor e avo, que santa gloria aja, pasou hum aluara a Rodrigo Manhoz, que foy seu armeyro, de que o trelado de verbo a verbo he o seguinte: "Eu elRey faço saber a quantos este meu aluara virem que avendo respeyto a eu mandar vyr R.^o Manhoz armeyro de Bizcaya pera me seruir de mestre nas ferrarias que se começaram a fazer em Tomar e por aver muytos annos que me serue nas ferrarias de Berquerena no allinpar das armas de meus allmazeys e em todalas outras cousas de seu officio, ey por bem de per seu falecimento fazer merce a hu de seus filhos que elle nomear do dito carguo dallinpar as armas de meus allmazeys nas ditas ferrarias de Berquerena e de todallas outras cousas de seu officio e com os quinze mill r.s de mantimento que o dito R.^o Manhoz de mym tem em sua vida com o dito carguo e sedo o dito seu filho official e auto pera me niso seruir lhe mandarey fazer sua prouisão em forma asy e da maneira que a tem o dito seu pay com os ditos xb rs. de mantimento cadanno e por que me dello praz lhe mandey pasar este aluara de lebrança pera o elle ter pera sua guarda, que lhe inteiramente mandarey comprir, posto que nã pase pella chancelaria sem eburgo da ordenação em contrario. Baltesar Fernãdez o fez em Lixboa a xix de março de jbc. A.^o Mexia o sobescreuy e em quatro de junho do dito anno pasou o dito senhor outro aluara ao dito R.^o Manhoz, por que avia por bem que da feytura do dito aluara em diante se pudese chamar seu armeyro em dias de sua vida, e ora Baltesar Manhoz, armeyro, filho do dito R.^o Manhoz me euiou dizer que o dito seu pay era fallecido e que o nomeara nos ditos carguos, segundo se vyo por hua verba do testamento que ele fez, pedindome que portanto era fallecido e o nomeara nelles lhe mãdase pasar carta em forma dos ditos carguos, e avendo respeyto ao que dito he e ao dito Baltesar Manhoz ser auido por auto em minha fazenda do negoocce da India pera os seruir, ey por bem e me praz de lhe fazer delles merce em dias de sua vida asy e da maneira que os seruia o dito seu pay, com os quaes averaa dordenado em cada hum anno, equanto os asy seruir, quinze mill rs., que he outro tanto ordenado como com elles avia o dito seu pay, os quaes começará a vencer do primeiro dia de janeiro do anno que vem de bcl e noue (1559) em diante, porque o que montou des o dia que o dito seu pay falleceo ate o primeiro de janeiro do dito anno que vem ouue prouisão de fora, e os ditos xb rs. lhe serão paguos no thesoureiro do allmazem da India, que ora he e ao diante for, com certidão de Fernã Roiz de Castello Branco, fidallguo de minha casa e prouedor dos meus allmazeijs desta cidade, de como o dito Balltesar Manhoz serue os ditos cargos e pello trelado desta carta que sera registada no liuro da despesa do dito thesoureiro por hum dos escriuães de seu carguo e conhecimento do dito Balltesar Manhoz e a dita certidão do prouedor mando aos contadores que leuem os ditos xb (mil) rs. Cada ano em conta do dito thesoureiro e portanto o notefico asy e mando ao dito prouedor dos allmazeys que o meta em pose dos ditos carguos e lhos deyxer seruir em dias de sua vida e aver o dito ordenado como dito he sem lhe a isto ser posto duuida nem eburgo allguu por que asy he minha merce, e o dito Balltesar Manhoz guozara de todollos preuilllegyos e liberdades asy e da maneira que o fazia o dito seu pay e o aluara de lembrança que acima vay ecorporado foi roto ao asynar desta carta que por firmeza do que dito he lhe mandey pasar per mym asynada e asellada de meu sello pednente. Dada em Lixboa a x de nouembro, Aluaro Fernãdez a fez anno do nascimento de noso Senhor Ihu xpo de jbc. b. iij e o dito Balltesar Manhoz pagou na chancelaria dordenado dos ditos carguos sete mill rs., que se caregarão em receyta sobre o recebedor dela, segundo se vyo per hum seu conhecimento em forma, que foy roto ao asynar desta, e posto que acima digua que seraa a certidão de Fernão Roiz de Castello Branco, prouedor dos meus allmazeys seraa de quem o dito carguo seruir. Andre Soarez a fez espreater.»

Documento 16

Lisboa, 8 de Dezembro de 1566.

IAN-TT, Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, Doações, Livro 47, Folha 426 verso, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, pp. 23-24].

«Eu el Rey faço saber aos que este aluara virem que Maria d Aguilar, filha de Joam d Aguilar, que foy armeiro na ametade das ferarias de Berquerena, me euiou dizer que el Rey meu senhor e avo, que samta gloria aja, avemdo respeito aos seruiços do dito seu pay, lhe pasara huu seu aluara por que ouue por bem de per seu falecymto fazer merce da dita feraria a hum seu filho semdo armeiro ou a pesoa que casase com a dita sua filha em quymze mill rs. em cada huu ano e de pois de o dito Joam d Aguilar ser falecido fizera deles merce a Maria Trezena, sua molher emquãto o dito seu filho ou a pesoa que casase com ela, semdo armeiro, não tiuese a dita feraria, e avemdo a dita Maria Trezena os ditos xb rs. cada ano pella dita maneira, eu ouuera por bem por outro aluara que, renunciando os ela em mynhas mãos, de lhe fazer merce de oyto mill rs. em cada huu ano dos ditos xb pera com eles se meter em huu moesteiro como mais largamente se veria pelas prouysões que diso forã pasadas e renúcição, que tudo foy visto em mynha fazenda pedindome que por quãto ela senão metera freira e era casada com Paulo Vaz Rabelo, meu moço de camara, ouuese por bem de lhe fazer merce dos ditos oyto mil rs. de temça, posto que se casase, como os ouuera daver semdo freira, e avemdo eu respeito ao que asym diz e por lhe fazer merce pellos seruiços do dito Joam d Aguilar seu pay, ey por bem e me praz de lhe fazer merce dos dito oyto mill rs. de temça em cada huu ano, os quaes avera do primeiro dia de janeiro do ano que vem de bclx e sete em diamte, e mado aos vedores de mynha fazemda que façã asemtar os ditos bijj rs. de temça nos liuros dela e despachar em parte onde lhe sejã bem pagos e este aluara ey por bem que valha e tenha força e vygor como se fose carta feyta em meu nome e aselada do meu selo pemdemte sem ebargo da ordenação do segundo liuro titulo xx, que diz que as cousas cujo efeyto ouver de durar mais de hum ano pasem per cartas e pasamdo per aluaras não valhão. Domingos de Seixas o fez em Lixboa a bijj de dezembro de bclxbj, e o aluara de lembrança da ametade das ditas ferarias e asy a prouysão dos quimze mil rs. de temça que a dita Maria Trezena tinha de que atras faz meção se romperã ao asynar deste, e no registo da prouysão da dita temça dos liuros de minha fazemda se pase verba do cõtheudo neste, de que huu dos espriuães dela pasarã disso sua certidam nas costas deste e outra tall verba se pora no meu almazem da lmdia no registo do dito aluara que nele esta registado, de que hum dos espriuães do dito almazem pasarão sua certidam e por o dito aluara de lebrãça nã estar registado não declara neste que se ponha verba no dito registo, e eu Bertolomeu Froez o fyy espreuer.»

Documento 17

Lisboa, 17 de Abril de 1587.

IAN-TT, Chancelaria de D. Filipe I, Doações, Livro 11, Folha 460 verso, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, pp. 114-115].

«Don Filipe etc. faço saber aos que esta carta com salua virem que Xpouão de Manhorca, meu armeyro e mestre dos egenhos das armas de Berquerena, me euiou dizer que o senhor Rey Don Sebastião, meu sobrinho, que Deus tem, lhe fizera merce do dito officio de que lhe fora passado carta em forma, a qual se lhe perdera, de que apresentaua o registo tirado da Torre do Tombo, concertado e asinado por Antonio de Castilho, do meu cõselho e guarda mor da dita Torre, de que o treslado é o seguinte: = «Don Sebastião etc. faço saber aos que esta carta virem, que cõfiando eu de Cristovão de Manhorca, meu armeiro, que me seruirã bem e como a meu seruiço cumpre, ey por bem e me praz que elle tenha carregto de alimpar as armas nos meus allmazes nas ferrarias de Berquerena e das outras cousas de

seu officio nellas assy e da maneira que o fazia Balthasar de Manhorca seu irmão, que o dito carregio tinha e por seu falecimento vagou, e asy ey por bem que tenha carego de concertar os arreios que andarem na minha armaria; os quaes caregos elle Xpouão de Manhorca terá e seruirá em quanto eu o ouuer por bem e nã mandar o contrario, e averá com elles de mâtímto ordenado em cada huu anno quinze mil rs. que lhe serão pagos no thesoureiro do allmazen de Guine e India, que ora he e ao diante for, por esta carta sem mais outra prouisão, que he outro tanto como tinha e avia o dito seu irmão por sua carta e pello treslado desta, q será registada no liuro da despesa do dito thesoureiro por huu dos escriuães do allmazen com conhecimento do dito Xpouão de Manhorca e a certidão de don Alvaro da Costa, fidalgo de minha casa e meu armador mor de como serue nas ditas cousas, mando que lhe sejam leuados em conta, e ao dito armador mor que lhe de a pose do dito carego e a quais quer outros meus officiais e pessoas, a quem esta carta for mostrada que lho deixem seruir e delle vsar e aver o dito mâtímto no modo sobredito de xxiiij dias do mez de julho do ano passado de bclxxiiij em diante, que começou a seruir, como se vio por certidão do dito armador mor, que foi rota ao asinar desta, e o dito Cristouão de Manhorca jurará em minha chancellaria aos santos evangelhos etc. e pagou dordenado sete mil rs ao recebedor da dita chancellaria, segundo se vio por hum seu conhecimento em forma feito pello escriuão dela, que os sobre elle caregou em receita e asinado por ambos. Diogo Lopez a fez em Evora aos xix dias do mez de março ano do nascimento de noso Senhor Ihu Xpo de mil bclxxb. Sebastião da Costa o fez escrever. => E pidimdome o dito Xpouão de Manhorca que por quanto tinha perdido a dita carta e a não achaua tendo feito sobre isso as delligencias ordenadas e conforme ao Regimeto de minha fazenda e nella apresentado lhe fizesse merce mandarlhe passar outra com salua pera a ter pera sua guarda, e visto por mim seu requerimento e o registro da dita carta e delligencias feitas e querendolhe fazer merce, lhe mandei passar esta carta com salua, pella qual ey por bem que elle sirua o dito cargo e aja com elle os ditos quinze mil rs de ordenado, não os avendo pela outra carta, porque, avendoos por ella, os não havera por esta, de maneira que hua dellas somente avera efeito, e sendo caso que em alguu tempo apareça a dita carta, elle será obrigado a mandar trazer a fazenda pera se nella romper e nos registos que della estão na Torre do Tombo e asi no meu allmazem de Guine e India se porão verbas que lhe foi passada esta com sallua e isto estando registada no dito allmazem, porque não estando registada nelle o declarará asi nas costas desta os officiais delle. João de Torres a fez em Lixboa a xbij dabrill, ano do nascimento de noso Senhor Ihu Xpo de mil bclxxxbij. Diogo Velho a fez escrever.»

Documento 18

Carta dirigida ao Rei, D. Filipe II, denunciando o comportamento incorrecto de Cristovão de Manhorca que, nada lavrando nas Ferrarias há já dez anos, obtinha ganhos indevidos.

Sem data (1613/1614?).

AHU, Série «Reino», Maço 19.

Sua Magestade tomou a *manuel* borges clerigo administrador da capela de joam de louredo huã casa ou o sitio della e agoa *para* a casa das ferrarias iunto a Berquerena, e lhe pagou *muitos* annos o *que* se lhe alvidrou *que* recebeo Bras da Costa, e em tempo de bras da Costa passou o dito *senhor* provisão *para* em cada hu anno se lhe dare no Reguengo de Alges coatro moyos de trigo emquanto se lhe não larguasse a dita casa, e os cobra oie em dia. Passa de dez annos que se não laura nella nem se faz cousa algua. E em Cada hu ano logra o aministrador os ditos coatro moyos de *trigo* Christovão manhorca a quen se seu o *offício* de baltasar barbosa *que* morreu nesta Cidade por *justiça* foi mestre desta casa a qual se fez e ornou a custa da *fazenda* de sua *magestade* e com *muita* fabrica e despesa como se mostrara a seu *tempo* sendo *necessário*, e toda a fabrica tem o dito *crístovão* manhorca consumida e nesta somana *segunda* deste

setembro se vedeu em berquerena ao Carrasquo hua bigorna de ferro de importãcia a casa Este manhorca fez hua acenha desta agoa para moer as noutes e tempos em *que* não trabalhasse a casa e disto logrou mais de quinze annos pello menos coatro moyos de trigo em cada hu anno e seu ordenado e tença lavrando o mais do tempo para ssi; e dos dez anos para ca logra em cada hu anno oito moyos e tantos alqueires, e a fazenda de sua *magestade* paga a seu genro manuel borges que he ora o administrador da capella os coatro moyos, e o seu sogro sem trabalhar e tem outro *officio* de sua *magestade* nas casas logra os oito moyos em cada ano e consumio a fabrica toda pagando lhe a seu sogro os quatro *que* a fazenda paga inda logra mais de outos coatro e a fabrica

Sobrescrito:

Lembrança importante sobre as ferrarias
Sobre as ferrarias de barquerena

Documento 19

Consulta do Conselho da Fazenda em que se trata da necessidade de se fazer um engenho de pólvora, para o que se havia chamado de Navarra o mestre Francisco de Lahra. Resolveu-se prescindir dos serviços do espanhol e atribuir a responsabilidade da traça a Leonardo Turriano, engenheiro-mor do Reino de Portugal.

Lisboa, 21 de Outubro de 1617.
AHU, Códice 31, Folha 62.

Consulta sobre o engenho da Poluora Francisco de lahra

Pella muita necessidade de que neste *Reino* hade de hum genho de Poluora pera se fazer a *necessária* pera prouimento das armadas delle se ordenou pelo Conselho de estado uiesse a esta cidade francisco de lahra mestre engenheiro da armaria Real e fabrica de poluora de nauarra o qual despois de fazer muitas diligencias pera effeito e se fazer o dito engenho se offereceo Leonardo torreano engenheiro mor destes Reynos a fazer a traça de hum engenho em que se laurasse toda a poluora *necessária* com menos despesa e mui utilidade da *fazenda* real a qual se enuiara a *vossa majestade* com o *primeiro* correo que por não estar acabada se não enuia com este.

Pello *que* Pareceo ao Conselho *que* o dito francisco de laira não era *necessário* neste *Reino* e assy se lhe mandarão pagar os dias que gastou em uir a esta cidade e os *que* podera gastar em se tornar a parte donde se mandou uir e ao tempo que andou na dita deligencia á rezão de quatrocentos reis por dia e se entende *que* a fabrica que o dito leonardo torreano se oferece fazer sera de efeito de que se da conta a *vossa majestade* que mandara o *que* for seruido em Lisboa a 21 de outubro de 617

Documento 20

Carta do Rei D. Filipe II ao Vice-Rei da Índia, sobre o salitre que ali se devia comprar para lavar em pólvora nos engenhos de Barcarena, que já estavam prontos.

Lisboa, 16 de Janeiro de 1618.
AHU, Série «Índia», Maço 10, Doc. 24.

Comde Vizo Rey amiguo Eu El Rey uos emuió muito saudar como aquele que amo. Eu tinha mandado que desas partes, se emuie nas naos de cada ano quantidade de salitre pera fabrica da poluora. E porque os emgenhos *que mandei fazer* em barquerena pera ella se laurar estão acabados, e assy he agora mais *necessário* o dito salitre, pera que não pare esta fabrica, e rezulte de ella se continuar, auer quantidade de poluora bastante pera o aperçebimento de minhas armadas, e das conquistas vos encomendo. E emcarrego muito *que* com particular cuidado vos apliqueis a fazer ajuntar todo o salitre *que* eu mando *que* uenha cada anno de modo *que* será infalível a quantidade *que* se tem sinallado. E em todo cazo se ebarque repartido nas milhores, e mais seguras naos, porque de assy o fazerdes me auerey de uos por bem seruido e vollo agradecerey muito e aduertiruoseis *que* nas uias me avieis de emuiar sempre cõ o dito salitre particular *Relação* assy da quantidade como das naos em que vem carreguado, e dos lugares em *que* o mandardes aguazalhar, e peçoas *que* o hande trazer a cargo pera aqui se pedir comta de tudo por ella a quem tocar dalla escrita em *Lisboa* a 16 de *janeiro* de 618. Rey

À margem:

Este salitre fiz logo contractar, e hira embarcado na melhores naos, e nos mais accomodados agasalhados *que* parecer com todas as relações, e avisos *que vossa magestade* nesta carta manda para *que* conste assy da quantidade como dos lugares em *que* vay, e peçoas *que* o levão a seu cargo e fiz ver esta ordem em *consulta* da *fazenda a folha* 147 deste anno aleuantarão *meio* pardao em cada quintal do presso do anno passado não podia o contratador ganhar nenhuma couza, mas ainda assy me parece *que* he barato *para* a *fazenda* de vossa *magestade* De Goa a 11 de *feureiro* 1619

Documento 21

Carta do Rei D. Filipe II ao Governador do Reino de Portugal sobre a fábrica de pólvora de Barcarena e também sobre o linho necessário para fazer enxárcia para as armadas.

Madrid, 18 de Julho de 1618.
AGS, Secretarias Provinciales, Libro 1516, Folha 94.

Honrado Marquez Etc. Vi a uossa carta de *primeiro* deste e os papeis que com ella enviastes do Conde Dom Estevão de Faro, e de Jacome de morais Sarmiento sobre as armadas da costa, de que fico aduertido: E quanto ao mais que direis acerca da fabrica de Barquerena e linho da terra de que se deve fazer enxarcia para minhas armadas dessa Coroa; vos encomendo que o trateis com o *conselho* da *fazenda* em vossa presença, vendosse *juntamente* as ordens que tenho dado sobre a mesma *mattéria* por outras cartas minhas, e do que em tudo se assentar me dareis logo conta e particularmente vos encarrego *que* o engenho da poluora esteja prompto de tudo o que for *necessário* para se fazer nelle a mesma poluora tanto que vier o salitre que da India se espera nas Naos deste anno:/ Escripita em Madrid a 18 de Julho de 1618

Documento 22

Carta do Rei D. Filipe II ao Governador do Reino de Portugal sobre o estado das obras da casa da pólvora de Barcarena.

S. Lourenço, 15 de Agosto de 1618.
AGS, Secretarias Provinciales, Libro 1516, Folha 105.

Honrado Marquez ettc. Vi a consulta do *conselho* de minha *fazenda* (que me enuiastes com hua das nossas cartas do despacho ordinário de quatorze de julho passado) sobre o estado das obras da casa e fabrica de Barquerena, e *dinheiro* que he *necessário* darse para se acabarem: E pellas razois que o *conselho* da *fazenda* aponta na mesma consulta, hei *por* bem de me conformar com ella / Escritta em S. Lourenço a 15 de Agosto de 1618.

À margem:

Sobre o estado das obras da fabrica de Barquerena e do *dinheiro* que se pede para ellas

Documento 23

Carta do Rei D. Filipe II ao Governador do Reino de Portugal pedindo informação sobre as diligências do Conselho da Fazenda relativas aos negócios do linho para enxárcia e sobre a fábrica das armas e da pólvora de Barcarena.

29 de Agosto de 1618.
AHU, Série «Reino», Maço 19.

Em carta de *sua magestade* de 29 de Agosto de 1618

Escreveusevos em 18 de Julho passado *que* tratasseis cõ o *Conselho* de minha *fazenda* em uossa prezenca o que me dizestes em hua uossa carta do primeiro do dito mes acerca da fabrica de Barquerena e linho da terra para enxarcia das armadas dessa Coroa vendosse juntamente as ordens *que* eu tinha dado por outras minhas cartas sobre a mesma materia e que do *que* em tudo se asentasse me darieis logo conta, e porque não tenho uisto ate agora que se aja satisfeito a esta diligencia uo la quis de novo tornar a emcarregar (como o faco) para que se satifaça a ella brevemente de *maneira que* cõ o primeiro correo me auizeis da resolução do negocio, não o dilatando mais tempo porque fiquo esperando por isso, advertindo *que* haveis de uer cõ o conselho de minha *fazenda* mui particularmente tudo o *que* nesta materia e na da fabrica das armas e Polvora se deue fazer para *que* eu fique bem servido

Documento 24

Lisboa, Junho de 1619.
BNL, Reservados, nº 236, João Baptista Lavanha, *Viagem da Catholica Real Magestade Del Rey D. Filipe II. N.S. ao Reyno de Portugal E rellação do solene recebimento que nelle se lhe fez*, 1622, folha 8.

[...] Detevesse el Rei em Bellem vendo os Mosteiros circunvezinhos, a torre de S. Vicente, os engenhos das armas & polvora de Barquerena até os 29 de Junho que fez a entrada em Lisboa, aguardando que se acabassem os triunfos com que nella avia de ser recebido, e que chegassem as Galès de Espanha, e a Real em que avia de passar [...].

Documento 25

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre o salitre que o Rei mandou vir da Índia.

Lisboa, 30 de Dezembro de 1620.

AHU, Códice 32, Folhas 204 verso e 205.

Sobre o salitre *que vossa majestade* manda uir da India

Em 26 de feureiro do anno *passado* de 619, mandou *vossa majestade* escrever ao Conde do Redondo *Vice Rey que foy da India que* posto que por hua petição *que* leou em sua *companhia* Lhe declarou *Vossa majestade* a ordem *que* se havia de ser em se enviar daquellas partes a este *Reino* toda a quantidade de salitre *que* pudesse ser e por cartas depois lhe encarregou o mesmo e que pella quantidade que se enuiou nas naos do anno de 618 tem hauido o cuidado com *que* nisto parece de *que* se ouue por bem seruido todauia *porque* a fabrica de Berquerena em *que* se hade fazer poluora esta acabada e se faltar o salitre em quantidade bastante para poderem laurar os engenhos todo o anno hauendose por custoso o gasto *que* naquella obra se fez que não deuiam de ser de consideração sendo assy *que* da grande despesa he ao particular da bondade *que* se possa fazer *que* hade ser a que nos ditos engenhos de Berquerena se laurar e euitando o damno *que* se recebe em as armadas de *vossa majestade* andarem prouidas com a *que* se tras de fora *que* pela maior *parte* he falsificada pareça a *vossa majestade* emcomendar de nouo ao dito *Vice Rey* tiuesse particular cuidado de fazer embarcar o dito salitre na maior quantidade *que* fosse possiuel atendendo particularmente a bondade e commodidade do preco.

A que respondeo o Governador fernão de Albuquerque *que* segundo a informação *que* achou se uiu a carta referida de *vossa majestade* em *conselho* da fazenda em presença do dito Conde *VRey* e se assentou *que* se desse a copia della a Nuno Vaz de castelo branco vedor da *fazenda* geral como se faz pelo *que* procurades preuindir todo o salitre *que* pudesse *para* se mandar nestas naos dar satisfação ao *que vossa majestade* manda e assy lhe ordene elle governador.

Vista esta carta em *Conselho* pareceo dizer a *vossa majestade* que em *Consulta* de 8 (?) do presente *que* se fez sobre carta *que* escreveu nuno vaz de castelo branco vedor da *fazenda* da India se deu conta a *vossa majestade* da quantidade de salitre *que* ueio nestas suas naos e o que ueio nas do anno *passado*. Ho *dinheiro que* ainda houuer na India do cabedal *que* foi deste *Reino para* se empregar nelle e da grande breuidade *que* resulta ao seruiço de *vossa majestade* e bem de sua *fazenda* em se continuar com este trato pello *que* não ha mais que dizer no particular desta carta de que se da conta a *vossa majestade* que mandara o *que* for seruido em Lisboa a 30 de *dezembro* de 620.

Documento 26

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre a petição remetida por Filipe Ribeiro, mestre polvorista, na qual descreveu os defeitos encontrados nos engenhos de Barcarena e em que também referiu a necessidade de lhe serem entregues as chaves do armazém da pólvora.

Lisboa, 28 de Novembro de 1622.

AHU, Códice 34, Folha 116.

Sobre hua petição de Felipe Ribeiro poluorista

Os *Governadores* remeterão a este *Conselho* hua petição de fellippe Ribeiro poluorista cô ordem para *que* se uisse

cô a *Consulta* que esta uay inclusa e se desse conta a vossa *majestade* do *que* se fez em rezão della e se consultasse o *que* de nouo parecesse sobre a dita petição e não fosse na *Consulta* na qual petição diz o dito Phellippe Ribeiro *que* tem dado a *Vossa majestade* hum appontamento das cousas necessárias pera *que* os moynhos de Barquerena estejam preparados e se não desconcertem cada dia e de nouo torna a lembrar o *seguinte* que a traue em que os peoens das mos andão he necessário trauarenses da outra parte pera *que* se não mouam as pedras; os eyxos em que as mos andão deuem ser ferrados de bronze porque faltandolhes isto a pedra come o pao e he necessário cada dia fazerlhe hum de nouo donde se segue mayor custo e deixarem os moynhos de moer e *que* he necessário darselhe casas pera estar cõ a sua gente porque esta ate gora de emprestimo pera a dita gente e caualgaduras e dorme no proprio moynho sem acender candeia e que se lhe deue dar entrega dos moynhos por mandado de *vossa majestade* porque António Simoens lhe não quis dar ate gora as chaues do Almazem em *que* se hade recolher a poluora e não há onde se recolha e *que* não haja dilacão em o dito António Simoens por isto por obra e *que* asusta o Carpinteiro porque se não passe o *tempo* e se lhe não de a elle em culpa pois esta em tudo prestes por não faltar no seruico de *vossa majestade*.

E vendosse a dita petição em *Conselho* e assy a *Consulta* inclusa e sobre o Cap.º 3 della em que os *governadores* ordenão que se lhes diga se no contrato do poluorista se preuenio o damno que pode hauer nas mesclas dos materiaes Pareceo que o dito damno se o ouer se podera logo uer pella experiencia *que* se pode fazer na poluora *que* esta feita e assy deue *Vossa majestade* ser seruido mandar que o prouedor dos Almazens a ueja e que hum ministro assista ao fazer della.

E quanto a petição do *supplicante* pareceo *que* *vossa majestade* deue mandar que António Simoens lhe entregue as chaues do Almazem da poluora e para este effeito deue *vossa majestade* mandar que o Doutor Roque da Silveira ua hum dia destes a Barquerena e pera tambem ordenar *que* os moynhos se ponhão em estado para nelles fazer a poluora e tirar os inconvenientes que o poluorista apponta na petição relatada e dar a execução as mais resoluçoens *que* se tomarão na *Consulta* inclusa para o *que* se lhe tem dado o *despacho* necessário *vossa majestade* mandara o *que* for seruido em Lisboa a 28 de nouembro de 622

Documento 27

Sem data (1622?).

BN, Reservados Códice 12892, Leonardo Turriano, *Dos Discursos de Leonardo Turriano el Primero sobre el Fuerte de San Lourenco de Cabeçaceca en la Boca del Taxo el Segundo Sobre Limpiar la Barra del Dicho Rio y Otras Diferentes*, Folha 83.

Cerca de Barquerena que es un lugar en un Valle muy ameno dos leguas de Lisboa ordene una casa com quatro molinos de agua para hazer poluara, que entre dia y noche muele cada uno quatro quintalos sin ningun ruido de maços: solo parece la piedra que muele porque las machinas delos mouimientos estan debaxo de tierra, y cada uno ahorra cien ducados en un dia, y una noche: la poluora de mas bondad, que la que se compra.

Cerca destes molinos sobre el mesmo arroyo hai otra casa, que llaman las ferrerias, adonde en otros tiempos se solian hazer cuerpos de armas aprueua de arcabuses y mosquetes para las personas *que* se embarcauan en las armadas; ordene el consierto dela dicha casa y delas machinas y fuelles, que anduieron corrientes, como antigamente, y porque en este tiempo podian ser de mas prouecho en hazer clauos para las naues dela India: le acrescente un mallo con el qual andando tres mallos ahorrauan treinta ducados cada dia. Mas no fue acetado el uso dellos, y la persona *que* los tiene a su cargo por tomarle el agua para sus molinos todo ha dejado perder: juntamente le acrescentaua la machina para barrenar arcabuzes y mosquetes, como parece en las traças siguientes, *que* no tuuo effeto, porque en la mudansa delos gouernadores se mudan los gouiernos los que sucedieron al Marques de

Alenquer no siguieron sus buenos pensamientos salvo en hazer ensarcia en este Regno, y no comprarla podrida de Alemania, mas no hexecutaron las machinas, que siguen de hazerlas con la mesma agua , como la poluora, y los clavos.

Documento 28

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre os despachos que recebeu Leonardo Froes para proceder às reparações necessárias nos engenhos de Barcarena, bem como para resolução da questão do alojamento dos polvoristas e acompanhamento da qualidade do produto que entregavam.

Lisboa, 7 de Janeiro de 1623.
AHU, Códice 35, Folha 7.

Sobre os *despachos* que se derão *para* Lionardo Froez compor as cousas da casa da poluora de Barquerena e das respostas *que* deu

Na conformidade da resolução que os governadores tomarão na *mattéria* da casa da poluora de Barquerena se deu *despacho* neste *Conselho* pera o Vedor mor Lionardo froes ir a dita casa leuando em sua companhia Lionardo torriano e darem ordem aos emgenhos pera moerem fazer entregar os Almazéns ao polvorista Fellippe Ribeiro e ordenar *que* aly perto se lhe aluguem casas em que possa viver e acudir com facilidade a sua obrigação e a Antonio Simoes a quem os governadores tem encarregado *que* assista nos emgenhos de Barquerena que ueja laurar a poluora e a quantidade e qualidade dos materiais que se lhe mesturão e ordenesse ao dito Fellippe Ribeiro que com sua familia assiste nos ditos emgenhos e casas *que* se lhe tomar com declaração que não hade de tirar daly nenhuma poluora nem materiais feita nem por fazer senão para se trazer a casa della;

Ao que respondeo o dito Lionardo froez que em cumprimento do dito *despacho* foy nos ditos emgenhos com Leonardo torreano e António Simoens aonde estaua o dito poluorista moendo poluora nos dois emgenhos *que* estão correntes e se lhe entregou a outra casa que esta junta a ellez e lhe disse que uisse as casas que mais vezinhas estauão e mais a preposito lhe estiuesses que logo as tomaria *para* nellas viuer cõ sua familia como se ordena no dito *despacho* a *que* respondeo que elle se não hauia de mudar com sua caza *para* cazas separadas dos ditos emgenhos e onde não tiuesse as officinas necessarias *para* fazer a poluora mas que fazendosselhe cazas nos ditos emgenhos em que uiuesse e as officinas necessarias logo se mudaria com sua familia e que emtanto se acomodaria no Almazem junto aos emgenhos com se lhe fazer hum sobrado pera dormir e hu alpendre *para* poder agazalhar suas caualgaduras que acarretão os materiaiz E Antonio Simoez disse *que* lhe não hera possiuel uer os materiais nem os *que* se lhe misturauam pello poluorista levar a mescla feita desta Cidade nem podia uegiar que se não tirasse poluora dos ditos emgenhos pois nelles se não acabaua e todo o *despacho* referido leo ao dito poluorista presente Leonardo torreano e Antonio Simoes e todos assinarão.

E depois de uista a dita resposta porquanto o Poluorista disse neste *Conselho* que lhe não eram entregues as chaues do Almazem e António Simoes não assistia naquella caza hauia oito dias se deu logo *despacho* pera o dito Lionardo froez fazer cumprir tudo o *que* se lhe tinha ordenado plo *despacho* referido.

A que tornou a responder *que* foi a Barquerena e se fez o que uossa *magestade* mandou como na resposta assima rellatada diz e se ordenou a Antonio Simoes que logo entregasse as chaues ao poluorista e *que* o que mais conuem ao seruiço de *vossa majestade* he mandaremsse fazer as cazas em que uiua o mestre e as officinas necessarias *para* poder fabricar a poluora e assy se deu outro *despacho* pera que o dito Lionardo froez fosse uer o salitre com que se

faz a poluora se esta refinado porquanto se dezia que se não refinava.

Ao que respondeo que esta delligencia pertencia a pessoa a *que vossa majestade* tinha cometido assista ao exame i aprovação da poluora.

De que Pareceo ao *Conselho* dar conta a *vossa majestade* lembrando que o doutor Roque da silueira disse neste Conselho que lhe não tocava a aprovação do salitre senão somente a da poluora *que* lhe estaua cometida *que* he *mattéria* muy deferente de *que* tãobem se da conta a *vossa majestade* pera sobre tudo se tomar a resolução *que* for seruido em Lisboa a 7 de Janeiro de 623

o Conde de Faro Luís da silua Ruy da silua Luiz pereira Roque da silueira

À margem:

Resposta dos *governadores*:

O *Conselho* faça cumprir com effeito o contrato de Phelippe Ribeiro sobre a fabrica da poluora e as ordens que temos dadas, e nos consulte para assistir a dita fabrica conforme a carta de sua *majestade* e tudo se faça com breuidade *que* o tempo pede, a 11 de Janeiro de 623.

Segunda Consulta

Viosse neste *Conselho* a resposta que os *governadores* derão a esta *consulta*, e a ella emclusa a ella; e Pareceo nomear francisco Rebello Rodaualho que serue de Prouedor dos Almazens para a superintendencia da casa da poluora de Barquerena, por lhe tocar por Razão do dito cargo *que* serue.

E pera assistir a mescla dos materiais, se nomea António Simoes, *que* já estaua nomeado pellos *governadores* *vossa majestade* mandar o que for seruido, em Lisboa a 16 de Janeiro de 623

Resposta dos *governadores*, a esta ultima *Consulta* atras *que* vay a margem desta

emcarregousse a casa da poluora de berquerena, a assistencia da fabrica da poluora, a esteuão dalmeida doria por *tempo* de seis meses, em o apegandosse a superintendencia de tudo a Lionardo froes para *que* a tenha a sua conta, como ate gora teue em Lisboa a 23 de Janeiro de 623

Documento 29

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre a necessidade de nomear pessoa que, em Barcarena, verificasse a qualidade dos diferentes materiais com que se fabricava a pólvora.

Lisboa, 8 de Janeiro de 1623.

AHU, Códice 35, Folha 18 verso.

Sobre se nomear *pessoa* assistir a mescla dos materiais de *que* se faz a poluora de Barquerena

Viosse neste *Conselho* hum escripto do secretário Simão Soarez em que se diz que os *gouernadores* remeterão a este *Conselho* a mão do *Vedor* da *fazenda* Ruy da silua a copia de hua carta de *Vossa magestade* de 24 de *passado*

em que manda se nomee hua pessoa que seja o *Vedor* e assista a mescla dos materiais cõ que fillipe Ribeiro faz a poluora e dizião os *governadores* que logo se lhes fizesse nomeação desta pessoa pera se resolverem

E porque os *governadores* tem encarregado a cousas da casa da poluora de Barquerena a Leonardo froes porque se lhe tem per este *Conselho* dado os *despachos* necessários e que Antonio Simões assista a mescla dos materiais Pareceo que se deuia dar conta disso a Sua *magestade* porque sendo seruido que sem embargo de os *governadores* terem dado esta Cumissão a leonardo froes e António Simoes se nomee outra pessoa se faça *Vossa Magestade* mandara o que conuem *Lisboa* a 8 de Janeiro de 623

À margem:

Satisfacasse ao que esta manda Conuem que hajão relacoens desta qualidade *Lisboa* 10 de Janeiro de 623

Documento 30

Carta do Rei D. Filipe III mandando saber do salitre que chegou da Índia e se a fábrica de pólvora de Barcarena está em estado de funcionar.

6 de Dezembro de 1623.

AHU, Série «Índia», Maço 11, Doc. 157.

Por carta de *sua magestade* de 6 de dezembro de 1623

Quero saber se ha em ser algum salitre do que tem uindo da India per conta de minha fazenda, e quanto he que a naueta Santa Cruz e o pataxo que agora uierão daquelas partes trouxerão algum e que quantidade delle e que cabedal e cousas conde da vidigueira para a compra do mesmo salitre encomendouos que particularmente uos mandeis informar disto e que me auiseis do que se achar, e com as naos do anno que uem ir a ordem minha pella qual se encarregara ao dito conde mui apertadamente que inuie sempre todo o salitre que puderdes e para isso se inuiarão dahi os cabedades e dinheiro que entendido se esta acabado o contrato que se fez o anno passado da poluora da casa de barquerena, e se esta corrente aquela fabrica e o moinho della me dareis conta do estado em que tudo estiuer e das obras que faltão por fazer na mesma fabrica e o que hera necessário para ella se acabar

Simão Soares

Documento 31

Carta do Rei D. Filipe III sobre a pregadura que devia ser produzida em Barcarena e para a qual era necessário contratar pessoa capaz.

16 de Maio de 1625.

AHU, Série «Reino», Maço 5.

Em carta de *sua magestade* de 16 de maio de 1625

Vi hua consulta do *Conselho* da minha fazenda sobre a pregadura que he neçessária para a despeza dos meus

Almazéns e ella se hauer de laurar no sitio de Barquerena que enuiastes com uossa carta de uintaceis do passado e porque conuem preuenir a falta que se diz ha da mesma pregadura com se comtratar a quantidade della que parecer neçessaria uos encarrego muito ordeneis ao *Conselho* de minha *fazenda* que tratte de fazer logo este comtratto com pessoa de satisfação e que não dilate tempo algu o effeito disso e uos o applicareis assi e no que toca ao desembargo do nauio frances de que na consulta se fez menção me parece dizer uos que não ha por hora lugar de difirir a isso.

Documento 32

Carta do Rei D. Filipe III sobre a proposta que João e Francisco Mateus apresentaram para fabricar pólvora em Barcarena.

Lisboa, 16 de Maio de 1625.
AHU, Série «Reino», Maço 5.

Por carta de *sua magestade* de 16 de maio de 1625

Vi a consulta do *conselho* de minha *fazenda* sobre o papel *que* derão João e francisco matheus em que se offereçem a fazer poluora na casa della a porta da Cruz, nessa cidade e nos emgenhos *que* estão no sitio da ribeira de Barquerena facendo lhe Eu merce do *officio* de mestre da Poluora, que teue Jorge *anes*, e dandoselhe a fabrica della a mesma casa e emgenhos com tudo o que a elles toca e ordenareis que se faça hum *orçamento* do que ao todo custarão as obras que faltão por fazer na casa da fabrica de Barquerena, e *que* feito esse *orçamento* se ponhão as mesmas obras em pregão, e querendo joão e francisco matheus dar o dinheiro *que* importar, o custo dellas dandoselhes a consignaçon da paga delle a prazos em parte donde ajão *pagamento* se lhes dira que eu lhes farey merce do *officio* de mestre da poluora, e que conforme ha qualidade da que se laurare se lhes pora o preço a que se hade vender, e me conformo com o que parece açerca de felippe Ribeiro, aver de ficar na casa da porta da Cruz, em que viveo Jorge *anes*, e com esta ocasião uos quis aduertir que pollo muito que conuem preuenir a falta *que* há de poluora mandeis fazer plo Reyno diligência, se há nelle salitre como tenho ordenado, auisamdome do que della resultar

Simão Soares

Documento 33

Registo de carta do Rei D. Filipe III dirigida aos Governadores do Reino de Portugal requerendo informação sobre o estado da casa da pólvora e das ferrarias, para nelas se fazerem arcabuzes, mosquetes e pregadura.

Madrid, 26 de Novembro de 1625.
AGS, Secretarias Provinciales, Libro 1519, Folha 107 verso.

Governadores amigos etc.^a Quero saber se a fabrica da casa de Barquerena esta corrente, e se se laura nella poluora e encomendouos que do estado em que está mandeis fazer logo hua relação particular e distinta que me enuiareis com toda breuidade: E porque naquela casa se podem também laurar mosquetes e as mais armas necessarias, e pregadura de toda a sorte para a fabrica de minhas armadas, me auisareis que o que faltar na mesma casa para isto se pòr em effeito. Escripita em Madrid a 26 de *Nouembro* de 1625

Documento 34

Despachos do Conselho da Fazenda e do rei D. Filipe III à petição de Cristovão de Manhorca, na qual solicita o pagamento dos ordenados em dívida desde 1612 até 1614.

Sem data (Outubro de 1626?).
AHU, Série «Reino», Maço 5A.

Diz Cristouão Manhosca, *que* a elle lhe estão deuyendo vinte e dous mil oito çentos e treze *reis* de resto dos quarenta e dous mil quinhentos e vinte e oito *reis* que lhe são devidos dos Annos que comessarão em 17 de Abril de 612 té 15 de *Janeiro* de 614 que seruiu de Almozariffe da casa da poluora como seue da prouizão junta

Pede a *Vossa Magestade* mande se lhe ponhão verbas nas adiçoins de seu ordenado de como não hade auer *pagamento* por ellas e *Receberá* merce

aja vista o procurador da *fazenda* de sua *magestade* em *Lisboa* 14 de outubro de 626

Esta diuida he mui atrazada e não he verosimil *que* esté por cobrar em tanto tempo, nem *que* o *supplicante* se aquietasse ategora pello *que* deve ter lugar o *regimento* da *fazenda* no *capitulo* 209 no (...) *Lisboa* a 15 de outubro de 626.

João Sanches

Em anexo:

Eu elRey mando a vos Contador mor de meus contos do Reino e casa que dos quarenta e dous mil quinhentos e vinte e oito *reis* que são devidos a Cristouão manhosca do ordenado que uençeo cô o cargo de *Almozarife* da casa da poluora desta cidade que seruiu de dezassete de Abril de seiscentos e doze té quinze de *Janeiro* de seiscentos e quatorze como declaração gregório de ualcacere, e *Duarte* Correa escriuaes dos Almazens de guine e India, e tereçenas do Reino nas suas certidões a este juntas, de que ouue vista o procurador de minha *fazenda* a que não teue duuida facais descontar ao dito Cristouão manhosca, dezanoue mil setecentos e quinze *reis* que pella certidão aqui acostada do contador Bertholomeu Soeyro se mostra ficar deuyendo na conta que deu do dito cargo, e nas costas deste passar certidão de como fica feito o tal desconto, dos vinte e dous mil oito centos e treze *reis* que ficão liquidos dos ditos quarenta e dous mil quinhentos vinte e oito *reis*, outrosy mando ao *thezoureiro* dos ditos Almazens de Guiné e India os pague ao dito Cristovão manhosca por este alvará e seu conhecimento cô certidões dos officiaes a que pertencer de como nas adições das folhas onde lhe era deuido o dito ordenado e no assento delle dos liuros de minha *fazenda* ficão postas estas verbas do contheudo neste lhe serão leuados em conta os ditos vinte e dous mil oito centos e treze *reis*, *francisco* de Abreu o fez em Lisboa a xxiii de *Janeiro* de seis centos e dezasseis, diz no concertado oito *reis* e este não passará pella *chancelaria* Diogo soares o fez escrever

Rey

Em rodapé:

Alvará per que *Vossa Magestade* manda ao Contador mor *que* dos *dezanoue mil setecentos e quinze reis* que são

deuidos a Cristovão manhosca do ordenado *que* vençeo cõ o cargo de *Almoxarife* da casa da poluora e se uio lhe faça descontar *dezanove mil setecentos e quinze reis que* ficou deuendo na conta que deu do dito cargo; e que os *dezanove mil setecentos e quinze reis que* ficão liquidos se lhe paguem no *thezoureiro* dos Almazens como acima (...)

No verso do alvará:

A *folha* 101 da *Receita* da conta de *cristouão* manhosca *que* seruiu de *almoxarife* da casa da poluora desta cidade de 17 de abril de 612 te 15 de *janeiro* de 614 no fim do *emserramento* dele onde estaua deuanou desanou mil setecentos e quinze *reis* fica feito desconto deles *pela* maneira declarada na prouisão atras em *Lisboa* a 18 de *Agosto* de 616

Francisco da Costa

Documento 35

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre a artilharia que é necessária para armar a nau da Índia de 1627, para a qual se pretende fundir dois pratos de bronze que estão em Barcarena.

Lisboa, 14 de Outubro de 1626.
AHU, Códice 37, Folhas 13 e 13 verso.

Sobre a Artilharia para se armar a Nao que este prezente anno de 627 hade hir a India

Os *Gouernadores* ordenarão *que* se visse hua memoria *que* se lhes deu da *Artilharia que* auia e o estado em *que* estaua a Nao que se esta mastreando na banda dallem, e na ditte memoria se diz Que no Galeão Santiago estão dezoito pessas de bronze da Nao *que* se virou. Que tem o Duque de Aveiro quatro pessas de bronze emprestadas. Ha algumas pessas de ferro coado *que* como for baixa mar se vera seu calibre, e as *que* são de seruiço. Estão em barquerena dous pratos de bronze que se podem fazer em pedaços, e fundirem-se em duas pessas de *Artilharia* Ha mais Cobre de syuilha *que* são cento ou çento e dez *quintais* Na terra tambem há algu cobre. E seis pesinhas pequenas *que* pezarão 35 *quintais*.

Deste *Conselho* se mandou *que* informasse o Prouedor dos Almazes do conteudo na dita memoria, o *qual* respondeo por escrito. *Que* no Galeão Santiago ha dezesseis pessas de *Artilharia* de bronze, duas de 16 de calibre, e seis de dez as outras oito são sagres e pedreiros de pouco seruiço que fundidas poderão dar quatro pessas de dez. Na telha não sabia que ouuesse pessa algua de bronze. quatro de ferro coado estão na Galeão Sancto *António* de calibre de dez. Em Setuual se derão por ordem do Duque de Aveiro quatro pessas de bronze de dez. Que há mais sette pessas de ferro coado de Calibre de Dez. Dos pratos de berquerena conforme do pezo *que* tem, parece que poderão fazerse tres pessas de dez das seis que se vendem, podera fazerse hua e por não saber a quantidade *que* esta entrada não declara as peças *que* se poderão fazer, vindo os çento e dez *quintais* de Seuilha darão quatro peças com a liga do estanho e assy vem a resultar desta Conta na forma referida não entrando o Cobre *que* se achar na terra auer vinte e quatro pecas de Bronze dos Calibres *que* conuem as naos, e onze de ferro coado, *que* a todo fazem 35. E aduertencia *que* não conuinha perder hu hora de tempo, para se vençer este seruiço.

O que tudo visto neste Conselho Pareceo *que* so se podia ter por certo o cobre *que* há nesta Cidade, *que* por não estar descarregado senão sabe ao certo, por ser por entrada se tem dado oitenta pastas, que poderão fazer hua pessa e os falcões *que* se hão de comprar darão outra pessa. E a de setual e os pratos de se tem mandado buscar. O cobre que esta em Seuilha, parte logo hua Carauela buscalo. E se este cobre vier no Galeão de *Gonçalo* de Sousa chegar a tempo se poderá aprestar a Nao, porem as cousas do Mar são incertas, e podem estas duas partidas faltar, pello *que* deue *Vossa Magestade* ser seruido mandar da Coroa de Castela *que* se dee a *Artilharia* que faltar *para* se segurar partir a Nao na Monção de Março. E no *que* toca ao apresto della, e se lhe vay metendo agoada, e lenha, e se continúa o apresto della com todo calor. *Vossa Magestade* mandará o *que* for seruido. Em Lisboa a 11 de Feueireiro de 1627.

À margem:

Per carta de sua *Magestade* de 25 de feueireiro de 1627

Viosse a Consulta do Conselho de minha *fazenda* sobre a artelharia *que* he necessaria *para* se armar a Nao que este anno hade hir a India; E pareceome dizer nos *que* fico aduertido do *que* vos e o Conselho de minha *fazenda* referis acerca da *matéria* ordenando *que* a artelharia *que* se ouuer de fundir do Cobre, e falcões *que* se hande comprar, E dos Prattos de Bronze que estão no Engenho da Poluora de Barquerena, não seja de menos de dezasseis Calibres cada pessa. E *que* logo se mandem vir a esta Cidade as quatro de Bronze *que* se emprestarão ao Duque de Aveiro, e vos encomendo *muito* que a fundição desta artelharia se faça com tanta breuidade como couem, visto estar o tempo tanto adiante, E que a nao vá bem armada com as *Pecas necessárias* na quantidade *que* he costume levar, auizandome que diligencia se tem feito *para* se tirar a artelharia do Galeão de Dom francisco de Almeida *que* se perdeo nas Ilhas vindo do Brazil, E de *António* Moniz Barreto *que* fez noafrágio na Ilha do Mayo indo para a Bahya; E em caso *que* se haja feito esta diligencia dareis ordem que com effeito se faça de modo que esta artelharia se tire e traga aos meus Almazens

Simão Soares

Documento 36

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre a pregadura que falta e que deve ser fabricada em Barcarena, com o ferro da mina da vila das Pias.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 1627.
AHU, Códice 37, Folha 14 verso.

Sobre a falta que há de pregadura para a fabrica das naos do anno que vem, e de *pessoas* que a contrate

Fazendosse deligencia pera se achar quem quizesse contratar pregadura, para a fabrica das naos da India do anno que vem de 628; nem se achou quem quizesse contratar, E porque conuem remedearsse esta falta; Pareçeo que a pregadura se deue fazer na fabrica de Berquerena do ferro das minas das pias; deue ser seruido mandar nomear o *Corregedor* daquella Comarca para beneficiar as ditas minas, *enquanto* se não detreminar a questão que há entre o Prouedor dos Almazens, e *Gonçalo Pires* de Carualho, *vossa magestade* mandará o *que* for seruido em Lisboa a 20 de feueireiro de 627

À margem:

Resposta dos Governadores:

Conformamos em que se beneficiem estas minas por quem parecer o *Conselho* e *que* se laure em Barquerena o ferro, e o *Conselho* ordenará *que* as cousas que não tocarem a obra das Casas de meter Gonçalo Pires. E nesta duvida se tomará resolução brevemente, a 22 de fevereiro de 1627

Documento 37

Registo do óbito de Cristovão de Manhorca, em Barcarena.

Barcarena, 19 de Maio de 1628.

IAN-TT, Registos Paroquiais, Óbitos, Barcarena, Livro 1 (1587-1767), Caixa 6, 1628 - Folha 94 verso.

Enterrouse dentro nesta igreja de S. Pedro de berquerena oie 19 de maio de 628 anos Christouão de Manhorca uiuuo de Barbora Carreira. morreo na cidade na rua de S. Joseph morador nas Ferrarias de Ribeira ariba. fez testamento e por verdade fiz este termo oie die ut supra.

Dioguo Monteiro

Documento 38

Petição do mestre ferreiro Francisco Velho, dirigida ao Rei D. Filipe III, pedindo mercê do officio de armeiro das Ferrarias de Barcarena.

Sem data (entre 19 e 22 de Maio de 1628).

AHU, Série «Reino», Maço 2.

Diz *francisco* Velho, que nas occasoes que se hão offerecido do seruiço de *Vossa Magestade* tem seruido, nas cousas de seu *officio* de *ferreiro*, como he notorio aos ministros de *Vossa Magestade*, assy nos Almazéns, nas fabricas do Maranhão, Manamotapa, como em outras muitas das fortalezas, das conquistas Ultramarinas, e em particular fez a fabrica das ferrarias de Berquerena e Casa da Poluora, e tem feitos muitos peitos fortes, que forão na ocasião da Restauração da Bahia e *para* outras partes, e *porque* ora esta vago o *officio* de Armeiro das ferrarias de Berquerena, *por* fallecimento de Xpouão manhorca, e elle *supplicante* tem as partes que se Requerem para o seruir.

Pede Vossa Magestade lhe faça *merce* da propriedade do dito *officio*. E *Recebera Merce*

O prouedor dos Almazéns informe do Conteudo nesta petição, e faça fazer inventtario do que ouer nas ferrarias da fabrica dellas. em *Lisboa* a 22 de maio de 1628

O supricante tem seruido nas occasioins que se offerece de seu officio de ferreiro a *Vossa magestade* como relata em sua petição nas ferrarias de barquerena quando se reformarão pera fabrica de pregaduras assistio e fes algua e

assi auendosse de laurar nella como conuira parece que a elle se deue encomendar e fazer mestre da que se ali laurar *Vossa magestade* mādara o que for seruido em *Lisboa* a 24 de maio de 628

Vasco Fernandez Cesar

quando se tratar de prouer este *officio* e presente o *supplicante* esta petição em *Lisboa* a 11 de outubro de 628

Documento 39

Carta de Vasco Fernandes César, tesoureiro do Armazém do Reino, referindo a relação dos oficiais do terço e também os obreiros que mandou vir para as coronhas das armas de Barcarena.

23 de Julho de 1630.

IAN-TT, Corpo Cronológico, Parte 1ª, Maço 118, Doc. 44.

Envio a *Vossa Senhoria* a relação dos oficiais do terço que aqui estão sobre as armas *que para* os soldados se hia fazendo deligencia de que darei conta a *Vossa Senhoria* acabada cõ a receita das nouas que se fiçerão em barquerena e *para* as coronhas tenho mādado já trazer per hu (...) seis ou oito obreiros guarde *deus* a *Vossa Senhoria* thezoureiro da casa do armazem(?) em 23 de Julho de 630

Vasco Fernandez Cezar

Sobrescrito:

Carta de Vasco Fernandez Cesar em que dis remete a relação dos Officiaes do Terço que *eztavão* sobre az armaz, e para os *soldados* se ficava fazendo deligencia acabada a receita dos que se fizeram em Barcarena, e que *para* as coronhas tinha mandado vir obreiros

Documento 40

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre a petição de André de Velasco em que requiere o pagamento de 80.000 reis por conta dos 480.000 reis em que montão os 208 mosquetes do contrato de Domingos de Garate.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 1631.

AHU, Códice 39, Folha 23.

Andre de uolasco, *Pede* se lhe dem oitenta mil *reis* a conta dos 480.000 *reis* que se lhe hão de dar das Armas *que se ão* de fazer em *março* que em barquem

Por ordem do Gouerno se uiu neste *Conselho* a pitição incluza de Andre de uolasco, em que dis *que* elle tem entregue em Cascais os cento e vinte mosquetes que *vossa majestade* mandou *que* lá leuasse, e os oitenta e oito restantes dos duzentos e oito *que* se montão no *Dinheiro que* Domingos de garate tinha recebido estão por ordem do *supplicante* já feitos com os mais como vio o Desembargador Valintim da Costa Lemos, e só falta algus deles

guarneser-se e prouar-se, e por *que emquanto* isto se fas para se acabar de fazer a entrega, ficão folgando os forjadores e officiais por falta do ferro e caruão i *dinheiro* para se sustentarem. Pede a *vossa majestade* seja seruido mandar ao tizoureiro mor *que* se lhe de oitenta mil *reis* a conta dos quatrocentos e oitenta mil *reis que* se lhe hão de dar para hir continuando elle *supplicante* com a fabrica e com os duzentos mosquetes *que* se ão de fazer no mes de *março* *vossa majestade* tem ordenado e quando fizer a entrega e se lhe mandarem dar os dittos 480.000 *reis* darão os conhecimentos delles aficando ao *thezoureiro* mor os dittos oitenta mil *reis*.

Por este *Conselho* se ordenou ao desembargador Valentim da Costa ymformação do contheudo na *dita* pitição; A que satisfez por escrito Dizendo que os duzentos e oito mosquetes que estaua obrigado Domingos de garate por rezão de seu contrato, tem entregue Andre de uolasco seu fiador, çento e vinte em cascais, provados e aparelhados; e que achou ymformandose nas ferrarias *que* estavam feitos oitenta e oito canos dos quaes se hião verumando e limpando alguns, e que por toda esta somana se poderia fazer prova delles, com o *que* pareceo fica ynteiraente Andre de Volasco satisfazendo a obrigação do anno pasado; e com esta obra finda ficão os officiais sem trabalhar, ynteresando, e obrando, salarios ymfrutuosos por falta de ferro que ja não tem; pelo *que* conuem ao seruiço de *vossa majestade* fazer *mercê* ao *supplicante* que se lhe dem os oitenta mil *reis que* pede a conta do que hade receber no mes de *março que* vem; tendo dado fiança a toda a quantia *que* receber ou dandoa de nouo dela resibo *que* fizer aprouado na forma *que* comuem.

E vista a *ditta* pitição neste *Conselho* e a ymformação do Desembargador Valentim da Costa de lemos relatada.

Pareço que *Vossa majestade* deue ser seruido mandar *que* se dem ao dito Andre de uolasco, os dittos oitenta mil *reis* na conformidade *que* aponta na sua ynformação o dito Valentim da Costa, *vossa majestade* mandar o *que* for servido em *Lisboa* a 27 de *fevereiro* de 631

À margem:

Resposta do gouerno

Conformome, e pasese logo *Despacho* *necessário* para se dare este *dinheiro* do que esta em poder do *thesoureiro* mor tocante as armas do Reino, em *Lisboa* ao primeiro de *março* de 1632

Dom *Diogo* de Castro

no dito dia se deu *despacho* na forma da resolução asima

Documento 41

Petição de Martim Descalza em que pede ajuda de custo para a deslocação que fez a Barcarena para construir três pares de foles novos.

Sem data (anterior a 26 de Março de 1631).

AHU, Série «Reino», Maço 6.

Senhor

Diz Martim desCalza mestre das ferrarias *que Vossa magestade* manda fazer na *vila* de thomar *que* elle tem feito

tres pares de foles *para* as oficinas das armas de Barquerena sem ser de sua obrigação o façelos e dos primeiros *que* fez lhe fez *vossa magestade mercê* de dez mil *reis* para ajuda de custo visto poupar a *fazenda Real muito dinheiro que* pelo fazerem avião de levar outro *oficial* que o não entendia assim como elle *suplicante* e *porque* he pobre e veyo *pesoalmente* a trazelos para os assentar nas *ditas* oficinas de Barquerena avendo cassa (?) *suficiente* para isso.

Pede a Vossa magestade lhe faça *mercê* de socorrer con alguma ajuda de custo *para* ajuda de se remedear.

E Receberá Mercê

O Prouedor do Almazém informe do conteudo nesta petição em *Lisboa* a 26 de março de 631

O *suplicante* alem dos dous pares de foles (...) veo agora cõ huus foles *que* ora mais se lhe mandarão fazer *para* a ferraria de barquerena os quais fez cõ grande baixa do *que* outras pessoas pedião en comodidade da façeda de *Vossa magestade* a que tendo respeito parece deve *Vossa magestade* ser seruido mandar que se lhe dea *para* se puder tornar a sua casa seis mil *reis* en *Lisboa* a 29 de março de 631

Vasco Fernandez Cesar

O *supplicante* no tempo *que* fez estes foles vencia o salario *que* se lhe da de 400 *reis* por dia, não pode ter regresso *para* pedir outra satisfação em razão de iustiza Em razão de graça podra *Vossa magestade* ordenar o *que* for servido (...) de Abril de 631

Senhor

O *suplicante* martin descalça faz os foles e outras ferramentas *que para* os *engenhos* são *precisamente necessários* sem ser de sua obrigação antes *Vossa magestade* ade mandar vir de Biscaya para fazerem e cõforme escretura que fez com *vossa magestade* não falta por sua *parte* em cousa alguma *vossa magestade* seja servido de lhe fazer *merce* de alguma ajuda de custo pois fica pougando *muito dinheiro* no *que* faz a *fazenda Real* *E Receberá Mercê*

No cabeçalho:

Veja-se no Conselho da *fazenda*

Consulte-se o que parecer em *Lisboa* a 17 de março de 631

Sobrescrito:

Martim desCalça

Consulta que se lhe deve dar des cruzados pelo trabalho que teue nesta obra em *lisboa* a 31 de maio de 1631

Documento 42

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre transferir Domingos de Garate, mestre das Ferrarias de Barcarena, da prisão dos castelhanos em Lisboa para a prisão da Coroa de Portugal.

Lisboa, 1 de Julho de 1631.
AHU, Códice 39, Folha 170.

Sobre se hauer de pasar Domingos de garate mestre das ferrarias de Berquerena, que está prezo no tronco dos Castelhanos, a prizão desta Coroa, e outros particulares

Andre de Volasco *que* por ordem de vossa *majestade* corre com a manufatura das Armas que se laurão nas ferrarias de Berquerena, fes pitição a vossa *majestade*, em que alega que Domingos de garate contratador das ditas Armas quebrou, e ficou deuedo á *fazenda* Real çento e trinta e cinco mil *reais* de ferro, Asso e fechos que lhe ficarão em seu poder, antes que contratasse as dittas Armas *que* por conta de vossa *majestade* estauão compradas, e asim maes ao *suplicante* quatroçentos nouenta e dous mil *reais* que pos per elle, como seu fiador para a entrega de duzentos e oito *mosquetes* que se montarão no *dinheiro* que tinha Reçebido; o qual Domingos de garate está prezo no tronco dos Castelhanos, e o duque de maqueda dis que o quer emBarcar para Biscaya, e que em sua prezença fora chamado João Asençio official das ditas ferrarias por Dom João de Chauguzo Almirante da esquadra de Roque Senteno, e foi reprehendido o trabalharem em portugal, admitindo hauer officinas de Armas tirando o proueito a sua patria, pelo que merecião bem castigados, e dizendolhe que se embarcasem todos, para o que se lhes daria ordem para isso; no que ficaua reçebendo este Reino e a sua *fazenda* Real (alem das dividas de *dinheiro*) a fabrica que esta feita, e as Utilidades que das Armas se seguem: Pede a vossa *majestade* seia seruido ordenar com que de remedio as sobre ditas couzas, na forma *que* for mas conueniente ao seruico de vossa *majestade* Por despacho deste Conselho se ordenou ao prouedor dos Almazens ymformose do contheudo na dita pitição, ao que satisfes dizendo *que* forão chamados os mestres, e do que ouue na *matéria* se fes o termo que adiante vay relatado, sobre que conuirá fazerse prontamente *deligência* para que seia solto o mestre Domingos de garate: e que os mais não seião intimidados, para *que* se continue a fabrica das Armas de Berquerena, em que se tem feito tanta despesa e he da utilidade que se uay experimentado

No dito termo se conthem serem chamados em *primeiro* de julho, mes presente aos Almazens estando presentes o prouedor delles Vasco fernandes Cezar, João Asençio, e João Ramos *mestres* das ferrarias das Armas de Berquerena, e forão preguntados *pelo* ditto Prouedor para que declarassem, o que havião pasado sobre a prizão de Domingos de garate, mestre das ditas ferrarias, e sobre o que maes lhes diserão delles officiaes *pela* queixa *que* tinham de se uirem de Biscaia, fazendo danno aquella prouincia por uirem trasladarem a deste Reyno o lauraremssse Armas nelle; e pellos dittos mestres foi declarado *que* sendo prezo o ditto Domingos de garate por hua diuida no tronco da Coroa de Castella, Requerendose ao auditor o remetese a justiça Portugueza por elle deuedor estar seruindo actualmente a Coroa de Portugal, não somente lhe não deferio, mas lhe disse a elles ditos mestres *que* tinha ordem do duque de maqueda capitão geral nestes Reynos, para o não soltar, e falando André de Uolasco ao Duque sobre a sultura do dito prezo, lhe respondeo que tinha ordem de vossa *majestade* para prender ao dito prezo, e o seu irmão, e Requerendose mas a soltura do *dito* prezo ao Duque, respondeo que o hauia de embarcar no *primeiro* nauio *que* fosse para Biscaia, entregue a pessoa de recado, para la o entregar

O Almirante Dom João de Chauy, disse a estes mestres *que* fizerão mal a sua patria em uirem a este Reyno fabricar Armas em deminiuição do seu trato, e danno da dita prouimçia de Biscaia, e do sobredito assinarão no dito termo os dittos joão asençio, Andre de Uolasco, João Ramos, com Antonio prego uelho *que* serve de escriuão dos dittos Almazens

Sobre a *materia* desta pitição Referio em voçes neste Conselho o Procurador da fazenda de vossa *majestade* de em

como comuinha a seu Real seruiço, que *Domingos* de garate contratador das Armas que se laurão nas ferrarias de Berquerena, que está prezo no tronco dos Castelhanos desta Cidade passarse a prizão desta Coroa desta dita Cidade, por quanto he deuedor a fazenda de *vossa majestade* desta coroa de çento trinta çinco mil *reais* que se lhe derão para compra de ferro, e Asso e fechos que lhe ficarão antes *que* contratasse, para por esta uia se segurar a fazenda de *vossa majestade* desta coroa; e que *vossa majestade* deuia mandar que os *officiais* da coroa de Castella; não em barquem nem consintão em barcar para Biscaia, nem para outra parte algua aos Biscainhos *que* trabalham nas ditas ferrarias, porquanto não comuem ao seruiço de *vossa majestade* e ao bem publico deste Reyno, e suas Comquistas hiremsse estes officiaes delle, e leuarem mão da fabrica das Armas, dessas que plos ditos *Respeitos* e outros que se deixão considerar se deuem comseruar as ditas ferrarias, por que se se largarem, se fica perdendo (alem do que se aponta) o *muito dinheiro* que da fazenda de *vossa majestade* se tem despellido, nas ditas ferrarias

E uista a pitição do *supplicante* Andre de Uolasco, e ymformação, e auto *que* o dito Prouedor dos Almazens fes sobre a materia de que trata a dita pitição, neste *que* tudo uai nesta relatado, e reposta do procurador da fazenda de *vossa majestade*.

Pareceo que *vossa majestade* deue mandar *que* o dito Domingos de garate se pase a prizão desta Coroa, desta Cidade de Lisboa para a fazenda de *vossa majestade* se ynteirar por sua fazenda e Bens do que lhe esta deuedo o dito Domingos de garate, e que se deue estranhar ao Almirante Dom João de Chauly; e as mais *peessoas* que sam em o hauerem de embarcar, e aos mais *officiais* que assistem nas ditas ferrarias de Berquerena para Biscaia, por ynterese daquella prouinça, para asim ficarem por esta uia neçesitando a *vossa majestade* o poder comprar estas Armas por preços comvinientes, e da utilidade a sua Real fazenda, senão leuantarem nos da dita Prouinça a subidos preços, em grande danno e despeza da fazenda de *vossa majestade* e risco que correm para este Reyno, e deficultando a saca das Armas *que* da dita Prouinça se tirão para esta Coroa, e maes que a fazenda de *vossa majestade* está nesta fabrica mais empenhada, em rezão dos *muitos* instramentos *que* se tem feito, para se continuar a manufatura dos *mosquetes* e Arcabuzes, *que* tudo se ficará perdendo se tirarem daqui estes mestres, por que não auera quem continue a fabrica destas Armas sendo tão importante a este Reino, auendo *vossa majestade* aprouado, e por *muitas* uezes emcomendou se continuase a dita fabrica. Lisboa ao *primeiro* de Julho de 631.

Luís da Silva Roque da *Silveira* Diogo Botelho

Em rodapé:

na volta vai outra *Consulta* sobre esta matéria

Documento 43

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre o retorno a Barcarena dos biscainhos que trabalham naquelas Ferrarias.

Lisboa 7 de Julho de 1631.

AHU, Códice 39, Folha 172 verso.

Sobre os Biscainhos que trabalham nas ferrarias de Berquerena

Por este Conselho se fes *Consulta* que se enuiou ao gouerno, sobre se auer de pasar a prizão desta Cidade desta

Coroa Domingos de garate mestre das ferrarias de Berquerena, do tromco dos Castelhanos, para se poder segurar por sua pessoa e Bens os çento e trinta e tantos mil *reais que* está deuido a *fazenda de vossa majestade*, e que se estranhase ao Almirante da esquadra de Roque Senteno, o presuadir aos Biscainhos que trabalham nas ditas ferarias, a hauerem de se embarcar para Biscaia; representandose tão bem na dita *Consulta* o de *quanto* danno sera a *fazenda de vossa majestade*; e ao bem publico deste Reino o embarcaremse os Biscainhos que trabalham nas mesmas ferrarias para Biscaia, e por esta uia ficarem sesando as fabricas de Berquerena; e a *fazenda de vossa majestade* perdendo a *muita despesa* que della se fes nas ditas ferrarias, e com os *ystromentos* com *que* laurão

E por hora se ter notícia neste *Conselho* que destes Biscainhos se embarcarão agora seis para Biscaia; e a dita *Consulta* senão tem tegora defferido.

Pareço ao *Conselho* lembrar a *vossa majestade* que deve ser seruido mandar responder á dita *Consulta* para conforme a rezuloção que *vossa majestade* for seruido tomar nella, se executar. *Lisboa* 7 de Julho de 631.

E estando esta *consulta* nestes termos se recebeu agora hum decreto do Governo, per que se dis que este *Conselho* lhe disese com *que* ordem vierão os officiaes Biscainhos, *que* trabalham em Berquerena, e tudo o que nisto he pasado ao *que* se satisfaria logo.

E por que para se auer de satisfaser ao dito decreto, conuem copiaremse *consultas* para o que he neçessário tempo.

Pareço ao *Conselho* dizer a *vossa majestade* que em se copiando se uerão nelle, e satisfara ao *que vossa majestade* manda, e que deue ser seruido mandar que os Biscainhos *que* se embarcarão uão trabalhar as ferarias de Berquerena para não poder parar a obra das Armas *que* se fabricão. *Lisboa* 7 de Julho de 631.

À margem:

Resposta do Governo:

Temse reduzido estes officiaes a irem continuar com a fabrica de Berquerena; dizem que por falta de auimento deixarão de trabalhar *muitos* dias e *que* lhes são deuidos conforme ao contrato, temse tratado *que* se dem logo 24.000 *reais* a Andre de Uolasco a conta destas de demoras, e com este presuposto sam hidos *para* as ferrarias, o *Conselho* da *fazenda* ordene que se dem logo estes 24.000 *reais* a Andre de Uolasco, e que se acabe a ultima partida de Armas a que estão obrigados, sem se perder *tempo*. E acabada ella se me dara logo disso conta para se lhe mandar dar *dinheiro* para a mais obra *que* se áde fazer, e se correr com elles na forma *que* se tem praticado, que se emtendera do Corregedor Valentim da Costa *que* esta leua *Lisboa* 12 de julho de 631

Dom *Diogo* de Castro

Documento 44

Registo de carta do Rei D. Filipe III enviada ao Governador do Reino de Portugal, sobre se aplicar nas Ferrarias de Barcarena o dinheiro da repartição das armas, para com ele se continuar a produção das armas necessárias.

Madrid, 29 de Setembro de 1631.

AGS, Secretarias Provinciales, Libro 1529, Folhas 3 verso e 4.

Despachos extraordinários de 29 de setembro de 1631

Conde presidente amigo, eu ElRey vos envio *muito* saudar como aquelle *que* amo. Por convir tanto a meu seruiço,

e ser tão necessario como sabeys *que* a fabrica das ferrarias de Barquerena se continue, o *que* se deixa de fazer por falta de *dinheiro* resolui que se lhe applicasse o das armas do reyno *que* tem entrado no Thesoureyro Mor por ser o mays prompto *que* ha com declaração *que* se ira pagando aos poucos dandose-lhe as Armas *que* se forem fabricando; e a execução disto me pareceo encarregaruos, pello *que* do ditto *dinheiro* fareys entregar ao Thezoureyro dos Almasés no primeyro dia de cada mez mil cruzados pera se pagarem fereas, e comprarem os ministerios necessários; porque por falta delles, e de caruão não estejam parados os officiaes, como ja succedeo, e as armas *que* ouuer mester a Compra pera as naos, e assi *que* forem necessárias para minhas armadas se obrarão na ditto fabrica dandose o *dinheiro* pera ellas, e espero do cuidado, e zelo com *que* acudis às cousas de meu seruiço *que* disponhais esta de maneira *que* se consiga continuarenses estas ferrarias, e fica o Reyno armado, e do que nisto fordes fazendo me dareys conta. Escritta em Madrid a 29 de Setembro de 1631.

À margem:

- Sobre se continuar a fabrica das ferrarias de Barquerena
- Se lhe applique o *dinheiro* das armas do Reyno
- *que* no *primeiro* dia de cada mez se entregará ao Thezoureyro dos almazés mil *cruzados* para as fereas

Segundo despacho:

Gouernadores amigos eu ElRey vos enuio *muito* saudar como aquelles *que* amo. Vi hua *consulta* de minha *fazenda* sobre se applicar às ferrarias de Barquerena o *dinheiro* das Armas do Reino *que* foy a poder do Thezoureyro Mor, e se ir pagando cõ as mesmas Armas *que* se fizessem, e parecendome dizeruos *que* ao Conde de Castellonovo mando encarregar por carta minha faça acudir a estas ferrarias com o *dinheiro* das armas do Reyno que está em poder do Thezoureyro mor pagandose cõ as armas *que* se forem fazendo, ey as *que* ouuer mester a *Compra* pera as naos, e assi as *que* forem necessarias para minhas Armadas se obrem nas dittas fabricas dandose o *dinheiro* para ellas, como vereys da coppia da ditto carta *que* com esta vos enuio para *que* tenhas entendio o *que* per ella mando. Escritta em Madrid a 29 de Setembro de 1631.

À margem:

- Em resposta de hua *Consulta* do Conselho da *fazenda*
- *que* se acuda as ferrarias com o *dinheiro* das Armas do Reyno

Documento 45

Registo de carta do Rei D. Filipe III enviada ao Governador do Reino de Portugal, mandando pedir ao Conselho da Fazenda informação sobre o dinheiro que se tem dado para as Ferrarias de Barcarena, bem como sobre o contrato que se pretendia fazer com os polvoristas cegos.

Barcelona, 6 de Maio de 1632.

AGS, Secretarias Provinciales, Libro 1529, Folha 90 verso.

Para o Conde de Castro *Gouernador* de Portugal de 6 de Mayo de 1632

Con Carta vossa de 28 de *feureiro* deste anno se recebeo relação que me enuiastes do estado em *que* se achão as fabricas de Barquerena; e hauendoa visto, e o que se offerese aserca de se conseruarem *para* se laurarem Armas, e prouerem os lugares do Reyno que tem dado seu *dinheiro para* ellas sem que se lhes ajão entregado me pareceo diseruos que à junta da fazenda mando pedir razão se tem entregue *para* esse effeito como mandey o *dinheiro* que cobrou das armas cõ *que* se tem feito por sua ordem nestas fabricas, e vos fareis cobrar mais que se deu delle, e tambem vos encomendo saibais do *Conselho da fazenda* os termos em que esta o Contrato *que* se pretendia fazer cõ os polvorista cegos. Escritta em Barcelona.

Documento 46

Registo de carta do Rei D. Filipe III enviada ao Governador da Coroa de Portugal, mandando ordenar ao Conselho da Fazenda que remeta informação sobre o estado das fábricas de Barcarena.

Madrid, 4 de Julho de 1632.

AGS, Secretarias Provinciales, Libro 1529, Folha 120.

Para o Conde de Castro *gouernador* 4 de julho de 632

Ordenareis ao *Conselho da fazenda* me auise logo do estado em que estão as fabricas de Barquerena e se se concluyo o assento *que* se pretendia fazer cõ os polvoristas cegos / escritta em *Madrid*

Documento 47

Registo do óbito de Francisco Velho, contratador das Ferrarias del Rey, em Barcarena.

Barcarena, 19 de Janeiro de 1633.

IAN-TT, Registos Paroquiais, Livro 1 (1587-1767), Caixa 6 - 1633, Folha 105.

Aos 19 dias do mes de Janeiro faleceo *francisco* velho solteiro contratador das ferrarias delRey; fez testamento e seu *testamenteiro* he Domingos Rebello Barbosa *morador* em Lisboa iunto a S. Jorge, esta enterrado nesta Igreja e por uerdade fis e assinei dia, mes, ano ut *supra* de 633.

Documento 48

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre uma petição de Martim Descalza, em que pedia que lhe fosse nomeado juiz que assista nas causas que lhe sejam movidas.

Lisboa, 6 de Novembro de 1634.

AHU, Códice 40, Folha 67 verso.

Sobre Martim descalsa mestre das armas que se fazem por conta de sua *majestade* em Berquerena, em *que* pede lhe nomee juiz que conhesa de suas causas

Viosse neste Conselho hua petição de martim descalsa mestre das armas que se fazem por conta de *Vossa majestade* nas officinas de Barquerena em que diz que conforme a desima condição de seu contrato tem *vossa*

majestade obrigação de lhe nomear juis particular em suas cauzas como se uia da ditta condição e contrato que prezentaua; e porque depois do ditto contrato se lhe mouerão alguas cauzas. Pede a *vossa majestade* lhe faça *mercê* nomear lhe juis *que* conheca de suas cauzas de qualquer calidade de que sejão na forma da ditta condição.

Consta pella condição desima do seu contracto *que* por este Concelho se lhe nomeará juis particular para conhecer de todas suas cauzas do *supplicante* e de todos os *officiaes* e pessoas que se ocuparem no officio desta fabrica em que forem Reos e autores, e *vossa majestade* o tera assy rezoluto per carta sua de 21 de Julho do anno de seicentos e trinta.

Pareceo ao *Doutor* Rodrigo Botelho, Thomas de Ybio Calderon e ao Conde Prizidente nomear para juis conservador *que* conheca das cauzas do *supplicante* na forma da ditta condição o Christouão de Mattos Lucena, e Antonio de Beja, e o ouuidor da alfandega desta cidade e a *francisco* de Leiria monteiro.

E o *Doutor* João Sanches de Baena nomea *para* juis das dittas cauzas e os dittos Christouão de Mattos de Lucena, e António de Beja e a Inácio ferreira *vossa majestade* mandara o que for seruido *Lisboa* 6 de *Novembro* de 1634 O Conde de Miranda, João Sanches, Rodrigo Botelho.

Documento 49

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre uma petição de Martim Descalza, contratador das armas de Barcarena, em que solicita autorização para fazer carvão na Serra de Sintra.

Lisboa, 26 de Maio de 1635.
AHU, Série «Reino», Maço 7 A.

Viosse neste *Conselho* hua petição do mestre Marty descalças contratador das armas que se fabricão nas officinas de *Vossa magestade* do lugar de Barquerena, em *que* allega que pella grande falta *que* ha de caruão para se fabricarem as dittas armas que por nenhu *dinheiro* se acha naquelle lugar: lhe fica custando o dobro do que lhe ouuera de custar se *Vossa magestade* lhe fizera merce de dar a licença que os *monteiros*, e couteiros da Serra de Cintra dão as pessoas que elles querem para nas estradas da ditta Serra o fazerem, o fizera elle *supplicante* tãobem com maes limitação do que os outros, para estas armas de *Vossa magestade* se fabricarem.

Pede a *Vossa magestade* que havendo respeito ao *que* allega, e ser pobre, e ao bom animo *que* tem de servir a *Vossa magestade* com maes comodidade do que outrem o ouuera de fazer, lhe faça *Vossa magestade* merce mandar-lhe dar despacho para que os *couteiros* da Cerra de Cintra lhe limitem parte adonde nas estradas da ditta Serra possa elle *supplicante* mandar fazer caruão, para lhe não faltar nunca, e sairlhe maes barato, assy como elles a dão ás outras pessoas que o fazem.

Por despacho deste *Conselho* se ordenou ao Prouedor dos Almazens informasse do conteudo na ditta petição, a que satisfiez dizendo que sobre este caruão, deue informar o *monteiro* mor e se esta licença costuma darsse a alguém, e não he dannozo fazersse em alguas partes o caruão que apponta; deue *Vossa magestade* mandar, não só que se de ao *supplicante* a licença que pede, mas que com grandes penas se prohiba darsse a outrem, para que aquelle posto se conserue para estas armarias, pella comodidade do carretto; e que isto lhe parece; e *Vossa magestade* mandará o que fosse seruido, o que tudo visto neste *Conselho*; Pareceo *que Vossa magestade* deue ser seruido mandar que pello governo se pessa ao *monteiro* mor informação desta *matéria* como apponta o Prouedor dos Almazens. *Lisboa* = 26 de Maio de 1635.

Sobrescrito:

Do *Conselho da fazenda*

Marty descalça Mestre contratador das armas *que* se fabricão nas officinas de sua *magestade* no lugar de Barquerena; Pede se lhe de licença para fazer caruão nas estradas da serra de Cintra, por hauer *muita* falta delle para a ditta fabrica.

Documento 50

Petição de Jorge Lopes de Negreiros dirigida à Princesa Margarida, Duquesa de Mântua, solicitando despacho em forma de provisão, ao requerimento que havia apresentado para compra de armas e chapa de ferro destinada às Ferrarias de Barcarena.

Sem data (anterior a 5 de Julho de 1635).
AHU, Série «Reino», Maço 8.

Serenissima Prinseza

Diz Jorge Lopez de Negreiros *que* elle fez hu asento no *Conselho da fazenda* para prouer mantimentos e outras couzas *que* tem Prouido e *somente* faltão as Armas *que Para* as auer de tirar de Biscaia, era *nessessária* hua prouizão de *Sua Magestade* a *Vossa Alteza* ouue hua Carta do marques de Castroforte *que* deu a elle *supplicante para* o ueador das Armas *que* assiste em Prazencia lhas entregar a seu *filho* João de Negreiros o qual não fez a dita entrega dizendo que a carta dezia lhas deixaria tirar da Prouincia e não dos Almazens onde *somente* as ai, de que fez *estromento* que emuiou ao *Conselho* assi com o *Requerimento* e treslado da dita carta, ao secretario Destado Dioguo Soares, e por que sem ordem sinão Podem tirar as ditas Armas desta çidade *que* esta *muito* falta dellas e a Comarca de Viana e Algarve sobre *que* se fez a petição junta ao *Conselho da fazenda*

Pede a *Vossa Alteza* lhe faça *Mercê* que em madrid se lhe defira ao dito *Requerimento para* poder comprir com o *que* lhe falta que são ditas Armas e outra Peruizão *para* poder tirar da dita Prouinssia de gespuscoa toda a Prancha *para* os mosquetes e Arcabuzes e chapa *para* os frasquos da fabrica *que* se faz em Berquerena por quamto ai pouca agoa com *que* se tire E *Recebera Mercê*

Nota no cabeçalho:

Vejasse e consultesse no Conselho da fazenda Lisboa 27 de julho de 1635

Em anexo:
Senhor

Diz Jorge lopes Negreiros, que elle fes hu asento com a fazenda de *Vossa Magestade* en que se obrigou, a prouer nesta cidade de mantimentos *para* a armada que este anno partio *para* a India, como em effeito proueo; e a mandar vir de Biscaya certa quantidade de armas *para* o que *Vossa Magestade* lhe deu hua carta do marquez de Castroforte *para* en virtude della lhas entregar o veador das armas que assiste em Plazencia nomeando *para* as receber a João

de *Negreiros* filho delle *supplicante*, o qual presentando a dita carta ao dito Vedor, e o preço das armas em *dinheiro* de contado para que lhas entregasse, das que tem nos almazéns elle o não quis fazer, dizendo que na dita orde se lhe mandava somente que lhe deixasse tirar daquella prouinça as armas nella contheudas e que isso lhe não impediria, e porque na dita prouinça não ha armas, mais que nos almazéns de *Vossa magestade* tirou o dito João de *Negreiros* hu estromento do sobredito, com ptesto que fez ao dito Vedor, e treslado da carta do Marquez e despachou hu proprio a Sua Magestade de com petição do sobredito, que se apresentou ao secretario de estado Diogo Soarez conque satisfes a sua obrigação, e se lhe não pode impor culpa, nem a elle *supplicante* da falta destas armas, como tudo consta do protesto, e treslado da carta, que offereçe

Pede a *Vossa Magestade* lhe faça *mercê* mandar se lhe dé puizão ou carta para que o dito veador dé as armas das que estão nos almazéns, e lhe deixe tirar da prouinça de Guipuscoa as lansas que forem necessárias para este Reino, e as chapas e pranchas de ferro para as armas que se hão de fabricar em Berquerena, pagando tudo pello preço da terra, E Recebera *Mercê*

Em rodapé:

Aja uista o procurador da fazenda de sua Magestade Lisboa 5 de julho de 635
Deue requerer a *Vossa Majestade* pello gouerno

No verso:

Requeira a *Vossa Majestade* como Aponta o procurador da fazenda de Sua Majestade Lisboa 20 de julho de 1635

Documento 51

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre as armas e pólvora que se devem prevenir no Reino e também fabricar nas oficinas de Barcarena.

Lisboa, 31 de Outubro de 1636.
AHU, Códice 41, Folha 221 verso.

Sobre a Poluora Mosquetes e Arcabuzes que *vossa magestade* manda se preuinão neste Reino e se fabriquem nas ofesinas de barquerena

Em carta de oito de *Setembro* presente deste presente anno diz *Vossa Magestade* a *Senhora Princeza margarida* que hauendo ella representado por varias cartas e diuersas vezes a *Vossa Magestade* a falta de Armas munições e maes petrechos de guerra que ha neste Reino e que cõsiderando *Vossa Magestade* que na ocazião presente em que os inimigos desta monarchia se esforsão tanto infestala por todas as partes podera ser de grande dano ao seruiço de *Vossa Magestade* não estar tudo bem prouido fora *Vossa Magestade* seruido ordenar ao general da artelharia que tendo bem preuenido os castellos deste Reino assy de poluora como de tudo o mais que nelles se necessita; e pareceo a *Vossa Magestade* emcomendar lhe muito em emcarregalhe que cõ todo o aperto ordene se fação nesta cidade todas as preuensões de poluora que se possa e que aly se laure, e arcabuzes e mosquetes pois a fabrica de Barquerena he

tão a proposito pera tudo, e que por todos os correos daria conta a *Vossa Magestade* do que nisto se faz obrãdo porque o quer *Vossa Magestade* ter emtendido pois cendo a preuenção destas couzas de tanta importancia, e havendo neste *Reino* bastante comodo para remedear a falta dellas não deixara de seguir a delligencia andando sempre buscando, e pedindo saca de outras partes, onde tambem são necessarias as que nellas há.

A carta referida remeteo a *Senhora* Princesa Margarida com decreto de 20 do mesmo ordenando que este *Conselho* dispozesse logo o *que Vossa Magestade* pella dita carta manda de maneira *que* tenha em tudo inteira execução hauendo todo o cuidado em se dar conta do *que* se fizer e for fazendo

Em ordem a carta de *Vossa Magestade* e decretos referidos da *senhora* Princesa Margarida se chamou a este *Conselho* Martim descalsa mestre das Armas que se fabricão nas oficinas de barquerena ao qual se lhe ordenou *que* fizesse a mayor quantidade de arcabuzes e mosquetes *que* fosse possiuel, respondeo *que* senão podia obrigar a fazer mais que sem mosquetes cada mez, ou *cento* e sincoenta Arcabuzes na forma de seu contrato, e isto com hú forjador *que* tem e que dandotelhe mais dous forjadores fará todos os mais *que* for possiuel dandotelhe liure a mesma consinação *que* tem de modo *que* se lhe pague pontualmente sem se aplicar a outro effeito por que doutro modo na sera posiuel

Pareceo dizer a *Vossa Magestade* que conforme ao *que* se contem na reposta de Martim descalsa há a obrigação de seu contrato se lhe ordenou que contribuisse cada mez com os cem mosquetes ou 150 Arcabuzes *que* he o mais que nas oficinas de barquerena pode fabricar pella grande falta *que* há de officiaes daquelle ministerio, e para *que* se possão fabricar as maes *que* for posiuel deue mandar *Vossa Magestade* mandar ordenar ao Vedor das armas *que* se laurão na villa de Placência da Prouincia de Guipuscoa dê dous forjadores daquellas officinas hos entregue a domingos gil da fonseca em biscaya *para* os enuiar a esta Cidade e tãobem deue hir hordem para lhes dar tudo o *que* lhes for necessário *para* a uiagem

E que uindo as naos da India *que* com o fauor de *Deus* se esperão e trazendo salitre se trate de fazer toda a poluora *que* for necessaria conforme ao salitre *que* vier, porquanto se considera *que* mandandoa vir de fora não sera tal qual conuem *para* as Armadas de *Vossa Magestade* e nesta terra não a há de uenda em quantidade conueniente, será coueniente fazer asiento com pessoa de uerdade *para que* se obrigue a trazella boa e de receber pello presso mais acomodado *que* for possiuel dandotelhe consinação desta *para que* se lhe asinara tempo breue porque não falte no *que* se lhe lemitar pera se embarcar nas Armadas de *Vossa magestade* e será de effeito

Thomaz de Ybio Calderon acressenta que a Antonio grafião se lhe deua inuiar mais credito do *que* he necessário *para* os mil quintaes de poluora *que* tem contratado em Murcia por ordem deste *Conselho* de *que* se tem dado conta a *Vossa Magestade* *para que* aly a contrate quando não haja tempo delle a poder conduzir *enquanto* aly estiuer, ou fasendo deligencia porque doutra parte aly junta veja se se pode tirar algúa porque sera de melhor qualidade, ainda *que* se considera que se se ouuer de fabricar em ymuerno não será tão boa como fasendosse no uerão; porquanto serão aly os preços mais acomodados do *que* se concede uindo das partes do norte donde se entende *que* não será qual conuem, *Vossa magestade* mandara o *que* ouuer por mais seu seruiço Lisboa 31 de Outubro de 636.

Documento 52

Decreto da Princesa Margarida, Duquesa de Mântua, em que se ordena que seja aumentado o número de oficiais que trabalham nas Ferrarias de Barcarena e que a pólvora que, por falta de salitre, não se puder fabricar no Reino se encarregue a compra a António Grafião.

Lisboa, 5 de Novembro de 1636.
AHU, Série «Reino», Maço 8A.

Pelo primeiro correo se hade enviar a *Sua Magestade a Consulta* de 31 do passado do *que* me veo do *Consulta* da fazenda sobre a fabrica das ferrarias de Barquerena e compra de poluora para *que* lhe seja *prezente* e o que acerca disto o *Conselho* refere e porque podendo trabalhar na fabrica daquelas ferrarias mais officiaes dos que se diz *que* andão nellas sera conueniente *que* se busquem e leuem aly assi para que se possa laurar mais breuemente mayor quantidade de armas como tanbem para *que* vão aprendendo com o mestre a cuja conta isto esta o *Conselho* o ordenara assy applicandose a este *negócio* com toda a atencão que ouuer lugar por ser tanto do bem publico como he e suposta a perdicão da nao Santa Caterina e que na outra *que* se espera não podera vir tanta quantidade de salitre como he *necessário* para o muito *que* se necessita de poluora tratara o *Consulta* por todas as vias possiveis de fazer assentos dellas com pessoas de inteligencia e por cujo meyo se posa mandar vir na quantidade e com a brevidade *que* se ha mister e quando não aja com quem se fazer estes assentos se tratara do *que* representa Thomas de Ybio no seu uoto encarregandose a compra a *António grafião*. Lisboa a 5 de nouembro 636.

Sobrescrito:

Sobre as Armas que se devem fabricar nas ferrarias de barquerena

Documento 53

Registo de consulta do Conselho da Fazenda em que se trata do reforço da consignaço das armas de Martim Descalza, para o que há necessidade de mandar vir mais dois forjadores de Biscaia.

Lisboa, 08 de Novembro de 1636.
AHU, Códice 42, Folha 89 a 90.

Sobre os Dous mil cruzados que se deue dar Demais da consinaço que Martim Descalça *para* a fabrica das armas de Barquerena

A sra. Princesa Margarida em decreto seu de 5 de nouembro presente que enuiou a este Conselho Diz que pello primeiro Correo se hade enuiar a *Vossa magestade* a consulta de 31 do passado que lhe fora deste Conselho sobre a fabrica das ferrarias de Barquerena e Compra da poluora *para* que nelle seja *prezente* e o que acerca disto este Conselho referia e porque podendo trabalhar na fabrica daquellas ferrarias mais officiaes do que se diz que andam sera conueniente que se Busquem e leuem aly assy *para* que se possão laurar mais breuemente maior quantidade de armas como tãobem per que o não o podendo com o mestre em cuja comta isto esta este *Conselho* e ordenaria assy applicandosse este negocio com toda a atencão que ouuer lugar por ser tanto do bem publico como he; e supposta a perdicão da Nao Sancta *Catarina*, e que outra que se espera, não poderá vir tanta quantidade de salitre como he

necessário; para o *muito* que se necessita de poluora, tratará que se *Consulte* por todas as vias possíveis, de fazer assentos della com pessoas de intelligencia, e por cujo meio se possa mandar vir, na *quantidade*, e com a *breuidade* que se há mester, que quando não haja com quem se fazer estes assentos se tratará do *que* representa Thomaz de Hibio Calderon no seu votto, encarregandosse a compra a Antonio garfão.

Pareceo dizer a *vossa magestade* que pello *que* toca aos assentos que *vossa magestade* manda pello decreto referido, que se fação da poluora, fica este *Conselho* tratando com todo o cuidado.

E emquanto às armas; Que a Consignação que o mestre Martim descalça tem no paço da *madeira* desta Cidade, he de 6.600 *cruzados*, com obrigação de fazer cada mez, çem mosquettes, ou 150 archabuzes; E porque *muitas* vezes sussede por falta de *dinheiro* não fazer elle maes armas das que esta obrigado, nem ainda essas, por não haver a sua consignação maes *Rendimento*; e espera *que* o haja vencido para receber, e pagar aos *officiais* o que se lhe deue, de que vivem, e remedeão suas necessidades; Parece que sera conueniente ao seruiço de *vossa magestade*; que se consigne ao dito mestre Martim Descalça mais dous mil *cruzados* no Consulado da Alfandega desta *Cidade*, para que com elles se lhes faça *pagamento* das maes armas que for fazendo, alem das que dá por obrigação de seu assento, fazendosse outro tal em que se declare, que sera obrigado a fazer a maes quantidade de armas *que* montar, a respeito dos ditos dous mil *cruzados visto* a necessidade *que* há dellas, para se prouerem as armadas, e *conquistas* de *vossa magestade*, e *vossa magestade* o encarregou *muito* a este *Conselho*; e por elle se tem pedido a *vossa magestade* que se escreua a Biscaya ao Vedor das armas que se laurão em Plazencia para que inuie dous forjadores entregando os a Domingos Gil *que* naquellas *partes* está em seruiço de *V. magestade*, para que os inuie a esta *Çidade* e lhe de tudo o *que* for necessário para a viagem, por se entender que por este meyo se fabricauão maes armas; alem das *que* sendo *vossa magestade* seruido mandar *que* estes dous mil *cruzados* se lhe applicuem, se fara com o dito Martim descalça toda a deligencia possível para que busque mais *officiais* dos que se diz tem; e que com toda a *breuidade*, e perfeição se procure que as armas na *quantidade* e qualidade, sejam quais conuem ao seruiço de *vossa magestade*. Lisboa 8 de *nouembro* de 636. Thomaz de hibio Calderon / Francisco Leitão / Rodrigo Botelho

Documento 54

Registo do óbito de Martim Descalza, em Barcarena.

Barcarena, 30 de Dezembro de 1636.

IAN-TT, Registos Paroquiais, Livro 1 (1587-1767), Caixa 6 - 1636, Folha 112.

Aos 30 dias do mes de Dezembro faleceo Martim Descalsa contratador das ferrarias de *Sua Magestade*, não fez testamento esta enterrado neste *Igreja* e por ser uerdade fis e assinei, dia, mes ano ut *supra*. Bartolomeu Curado

Documento 55

Cópia de carta do Rei D. Filipe III enviada à Princesa Margarida, Duquesa de Mântua sobre o aprovisionamento de armas de fogo que, preferencialmente, devem ser produzidas em Barcarena.

2 de Abril de 1637.

AHU, Série «Reino», Maço 9A.

Em carta de *sua majestade* de 2 de Abril de 1637.

Vi a Relação que enviastes com Consulta do Conçelho da *fazenda* e carta Vossa de 28 de *fevereiro* passado, do *que* estava feito no apresto do socorro do Brazil até aquelle dia, de *que* fico advertido, e a licença que se pedia para tirar de Biscaya oito mil armas, sevos envia cõ esta carta, e para *que* não se neçessite em todas as occasiões de sacca de armas de fora desse Reyno, Vos encomendo muito tenhaes particular cuidado de fazer *que* não se pare nas fabricas de Barquerena, e de me auizar o *que* se uay obrando nellas, Como outras vezes vos hey encarregado.

À margem:

O *conselho* da *fazenda* consulte logo o *que* lhe parecer sobre a forma em *que* se deue tratar desta saca *que* seja mais breue E em mayor beneficio da *fazenda* Real Lisboa a 11 de Abril de 637

Margarida

Documento 56

Resolução do Conselho da Fazenda dirigida ao Rei D. Filipe III, sobre o assento de armas que se fez com Jorge Lopes de Negreiros e o prejuízo que daí advinha para a Coroa.

Lisboa, 7 de Agosto de 1637.

AHU, Série «Reino», Maço 9.

Senhor

Viose hoje neste *conselho* o decreto da princesa de 3 deste em *que* ordena.

E pareceo representar a *Vossa Magestade* que hauendose considerado *que* quando Jorge Lopez de Negreiros tratou de fazer assento de armas no principio do mês passado foi com expressa condição (entre outras) de se lhe hauerem de dar vinte mil crusados logo em *dinheiro*, sem fiança, e o resto a cumprimento do preço das armas em consignaço deste anno que desde logo fosse correndo; e *que* o dito preço hauia de ser a resão de 2.800 *reis* por cada mosquete, e 1.600 *reis* por cada arcabus, sendo as ditas armas aparelhadas de tudo; e se entendeo *que* o dito jorge lopez de *negreiros* trata mais de seu proueito que do seruiço de *vossa magestade*, porque com o dito *dinheiro* de *vossa magestade* sendolhe entregue de contado pretendia negociar, e só com interpor sua agencia queria avançar para si tão grande quantidade de mil cruzados, como resulta da diuersidade do preço que valem as ditas armas em Biscaia, pagas com todos os gastos ate se carregarem, conforme a cópia da certidão *que* com este se enuia a *Vossa Magestade*; como já de outra vez se há feito em resão deste *negócio* e *que* demais disto hauia a *fazenda* de *vossa magestade* correr o risco na pessoa de jorge lopez, entregandoselhe tanto *dinheiro* de contado no tempo presente em *que* se não acha *com* opinião e credito

bastante para segurança desta partida, e para este *negócio*; e reconhecendose tudo isto, e o *que* jorge lopez se obrigava somente a entregar as armas *que* estivessem feitas em setembro, e as mais no fim do anno; pareceo *que* em resão da brevidade e da utilidade do serviço e fazenda de vossa magestade seria mais conueniente, enuiarse a Biscaia o mesmo *dinheiro* que jorge lopez queria, em reales, e encarregandose a compra e carregação das armas a Domingos gil da fonseca e em sua ausencia a seu irmão, fazerse per conta de vossa magestade o mesmo *negócio* que jorge lopez queria fazer, e enuiarse daqui hu nauio ingres bem artilhado, sobre seguro com o dito *dinheiro* e ordens necessárias para virem nelle as armas *que* houuer feitas da qualidade referida e as mais *que* em poucos dias de demora se pudessem fazer, e bem assy as ancoras e outras cousas *que* la houuer necessárias para o apresto da armada; porque assy como assy se não houuesse feitas as armas, nem jorge lopez as podia fazer trazer para setembro, conforme propos em seu assento; e para se acertar e effectuar melhor a execução desta resolução, se enuiou hu correo em diligência de vinte leguas a Biscaia dirigido ao dito Domingos gil da fonseca, e em sua ausencia a seu irmão, com todas as ordens necessárias, para aueriguar quantos mosquetes, e arcabuzes hauiam feitos nas officinas e armarias, e quantas se poderião fazer, e ate *que* tempo, ate ao numero de seis mil e *que* ancoras hauiam, e as mais cousas de generos necessários, e partio o dito correo em 10 de julho proximo passado; e se esta esperando cada hora com resposta, para se effectuar o fretamento com hu nauio nouo ingres *que* aqui se acha de dozentas e oitenta toneladas pouco mais ou menos, com quarenta e tantos homes, e vinte e duas peças de artilharia, e os mosquetes e poluora necessária, porque para este effeito se tem sobre palaura; e neste estado se chamou a jorge lopez e persistindo na mesma forma e proposta acima referida, quando neste se veio allanar (?) de *que* por si ou por seu filho faria tudo o que pudesse em ajudar a buscar, comprar e conduzir as armas para *que* vossa magestade lhe faça mercê ou a seu filho conforme a serviço *que* fez porquanto por si somente poderia hauer duas mil armas em biscaia, por assento porque entendia *que* so essas poderia hauer feitas dandolhe primeiro o *dinheiro* logo para o remeter daqui por Madrid, no correo desta semana, e considerandose tudo isto com toda attenção a *que* obriga matéria de tanta qualidade.

Pareceo *que* logo se se esperar mais o dito correo se effectue o fretamento com o dito nauio; e *que* metendose nelle hua pessoa de grande satisfação *que* tambem em Biscaia possa buscar, comprar e embarcar todos os mosquetes e arcabuzes *que* houuer, se faltar Domingos gil ou seu irmão, e juntamente quarenta ou sincoenta soldados velhos *que* podem gastar nesta jornada o mesmo *que* havião de gastar de socorros nos alojamentos, se elles os quizerem receber para segurança não tanto do *dinheiro* a ida (*que* se deve trocar logo em reales de oito e quatro) porque este se pode segurar facilmente cobrar desta praça, senão para segurança das armas e ancoras *que* vierem no dito nauio, por causa das incursões dos inimigos, principalmente frances *que* são tão visinhos de Biscaia, e *que* não querendo tomar os soldados nem por isso deixe de se enuiar o nauio segurandose não só o *dinheiro*, senão a carga *que* trouxer e *que* se lhe meta hum piloto para *que* se não faça rebaldaria algua. E *que* logo se enuie com as ordens necessárias aos ditos commissarios, e com recomendação da senhora Princesa mui apertada aos ministros de Biscaia a *que* parecer *que* mais conuem para *que* se faça este *negócio* com toda a possiuel brevidade sem se perder hora de tempo; e *que* se diga a jorge lopez da parte de vossa magestade *que* ordene a seu filho *que* ajude esta diligencia por todas as vias e modos *que* poder; porque vossa magestade lhe mandará ter a grande serviço para conforme a elle lhe mandar fazer a mercê *que* merecer; e *que* tendo nauio artilhado naquelas partes *que* haja de uir para este porto com ferro e outras cousas por sua conta venhão em companhia do dito nauio Ingres porque assy virão ambos em companhia mais seguros. E *que* esta semana se deue auisar pelo correo de Madrid a biscaia a Domingos gil ou a seu irmão *que* vai daqui o dito nauio com *dinheiro*, en busca das armas e ancoras. Lisboa 7 de agosto de 637. (com seis rubricas)

À margem:

Resolução

Como Parece y en cosa tan importante no se pierda ora de tiempo. A Princesa

Documento 57

Registo do óbito de João Assencio, em Barcarena.

Barcarena, 20 de Agosto de 1637.

IAN-TT, Registos Paroquiais, Livro 1 (1587-1767), Caixa 6 - 1637, Folha 113.

Aos 20 do *dito* mes faleceo João Assencio, biscainho não fez *testamento* esta enterrado no adro desta Igreja e por ser uerdade fiz e assinei dia, mes, ano ut *supra Bartolomeu* Curado

Documento 58

Consulta do Conselho da Fazenda sobre o transporte da madeira necessária para o estaleiro da Ribeira, recolha de âncoras e amarras e ainda sobre o dinheiro das armas de Barcarena que era devido a Juan de Mendizabal.

Lisboa, 28 de Abril de 1638.

AHU, Série «Reino», Maço 19.

Viose neste *conselho* hu papel de Luiz cezar Prouedor dos Almazens de 26 do presente; no qual diz que a Madeira que se mandou cortar para a fábrica da Nao que se hade fazer, e Renovo das mais *que* se devem consertar, esta no chão, e não se trata de vir para a Ribeira, devendo estar ja ha *muitos* dias lançada na agoa, e isto por falta de *dinheiro para* os carretos, a que se tem lembrado por muitas vezes por o tempo ter mostrado *que* se tem perdido grande quantidade de Madeira, com *muita* perda da *fazenda* de *Vossa magestade* e de seus Vassalos, e asy levado da obrigação de seu *officio* fazia esta, lembrando de quanta importancia he o acodir a isto, e que também estava aquelle Almazem sem nenhu *dinheiro* tendo a *que* acodir, e que por falta de *muito* pouca quantidade, se perdem alguas cousas de consideração; como he *mandar* a Caravella para a Pederneira a buscar as madeiras: tirar as amarras, e Anchoras do galeão São Bento e Concepção que forão para a Yndia, trazellas ao Almazem, pello *muito* risco que correm de estar no mar, das mais cousas a *que* de contino aqui se acode

E asy se uio hua petição de João de midisabal mestre das Armas que *Vossa magestade* manda fabricar nas officinas de Barquerena; na qual diz *que Vossa magestade* lhe mandou passar folha para que Bertholomeu dias Ravasco lhe entregar 240.000 *reis* para com elles fazer elle *supplicante* hua entrega de cem *mosquetes* e porque ha mais de hu mes, *que* anda apos o dito *Bartolomeu* dias Ravasco para lhe dar o dito *dinheiro*, elle diz cada ora que não tem dinheiro para lhe dar, com que elle *supplicante* *muito* enfadado anda em rezão dos *officiais* *que* tem a sua conta estarem folgando e desconfiados e o quererem dezemparar e hirem buscar sua vida, alem de *que* tem feito a sua custa todas as guarnições de frascos e frasquinhos, e so lhe falta o *dinheiro* para comprar o ferro, e os mais materiais para fazer os canos dos *mosquetes*, e *porque* tambem lhe vay faltando a agoa para tirar a prancha, e o *tempo* se uay acabando

Pede a *Vossa magestade* seia servido mandar dar remedio a isto, e *que* logo se lhe entreguem os 240.000 *reis* de qualquer *dinheiro* que ouuer, porque doutra maneira requerera a *Vossa magestade* que o dezobrigue deste contrato, e fianca *que* tem dado *para* se lhe entregar o dito *dinheiro*

Pareço *que Vossa magestade* deue ser servido de mandar dar o *dinheiro* que for necessário para o effeito que pede o Provedor dos Almazens, por ser mui precisamente necessário como aponta em sua imformação, e asy tambem deve

Vossa magestade ordenar *que* se dem a João de Midisabal mestre das Armas os 240.000 reis que se lhe tem mandado entregar para a fabrica das Armas de Barquerena; e ao *Thezoureiro* mor *Bartolomeu* dias Rauasco deve *Vossa magestade* mandar, entreguem o *dinheiro* para se inviar aos feitores das madeiras de que esta feito folha e *que* esto o paguesse por a *senhora* Princesa Margarida e do *contrário* resultara perderemse; e não se tirar fructo algu dellas

Depois de estar feita esta consulta se Recebeo neste conselho hua carta do superintendente da feitoria dos linhos canhamos de Santarem, em que diz que porque se lhe não impute em tempo algum descuido no seruiço de *Vossa Magestade* posto que ja tem auizado algumas vezes o estado daquella feitoria e inviado o ffeitor Diogo de Souza a esta corte significalo a *Vossa Magestade*, não pode deixar de instar com o zello que deue,

E que se está deuendo a partes muito *dinheiro* e o mesmo faltou para se acudir aos lauradores, com linhaça para a sementeira, porem que aynda se remedeou quanto foi posiuel, e que na feitoria estavam algumas mil e quinhentas pedras de linho por lavar e não se faz fio nem mercão materiaes para se fazer murrão por não haver com que se acuda a hua e outra cousa nem ordem con que se pague aos officiaes o que resulta em notavel detrimento e perda da fazemda de *Vossa Magestade* na ocazião prezente do apresto das Armadas Pello que lhe parece que semdo *Vossa Magestade* servido deve mandar acudir effectiuamente con *dinheiro* a tan grande falta pois a experiencia tem mostrado a utilidade que Redunda da conservação desta feitoria

E ordenandosse ao *Thezoureiro* mor que acudise con *dinheiro* a esta feitoria e as fabricas das madeiras e ferrarias de barquerena de que tem folhas correntes e com algu aos Almazems respondeo que não há na arca hun só uintem de fabrica das naos porque o que se cobrou da Alfandega se entregou a francisco da fonceca juzarte per Conta dos tres contos e novecentos mil reis que se tomarão para cabedal e que para o demaes são passados precatorios pello Reino para uir o *dinheiro* da fabrica e que tanto que chegar cumprira o que o Conselho ordena con toda a pontualidade

Pareceo que *Vossa Magestade* deve seruirse mandar que de qualquer *dinheiro* que ouver na Arca pertencente ao Brazil se acuda a estas fabricas dos linhos madeiras e Armas per que as maes destas Couzas se despendem nas Armadas e socorros do dito estado, e de se lhe não acudir logo padece (entrelinhado: e se impossibilitar a fabrica das naus da India) dano irreparavel a *Vossa Magestade* mandara o *que* ouver por seu seruiço Lisboa A 28 de Abril 1638

Sobrescrito: Do Conselho da fazenda

Sobre se mandar dar o *dinheiro* necessário para o carroto das madeiras *que* estão cortadas na Pederneira; tyrar as Amarras; e Anchoras do galeão São Bento, e navio comcepção *que* forão para a yndia; e sobre o *dinheiro* que pede João de Midisabal para a fabrica das Armas de Barquerena

Documento 59

Petição de Juan de Mendizabal dirigida à Princesa Margarida, Duquesa de Mântua, requerendo que lhe seja atribuído o contrato das armas de Barcarena contrariando igual pretensão de Jorge Lopes de Negreiros.

Sem data (anterior a 16 de Novembro de 1638).
AHU, Série «Reino», Maço 19.

Serenissima Snra

Diz Juan de mendiçabal Viscaíno de nação mestre contratador das armas que *Vossa Alteza* manda fazer e fabricar nas officinas de barcarena que por hordem de su *magestade* ha nove anos mandou vir Andre Velasco de Viscaya vinte e cinco officiaes mestres de todas as artes necesarios pera as ditas officinas pera fabricarem armas e porque elle *supplicante* veio en companhia dos ditos vinte e cinco officiaes per hu dos mestres de elles os quais todos morrerão e soo elle ficou por mestre principal de todas as officinas fabricando as armas que *Vossa Alteza* manda fazer e ensinando a sua custa aos portugueses pera que asi ensinados podesem acudir ao serviço de su *magestade* e não faltar nelle no que desfez grande despendio de sua fazenda e trabalho de sua pesoa e porque ora Jorge Lopez de negreros pretende tomar as ditas ferrerias por contrato a su *magestade* conpoca consideraçam ficando en particular defraude a fazenda de su *magestade* en materia de tanta importancia valendosse de officiaes novos e poco peritos na arte no que não faz a su *magestade* ninhu serviço porque o dito Jorge Lopez de negreros não entende o *que* he necessario pera as ditas officinas porquanto elle não he armero sinão mercador e assim elle *supplicante* o faz muito mayor serviço en correr con este contrato a su *magestade* por el Beneficio que Reçevem os Ditos Engenhos e tanbem faz grande serviço a esta coroa de portugal por ensinar aos mesmos portugueses pelo *que*

Pede A Vossa Real seja servida façerlhe *mercê* de o não tirar do su contrato tanto pelo tanto

E *Recebera Mercê*

À margem:

Veja-se e consulte-se no *Conselho* da fazenda a 16 de novembro de 638

Documento 60

Acta de consulta do Conselho da Fazenda sobre o cobre e estanho que há no Reino para a fundição de artilharia de bronze, fazendo-se relação das peças de artilharia disponíveis. No segundo registo referiu-se a necessidade de avançar com o dinheiro da consignação das armas de Barcarena, para que Jorge Lopes de Negreiros cumpra com seu assento.

Lisboa, 19 de Dezembro de 1638.
AHU, Série «Reino», Maço 19.

A senhora Princeza Margarida por decreto seu de Dous do presente mês de Dezembro manda *que* este conselho procure saber que cobre e estanho há na terra e que peças se poderão fundir para Armar as embarcações da India e sem perder hora de tempo se tratara desta fundição comprandosse para isso todo o cobre e estanho *que* se achar, e que presente deue ser ao *conselho* quanto importa apreçarse tudo o que toca ao apresto da India tendo monção certa e indo tanto em senão faltar aquelle estado, e com igual cuidado se hirá entendendo no galião São Antonio e preuenindosse tudo o que for *necessario* para elle

Parece dizer a *Vossa Magestade* como já disse em *Consulta* de 25 do passado das Relações do custo *que* faz o galeão Sancto Antonio e do *que para* seu apresto era necessario; que com particular cuidado e desuello trata o *Conselho* do apresto desta embarcação e da naueta nossa senhora do Rozario para que na monção de Março do Anno

que vem de 639 uão a India tratando de fazer asentos com Jorge Lopes de *negreiros* de bastimentos e Armas para a dita armada que se não tem efectuado por pender da resolução que *Sua Magestade* hade tomar na Consulta que sobre isso se lhe fez em 3 do presente que *Vossa Magestade* se seruirea mandar resolver com breuidade, e se tem comprado por uia do asento a Sebastião Ribeiro deteue o *dinheiro* necessario para os biscoutos das ditas embarcações com consignaçon na das naos do Anno que uem

E quanto a Artilharia na mesma consulta dita de 25 do passado se disse a *Vossa Magestade* a grande falta que hoje há della para se armarem estes dous baixeis e que faltauão para esse effeito trinta e duas peças causandose-lhe desta tan grande falta assy da que se tomou da nao da India de Malaga como esta do galião Santiago para a Coroa de Castela, e assy tambem por leuar toda a que hauia a Armada do Brazil, e que ainda da pouca que aqui hauia de ferro se tomarão por ordem da *Senhora* Princesa Margarida dezoito peças de dez e doze de calibre, para a Armada da Coroa de Castella, e que esta falta da Artilharia he a que maes impossibilita o apresto se *Vossa Magestade* não mandar acudir a tamanha necessidade considerando que se tomou a esta Coroa toda a dita Artilharia que a causou; e que não ha dinheiro para comprar outra ainda que se achasse e posto que a ouuesse, e não ha, e que pois Deus foi seruido de que nesta ocazião uiesse a este porto hum nauio com quarenta peças de bronze que são da Coroa de castella *Vossa Magestade* se deuia seruir de mandar que dellas se desem as trinta e duas peças de bronze que faltão do calibre conueniente para que as naos se Armem e possão partir porque doutra *maneira* seria imposiuel e ficarião suprimdo as que se tomarão a esta coroa das mesmas naos da India; e o mesmo se torna agora a representar a *Vossa Magestade* para que se sirua de mandar definir com breuidade, com consideração que ainda que ouuera cobre e estanho, e *dinheiro* para o comprar (que não ha como *Vossa Magestade* lhe he presente) não ha tempo para se fundir a Artilharia Lisboa 9 de Dezembro 1638

À margem:

A consulta, que esta acuzo passou a *sua Magestade* comquanto não vem Reposta della, o conselho satisfaça ao que se lhe tem mandado, e continue, como diz que o faz *com* cuidado do apresto do galeão Santo Antonio, e naueta Nossa *Senhora* do Rozario, em Lisboa a onze de Dezembro de 1638

Segundo registo na consulta:

Vendosse no conselho a reposta que a *senhora* Princesa Margarida deu a margem desta consulta, Pareceo dezer a *Vossa Magestade* que a que se lhe fez em tres do corrente sobre o asento que se tratou e ajustou com Jorge Lopes de *Negreiros* para o apresto do Galião e naueta que hão de hir com ajuda de nosso *senhor* a india o anno que entra, contem duas cousas diuersas e separadas, a primeira, respeita o dito asento e consignações que para satisfação do asentista se sinalão da fazenda Real, e posto que os taes asentos se ajustam as condições e a consignaçon delles toquem ao Conselho conforme aos Regimentos, contudo se deu conta a *Vossa Magestade* para que de maes de lhe ser presente, aprouasse a consignaçon dada a Jorge lopez nos quatro mil cruzados *que* estão no *Thizoureiro* mor para a fabrica de barquerena obrigandosse elle como obriga a correr com a dita fabrica com seu *dinheiro* e por este hauer de ser para a compra das Armas que se ão de mandar uir logo de biscaya, Pareceo conuir darselhe este *dinheiro* com a dita obrigação para que assy se animasse e as mandar uir logo e não faltassem no tempo da occazião, e no *que* toca a este asento deue *Vossa Magestade* pello gouerno sem passar a consulta a Madrid mandar logo rezolução a este conselho porque de outra *maneira* se arisca a jornada da India com perigo euidente de não hauer por falta do dito asento cuja conclusão soo pende da reposta da consulta referida de des deste.

E pello que toca a Artilharia que se pode passar a consulta a *Vossa Magestade* para o hauer assy por bem pois pellas rezois que o conselho aponta naquella consulta, deue *Vossa Magestade* mädar fazer a esta sua coroa a merce della que doutra *maneira* não hauera com que armar os ditos nauios, e sem embargo de tudo se procura saber do

cobre e estanho como Vossa Magestade ordena Lisboa 15 de dezembro 1638

À margem:

Consultese o que tenho ordenado tomandose logo todo o cobre que ouuer na terra e fundindosse a artelharia nessessaria pera este galeão porque não se deuoendo perder tempo em materia tão importante quando *sua majestade* seia seruido que se de a artelharia que se lhe tem pedido toda ora em tempo de tantas ocaziões e mais me conformo e esta consulta torne *Lisboa* 19 de Janeiro 639

Sobrescrito:

Do *Conselho da fazenda*

Sobre se saber que cobre e estanho há pera se fundir Artelharia para o apresto das naos *que* o anno *que* vem de 639 hão de hir a India

em 13 de *dezembro* se deu despacho ao Provedor para aueriguar *que* cobre e estanho há na terra e que artelharia se pode fundir para a Armada da India

Documento 61

Petição de Jorge Lopes de Negreiros, contratador das armas de Barcarena, solicitando que lhe seja nomeado juiz que assista às suas causas.

Sem data (anterior a 21 de Janeiro de 1639).

AHU, Série «Reino», Maço 10.

Jorge Lopez de *negreiros* con quem se tem contratado a manufactura das armas que se fabricão nas oficinas de Barquerena por tempo de Dez annos maes ou menos como *vossa magestade* ordenar tem por condição de seu contrato que se lhe dara hu juiz Conservador que conhessa de suas cauzas e de seus familiars e officiaes das ditas ferrarias Como se concedeo a Martim descalça que foi o ultimo contratador que as teve

E porque neste mesmo Contrato deu *Vossa Magestade* por juiz conservador delle o ouvidor das Alfandegas desta Cidade

Pareceo nomear a *Vossa Magestade* para juiz conservador deste contrato

Ao Dezembargador Antonio de mariz carneiro

fernão dayres do uale

e francisco de moraes Caldeira Corregedores nesta Cidade pessoas de letras e satisfação

Lisboa a 21 de janeiro 1639

Documento 62

Consulta do Conselho da Fazenda sobre as queixas de Gaspar da Costa, contratador de Cabo Verde, e de Jorge Lopes de Negreiros, contratador das armas de Barcarena, solicitando que sejam dispensados de comparecer nas Companhias de Cavalaria.

Lisboa, 17 de Março de 1639.
AHU, Série «Reino», Maço 10.

Gaspar da Costa Contratador de Cabo Verde se queixa que Dom João da Costa Capitão de ginetes o obriga a hir a sua companhia Com Armas e Caualo e Jorge Lopez de Negreiros Contratador das ferrarias de Barquerena se queixa tambem que Dom fernão Martins mascarenhas outrossy Capitão de ginetes o obriga a hir a sua; E porque demaes contratadores terem por condição de seus contratos, que não serão obrigados a hir as ditas Companhias, os liberta a ordenação do Reino durante o tempo de seus contratos de todos os encargos da guerra de mar e terra.

Pareceo ao *Conselho* que *Vossa Magestade* deue mandar passar ordem pella uia a que toca para os ditos Dom João da costa e Dom fernão Martins Mascarenhas não obrigar aos Contratdores a hirem as suas Companhias enquanto durar o tempo de seus Contratos *Lisboa* a 17 de março 1639 (com sete rubricas)

À margem:

A defensão deste reino é de obrigação natural dos vassalos dele e conuem ao menos, que todos estejam preuinidos com armas e caualo pera o que soseder e disto não podem ser dezobrigados nem os contratadores nem outras pesoas que seria faltarem a defensão natural asy o conselho lhe fara emtender que estejam preuenidos com armas e caualllos pera a ocazião que em serem obrigados a que saião *ordinariamente* com os capitaes se dara ordem pera que não seião molestados *Lisboa* 22 de março de 639

Margarida

Documento 63

Relação do Provedor do Armazéns do Reino, Vasco Fernandes César, sobre as armas que tem à sua guarda.

Lisboa, 12 de Abril de 1639.
AHU, Série «Reino», Maço 10.

Perquanto se da despacho. Ao *prouedor* do Almaseis *para* auer de facer hua *Relação* pormenor das armas que neles há en ser de toda a qualidade e assim de Poluora e mais moniços *para* defensão desta Cidade e *Reino*. Tambem *para* hauer de saber feitas as *deligencias* *necessarias* que quantidade das cousas Riferidas de quale uias se acham nesta Cidade. *Para* se aueren de conprar *para* o dito officio, há ategora não tem Respondido a ordem que Para yso se lhe deu, satisfara a ella com toda breuidade Possiuel *fazendo* a dita *Relação* en que se declarem as ditas cousas *para* com yso se dar satisfação ao *que Sua Magestade* Tera ordenado em lisboa a 12 de Abril de 639

Estão no almazem do Reino com os noventa *mosquetes* que se esperão de Barquerena; as armas seguintes
De *mosquetes* de Biscaya em *que* entrão os 90 de Barquerena trezentos e uinte três ____ 323

# De mosquetes de Alemanha há cento e vinte _____	120
# De arcabuzes de Biscaya trinta e sinquo _____	35
# De Alemanha dês _____	10

Documento 64

Lisboa, 4 de Maio de 1639.

IAN-TT, Chancelaria de D. Filippe III, Doações, Livro 28, Folha 239, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, p. 110].

«Eu ElRey faço saber aos que este aluara virem que Jorge Lopes de Negreiros, contractador de manufactura das armas que se fabricação nas ofecinas de Barcarena, tem por condição do seu contrato que se lhe nomeara hum dezembargador que sirua de comceruador delle, e pella confiança que tenho do dezembargador Antonio de Mariz Carneiro que lhe administrara justiça inteiramente, hey por bem que lhe sirua de juiz concervador do dito contrato e conheça de todas as cauzas do ditto Jorge Lopez e de seus familiares ... Bertolomeu d Araujo o fez em Lisboa a quatro de maio de seis centos trinta e noue. Affonço de Bairos o fiz escrever.»

Documento 65

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre as armas necessárias para defesa do Reino.

Lisboa, 28 de Junho de 1640.

AHU, Códice nº 30, Folha 15 a 16 verso.

Sobre se preuenirem as armas necessárias para a deffensão do Reino

A *Senhora* Princeza Margarida por decreto de 11 de junho *prezente* que veyo Remetido ao *Conselho* em 15 do mesmo, Diz, que hauendo Dom *francisco* de faro reconhecido a gente do terço desta *Cidade* de que se hade compor o grosso com *que* se hade guarnecer o porto de Cascaes, representou a dita *Senhora* Que estaua esta vila dezarmada, e *porque* tendo *vossa magestade* mandado por *muitas* e muy apertadas hordens, no Verão passado e este, que se fizessem assentos de armas, e hauendo a mesma *senhora* por diferentes vezes applicado este *Conselho* senão deu satisfação a isto sendo esta falta geral em todo o Reino, e tantas e tão forçosas as razões, Que obrigão a se tratar do remedio della, e conuem *pelo* que importa à deffensa de *sua magestade*, que Cascaes este guarnecido, e que haja com que ao menos se possão armar cinco ou seis mil homens que aly se hão de por; o *Conselho* veja donde, e como se prouejão estas armas, tratando a *matéria* com o cuidado a que ella obriga.

Pareceo diser a *vossa magestade* que entenda de hum decreto de 14 de *nouembro* do anno passado de 639, que a *senhora* Princeza mandou a este *conselho*, com duas *consultas* do *Dezembargo* do Paço e Junta dos Soldados, se chamarão pessoas a elle, e se lhe propos que quizessem fazer assento destas armas, e nenhu se quis encarregar de as mandar trazer, de *que* se fez *consulta* a *vossa magestade* em 24 do mesmo, e entende o *Conselho* que isto procede de verem as pessoas a pouca mão que elle tem para lhes cumprir o *pagamento*; E considerandosse isto e as poucas armas que se laurão em Barquerena, particularmente em tempo de Verão, quando há tanta falta de agoa *que* he a com

que se laurão; pareceo representar a *vossa magestade* a importancia de buscarse o remedio, que sera remeterse logo *dinheiro* a villa de São Sebastião na Prouincia de Guipuscoa a poder de Manuel da fonçeca que aly se acha por esta coroa, e que com elle na mão va comprando archabuzes e mosquettes que se lhe ordenarem os quaes tera seguros. Segundo rellata em hua carta que escreveo António Barros Caminha escriuão da *fazenda de sua magestade* que tem em seu poder, seruindosse *vossa magestade* de mandar pla *senhora* a que toca, se ordene logo aos ministros de *vossa magestade* a cujo cargo está na dita Prouincia a fabrica de armas, que não impidão ao dito Capitão a compra das que achar, por ser isto tão do seruiço de *vossa magestade*, e que lhe dem todo o fauor e ajuda *que* lhes pedir; E que tambem se ordene ao dito Manuel da fonçeca, que frette nauio de feisão, inda que seja Ingles, em que se embarquem as dittas armas, fazendo e assentando o frette dellas, com condição que se hade pagar nesta Cidade e que o *dinheiro* para a compra destas armas se remetta por terra logo com pessoa de confiança; e pello *muito* que conuem terse neste Reino as armas *necessárias* para deffensão delle, e de suas *Conquistas*, sem deppender de Reinos estranhos que com tanta dificuldade se trasem. Representa o Conselho a *vossa magestade* quão conveniente he ao seu Real seruiço mandar que as officinas de Thomar *que* se comecarão, se acabem logo sem nenhuma dillação para *que* nellas se fabriquem todas as armas *necessárias* e anchoras, e anchorottes, e artelheria de ferro, que tudo se podera fundir naquella officina, por *muito* ferro *que* ha naquella parte, e quantidade sufficiente de agoa para esse effeito, resultando desta deligencia o beneficio tão grande que se hade seguir de ter as dittas cousas seguras, sem gastos de pessoas, nem perigo do mar, nem custos de commissarios, e pessoas em que se consome *muito dinheiro*, e ficando *muito* que se consome nestas armas nos Vassalos deste Reino, que he cousa em *que muito* se deue reparar, pois a toda a *matéria* de estado, he disporsse de *maneira* que se for possiuel não se trazerem de Reinos estranhos o que *Deus* foi seruido dar nos de *vossa magestade*, esta rezolução de cousa tão importante, conuem *muito* tratarse sem se perder hua hora de *tempo*.

Representou neste Conselho Thomaz de hibio Calderon, que na *fortaleza* de são gião, e nas maes desta *Ribeira* e seu districto, ha quantidade de Archabuzes e mosquettes que se estão perdendo, e que tem por *seruiço* de *vossa magestade* que se mandem alimpar, e beneficiar, e dar por emprestimo desta Coroa; com declaração *que* se pagarão em *dinheiro*; ou dandosi outros em seu lugar das que se trouxerem da Prouincia, ou retribuindosse as mesmas armas quando nos conhecer sejam *necessárias* *que* sera melhor que estarse perdendo e passado da ferrugem.

E que para aueriguarsse as armas que faltão nas Companhias de ordenança como apponta dom francisco de faro, conuirá que *vossa magestade* se sirua mandar *que* os coroneis das praças desta çidade, e os sargentos mayores das comarcas, dem logo rellação das *que* há em cada companhia, de mosquetes, archabuzes e Picas, e dos que faltão dos mesmos generos para auersse toda a gente, para que a ponto çerto se possa saber as que serão para isso *necessárias*.

O Doctor francisco de Carualho dis, que sendo a ocasião tão proxima de se hauer de mandar gente que seja de Prezidio em Cascais, não sabe donde, nem como se possa acudir com as armas que faltarem *para* se hauer de armar a gente *que* aly ouuer de assistir com a prontidão que *requere* o *tempo* *que* esta tanto adiante saluo for com as Armas que Thomas de hibio Calderon dis *que* estão no Castello desta *Cidade* e nas torres de São Gião e Setuual, e que sendo tantas como aludis, passarão de duas mil armas, se tomem por emprestimo aualidas no estado em *que* esteuerem, e se mandem consertar as que forem de *seruiço*, e que com ellas se arme a ditte gente, e que depois se restituirão aonde se tomarem, ou se pagarão de *dinheiro* desta Coroa sendo *vossa magestade* seruido de o hauer por bem.

E *que* não hauendo as dittas armas, lhe parece cousa precisa e inexcupavel, mandar *vossa magestade* lhes dar as *que* há pello *Reino* pelo Çertão e dellas tomar a *quantidade* que for *necessária* tãobem por emprestimo, *para* se tornarem a restituir as *Comarcas que* as emprestarem. E que neste aperto, se tomem tãobem todas as espingardas *que* ouuer de *pederneira*, a quem as tiuer por emprestimo.

E tãobem lhe parece que deue *vossa magestade* mandar que ao certo se declare a quantidade das Armas *que* faltão, e que os Capitaes a que forão entregues desta *cidade* algumas *quantidades* dellas e que hade constar no *Livro* dos Almazens, e forão entregues a pessoas particulares, as entreguem, e dem conta das *que* das que receberão; E que segundo lhe referio Simão Leitão de Britto, são *quantidade* de armas de concideração.

E que deue *vossa magestade* mandar as armas *que* se puderem ajuntar *para* a gente do dito Prezidio, se entreguem aos Capitaes e Alferes com obrigação de darem conta dellas, e que se lhes ordene que quando qualquer das dittas *Companhias* entrar ou sair de *guarda*, as va tomar a casa do dito Capitão e Alferes, e que acabando de fazer a sua obrigação, as tornem a por em casa do dito seu Capitão e Alferes, e que ainda que sejam proprias dos soldados, porque deue hauer *muitos* que os tem suas *próprias*, as tenham em casa do dito capitão e Alferes, *porque* soçedendo adoecer ou morrer o tal soldado fique sempre a arma em casa do *capitão*, e que a seus *herdeiros* se lhe pague o preço della *para* que assy esteja sempre a tal *companhia* armada, e nunca haja falta de armas, nem possam dizer os Coroneis e sargentos mores que os seus terços estão dezarmados, como agora se diz.

E que tãobem parece ao *Doutor Francisco* de Carvalho, que deue *vossa magestade* mandar fazer deligencia pellas casas de particulares, cada capitão na sua *companhia* com hu julgador, e ver as armas *que* cada hu tem, *porque* hauendo *muitos* que por se escusarem de hir assistir no Prezidio, dizem *que* não tem arma, tenha escondida, ou posta em casa de algu vezinho ou amigo, e que lhe parece que *fazendosse* estas deligências se acharão armas bastantes *para* armar cinco ou seis mil homens em Cascaes.

E no que toca ao fazersse assentos de armas *para* se preuenir a deffença do Reino para ao diante se telas de hu Calibre, e de hua mesma balla, deue *vossa magestade* mandar fazer assento *para* se trazer de Biscaia arcabuzes e *mosquetes* em pasta para nas officinas de Barquerena se fazerem os canos e se aproueitar esta Coroa de mais baratas que a este *respeito* poderão custar as ditas armas. Lisboa 28 de junho de 1640.

Thomaz de hibio Calderon / *Francisco* de Carvalho

Documento 66

Lisboa, 16 de Julho de 1640.

IAN-TT, Corpo Cronológico, Parte 1ª, Maço 120, Doc. 65, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1907, pp. 148-152].

«Senhor = Per carta de 30 de mayo passado me manda V. Mag.de que do salitre que veo da India na Galeão São Bento faça logo laurar toda a poluora que puder ser, comprandosse por conta da fazenda de V. Mag.de todos os ingredientes e materiaes necessarios para que a poluora creça pello muito que se ha mister nas occasiões presentes para os aprestos, preuencões e socorros de que se trata.

Quando Recebi esta carta de V. Mag.de não estaua ainda desembarcado o salitre, e dando logo toda a preça a sua

dezembarcação, foi necessario para eu poder dispor o que v. mag.de me encarrega tomar eu algumas noticias e reconhecer tambem os engenhos de Barquerena, não me deixando lugar a assistencia pessoal com que ocupava na fabrica dos dous Galeões que v. mag.de me tem cometido para poder fazer esta deligencia na forma que conuinha; tanto que tive estes Galeões no mar, me fui logo a Barquerena que hera a principal preuenção a que conuinha attender, a Respeito da brevidade com que se deue lavrar esta poluora, estes dias atraz se começarão a consertar a força de lembranças minhas, chegandosse a fazer correntes tres engenhos, porem logo os dous pararão ficando só hum em que fuy ganhando o tempo fabricandosse nelle algua poluora, e tambem nos pizões e almofarizes de mão posto que sobre ser a que aqui se faz mais custosa he a sua magnifatura mais vagarosa.

He esta caza de polvora de Barquerena hua das maravilhosas ofecinas deste genero que v. mag.de tem em sua monarchia; porque estando em sitio acomodadissimo se podem fazer nella grandes cantidades de poluora no discurso do anno, ordenandosse a fabrica em forma que não se perca tempo, e que segundo os tempos se faça em cada hum o que melhor for.

O Marquez de Alemquer deu principio a fundação desta caza e como com menos noticias pella falta de experiencia foi ella despois descobrindo algus inconuenientes, comtudo se fabricarão nella, ainda que imperfeita de officinas, cantidades grandes de poluora, mas por não haver a preuenção que se Requeria, tomou muitas fogo reduzindo elle tudo o que o Marquez trabalhou a Ruinas deixando de laurar muito tempo; e depois com hum moinho somente cuberto de esteiras.

Neste estado se achava esta casa quando a Senhora princeza entrou neste Reino, e tendo noticia da importancia della, a foi uer e ordenou ao Prouedor das obras que puzesse em sua perfeição assy a casa da poluora como a da ferraria das armas, e ao conselho da fazenda que desse o dinheiro que para isto fosse necessario; começousse a obra a dispor, e faltando a poucos passos o dinheiro, parou tudo nos alicerces.

Quando o anno passado V. Mag.de me mandou encarregar do apresto da India, vendo a falta que hauia de armas, procurey saber em que estado as ferrarias estauão, e achei que não laurauão nem hauia forma de se fazer nellas cousa algua. Recorrendo sobre isto a Senhora Princeza me mandou que tomasse a minha conta Reparalas de modo que se pudessem laurar todas as armas que fossem possiueis, assy para a India como para as mais partes omde ellas faltão, e para conseguir isto me vali de alguns empréstimos por não hauer na fazenda de Vossa Mag.de de que lançar mão para este effeito.

Com o conserto que se lhe fez, se continuou a fabrica das armas, fazendosse quantidade de Mosquetes e Arcabuzes, indosse continuando em fabricar mais estas armas, para o que busco eu dinheiro, desejando que por falta delle, se não pare em cousa tão necessaria.

A casa da poluora se consertou também o anno passado a instancia minha, para se poder laurar poluora do salitre que veo da India, para se acudir a necessidade que o Reino tinha della, esperandosse o inimigo e se socorrer a Corunha, e se bem se puzerão então correntes tres engenhos, logo como tenho referido pararão os dous.

Estes são os antecedentes destas officinas e o estado em que de presente as vi, sendo necessario que em hua e outra haia grande cuidado e que igualmente se tratta dellas, por serem misticas em pouca distancia e ambas tão importantes como se deixa ver.

O que oie se faz no moinho que está em pe, he moer os materiaes, os quais, depois de moidos, trazem os poluoristas em sacos a esta cidade a incorporar e a fazer em grão, sendo grande a descomodidade disto, ao menos no inuerno, e o gasto muito mayor; para este se escusar e se pôr esta casa em sua perfeição, praticada a materia com pessoas que entendem della, se assentou que hera necessario que em hum sitio que aly ha acomodado e bastantissimo, se fizesse hua casa, omde se pudesse granear a poluora em distancia que nem os engenhos, tomando fogo, lhe fação dano, nem os engenhos o possã receber da casa de granear, se nella ouer fogo, e que na mesma casa se obre hum terrado donde a poluora se deite ao sol, e outra separada, donde se possa hir armazenando a poluora que

se for fabricando, isto he infaliuamente precizo e necessario, se esta casa ouer de laurar a poluora que pode.

E porque sucede muitas vezes faltar no verão agoa para a mayor parte dos engenhos, se deue fabricar hum de caualgadura em hua casa que esta arruindad junto dos mesmos engenhos, para que em falta dos de agoa, não pare a obra, e esta casa arruinada se fez para a poluora se granear, mostrando a experiencia que, por estar perto dos engenhos, ficava muito ariscada.

Hera a casa da poluora hua so e nella hauia quatro engenhos, de sorte que pegando o fogo em hum, logo o risco do incendio ficaua certo nos mais, e já a este respeito a Requerimento dos mestres da poluora, se começou a redificar em forma, que cada engenho ficasse em casa separada e inda sendo isto assy, senão evita o dano, e, para se atalhar o que pode succeder, deuem hir as paredes destas casas separadamente a oitenta palmos de altura, em que se lhe há de pôr hum telhado de telha uam aberto pellas ilhargas, para que tomando o moinho fogo, quando chegar a tanta altura tenha parado o impeto, e ache por donde sair sem se cumonicar a casa do outro moinho contigo.

Corre por junto a esta casa hua estrada muito frequentada, e como por ella uão pessoas com fogo e as caualgadas que passam o acendem nas pedras, e a poluora he tão subtil, e o descuido mais certo que o cuidado, he grande o risco que pode hauer com a poluora que cahe na estrada, comonicandosse o fogo ao almazem por algu fio como muitas vezes succedeo, ou aos engenhos ou a casa de granear, e para este perigo se evitar conuem mudar a estrada hum pouco mais acima donde agora vay, como se pode fazer cõ facilidade, afastando assy a passagem da gente de partes tão perigosas.

A falta de agoa que acima digo que há no verão não só he cauzada segundo a seca do anno, mas tambem por a deuertire os particulares para seus pumares, e assy conue disporse o Remedio disto, com ordens tão apertadas que se fação Respeitar.

O que fica referido he emquanto ao que se deue dispor para se fazerem correntes os engenhos de poluora e no que toca a ella se fabricar por conta da fazenda de V. Mag. de assy o procurey fazer, e tendo prevenido enxofre e mandado fabricar carvão, vim a topar em alguns inconuenientes que não posso deixar de representar a V. Mag. de.

Para a poluora que oie se lavra com qualidade de fina, se entrega aos poluoristas hum quintal de salitre da India do apurado, e elles por este quintal entregão outro de poluora, e se he fabricada nos engenhos de Barquerena, se lhe dá pella magnifacura mil e seiscentos reis por quintal da fazenda de V. Mag. de, e sendo nos pizões de mão dous mil e seiscentos reis.

Informandome do que em cada cem quintais acrecia em resão do enxofre e carvão, achei que de quatro para cinco quintais de poluora. O quintal de enxofre ual oie dous mil e quinhentos reis, este quebra a terça parte, ao menos na terra que se lhe tira, e no pó por que nenhum entra na poluora.

O caruã, posto que custe menos, como há de ser muito apurado, sempre ha de fazer algum custo, ainda que este tem menos consideração.

O salitre hum tem mais vento, e mais graxa outro menos, e assy fica aos mestres julgar se há de leuar mais ou menos de caruã e ainda de enxofre, posto que sempre o menos enxofre he mais seguro.

Ponderado tudo isto, he de considerar, se sera mayor seruiço de V. Mag. de estar pello contrato antigo dos poluoristas ou fazello de nouo, dandose lhe os ingredientes que V. Mag. de manda, porque se se lhe ouuerem de dar e tudo ouer de ser por conta da fazenda de v. mag. de, he forçado que os mestres queirão acrescentar na magnifacura, o vallor de quatro ate sinco quintaes de poluora que em cada cem quintaes de salitre lhe cressem, e sempre este aiustamento parece que ha de ser contra a fazenda de V. Mag. de.

E porque, segundo o que se deixa ver da carta de V. Mag. de, o intento que V. Mag. de tem, querendo que se dem os ingredientes he que a quantidade de poluora que por elles crescer fique para a fazenda de V. Mag. de; entendo que isto se conseguirá mandando v. mag. de que os poluoristas entreguem os cem quintaes de poluora, por cem quintaes de salitre como ate agora fizerão, e juntamente os crescimentos que ouer mandandolhos v. mag. de pagar de contado, ajustandosse com elles que seia pello menos preço que for possiuel, evitandosse assy muitos inconuenientes, sem se

deuertir poluora algua, da que do salitre de V. Mag.de se pode fabricar.

E suposto ter fallado nas ferrarias de Barquerena deuo lembrar a V. Mag.de que inda que estão correntes, lhe falta a consignaço, e se o meu cuidado não andara continuamente procurando dinheiro para se sustentarem, nem ellas poderião laurar, nem conseruarensse os officiaes, tendo tambem outras faltas em respeito da pouca agoa do verão, que inda que hua parte se podesse Remediar com o que tenho ditto sobre a casa da poluora, sempre ha de faltar para tres berrumas, que são necessarias para cento e vinte ate cento e quarenta armas cada mes, porem, se em hua azenha que por baixo da casa da polvora há na Ribeira que he de João Salema, ou de hum seu filho se fizer hum engenho de duas berrumas como se pode fazer com muito pouco custo, se adiantara muito esta fabrica, sendo sobretudo necessario hauer dinheiro e consignaço certa para estas fabricas, sendo impossuiel sem ella passarem adiante, importando isto cada anno de seis para sete mil cruzados e esta e mayor quantia uira a fazenda de V. Mag.de a interessar, estando ellas correntes; algus meyo me offerece para isto o zello com que trato do serviço de V. Mag.de, investigando-os pelo que me he prezente da impossibilidade em que a fazenda Real se acha, os quais proporey a V. Mag.de, sendo V. Mag.de disto seruido. Deos guarde a Catholica pessoa de V. Mag.de. Lixboa 16 de julho 1640.»

Sobrescrito:

Carta para El Rey sobre o fazer da polvora na Caza da Polvora de Barquerena e outros particulares. Escrita em 16 de Julho de 1640.

Documento 67

Carta de João Rodrigues Chaves dirigida ao Rei, D. João IV, sobre o andamento dos trabalhos do fabrico das armas de Barcarena.

Barcarena, 2 de Janeiro de 1641.
AHU, Série «Reino», Maço 10A.

Senhor

Pella ordem de *Vossa magestade* dei Conta Ao tenemte general darteiharia Ruy Correa Lucas *que* hirey Continuamdo Com todo o callor e Cuidado se trabalha, ontem dia de anno bom fui a sintra tratar de Carruam e de nugeiras e dellas se fazerem Coronhas, la; e ficou pello ordenado e posto em uia Todos querem Alteyar os precos asim das Cousas como do *serviço* e nam aCodem ao de *Vossa magestade* como convem ou Por sua malicia ou de quem lho emsina Pera huns e outros Comvem Auer castigo e ordem. Por ultimo Remedio Pera se dar e as justisas *que* executem hua e outra Cousa Pello ferro de Prancha largua Pera emCoanto temos ágoa tiraremos; e huas Pastas que tem Jorge loPez de negreiros Pera os frasquos *que* he deudor a *fazenda* de *Vossa majestade* Aquem dou Conta Pera o ter entendido *que* nosso *senhor* ACaltele a pessoa de *Vossa magestade* ferrarias 2 de Janeiro 641

João Roiz Chaves

Documento 68

Petição de Juan de Mendizabal dirigida ao Rei, D. João IV, requerendo que lhe seja feita justiça face às queixas que apresentou no Conselho da Fazenda contra João Rodrigues Chaves.

Sem data (1641/1642?).
AHU, Série «Reino», Maço 3.

Senhor

Diz João de mindisabal, Coronheiro das ofesinas de Barcarena *que* fazendo queixa neste concelho da *Fazenda* das grandes ensolenças e molestias *que* lhe tem feito João Roiz Chaves tomando lhe sua farramenta e botando o fora de seu officio sem ordem de justiça, e tendo os papeis neste *Concelho* ha noue mezes selhe não despachão e fazendo hua pitição a Rainha nossa *Senhora* ha tres somanas *que* se remeteo a este *Concelho* e não por elles mais tudo pello *grande* poder do *dito* João Roiz, e ao fim de *que* elle *supplicante* deixe seu requerimento e perqua sua fazenda pello *que pede* A sua *magestade* lhe defira a suas pitições e informacois *que* ora leva o escrivão Afonço de Bairros Caminha, e se he justo *que* elle *supplicante* perqua sua farramenta e o tenha *vossa magestade* por escuzo de seu servisso *para o que* foi mandado vir de Biscaya pede se lhe de a culpa *porque* se lhe fas. E se he nesario con seu offissio como he, e experiencia *que* tem das armas, não he justo *que* o *dito* João Roiz por ser seu inimigo e por lhe não descobrir a falta *que* as Armas *que* elle manda fazer tem perqua seu offissio en *que* elle *supplicante* estar prestes *para* o servisso de *vossa magestade* como ten servido ha dezasseis annos cazando neste Reyno e com *muita* pontualidade E *Recebera Mercê*

Documento 69

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre os 520.000 reis que devem ser restituídos à consignação das armas de Barcarena.

Lisboa, 10 de Novembro de 1642.
AHU, Códice 30, Folha 252 verso.

Sobre *sua majestade* mandar *que* do *dinheiro* do prouisão da *fronteira* da Beira se Restitua a ferraria de Barquerena 520.000 *reis* que o *fronteiro* Ruy de figueiredo tomou da consignação das ditas ferrarias

Veio a este *conselho* o *executor* mor e Referio nelle *que* auendo passado ordem *para* o *executor* de Vila Real remeter o *dinheiro* da consignação da fabrica de barquerena lhe respondeo com dois *conhecimentos* em forma de 520.000 *reis* do pagador geral daquella *fronteira* que o general della Ruy de *figueiredo* tomou da mão dos Recebedores das sisas sem embargo de lhe estar notificada a ordem de *vossa majestade* para o não fazer.

Pareceo ao *conselho que* se deueria dar disto conta a *Vossa majestade para que* sendolhe presente e a precisa necessidade que ha de se acodir com *dinheiro* a fabrica das Armas cousa tão *necessária* a defensão do Reino e a *que* senão deue em nenhum caso faltar se sirua *vossa majestade* mandar *que* estes 520.000 *reis* se restituão a dita fabrica do *dinheiro* do prouimento daquela *fronteira* em tres pagas nestes *primeiros* tres meses porque agora por falta de *dinheiro* estão aquellas officinas paradas sendo este o *tempo* em *que* o não deuião estar em resão de *que* agora com

a abundancia dagoa se laura toda a chapa *que* se apreifeoar e verrumar no verão, e não avendo *dinheiro* se deixa bem ver o dano *que* disso irá resultando ao seruiço de *Vossa majestade* em *lisboa* a 10 de *nouembro* de 642 o marques, *Rui* botelho, *francisco* de *carvalho*

Documento 70

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre os 370.000 reis que devem ser restituídos à consignaço das armas de Barcarena.

Lisboa, 30 de Janeiro de 1643.
AHU, Códice 30, Folha 293 verso.

Sobre se restituir a fabrica de Barquerena 370.000 reis que o *fronteiro* Ruy de *figueiredo* tomou ao executor de Villa Real da consignaço da ditta feitoria

O Executor mór Gaspar de faria trouxe a este Conselho hua certidão *porque* consta que o *fronteiro* da Prouincia de tras os montes Ruy de *figueiredo* de Alarcão tomou ao executor de Villa Real *trezentos* e setenta mil *reis* que das rendas daquele *Almoxarifado* estauão dados em consignaço a fabrica das armas de Barquerena, e *porque* he presente a sua *majestade* a importancia de *que* he ao Reino o continuarse esta fabrica e não parar por falta de *dinheiro*, pois com isso não tão *somente* saem dali armas *para* as Armadas de *vossa majestade* mas tambem *para* o *prouimento* das *fronteiras*.

Pareceo que *vossa majestade* se deue seruir de mandar, que do *dinheiro* que pella junta dos tres estados, se manda todos os meses áquella *fronteira*, se restituão a fabrica de Barquerena estes *trezentos* e setenta mil *reis* aos quarteis, que he a forma em *que vossa majestade* ja em outra ocasião semelhante mandou restituir outros quinhentos e uinte mil *reis* que ali o *fronteiro* tomou da mesma consignaço com a concideraço da grande utilidade *que* se segue ao seruiço de *vossa majestade* e bem da defenço do Reino de não parar esta fabrica, *porque* faltandolhe as consignaçoes, não tão *somente* se fica seguindo o prejuizo que se tem appontado, mas se fica gastando a *fazenda* Real *infrutuosamente* nos sallarios que se dão aos officiaes que assistem nesta fabrica; *vossa majestade* mandara o que for seruido *Lisboa* 30 de *janeiro* de 1643, marques de montaluão, Rodrigo botelho e *francisco* de Carualho

Á margem:

Deuendosse alguma cousa da cõsinaço a Ruy de *figueiredo* desta diuida se podera pagar o *dinheiro* que se deuirtio, não se deuendo procure o *Conselho* acomodar esta satisfaçõ pella uia que parecer mais acomodada *Lisboa* 21 de *feureiro* 643

Rey

Documento 71

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre ser passada ordem ao Monteiro-mor para que não impeça João Rodrigues Chaves de fazer, na Serra de Sintra, o carvão necessário para as Ferrarias de Barcarena.

Lisboa, 29 de Fevereiro de 1643.
AHU, Códice 30, Folha 296 e 296 verso.

Sobre se passar ordem ao *monteiro* mor que não impida fazer-se o carvão necessário na Serra de sintra para os officias das ferrarias de Barquerena

João Roiz chaves superintendente das ferrarias de Barquerena fez petição neste *conselho* em que diz que tendo ferro para bater no malho de agoa e os mais materiais e bons *officiaes* e mais baratos para fazerem melhores Armas e a agoa no melhor tempo se lhe impedio obrar carvão da serra de Sintra não avendo outro meyo donde o possa auer nem que seia sufficiente sendo a sesta ues des que esta na ditas occupação o que tem muito atrasado o *serviço* de Vossa *majestade* estando paradas as ditas officinas e os officiaes se ausentão por não terem que fazer deminuindose o cabedal de vossa *majestade* sem nenhu effeito e o aumento do serralobos (?) que infectão *aquelle* termo, Pede a vossa *majestade* que antes de maior dano lhe mande leuantar a dita prohibição ou darlhe licenca para entregar a dita fabrica e dar conta della

Parece ao *conselho* dizer a Vossa *majestade* que a importancia de se fabricarem Armas naquellas officinas he tão grande que se deue preferir a tudo o mais, e que vossa *majestade* deue ser seruido de mandar passar ordem ao *monteiro* mor para que não impida fazer o carvão limitando a quantidade que se hade fazer em cada hu ano e os postos donde se pode facer sem dano das coutadas antes em *beneficio* seu porque não auendo carvão não se podem fabricar Armas com o carvão de pedra que por ser muito forte não caldea nem ha outro lugar donde se possa tirar o carvão de sepa porque se se ouuer de comprar de outra parte custarão as Armas tão excessiuo preço que Recebera grande dano a fazenda de vossa *majestade* e quando vossa *majestade* se não sirua de mandar dar licença para o carvão, entende o *conselho* que se podem dali tirar as officinas porque não ficam sendo de utilidade Lisboa 29 de feureiro de 643. o marques, Dom Miguel Dalmeida, Rodrigo botelho, francisco de carualho.

À margem:

Como parece Lisboa a 18 de Abril de 643. Rey

Documento 72

Petição de João Rodrigues Chaves dirigida ao Rei, D. João IV, solicitando que o Monteiro-mor dê licença para que se faça, na Serra de Sintra, o carvão necessário para as Ferrarias de Barcarena.

Lisboa, 24 de Março de 1643.
AHU, Série «Reino», Maço 10A.

Diz João Roiz chaves superintendente das ferrarias de Barcerena que tendo elle *supplicante* 120 quintais de ferro batido em prancha pera mosquetes hum cayxão de aso de Milão duzentas coronhas secas quantidade contratadas officiais o terso menos no jornal duas officinas a fazer frascos de Biscaya, apalavrados officiais de entre douro e minho pera fazerem cravinas e pistolas pera Vossa *Magestade* com perfeysão dinheyro em ser caido pera sustentar as ditas ferrarias e aumentalas, postas no auge de sua perfeysão lhe prohibirão o carvão da serra de Sintra per informasões de inimigos delle *supplicante* e do seruiso de Vossa *magestade* e porque des a ditta prohibisào se tem deychado de fazer mais de 130 mosquetes por falta do dito carvão e não haverá pessoa nem mestre que diga se podem forjar canos do carvão de pedra e tendo conduzido grande quantidade delle de Abrantes em sacas com exsesiuo gasto sem fructo por ser muyto fraco e poo e sendo que tem consertado de tal modo forja e foles que forra a 3ª parte menos de carvão do que se gastaua os outros annos.

Pede a Vossa *Magestade* que auendo cõsidersão ao que comuem a seu seruiso e aumento e conseruasão das dittas

ferrarias ordene ao *Monteiro* mor francisco de Mello de lisença pera se tornar a uzar do ditto caruão da Serra de Sintra como tinha dado e achando por informasão de seus officiais mayores e menores que elle *supplicante* uza mal da ditta lisença e não sera assi o que diz o castigue em falta disponha *Vossa magestade* no uzo e modo como se ade auer no uzo e seruiso dellas por senão gastar sua *fazenda* sem efeyto E *Recebera Mercê*

Sobrescrito:

Sobre o carvão para as ferrarias de barquerena

Documento 73

Registo de consulta do Conselho da Fazenda sobre a petição de João Rodrigues Chaves relativa ao carvão necessário para as Ferrarias de Barcarena, que deve ser produzido nas matas da Serra de Sintra.

Lisboa, 26 de Março de 1643.
AHU, Códice 30, Folha 299 verso.

Sobre ser *precisamente necessário* fabricarse caruão nas mattas de Cintra para as fabricas das ferrarias de Barquerena

Viosse neste *conselho* hua petição de João Roiz chaves superintendente das ferrarias de Barquerena, na qual dis que tendo cento e uinte quintaes de ferro batido em pranchas *para* mosquetes, e hu caixão de Asso de milão, Duzentas coronhas çecas, quantidade contratadas, *officiais* com menos o terço de jornal *que* levavão, duas officinas a fazer fracos de Biscaya, apalavrados os *officiais* dentre douro e minho para faserem Crauinas e Pistolas *para vossa magestade*, com perfeição dinheiro *para* sustentar as ditas ferrarias e augmentalas, postas em toda sua perfeição, lhe prohibirão o caruão da serra de Cintra por informações de inimigos seus e do *serviço* de *vossa magestade*, e porque em rezão dita prohibição se tem deixado de faser maes de cento e trinta mosquetes por falta do dito caruão, e não haueria pessoa nem mestre que diga se podem forjar canos com caruão de pedra, e que tendo conduzido grande quantidade delle de Abrantes em sacos com exercicio gasto sem fructo por ser muy fraco e pó, e sendo que tem concertado de tal modo de nouo forja e foles que se gasta a terça *parte* sacos de caruão, do *que* se gastaua os outros annos; Pede a a *vossa magestade* que tendo concideração a que couem a seu seruiço *augmento* e coseruação das dittas ferrarias, ordene ao *monteiro* mor, de lisença *que* se torne a usar do dito caruão da serra de Cintra como já tinha dado, e que achando por informação de seus *officiais* mayores e menores, que elle usa mal da ditta lisença, e não ser assy como dis, o castigue, e em falta que disponha *vossa magestade* no uso e modo como de hade com a fabrica das ditas officinas, por senão gastar a *fazenda* Real sem effeito.

Viose a dita petição, pareceo dizer a *vossa magestade* que por vezes tem o *conhecimento* disto que *para* esta officina de tanta reputação e proueito deste *Reino* se conseruar, deue *vossa magestade* ordenar ao *monteiro* mor conceda lisença *para* se fazer em Cintra o caruão *necessário para* a fabrica das armas como sempre se fez, porque sem elle não he possiuel ter *vossa magestade* officinas de armas, e as mattas em Cintra são tão grandes e espesas que não se pode tirar dellas as lenhas para o caruão, mas ainda se faz proueito a terra e a conseruação da mesma caça, e fora toda a (...), impedir a fabrica negarçe este caruão de Cintra, a cuja obra poderão assistir os guardas que o *monteiro* mor nomear, *que* he fazer só o *necessário* e na parte donde conuenha. Lembra a *vossa magestade* que se a esta nececidade senão acudir com breuidade que para a obra; o Tenente geral estaua prezente, o lembrou assy por sua

obrigação, Lisboa 26 de março de 643 / marques de montaluão / Dr. Miguel de Almeida / Rodrigo Botelho / francisco de carualho

Documento 74

Lisboa, 20 de Setembro de 1646.

AHM, Livro de Registo 2149, Folha 57 verso, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal - 2ª Série*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1908, p. 74].

«Mandado p.^a seruir de feitor das ferrarias de Barquerena Vicente Gonçalves Rebello por tempo de seis meses:

«O Conde de Odemira do Concelho de estado de ElRey nosso Sñor e Veedor de sua fazenda &.^a faço saber aos q este uirem, q eu hey por seruiço de S. Mag.de, q Vicente Glz Rebello sirua por tempo de seis mezes o officio de feitor das ferrarias de Barquerena, tomando posse de tudo q ás dittas ferrarias pertence do recebim.to de João Roiz Chaves, fazendosse de tudo inuentario, e passando conhecim.to em forma ordinaria ao ditto João Roiz Chaves, e logo se obrará com todo o cuidado nas dittas ferrarias, sem dilação algua, e dará o dito Vicente Glz conta no Concelho da fazenda do estado em que as dittas ferrarias estão, e do lavor dellas, e assy mesmo da entrega q se lhe fez, pello q mando ao Thenente General da Artelharia ou a pessoa q o ditto cargo seruir, que nesta conformidade dee posse ao ditto Vicente Glz Rebello do ditto officio de feitor das dittas ferrarias de Barquerena, fazendolhe fazer a entrega asima referida sem duuida ne contradicção algua, e o deixe seruir, e hauer o ordenado, proes e percalsos q lhe pertencerem, dandolhe prim.ro juram.to dos Sanctos Euangelhos, q bem, e verdadeiram.te sirua o ditto officio pello ditto tempo de seis mezes, guardando em tudo o seruiço de S. Mag.de e o direito ás partes de q se fará assento nas costas deste asinado por ambos, q se cumprirá como nelle se conthem, pagando o nouo direito se o deuer na forma do regim.to. Antonio Veloso Estacio o fez em Lix.^a a vinte de setembro de seis centos quarenta e seis annos, e eu João P.ra de Betancor o fiz escrever. - O Conde de Odemira.»

«Por desp.^o do Concelho da fazenda de 20 de Sep.bro de 646 - a fl. 162 do L.^o segundo das fianças fica dado fiança a pagar o que deuer de nouos direitos desta seruentia. Lx.^a 6 de outubro 646. - João Pinto, Henrique Correa da Silua - Houue posse e juramento em 6 de outubro 646. M.el de Andrade - Consertado com o proprio q leuou o d.^o Vicente Glz Rebello e asinou de como tornou a leuar em Lx.^a 6 de out.^o 646.»

Documento 75

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, de um despacho do Conselho da Fazenda para que se mandem entregar cem mosquetes no Presídio de Cascais.

Lisboa, 4 de Maio de 1652.

AHM, Livro de Registo 2149, Folha 80 verso.

Despacho do Concelho da fazenda sobre se darem çem mosquetes dos *que* se fabricão em Barquerena da Repartição da Armada para o Prezidio de Cascaes

O Thenente geral da Artelharia Ruy Correa Lucas mande entregar ao Almoxtariçe do Prezidio de Cascaes çem mosquetes aparelhados dos *que* se fabricão na officina de Barquerena, *que* são da repartição da Armada, e o ditto Almoxtariçe dará conhecimento em forma dellas ao Almoxtariçe do Reyno Manuel de Macedo *para* elle satisfazer a Vicente Gonçalvez Rebello Superentendente das ferrarias *por* sua conta Lisboa 4 de mayo 1652. Rubricado pelo

Conde de Cantanhede, por Ruy de Moura Telles véedores da fazenda de *Sua Magestade*, e por Jorge de Araujo Estaço, fernão de Matos Carvalhosa e por António de Sousa de Macedo. foi comsertado com o proprio *que* ficou ao thenente general da artelharia Ruy correa Lucas *Lisboa* 4 de Maio 652

Documento 76

Carta do Rei, D. João IV, para que o Monteiro-mor autorize o corte da ceça que Vicente Gonçalves Rebelo, superintendente das Ferrarias de Barcarena, considerar necessária.

Lisboa, 20 de Novembro de 1652.
AHMOP, MMR9.

Garcia de Mello EU El Rey vos envio muito saudar. A Manoel Correa do termo de Coruche tendo dado licença, para poder cortar, de hum seu casal a que chamão a sesmaria dos fidalgos, a ceça que por certidão de Vicente Gonçalves Rebelo Superintendente das ferrarias de Berquerena, constar, ser necessario, para o lavor dellas, e mais não. Nesta conformidade lhe dareis o despacho que ouver mister, e offerecendosevos algum inconveniente, me dareis conta. Escritta em Lisboa a 20 de *Novembro* de 652.

Rey.

Em rodapé:

Para o Monteiro mor do Reino

Documento 77

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, de um despacho do Conselho da Fazenda sobre se entregarem no Presídio de Cascais, cem mosquetes e cem esmerilhões fabricados em Barcarena.

Lisboa, 5 de Março de 1653.
AHM, Livro de Registo 2149, Folha 85 verso.

Despacho do Concelho da *fazenda* sobre se darem Armas das *que* se fabricão em Barquerena *para* o Prezidio de Cascaes

O Thenente geral da Artelharia ordene se entregue ao Almojarife do Prezidio de Cascaes çem mosquetes com seus frascos, e çem esmerilhões com seus frascos e çem chuços cõ suas hasteas dos *que* se fabricão na officina de Barquerena, *que* são da Repartição da Armada, e o ditto Almojarife dará conhecimento em forma delles ao Almojarife do Reyno *Manuel* de Macedo *para* elle satisfazer a Vicente *Gonçalvez* Rebello Superentendente da ditta officina *Lisboa* 5 de março de 1653, Rubricado por Ruy de Moura Telles, por Jorge de Araujo Estaço, e por Antonio de sousa de Macedo

Documento 78

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, de um despacho do Conselho da Fazenda sobre se entregarem no Presídio de Cascais, cem mosquetes com seus frascos e duzentas forquilhas fabricados em Barcarena.

Lisboa, 17 de Janeiro de 1654.

AHM, Livro de Registo 2149, Folha 278.

Despacho do Concelho da *fazenda* per *que* se ordena se entregue cem mosquetes com seus frascos e duzentas forquilhas cõ seus recontros feitos em Barquerena *para* Cascaes

O Thenente *geral* da *Artilharia* ordene *que* se entreguem os Cem mosquetes com seus frascos e duzentas forquilhas cõ seus recontros *que* são *necessários* em Cascaes, *que* se entregarão ao *Almoxarife*. *Lisboa* a 17 de *janeiro* de 1654 Rubricado pelo Conde de Cantanhede

Documento 79

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, de uma ordem do Conselho de Estado mandando o feitor das Ferrarias de Barcarena pagar a Álvaro Dias Ximenes os alugueres em dívida.

Lisboa, 17 de Setembro de 1654.

AHM, Livro de Registo 2149, Folha 181.

Mandado para se pagar a Alvaro Dias Ximenes os Alugueres das suas cazas e Pomar *que* tem junto das ferrarias de Barquerena the 13 de julho 1654 *que* pagará o feitor das dittas ferrarias da Consignação aplicada a ellas

O Marquez Almirante do Concelho de Estado de ElRey meu *Senhor* e do de Guerra, Véedor de sua *fazenda* etc mando a vos Vicente *Gonçalvez* Rebello, feitor das ferrarias de Barquerena, *que* facay pagamento a Alvaro Dias Ximenes de sincoenta e hu mil quinhentos e noventa *reis* dos Alugueres das suas casas em que uos moraes, a qual quantia se monta em nove annos e meyo a preço de Dez mil *reis* cada anno, e os oito mil seiscentos e quarenta *reis* *que* monta a Decima entregareis ao *Thezoureiro* das Decimas da freguesia de Barquerena, de quem cobrareis *conhecimento* em forma *para* uossa conta, perquanto os Trinta e quatro mil settecentos e sessenta a *Cumprimento* no *que* monta os dittos alugueres se gastarão nos concertos das dittas cazas, e este será *registado* no Almazem da Thenencia, *para que* *conheça* de como houve pagamento o ditto Alvaro Dias Ximenes the treze de julho deste prezente anno, e por este se vos levará em conta os dittos sincoenta e hu mil quinhentos noventa *reis* com *conhecimento* de como de uos recebeo: João *Monteiro* Leal o fez em *Lisboa* a Dezesette de *Setembro* de seiscentos sincoenta e quatro annos, e eu *Francisco* Guedes *Pereira* o fiz escrever, O Marquez Almirante foi comsertado cõ o proprio, e o dito Alvaro Dias Ximenes asinou aqui de como leou o proprio em, 19 de *Setembro* 654

Alvaro dias *ximenes*

Documento 80

1655, (1625?).

Manuel Severim de Faria, *Noticias de Portugal*, 2ª Impressão, 1740, pp. 58 e 59, (Biblioteca Nacional, Monografia Geral, H.G. 1900A).

[...] E com esta diligencia não deixando hir armas para fóra, houve naquelle tempo grande abundancia dellas em todo Portugal. E para o Reyno estar sempre provido, sem as esperar de fóra, mandou ElRey D. Manoel fazer huma Officina dellas na Ribeira de Barcarena, junto a Lisboa, onde com engenhos de agua se lavraraõ muitas por Mestres, que para isso mandou vir de Biscaya. Tambem ordenou outra Officina de polvora na Cidade de Lisboa, que durou atè nossos tempos; e governando D. Diogo da Sylva Marquez de Alenquer, se tornou a refazer a mesma Casa antiga; e junto com ella ao longo da Ribeira de Barcarena, ordenou outra de polvora, para evitar os desastres dos incendios, que algumas vezes em Lisboa tinhaõ acontecido: e se se continuar a obra, serà de grande proveito para todo o Reyno; porque para armas hà nelle muita abundancia de ferro, e para a polvora temos da nossa mão a maior quantidade destes materiaes, que hà no mundo, que he o salitre do Brasil, e o enxofre das Ilhas. [...]

Documento 81

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, de uma ordem do Conselho da Fazenda para se mandarem fazer nas Ferrarias de Barcarena cem esmerilhões, que deverão ser entregues no Presidio de Cascais.

Lisboa, 13 de Maio de 1656.

AHM, Livro de Registo 2149, Folha 230.

Ordem do Concelho da *fazenda para* se fazerem esmirilhões nas ferrarias de Barquerena *para* o Prezidio de Cascaes

O Thenente geral da Artelharia ordene ao Superentendente das ferrarias de Barquerena, mande logo fazer cem esmirilhões como os *que* se fizerão os annos passados, que são *necessários para* o prezidio de Cascaes, os quais se hão de entregar ao Almoxarife do ditto Prezidio, cobrandosse delle *conhecimento* em forma. *Lisboa* 13 de Mayo de 1656 Rubricado pelo Marquez Almirante, pelo Conde de Cantanhede, por Ruy de Moura Telles e por Antonio de Sousa de Macedo:

À margem:

Para se fazerem esmerilhões nas ferrarias de Barquerena

Documento 82

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, de um decreto da Rainha, D. Luísa de Gusmão, sobre o envio de mais armas e munições para a Província de Entre-Douro e Minho.

Lisboa, 14 de Maio de 1657.

AHM, Livro de Registo 2149, Folha 219.

Decreto da rainha Nossa Senhora sobre se mandarem mais Armas e Munições a Prouíncia de Entredouro e Minho

Ruy Correa Lucas do meu Concelho e Thenente *geral* da *Artilharia* faça logo remeter a Prouíncia de Entredouro e Minho, quarenta *quintaes* de Corda, Trinta de poluora, oitenta Arcabuzes, Trinta *Mosquetes* de Barquerena, Çem Piques, Vinte Crauinas, quarenta Pistollas, Vinte armas de vestir, seis caixães de ballas de *mosquete* e Arcabuz, e quatro *quintaes* de Ballas de *Artilharia* dos Calibres *ordenários* e *para* este prouimento se ualerá da Consignação da Coroa, e *Fronteiras* cada hua com o *que* tiuer, pois parte hée *para* *guarnição* das fortalezas daquela Prouincia, e parte *para* se acudir às *fronteiras* sem embargo de qualquer regimento *que* haja em *Contrário* em *Lisboa* a 14 de Mayo 1657 Com Rubrica da Raynha Nossa *Senhora* consertado cõ o proprio *que* ficou ao tenente general dartilharia Ruy correa Lucas em 15 de mayo 657

Documento 83

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, de um decreto da Rainha, D. Luísa de Gusmão, para se mandarem mais armas e munições à província de Entre-Douro e Minho.

Lisboa, 14 de Maio de 1657.

AHM, Livro de Registo 2149, Folha 219 verso.

Decreto da Rainha Nossa Senhora Sobre se mandarem mais Munições a Prouíncia de Entredouro, e Minho

Porquanto as munições *que* mandey se embarcassem *para* Vianna *para* socorro de Entre douro, e Minho não parece bastão *para* se acodir ao aperto em que se acha aquella Prouíncia na ocasião *prezente* Ruy Correa Lucas do meu Concelho e Thenente *geral* da *Artilharia* do Reyno, ordene se embarquem na Carauella, *que* de nouo se tomou quatro pessas de *Artilharia*, duas dellas de bronze emcomparadas de doze *Libras*, e duas de cobre batido de seis com seus reparos de Campanha aparelhados, *soquetes* e *sacatrapos*, quinhentas ballas razas de ferro, oitenta *mosquetes* de Barquerena aparelhados, Cento e Vinte Arcabuzes de Milão, quarenta Crauinas, oitenta Pistollas, *Duzentos* Piques, quarenta Corpos de armas de Crauinas, Cento e sincoenta frascos de *mosquete* e Arcabuz, Doze Cayxões de pelouros de chumbo, quarenta *quintaes* de corda, e outros quarenta de Corda digo de poluora, e *para que* se acuda com a *promptidão*, *que* conuem se ualerá nesta ocazião assy do *que* houuer dos Almazens da Coroa, como dos das *fronteiras* cada hua com o *que* tiuer, pois *para* heé *para* se acudir às fortalezas daquela Prouíncia, ou *para* as *fronteiras*, sem embargo de qualquer Regimento *que* haja em *Contrário*, em *Lisboa* a 19 de mayo de 1657 / comsertada cõ o proprio *que* ficou o tenente general dartilharia Ruy correa lucas *Lisboa* 23 de mayo de 657

Documento 84

Carta da Rainha, D. Luísa de Gusmão, ordenando ao Monterio-mor que autorize o superintendente das Ferrarias de Barcarena a cortar amieiros e nogueiras para as coronhas das armas.

Lisboa, 10 de Janeiro de 1658.
AHMOP, MMR9.

Monteiro Mor do Reyno EU EL REY vos invio muito saudar. Porque se tem gastado todas as Madeiras de *que* nas ferrarias de Barquerena se laurauão as Coronhas dos mosquetes; e para esse Ministerio seruem soo os paos de amieiros e nogueiras, *que* com dificuldade se achão fora das minhas coutadas. Ordenareis, senão prohiba cortarese nellas os que Vicente Gonçalves Rebelo superintendente das ferrarias de Barquerena auizar são necessarios para as Coronhas dos Mosquetes. Escrita em *Lisboa* a 10 de Janeiro de 658.

Raynha

Em rodapé:

Para Monteiro mor do Reyno

Documento 85

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, de um despacho do Conselho da Fazenda sobre se entregarem no Presídio de Cascais, cem mosquetes com seus frascos fabricados em Barcarena.

Lisboa, 24 de Março de 1658.
AHM, Livro de Registo 2149, Folha 239.

Despacho do Concelho da *fazenda* sobre se mandarem cem mosquetes de Barquerena com frascos *para* Cascaes

O Thenente *geral* da *Artilharia* ordene ao Superentendente das ferrarias de Barquerena, Vicente *Gonçalves* Rebello, *que* mande ao *Prezidio* de Cascaes, cem mosquetes dos *que* se fabricão nas dittas ferrarias com cem frascos e fasquinhos a entregar ao Almojarife das armas da ditto praça, dando *conhecimento* em forma de como lhe ficão entregues as dittas armas por elle assinado, e feito pello escrivão de seu cargo *para* descarga do Almojarife das armas Manoel de Macedo, e *para* o ditto Superentendente. *Lisboa* 24 de Março de 1658

Documento 86

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, da carta que Rui Correia Lucas remeteu ao Rei, através do Conselho da Fazenda, sobre a necessidade de reforçar o dinheiro da consignaçon das ferrarias de Barcarena para que ali se possam fabricar mais armas.

Lisboa, 6 de Agosto de 1659.
AHM, Livro de Registo 2149, Folha 173 verso.

Registo do *que* o Thenente *geral* da *Artilharia* escreveu ao Concelho da *fazenda* sobre se fazerem Armas nas armarias de Barquerena para *prouimento* das *fronteiras*, e *Despacho* do ditto Concelho.

Senhor.

Prezente hee a *Vossa magestade* a falta *que* há de armas no Reyno, principalmente *mosquetes* em razão de nelle se não poderem fabricar mais que em Barquerena; faley com Vicente *Gonçalvez* Rebello superentendente daquelas armarias, e lhe tratey se se poderião aly fabricar mais alguns *mosquetes*, *que* os *que* se fabricão com a consignaço deste Concelho, esforçandosse mais o cabedal; parecelhe *que* sy; deue *Vossa magestade* servirse de lhe ordenar *que* elle possa fabricar assistindoselhe com o *dinheiro necessário* pella consignaço da *Artilharia* da Repartiço dos Tres Estados; os *mosquetes* que o tempo der lugar cada anno, depois de fabricados os que toca a este Concelho, da mesma maneira *que* fabrica os mais, pois com isso se não atraza a fabrica delles, e poderão sahir alguns com que se ajude as *fronteiras* e o Reyno; *Lisboa* 6 de *Agosto* 1659 Ruy Correa Lucas

Despacho do Concelho da *fazenda*

O Superentendente das ferrarias de Barquerena depois de fazer os *mosquetes*, e *Arcabuzes* da Consignaço da *Coroa*, poderá mandar laurar todos os mais, *que* se poderem laurar por conta dos Tres estados, dandoselhe satisfacço; *Lisboa* 6 de *Agosto* 1659 Com Tres Rubricas

Documento 87

Cópia de carta da Rainha, D. Luisa de Gusmão, enviada ao Monteiro-mor, advertindo-o que não devia permitir que a cepa da Serra de Sintra tivesse outra utilização que não fosse a de se fazer todo o carvão possível que de imediato devia ser remetido às Ferrarias de Barcarena.

Lisboa, 23 de Agosto de 1659.
AHMOP, MMR9.

Monteiro mor do Reino Eu El Rey uos envio muito saudar. Tense entendido que a falta de caruão, *que* se experimenta nas ferrarias de Berquerena para o laour das armas, he causada da diminuiço da sepa, que de antes, se achaua na serra de Sintra, de que se formaua o caruão, e de prezente o diuertirem para outros effeitos. E porque o remedio deste danno, se poderia mui bem atalhar, por meo da vigilancia e cuidado dos offeceaes daquella coutada; vos encomendo muito mando lhes encarregueis, com aperto, não consintão, que, em nenhuma maneira, se tire della caruão nem sepa, mais que para a fabrica das ferrarias: obrigando as pessoas que tratão em caruão, a fazerem a maior quantidade *que* se puder para provimento das mesmas ferrarias, e remetendoo logo, a ellas, sem que se desencaminhe para parte algua: pois resulta tanta utilidade ao Reino de se fabricarem muitas armas, para defenza delle. Escritta em Lisboa a 23 de Agosto de 659.

Raynha

Em rodapé:

Para o Monteiro Mor do Reino

Documento 88

Cópia de carta da Rainha, D. Luisa de Gusmão, enviada ao Monteiro-mor, ordenando que deixasse fazer todo o carvão necessário para as Ferrarias de Barcarena, bem como tirar todos os anos do termo de Alcácer do Sal vinte paus de amieiro e seis ou oito de freixo ou sobre.

Lisboa, 16 de Dezembro de 1659.
AHMOP, MMR9.

Monteiro mor do Reino EU El Rey vos invio *muito* saudar. Encarregareis aos couteiros e outros officiais de uossa jurisdiçam a que tocar, deixem beneficiar o carvão necessario na serra de Sintra, em qualquer tempo do ano, para a fabrica das ferrarias de Barquerena, aos homees que por ordem do Supperintendente dellas o forem fazer, posto que não queimadas. E que *iuntamente* a ordem do mesmo Supperintendente, lhes deixem tirar do termo de Alcacere do Sal, cada ano para a mesma fabrica, vinte paos d' amieiro e seis ou oito de freixo ou sobre, com tanto *que* não sejam paos reaes senão dos ordinnarios. Escrita em *Lisboa* a 16 de Dezembro de 659.

Raynha

Em rodapé:
Para Monteiro mor do Reino

Documento 89

Lisboa, 31 de Agosto de 1661.
AHMOP, MMR9, [publicado por Ana Catarina Miranda e Alexandra Baptista Fernandes, *Fábrica da Pólvora de Barcarena - Subsídios para um Roteiro de Fontes Arquivísticas e Bibliográficas*, Oeiras, Câmara Municipal de Oeiras, 1998, p. 74].

Monteiro mor do Reyno EU El Rey vos invio muito saudar. *Para* as ferrarias de Barquerena, são necessarios, trinta paos de amieiro, e hua duzia de paos sorteados que se hão de cortar nos districtos de Alcacere: Ordenneréis se não impida o fazer o corte a quem por *parte* de Vicente *Gonçalvez* Rebello Supperintendente das mesmas ferrarias for a esta delligencia. Escrita em *Lisboa* a 31 de Agosto de 661

Raynha

Em rodapé:

Para Garcia de Mello

Documento 90

Registo do óbito de Juan de Mendizabal, em Barcarena.

Barcarena, 1 de Dezembro de 1662.

IAN-TT, Registos Paroquiais, Livro 1 (1587-1767), Caixa 6 - 1662, Folha 1 verso.

Ao *primeiro* dia do mes de dezembro mil e seis centos e sessenta e dous faleceu João de Mindeseval, da ribeira acima fes testamento ficou por testamenteiro Martinho Descalssa *morador* em Laueiras, esta seu corpo sepultado dentro desta Igreja, de *que* fis este assento que assinei.

o parocho João Manoel Jordão

Documento 91

Cópia de carta da Rainha, D. Luisa de Gusmão, enviada ao Monteiro-mor, solicitando-lhe que desse a ordem necessária para que pudessem cortar nas coutadas de Alcácer do Sal cinquenta paus de amieiro para as coronhas dos mosquetes produzidos nas Ferrarias de Barcarena.

Lisboa, 14 de Abril de 1663.

AHMOP, MMR9.

Monteiro mor: Eu El Rey vos envio *muito* saudar. São necessarios cinquenta paos de amieiro para coronhas dos mosquetes, que se fabricão nas ferrarias de Barcarena. E *porque* se hão de cortar nas coutadas de Alcacere do sal, e o Superintendente das ditas ferrarias Vicente goncalves Rebello hade correr com o corte; vos encomendo mandeis para isso dar a ordem necessaria, advertindo que pede este negocio toda a brevidade, pla falta *que* ha de armas nos meus armazes. Escrita em Lisboa a 14 de Abril de 1663.

Rey

Em rodapé:

Para o Monteiro mor

Documento 92

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, de um despacho do Conselho da Fazenda, ordenando que o Superintendente das Ferrarias de Barcarena mande fabricar e entregar no Presídio de Cascais, rexas para mosquetes e recontros para piques.

Lisboa, 28 de Janeiro de 1665.

AHM, Livro de Registo 2149, Folha 175 verso.

Despacho do Concelho da fazenda sobre se ordenar ao Superentendente de Barquerena mandar obrar rexas para

mosquetes e recontros *para* piques de Cascaes

O Thenente geral da *Artilharia* ordene ao Superentendente das ferrarias de Barquerena Vicente *Gonçalvez* Rebello mande logo obrar quatrocentas rexas de mosquetes biscaynhos, e trezentos recontros *para* Piques, e tudo remeterá a Cascaes cobrando *conhecimento* em forma do Almojarife da ditta praça *para* despeza do Almojarife do Reyno a quem se fará *Receita* das Cousas refferidas. Lisboa 28 de Janeiro de 1665 Com quatro rubricas Consertado com o proprio que ficou ao tenente general Dartelharia *Manuel* De Andrade

Documento 93

Registo do óbito de Vicente Gonçalves Rebelo, em Barcarena.

Barcarena, 24 de Julho de 1671.

IAN-TT, Registos Paroquiais, Livro 1 (1587-1767), Caixa 6 - 1671, Folha 15.

Aos uinte e quatro de julho de seiscentos e setenta e hu faleceu *Vicente gonçalves* Rabello *morador* em Cabanas fes testamento; ficarão por testamenteiros o Capitão Agostinho Barbosa da Torre, e o Capitão Sebartião matheus moreno; seu corpo está sepultado dentro do carneiro da Capella mayor desta igreja de *que* fis este assento *que* assinei: Era, mes, e dia ut supra. O Parocho *Francisco* da Sylua

Documento 94

Lisboa, 13 de Outubro de 1671.

AHCML, Livro 111 de Registo de Consultas e Decretos do Sr. Rei D. Pedro II, folha 90 verso, [publicado por Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a História do Município de Lisboa*, 1ª Parte - Tomo II, pp. 313-314].

Consulta da camara a el-rei em 13 d'outubro de 1671

«Senhor - Por decreto de 19 de setembro proximo passado ordena V. Alteza se vejam n'este senado as consultas inclusas do conselho da fazenda, sobre as aguas que se divertem na ribeira de Barcarena, e que se consulte a V. Alteza o que parecer.

A mesma queixa que chegou ao conselho da fazenda, em razão do prejuizo que na diversão d'estas aguas recebem as ferrarias de V. Alteza, tinha chegado a este senado por muitas vezes, em razão do grave damno que a cidade padece na falta dos moinhos d'aquelle districto, que pela das ditas aguas deixam de moer, divertindo-se em beneficio d'alguns particulares com tanta offensa da utilidade publica. Um e outro damno pedem remedio efficaz; e porque o será sómente o que aponta o conselho na ultima consulta, é o senado do mesmo parecer, acrescentando que o termo que V. Alteza deve mandar assignar para se fazer os tanques, convém que não passe de seis mezes, que são bastantes para cada uma das pessoas que divertem as aguas nas regas dos seus pomares poderem fazer as ditas obras, com o que tambem para o verão seguinte poderão estar as aguas livres para o uso das ferrarias e moinhos tão necessarios para o provimento d'esta cidade, porque muita parte d'ella se provia de farinhas d'aquellas azenhas, que não deixavam de moer todo o verão, ainda que houvesse grande secca, e pela que houve este anno, em toda a parte, foi tão sensivel a falta, que persuade se applique o remedio com maior cuidado; e será conveniente que os notificados façam termo em que se obriguem a fazer as ditas obras no tempo referido, ou a cortarem os pomares na fórmula da notificação, e que

dos ditos termos mande V. Alteza enviar copias a este senado, com ordem para o fazer tambem executar na fórma d'ellas.

Resolução regia:

Ao conselho da fazenda mando ordenar faça notificar as pessoas que tomam esta agua para regarem os seus pomares, não uzem d'ella mais que n'aquelles dias que lhe fôram concedidos, pela repartição antiga, de quinze dias, aos domingos, com pena de que, regando em outra fórma, se lhes mandarão cortar as arvores. Lisboa, 16 d'outubro de 1671.»

Documento 95

Registo de petição de Simão Mateus e Carlos de Souza de Azevedo que acordaram a partilha das fábricas de pólvora da Porta da Cruz e de Barcarena, que vagaram por morte do seu tio Manuel Mateus.

Lisboa, 14 de Dezembro de 1673.

AHM, Livro de Registo nº 2149A, Folhas 98 verso e 99.

Petição

Do *Thenente General* Simão Matheus, e Carlos de Souza de Azevedo, *Despachos* do *Conselho da Fazenda*, informação do *Thenente General* da *Artilharia* sobre o *que* abaixo se declara da porta da Cruz, e moinho de Barquerena *que* vagarão por *fallecimento* de Manuel Matheus Polvorista.

Dizem o *Thenente General* Simão Matheus, e Carlos de Souza de Azevedo Tio, e sobrinho, *que* por evitarem as duvidas que entre ambos havia sobre as fabricas que ficarão de seu Tio Manoel Matheus da porta da Cruz, e moinho de Barquerena com as terras em *que* o dito defunto fabricava polvora, se ajuntarão ambos, para que sendo *Vossa Alteza* servido houvesse por bem repartir ao *Thenente General* Simão Matheus a fabrica da polvora da porta da Cruz, e a Carlos de Souza de Azevedo o Moinho de Barquerena com as terras que lhe pertencem, *para* que ambos nas ditas fabricas continuem a da polvora de *Vossa Alteza*, como consta do papel junto, feito por hum e assinado por ambos, que offerecem. *Pedem a Vossa Alteza* que em conformidade do dito papel lhe faça *mercê* ordenar ao *Thenente General* da *Artilharia* lhe mande dar posse a cada hum *para que* fabriquem a dita polvora a *Vossa Alteza*. E *Receberá Mercê*.

Despacho do *Conselho da Fazenda*

Informe o *Thenente General* da *Artilharia*. Lisboa 14 de *Dezembro* de 1673. Com cinco rubricas.

Informação do *Thenente General* da *Artilharia*

O ajustamento dos *Supplicants* he muy conveniente ao serviço de *Vossa Alteza*, e porque ambos podem continuar nestas fabricas em grande *utilidade* do que convem para que neste Reyno haja a polvora necessaria, *Vossa Alteza* mandará o que for servido. Lisboa 15 de *Dezembro* de 1673. Diogo Gomes de Figueiredo.

Segundo despacho do *Conselho*

O *Thenente General* na forma do ajustamento dos *Spplicants* lhe de posse do que por elle tocar a cada hum. Lisboa 16 de *Dezembro* de 1673. Com cinco rubricas.

Ajustamento dos *Supplicantes*

Porquanto entre nós o *Thenente General* Simão Matheus, e Carlos de Souza de Azevedo, Tio, e sobrinho havia duvida sobre a forma em que a hum ou a outro tocava por morte de seu tio Manoel Matheus a fabrica da polvora da porta da Cruz desta Cidade, e o primeiro Moinho de Barquerena com as terras *que* lhe pertencem nos conformamos ambos: A Simão Matheus a fabrica da Porta da Cruz para nella fabricar polvora, e a Carlos de Souza de Azevedo o Moinho de Barquerena com as terras para nelle fazer o seu quinhão, em esta forma pedimos a *Sua Alteza* seja servido mandarnos deferir *para* o *que* fizemos este papel por hum, e ambos assinamos *Lisboa* 13 de *Dezembro* de 1673. Simão Matheus. Carlos de Souza de Azevedo.

Documento 96

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, da ordem do Tenente Geral para que Agostinho Barbosa da Torre desse posse a Manuel Vicente do officio de mestre coronheiro das Ferrarias de Barcarena.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 1674.

AHM, Livro de Registo 2149A, Folhas 99 verso e 100.

Registo de huns papeis sobre Manoel Vicente coronheiro a quem se deo posse na officina de Barquerena em Lugar de Antonio Ferreira.

Diogo Gomes de Figueiredo *Thenente General* da *Artilharia* destes Reynos de Portugal etc^a

Porquanto *Sua Alteza* *que* Deos guarde por resolução do Conselho da fazenda de 23 do corrente me manda que dê posse a Manoel Vicente seu coronheiro nesta Corte de Mestre das Coronhas na officina de Barquerena em lugar de Antonio *Ferreira* por estar já muito velho ordeno ao *Superintendente* daquellas fabricas o Capitão Agostinho Barbosa da Torre, meta logo ao dito Manoel Vicente em cumprimento do dito despacho, e da notificação que Domingos da Costa escrivão do dito julgado de Barquerena lhe fez por minha ordem em virtude de outro despacho do Conselho da fazenda de 26 de Janeiro proximo passado *que* lhe notificou em 31 do dito mez como consta por certidão do dito Domingos da Costa para *que* hoje em diante sirva o dito officio de Mestre das Coronhas, e se lhe pague pelos preços costumados nesta *Thenencia* e assim lhe dará posse de tudo o *que* for de *Sua Alteza* pertencente ao seu officio e dandolhe juramento, e fazendo os autos necessarios ao pé desta minha ordem para que registados com os ditos despachos conste a todo o tempo a razão *porque* entrou no dito officio, *que* servirá sem ordenado algum emquanto *Sua Alteza* não mandar o contrário. *Lisboa* 26 de Fevereiro de 1674.

Diogo Gomes de Figueiredo.

Documento 97

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, do auto de posse que se deu a Manuel Vicente como mestre coronheiro das Ferrarias de Barcarena.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 1674.

AHM, Livro de Registo 2149A, Folhas 100, 100 verso e 101.

Auto de posse dada a Manoel Vicente em cumprimento da ordem acima

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1674 annos aos tres dias do mez de Março do dito anno fuy eu dito escrivão ao diante nomeado em companhia de Manoel Vicente conteudo na ordem atraz à ferraria de *Sua Alteza* à officina adonde se faz as coronhas adonde achei a Antonio Ferreira official de coronheiro, e notefiquey, e lhe li a ordem atraz declarada, a que elle disse não punha duvida, mas que lhe desse tempo para poder despejar as cazas, e sem embargo da sua reposta mandey ao dito Antonio Ferreira se pusesse na Rua, como se poz o dito Manoel Vicente entrou dentro nas ditas cazas apezoamdo-as com seus pes, e pondo as mãos pelas paredes abrindo, e fechado as portas, e janellas que nas ditas cazas estão, dizemdo que era em virtude da dita ordem tomava posse das ditas Cazas, e suas entradas, e sahidas, e serventia, e logradouros real, actual, civil, natural melhor se melhor lhe pertence pela dita ordem mansa, e pacificamente, e ao tempo da dita posse disse o dito António Ferreira tinha hum despacho posto ao pe de huma petição feita em seu nome de que o theor he o seguinte «*Senhor*; Diz António Ferreira Mestre Coronheiro das ferrarias de *Vossa Alteza*, que nelas assiste há trinta annos, *que Vossa Alteza* Manda tirar a requerimento de Manoel Vicente da dita officina, e porque não tem cazas para onde se possa acomodar com a brevidade que o *suplicante* requer. *Pede a Vossa Alteza* pelo amor de Deos lhe conceda oito dias de tempo para nelles buscar cazas em *que* se meta, visto o aperto em *que* está de *prezente*. Despacho "Comsedese ao *Supplicante* oito dias de *Lisboa* 27 de *Fevereiro* de 1674 annos = Com tres rubricas» E não dizia mais a dita petição, e despacho *que* torney a entregar ao dito Antonio Ferreira, e sem embargo do dito despacho houve por dada a dita posse ao dito Manuel Vicente, e ouve nella, e o dito Antonio Ferreira lhe entregou tres bancos em *que* se trabalha na dita officina, e assim mais lhe entregou ferramenta, *para* poder fazer hu official huma coronha de Mosquete, e forão testemunhas ao tomar da dita posse Antonio João official de serralheiro, e Miguel Roiz do mesmo officio, *que* todos aqui assignarão com o dito Manuel Vicente que tomou a dita posse, e eu Domingos da Costa escrivão do julgado de Barquerena termo da cidade de *Lisboa*, *que* o escrevi, e assiney = Domingos da Costa = Manoel Vicente = De Miguel Roiz testemunha huma cruz. = Antonio João = Registese o mandado, e auto de posse. *Lisboa* 9 de Março de 1674 = Figueiredo =

E declaro *que* depois de escrito o Auto atraz me foy dito pelo dito Antonio Ferreira *que* a elles se lhe estão devendo de obras que fizerão na dita officina 15 800; e tantos *reis* e que parecia razão se lhe pagarem porque sem isso não poderia mudar o seu fato, e sem embargo da sua reposta o houve por o houve por esbulhado da dita posse em *que* estava e a seu requerimento, escrevi estas regras que assiney = Domingos da Costa =

Senhor

Diz Antonio Ferreira, Mestre Coronheiro das ferrarias de *Vossa Alteza* que nellas assiste há trinta annos, *que Vossa Alteza* manda tirar a requerimento de Manuel Vicente da dita officina, e porque não tem cazas *para* onde se possa acomodar com a brevidade *que* o *Supplicante* requer. *Pede a Vossa Alteza* pelo amor de *Deus* lhe conceda oito dias de tempo *para* nelles buscar cazas em *que* se meta visto o aperto em *que* está E *Receberá Mercê*

Despacho do Conselho da Fazenda

Comcedese ao *Supplicante* oito dias. *Lisboa* 27 de *Fevereiro* de 1674. = Com tres rubricas. =

O Escrivão do julgado de Barquerena em cumprimento do mandado junto do Senhor *Thenente General* da *Artilharia* do *Reino* Diogo Gomes de *Figueiredo* dê posse da caza e officina em *que* nas ferrarias de Barquerena se obrão as coronhas a Mestre Vicente e nelle contheudo, e notifique a Antonio Ferreira *que* de *prezente* está nella, *para* que logo despeje como se tem ordenado, em as cartas da ordem do dito Senhor *Thenente General* da *Artilharia* se fará o Auto de posse. *Lisboa* 3 de março de 1673. = Agostinho Barbosa da Torre = Consertados com os proprios papeis, e assignou aqui o dito Manoel Vicente de como os levou Manoel Vicente =

Documento 98

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, do auto de posse que se deu a Pedro Ferreira, como mestre coronheiro das Ferrarias de Barcarena.

Lisboa, 11 de Abril de 1674.

AHM, Livro de Registo 2149A, Folha 104.

Despacho

Do Conselho da Fazenda sobre ser provido de Mestre coronheiro das ferrarias de Barquerena de *Sua Alteza* Pedro Ferreira filho de Antonio Ferreira, *que* era *mestre* das coronhas

O Thenente General da *Artilharia* mande recolher o provimento *que* estava dado a Manoel Vicente, e o passe ao filho de Antonio Ferreira para suceder a seu Pay, visto estar examinado, e os muitos annos, que o dito seu Pay tem servido. *Lisboa* 11 de Abril de 1674 = Com tres Rubricas = Dese posse como *Vossa Alteza* mamda pelo despacho acima. *Lisboa* 13 de Abril de 1674 = Diogo Gomes de Figueiredo. = Consertado com o proprio, e assignou aqui o *dito* Pedro Ferreira de como o levou = Pedro Ferreira

Documento 99

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, da ordem da Junta dos Três Estados para que o Tenente Geral remetesse armas e munições para as Praças de Peniche e Berlenga.

Lisboa, 9 de Julho de 1677.

AHM, Livro de Registo 2149A, Folha 249.

Ordem da Junta *para* o Temente General mandar remeter muniçoens *para* provimento das praças de Peniche, e Berlenga

O Thenente General da *Artilharia* Diogo Gomes de Figueiredo ordene se remetão *para* provimento das praças de Peniche, e Berlenga

2 Peças de bronze de 12 *Libras*
52 Mosquetes Barquerenos
50 Quintaes de polvora
20 Quintaes de murrão
800 *Varas* de grossaria *para* Cartuxos
200 Ballas de ferro de 12 *Libras*

E desta *Artilharia* e munições fará cobrar conhecimentos em forma dos *Almoxarifes* a que forem entregues, não só *para* satisfação dos *Almoxarifes* que entregarem estas muniçoens, mas também *para* que conste do *que* ellas importão *para* se restituirem a esta repartição *para* a da coroa no cazo em *que Sua Alteza* seja servido mandar resolver *que* assim se faça na consulta geral que nesta Junta se faz ao dito Senhor em *que* se lhe dá conta deste provimento. *Lisboa* 9 de Julho de 1677 annos. Rubricado com quatro rubricas dos Deputados da dita Junta

Documento 100

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, da carta de propriedade do officio de superintendente das Ferrarias de Barcarena passada a Agostinho Barbosa da Torre.

Lisboa, 20 de Junho de 1681.

AHM, Livro de Registo 2149A, Folhas 130 verso, 131 e 131 verso.

Carta

Da propriedade do officio de Superintendente das Ferrarias de Barquerena de Agostinho Barbosa da Torre

Dom Pedro por graça de Deos, Príncipe de Portugal, dos Algarves, daquem, dalem Mar, e Africa Senhor de Guiné da Conquista, Navegação, Comercio de Etiopia, Arabia, Persia da India etc^a. Como Regente e governador dos mesmos reynos faço saber aos *que* esta minha carta virem *que* tendo respeito á boa satisfação com *que* Vicente *Gonçalvez* Rebello me servio por espaço de muitos annos no officio de Superintendente das Ferrarias de Barquerena fuy servido fazerlhe merce por Alvará de 5 de Mayo de 668 *que* por sua morte o pudesse renunciar em seu sobrinho *Licenciado* Vicente *Gonçalvez* Rebello o qual por escritura outorgada em 20 de *Setembro* de 670 nas notas de Domingos de Barros Tabalião nesta cidade dezistio do direito *que* podia ter ao mesmo officio por querer seguir a faculdade de letras, e o trespassou com seu sobrinho Agostinho Barbosa da Torre em quem o dito seu tio Vicente *Gonçalvez* o Velho o renunciou em sua vida pela mesma escritura, e tendo eu consideração a tudo, e aos serviços *que* o mesmo Agostinho Barbosa me fez depois de despachado pelos primeiros no posto de capitão de huma das Companhias do Terço da guarnição da Praça de Cascaes, sendo Mestre de Campo delle Antonio Nunes Preto por espaço de quatro annos quatro meses e nove dias de sete de *Dezembro* de 664 até onze de *Abril* de 669 em *que* se reformou a sua companhia hindo em ella ao Exercito do Alemtejo, e com as mais do Terço quatro vezes em seis de Mayo de 665, em 10 de *Fevereiro* de 66, em o anno de 67 se embarcou na Armada, foy a correr a Costa, e depois de haver servido o dito officio de superintendente das ferrarias de Barquerena de serventia com bom procedimento hey por bem, e me praz de lhe fazer mercê da propriedade delle em satisfação com o qual haverá ordenado proes e precalços que tiverão seus antecessores *que* começarão a vencer do dia em *que* que tomar posse em diante: Pelo *que* mando ao *Tenente General* de *Artilharia* hade, e o juramento dos Santos Evangelhos que tem e verdadeiramente sirva guardando em tudo meu serviço, e o direito às partes de *que* se fará assento nas costas desta carta que por firmeza de tudo lhas mandey passar por mim assignada e sellada com o sello pemdente de minhas armas, *que* será registada nos livros de minha fazenda, e chancelaria, e nos da *Tenência Geral* de *Artilharia*; e esta merce ao mesmo Agostinho Barbosa lhe faço com declaração *que* havendo eu por meu serviço de em algum tempo lhe tomar, ou extinguir o dito officio por qualquer cauza *que* haja lhe não ficará por isso minha fazenda obrigada a satisfação alguma, em o Registos do Alvará *que* assim se refere se porão as verbas necessarias, e pagou de novos direitos 37.500 *reis que* forão carregados em receita ao *Thezoureiro* delles Jeronymo da Nobrega de Azevedo a *folha* 369, e deu fiança no *Livro* dellas a *folha* 83 *verso* a pagar outra tanta quantia. Manoel Dias de Amaral a fez em *Lisboa* a 20 de Junho de 1681 annos. = Manoel Guedes Pereira a fez escrever. = O Conde da Ericeira. = Carta de propriedade do officio de Superintendente das ferrarias de Barquerena *que* vagou por fallecimento de Vicente *Gonçalvez* Rebello de *que* *Vossa Alteza* faz merce por fallecimento digo faz *mercê* a seu sobrinho Agostinho Barbosa da Torre pelos respeitos acima declarados *para* *Vossa Alteza* ver. = Príncipe = Por resolução de *Sua Alteza* de 20 de *Novembro* de 670 pagou nada. = João de Roxas de Azevedo. = Registada na Chancelaria Mor da Corte e Reyno no *Livro* de Officios, e merces *folha* 219 Cosmo da Costa de Albuquerque = Fica assemtada e pagou 80 *reis* Lourenço Taveira Soares. = Pagou 200 *reis* e de avaliação 15.000 *reis*, e aos officiais 680 *reis* *Lisboa* 16 de *Abril* de 682, e fica posta verba que

requer na Chancelaria Mor D. Sebastião Maldonado. = Registada nos *Livros da fazenda* do Príncipe e nosso senhor da repartição da Índia *folha* 434, e posta a verba *que* requer *Lisboa* 21 de Abril de 1682 = Pedro de Araujo. = Registese 22 de Abril de 682. = Figueiredo = Houve posse, e juramento na forma da dita carta. *Lisboa* 22 de Abril de 682. = Diogo Gomes de Figueiredo = Concertada com a propria *que* levou o dito, e assignou aqui 22 de Abril de 1682. = Bartolomeu *Ferreira* Villaverde = Agostinho Barbosa da Torre =

Documento 101

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, do despacho do Conselho da Fazenda em que se mandou pagar o ordenado a Agostinho Barbosa da Torre como superintendente das Ferrarias de Barcarena.

Lisboa, 20 de Setembro de 1684.
AHM, Livro de Registo 2150, Folha 63 verso.

Registo de hum Despacho do *Consselho da fazenda* posto ao pe de hua petição sobre ser pago de seu ordenado. *Agostinho* Barbosa da Torre Superentendente das ferrarias de Barquerena

Com a carta do *offício* haja vista ao Procurador da fazenda Lixboa vinte de Outubro digo de Setembro de 1684 Com tres Rubricas dos ministros do *Consselho da fazenda*

Reposta do Procurador da *fazenda*
fiat iustitia

O *Thenente Geral* da Artilharia faça pagar ao *supplicante* O que lhe for devido ao *supplicante* De seu ordenado. *Lisboa* 23 de Setembro de 1684 Com tres Rubricas dos Ministros do *Consselho da fazenda* Registesse 28 de setembro de 1684 Rebello

Documento 102

Lisboa, 14 de Dezembro de 1685.
AHM, Livro de Registo 2150, Folha 70 verso, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal - 2ª Série*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1908, pp. 67-68].

«Mandado do Conde da Ericeyra sobre as Fabricas de Barquerena:

«O Conde da Ericeyra do consselho de estado de ElRey nosso s.r e veedor de sua fazenda & a. Faço saber aos que este virem que S. magestade que Deus goarde foi seruido mandar por resolução de seis de Nouembro proximo passado, tomada em consulta do consselho da fazenda, entregar a Roland Ducloz e a Claudio de Gramboas, as Ferrarias de Barquerena com os seus engenhos e petrechos, cazas, pumar e Moynhos a ellas anexos para estabelecerem fabrica de arame de toda a casta, canos de espingardas, Arcabuzes, Mosquetes a sua propria custa, por tempo de dez annos, que teram principio no dia que comessarem a laurar os engenhos que fizerem, com declaração que pagarão cada anno aos herdeyros de João Affonço de Castro os quatro moyos de trigo, que venssem em satisfação da importancia das terras, Moynhos e casas das ditas ferrarias e hum foro que outrossy se paga delles, ficando liure os rendimentos dos dittos pumares, cazas e moynhos emquanto durar o tempo do seu contrato, e

do que obrarem nellas não hande pagar direytos, nem ciza; Pello que mando a vos Thenente general da artelharia que na forma sobredita mandeis entregar por inventario aos ditos Roland Ducloz e Claudio de Gramboas as dittas Ferrarias, engenhos e petrechos dellas p.^a no fim do dito contrato restituyrem tudo a fazenda de S. Mag.de, melhorado e não peorado, sem repetirem as bemfeitorias e gastos que fizerem e na mesma forma os ditos pumares e Moynhos como se declara nas condições do asento que tem feito desta fabrica, o qual se cumprirá com este emquanto senão poem corrente. Pedro de Araujo o fez em lix.^a a quatorze de Dezembro de seis centos e outenta e sinco annos. Manoel Guedes Pereyra o fez escreuer. - O Conde da Ericeyra.»

«Despacho do Thenente g.al:

«O escrivão desta Thenencia Bartolomeu Ferreira Villaverde vá as ferrarias de Barquerena e fazendo inuentario de todos os petrechos que nellas se acharem fará entrega a Roland decloz e Claudio de gramboas na forma que se ordena no mandado atras de que fará termo que asinarão os sobreditos. Lix.^a 22 de Dezembro de 685. - Manoel Ferreyra Rebello.»

Documento 103

Lisboa, 28 de Dezembro de 1685.

AHM, Livro de Registo 2150, Folha 70 verso, [publicado parcialmente por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal - 2ª Série*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1908, pp. 68-69].

«Termo de inventario que das couzas que se acharão nas officinas das ferrarias de Barquerena de S. Mag.de e das propriedades pertencentes a ellas de que se fez entrega a Roland decloz e Claudio de gramboas:

«Aos vinte e oito de Dezembro de seis centos e oitenta e sinco fuy eu Bartolomeu Ferreyra Villaverde escrivão da meza grande da Thenencia geral da Artelharia do Rn.^o com Roland decloz e Claudio de gramboas a freguezia de Barquerena termo desta cidade de Lixboa e citio donde estão as Ferrarias de S. Mag.de que estavam a cargo do superintendente Agostinho Barboza da Torre e em virtude do mandado atraz do Conde da Ericeyra Veedor da fazenda e despacho do Thenente general da artelharia do Rn.^o Manoel Ferreyra Rebello fiz inventario de tudo o que nas ditas ferrarias se achou e mais couzas pertencentes a ellas que me foi mostrado por Fran.co Gonsalves a quem o d.^o superentendente Agostinho Barboza hauia deixado as chaues por se dizer estava fora da terra e hauer ido a Villa Longa donde estaua, com o que fazendo abrir as portas das cazas das ditas Ferrarias se acharão nellas as couzas abaixo declaradas de que tudo fiz inventario pella maneyra e forma seguinte:

- # Tres forjas desbaratadas com seus foles, sem serviço
- # Tres safras de ferro coado
- # Hum verrumão de frojar
- # Dous malhos de agoa com suas safras desconcertadas
- # Hum ferro em *que* anda o peão do malho *grande*
- # Duas embaraçadeiras de ferro com *muito* uso
- # Noue tanazes de ferro que necessitam de cocerto
- # Dous malhos de ferro
- # Hum martelo do mesmo
- # Hua marra de ferro

Quatro moldes de ferro
 # Tres Craveiras de ferro
 # Um ferro de fazer alcarauizes
 # Hu andador
 # Hua Argola de furar os olhos dos malhos
 # Dous engenhos de verrumar com suas portas desconcertadas e sem seruiço
 # Sette verrumas de verrumar os canos uzados
 3 Dous Eixos
 # Duas Rodas grandes de Madeira em *que* cai agoa da leuada sem seruiço
 # Tres tornos em bom uzo
 # Tres Bigornas duas pequenas e hua grande em bom uzo
 # Oito tornos desmanchados e sem seruiço
 # Duas Thizoiras grandes de cortar ferro, desconcertadas
 # Tres limas grandes uzadas
 # Sette limas pequenas
 # Tres ferros de fazer ferragens *para* frascos
 # Dous Andadores
 # Hum martelo de taboleiro
 # Tres ferros de limar ferragens *para* frascos
 # Hum Barco de balanças desconcertado
 # Hum Pezo de duas arrobas de Bronze
 # Quatro Tarrachas sem seruiço
 # Dous machos de ferro sem seruiço
 # Dous Foles desbaratados sem seruiço algum
 # Quatro ferros de alimpar as bombas
 # Duas Porcas com seus ferros de fazer Culatras
 # Hum Signo de cobre pequeno

Casas em que se fabricavão as ditas Ferrarias e outras pertencentes a ellas:

Hua caza de officina de limar as Armas com seus taboleiros ao redor todos podres com hum sobrado por sima
 Mais outras casas contiguas as ditas em que se diz dormião os officiaes descubertas e desconcertadas terreias
 Huas cazas das Ferrarias onde estão as forjas

Hum asento de cazas com suas logeas e sobrados com sua escada pella parte de fora de pedra em que moraua, e trabalhava o mestre coronheiro, com seu pumar

Hum asento de cazas em que uiuia o Superentendente das ditas Ferrarias com suas logeas e sobrados e Pumar
 Huma caza de verrumar terraia

Hum Moinho com dous Engenhos, moentes e correntes que se achou velho digo (?) achou avello arendado o Superentendente Agostinho Barbosa a Bautezar *Ferreira* o qual declarou pagarlhe de renda tres alqueires de farinha cada somana e ter gastado no concerto e fabrica delle a quantia de trezentos e trinta mil *reis* por ordem do dito superentendente e que portestaua hauer a dita quantia por quem Direito fosse

«É feito o dito inventr.^o na forma que fica declarada dey posse de tudo o que nelle se conthem assy das ditas ferragens e propriedades a Roland decloz, e Claudio de Gramboas que presentes estavam de que lhe fiz entrega na forma que se ordena no mandado atraz com as condições e clauzullas que a elle se refere o que os ditos Roland decloz

e Claudio de Gramboas se derão por entregues e prometerão cumprir e goardar e de como se derão por entegues de tudo o contheudo no dito inventario asinarão comigo este termo. Em Barquerena dito dia Bartolomeo Ferr.^a Villaverde - Roland decloz - Claudio de Grambois.»

Documento 104

Lisboa, 13 de Maio de 1686.

AHMOP, MMR9, [publicado por Ana Catarina Miranda e Alexandra Baptista Fernandes, *Fábrica da Pólvora de Barcarena - Subsídios para um Roteiro de Fontes Arquivísticas e Bibliográficas*, Oeiras, Câmara Municipal de Oeiras, 1998, p. 74].

Monteiro mor do Reyno Amigo Eu El Rey vos envio muito saudar. As Ferrarias de Barquerena sempre se prouerão com carvão da Serra de Sintra quando as obras *que* nellas se fazião corrião pla minha *fazenda*. E *porque* agora fuy seruido de as dar a carlos de Gramboas, e a Rolando Ducelos *para* nelas obrarem fio de Arame e Armas e *para* este effeito necessitão de sessenta sacas de Carvão cada mez. Vos ordeno lhas deixeis fazer e conduzir da mesma Serra de Sintra. Escrita em *Lisboa* a 13 de Mayo de 1686

Rey

Em rodapé:

Para o Monteiro Mor do Reino

Documento 105

Registo do óbito de Vicente Gonçalves Rebelo, em Barcarena.

Barcarena, 9 de Julho de 1686.

IAN-TT, Registos Paroquiais, Livro 1 (1587-1767), Caixa 6 - 1686, Folha 40 verso.

E no mesmo dia noue de Julho de mil e seis centos e outenta e seis falleceo da vida *prezente* Vicente Goncalves Rebelo *que* era morador em Bemfiqua, o qual veio a sepultar a esta *igreja* por ser sua a capella mor desta *Igreja* e por não caber o caixão pella porta do *Carneiro* se depositou em coua entre as pias da agoa benta a entrada da porta principal, dizem morreo confessado *somente* e não fez *testamento*. *Padre* Cura Manuel dos Santos de Sa

Documento 106

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, do despacho do Conselho da Fazenda que nomeou Bartolomeu Ferreira Vilaverde como escrivão de Carlos de Souza Azevedo, assentista da pólvora de Barcarena.

Lisboa, 8 de Agosto de 1690.

AHM, Livro de Registo 2150, Folha 93 e 93 verso.

Despacho do *Consselho* da *fazenda* a margem de hua carta do Tenente *general* sobre seruir *Bartolomeu Ferreira*

Vila Verde de escrivão do assentista Carlos de Souza em lugar de João Vaz Calado

Faleceu João Vaz Calado escriuão dos Armazes das Armas do *Reino* a quem *Vossa magestade* hauia mandado pello *Consselho* de sua fazenda os assentos do salitre que se entregasse a Carlos de Souza e Azevedo como tãobem os assentos de poluora que produzissem estas entregas para a qual arrecadação não pode deixar de hauer pessoa que escreua nos liuros distínados *para* este effeito. E porque o escriuão da Matriculla proprietário Bertolomeu *Ferreira Villaverde* he a pessoa capaz de poder servir a *Vossa magestade* nesta ocupação deve *Vossa magestade* mandar passar ordem pelo *Consselho* de sua fazenda *para* que o Thenente *geral* da *Artilharia* obrigue ao dito *Bartolomeu Ferreira* se empregue na dita ocupação por convir asy ao serviço de *vossa magestade Lisboa* 8 de Agosto de 690 *Manuel Ferreira* Rebello

Despacho do *Consselho*

O escrivão da Thenencia Bertolomeu *Ferreira Villaverde* sirua esta ocupação na forma que aponta o Thenente *geral* dartilharia *Lisboa* 9 de Agosto de 690 Com seis rubricas

À margem:

na fee de officios que a Bertolomeu *Ferreira Villaverde* se pacou desde 13 de Março de 679 the 5 de Abril de 696 se faz menção de *que* tambem servia de escrivão do asento de polvora de Carlos de Souza

Documento 107

Registo, na Tenência Geral de Artilharia, de um despacho do Conselho da Fazenda sobre o pagamento devido a Agostinho Barbosa da Torre de 136.000 que dispendeu nas obras realizadas nas Ferrarias de Barcarena.

Lisboa, 7 de Outubro de 1690.

AHM, Livro de Registo 2150, Folha 93 verso.

Despacho do *Consselho* da fazenda sobre se mandar pagar a *Agostinho* Barbosa da Torre superentendente das ferrarias de *Barquerena* 136.000 que nellas dispendeu em obras que se fizerão.

O Thizoureiro dos Almazes Cosme da goarda Fragoso pague a *Agostinho* Barbosa da Torre os cento e trinta e seis mil *reis* contheudos na folha asima *para* o effeito que nella se declara pondosse as verbas necessarias *Lisboa* 7 de Outubro de 1690 = Rubricado com Tres Rublicas dos Ministros do *Consselho* da fazenda

À margem:

Ouue pagamento *Agostinho* Barboza da Torre Superentendente das Ferrarias de Barquerena contheudo neste despacho da quantia de 136.000 que dispendeu nas obras que nas ditas Ferrarias se fizerão, a qual contia recebeo do Thizoureiro dos Almazes Cosmo da goarda Fragoso de que se pos aqui esta verba *Lisboa* 9 de *Outubro* de 690

Documento 108

Lisboa, 7 de Maio de 1692.

AHM, Livro de Registo 2150, Folha 100 verso, [publicado parcialmente por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal - 2ª Série*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1908, p. 69].

«Auto de soquestro feito pello Meirinho da Thenencia *geral* da *Artilharia* Luiz da Silva, em todos os bens *que* forão achados nas Ferrarias de Barquerena pertencentes ao defunto Claudio de Gramboas

Anno do nassimento de nosso *senhor* Jesu Christo de 1692 = annos aos 7 dias do mez de Mayo do dito anno fui eu escriuão com o Meirinho Luiz da Silva as Ferrarias citas em Barquerena, em uertude de hua ordem do *Thenente geral* Manoel Ferreira Rebello *que* ao diante hirá tresladada a fazer soquestro em os bens do defunto Claudio de Gamboas e juntamente na fabrica pertencete as ditas Ferrarias, o qual soquestro fes o dito Meyrinho, em os bens que achou nas ditas Ferrarias os quais são os seguintes» 5 @ e tres arrates de ferro fendido 1 - alauanca tambem de ferro 1 - Balança com conchas de pao com pezos *que* fazem 5 - quintaiz em *que* entram 2 @ de metal = 6 - Tamboretos de moscovia uzados - 1 escritorio de pao uzado 1 - bofetinho de pao com seus peis torneados, outro bofetinho forrado de moscovia com seus pés lizos, 2 cayxas de pao do Brasil, 2 bancas de pinho, 2 colchões, 1 - colcha branca 2 fronhas, 4 lancois, 2 Toalhas de mezas 4 toalhas de maos, 1 cayxa emcoirada velha 1 cayxinha pequena uzada 1 saya de estamemha em *muito* uso, 1 candieiro de latão pequeno de 3 lumes 1 - espelho com molduras de pao preto 2 quintaes de pregos de cuberta 1 - cortina de tafeté azul = O *que* declarou a veuva do defunto pertencer a fabrica das ditas Ferrarias he o seguinte 5 - martellos grandes de malhar, 3 mais pequenos, 13 tanazes grandes e pequenas, 5 crauadeiras de ferro, 2 talhadeiras de ferro *grandes* 4 pequenas, 2 - bigornas pequenas, 2 espetos de ferro grandes 4 limas de ferro grandes, 3 ferros de esgarauatar as forjas, 2 thesouras de ferro grandes 8 - Safras de ferro em *que* entrão duas quebradas hum malho do engenho com sua safra dous folles aparelhados = 1 linha de ferro

Documento 109

Registo na Tenência Geral de Artilharia de um despacho recebido do Conselho da Fazenda, em resposta ao requerimento apresentado pela viúva de Roland Duclos.

Lisboa, 23 de Dezembro de 1693.

AHM, Livro de Registo 2150, Folhas 118 e 118 verso.

Despacho do *Consselho* da *fazenda* sobre hua reposta do Prouedor dos Almazes Jorge da Franca dada no Requerimento da veuuu de Roland de Cloz sobre *Barquerena* e posse do superentendente

Senhor

O *Thenente General* da *Artelharia* do *Reino* tem satizfeito ao *que* apontey na minha reposta de 21 de Agosto proximo paçado preços porque se offeressem fazer entredoiro e minho, as *Armas* de fogo de Murrão não são commodos, cobrarense por conta de *Vossa magestade* digo da *fazenda* de *Vossa magestade* nas ferrarias de jornal não he conuiniente porque entendo ande sayir mais caras, e parese que se deue ordenar ao *Thenente general* faça *diligência* se ha quem as queira fazer de impreitada, dandoselhe as ferrarias de Barquerena que tenho por conuiniente que se conserue e nellas se obrem estas *Armas* sendo com conuinencia da *fazenda* de *Vossa magestade* e poderá assistir a esta *Fabrica* o superentendente pois logra o ordenado as quais se deuem tirar de poder da *Veuuu*

de Claudio de Gramboás *para* que de todo as não acabe de destruir e obrigalla se tiuer por onde a *que* as ponha no estado em que se entregarão *Vossa magestade* mandará o que for seruido *Lisboa* = Jorge da Franca

Haja vista o Procurador da *fazenda Lisboa* 8 de *Nouembro* de 693 = Com quatro Rubricas dos Ministros do *Consselho* da *fazenda*

Paresseme o mesmo *que* do Prouedor dos Almazes e *que* a viuua *que* se acha nestas ferrarias deue ser logo excluida dellas, e deue o Tenente *geral* dar conta do que acha ne *dilligência* que aponta o Prouedor dos Almazes = Com Rubrica do Procurador da *fazenda*

Ultimo Despacho do *Consselho*

O Thenente *General* da Artelharia proceda neste particular na forma da informação do Prouedor dos Almazes e reposta do Procurador da *fazenda Lisboa* 23 de *Dezembro* de 693 Com sinco Rubricas dos Ministros do *Consselho* da *fazenda*

À margem:

Esta informação do Prouedor do Almazes Jorge da Franca não tinha data e por essa cauza se não fes menção della neste Registo

Documento 110

Lisboa, 28 de Julho de 1695.

AHM, Livro de Registo 2150, Folhas 124 verso e 125, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal - 2ª Série*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1908, pp. 72-73].

«Registo de hua petição de Carlos de Souza e Azevedo:

Sñor

«Diz Carlos de Souza e Azevedo que pello Aluara junto lhe manda V. Mag.de entregar o citio das ferrarias de Barquerena, cazas e asenha, com suas pertenças p.^a nelle estabelecer dous moinhos de obrar poluora, reparar a leuada e asude tudo a sua custa ficandolhe o dito citio em propriedade p.^a uzar delle como couza propria vnido ao da caza da poluora q esta mistica a elles com as mais declarações expreçadas no dito Aluara. E porque Agostinho Barboza da Torre tem a posse do dito citio e ferrarias e lhe estauão carregados os materiais e fabrica em q se obrauão nellas as Armas os quaes pertenssem a V. Mag.de e o supplicante não necessita delles. P. a V. Mag.de lhe faça m.ce mandar ao Thenente g.al da artr.^a que na forma do dito Aluara lhe mande dar posse das ditas cazas, Moynhos e citios e q faça tirar e por em arecadação os materies refferidos q se acharem p.^a elle supp.e poder uzar só do que V. Mag.de lhe manda entregar. E. R. M.»

«Desp.^o do Cons.^o da faz.^a»:

«O Then.e Gn.al da Artelharia faça dar cumprim.to ao Aluara junto. Lix.^a 28 de julho de 695. - Com tres Rubricas dos Minystrs do cons.^o da faz.^a»

«Desp.^o do Then.e Gn.al:

«O escriuão da meza grande Bar.eu Ferr.^a Villuerde depois de fazer dar posse das ferrarias a Carlos de Souza e Azevedo na forma do Aluara de S. Mag.de fará conduzir aos Almazes do Rn.^o as ferramentas e mais petrechos q se entregarão a Ag.^o Barbosa da Torre p.^a cujo effeito leuara o inuentario por onde se lhe fez entrega delles p.^a se confirir se fica deuendo alguas a fazenda de S. Mag.de p.^a cujo effeito leuará consigo o Meirinho desta Then.^a Lix.^a 22 de Ag^o de 695. - Rebello.»

Documento 111

Lisboa, 22 de Agosto de 1695.

AHM, Livro de Registo 2150, Folhas 124 a 125 verso, [publicado por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal - 2ª Série*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1908, pp. 70-72].

«Sobre as ferrarias de Barq.na se darem ao assentista da Poluora obrada no Rn.^o Carlos de Souza co mais q a ellas pertenssem com obrigação de estabelecer 5 moynhos della a sua propria custa:

«Eu ElRey Faço saber aos q. este Aluara virem q. tendo consideração a pertencer o citio e a asenha em que se fabricarão as ferrarias de Barquerena á Capella e morgado q. João de Loredó instituhio na Igreja de São Martinho desta cidade de q. foi administrador Braz da costa e a se alvidrar em sua recompensa quatro moyos de trigo cada anno pagos a custa de minha faz.^a no Almox.do de Alges p.^a elle e os mais administradores os cobrarem emquanto me seruir da dita propriedade, e q não me querendo seruir della tornaria a ficar á mesma Capella e q. os seus administradores largarão p.^a minha faz.^a os ditos quatro moyos de trigo e os não hauerião mais como he declarado no padram q. se lhe paçou a dous de Feur.^o de mil quinhentos e nove a q susedo Manoel Borges de Souza e a elle seu filho Antonio de Souza Borges q os trespaçou com a d.^a cappella por ser de liure nomeação e não de sangue nem geração a Manoel Antunes q a dotou a seu genro João Affonço de Castro com sua filha Donna Mariana Pereyra de São Payo a quem succedeo sua filha Donna Joanna Luiza de Mendôça q de prezente a possuhe de postilla feita no dito padram a noue de Nouembro de seis centos e oitenta e sinco. E por me ser prez.te q de algus annos a esta parte estão as ditas Ferrarias devolutas e q nellas senão fabricão as Armas de fogo p.^a q se estabelecerão pagandosse todos os annos inutilmente os ditos quatro moyos de trigo e que conuinha a meu serviço que nas ditas ferrarias e citio se fabricassem moynhos de poluora tão necessarios p.^a deffença destes Rn.os e ao mais que aserca deste particular me representou o Conss.^o de minha fazenda em consulta de vinte e sete de Abril deste prez.te anno e q era mais perciza a fabrica de poluora q. a de Armas. Hey por bem e me praz fazer m.e a Carlos de Souza e Azevedo do citio das ditas Ferrarias, casas, asenhas e mais pertenças, com a obrigação de estabelecer nellas dous moynhos de fazer poluora e reparar a leuada e asude tudo a sua custa ficandolhe o dito citio e propriedade p.^a uzar delle como couza propria para sy e seus herdeiros e suçessores, unido ao da caza da poluora q. está mistico a elle e de pagar cada anno a penção dos quatro moyos de trigo ao Almox.e de Algez de quem os hão de auer os administradores da dita Capella e de consseruar nos ditos citios sinco moynhos sempre prontos e capazes p.^a em todo o tempo se fabricar nelles poluora com declaração q todas as vezes q constar q nellas senão achão os ditos sinco moynhos de poluora e q tem faltado a esta obrigação por sy ou seus suçessores mandarei tomar posse dos ditos citios e moynhos com todas as bemfeitorias nelles feitas e nesta conformid.e as terão, posuhirão elle Carlos de Souza e Azevedo e seus herdeiros asy e da maneira q minha faz.da os tem e possuhe. Pello que mando aos Vedores de minha faz.da lhe fação dar nesta forma a posse das ditas propriedades e asentar no liuro do asentam.to do Almox.do de Alges os ditos quatro moyos de trigo da dita penção e leualos cada anno nas receytas das folhas de assentm.to delle p.^a se cobrarem do dito Carlos de Souza, e seus suçessores

como dito he do que se farão assentos nas costas deste Aluara q se cumprirá inteiram.te como nelle se contem o qual valerá como Carta sem embg.^o de seu effeito durar mais de hu anno e da ordenação do L.^o 2.^o, tit.^o 39 e 40 em contrario e de nouo direito pagou cem rs. q se carregarão ao Thizr.^o delle Joze Ribr.^o Cabral a fl.6 do L.^o primr.^o de sua receyta como se viu de hu seu Coc.to registado no L.^o primr.^o do registo g.al delle a fl. 6. Pedro de Araujo o fes em Lix.^a a tresse de mayo de 1695. Manuel Guedes Pereira o fiz escreuer. - Rey. - O marquez de Alegrete. - Aluara porq V. Mag.de manda entregar a Carlos de Sousa Azevedo o sitio das ferrarias de Barq.^a, cazas e asenhas com seus pertences p.^a nellas estabelecer dous moynhos de poluora, reparar a leuada e asude tudo a sua custa ficandolhe p.^a uzar delle como cousa propria e p.^a seus sucessores vnido ao da caza da poluora mistico ao dito citio conservando em ambos sinco moynhos de obrar poluora q faltando elle, ou seus sucessores mandará V. Mag.de tomar posse delles e pagando todos os annos os quatro moyos de trigo q tem de penção o dito citio como asima se declara. Por resolução de S. Mag.de de 27 de Abril de 1695 - e desp.^o do Cons.^o da faz.^a de 4 de Mayo do dito anno Franc.co Mouzinho de Albuquerque - Reg.do no L.^o dos registos q serve na faz.^a de S. Mag.de na repartição da India q fl. ... em Lix.^a o primr.^o de Ag.^o de 1695. João de Andrade. - Pagou cem rs. e aos officiais 496 rs. Lix.^a 21 de Mayo de 695. - Dom Sebastião Maldonado. - Registado na chancelaria mór do Rn.^o no L.^o dos officios e merçes a fl. 240. - Manuel de Mendonça Leitão. - No L.^o da faz.^a de ElRey nosso sr. do Almoz.do do Reguenho de Algés a fl. 6 v.^o a margem do assento por onde D. Joana Luiza de Mendoça, tem quatro moyos de trigo pellas asenhas em q se fabricauão as ferrarias de Barquerena fica posto verba em q se declara q o Almoz.^o do dito reguenho hade cobrar os ditos quatro moyos de trigo de Carlos Sousa de Azevedo, e de seus sucessores por S. Mag.de lhe haver feito m.ce das ditas asenhas com a dita obrigação tudo na forma q se requere neste Aluara. - Lix.^a 22 de Ag.^o de 695. - Theixeira. - Registesse e desselhe posse. Lix.^a 22 de Ag.^o de 695. - Rebello.»

Documento 112

Lisboa, 29 de Agosto de 1695.

AHM, Livro de Registo 2150, Folhas 125 e 125 verso, [publicado parcialmente por Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal - 2ª Série*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1908, pp. 73-74].

«Auto de posse q se deu a Carlos de Souza Azevedo, e por elle a seu procurador bastante Ignacio Pereyra, das ferrarias de Barquerena na forma do Aluará de S. Maj.de reg.do no L.^o 4.^o, que serve na Thenencia g.al da Artelharia do Rn.^o a fl. 124 e desp.^o do Then.e g.al da Art.a do Rn.^o asima:

«Aos vinte e noue dias de mez de Agosto de 1695 annos fui eu escriuão com o Meirinho da Then.^a Domingos Duarte, em prezença do escriuão da meza gramde Bm.eu Frr.^a Villaverde e de Verissimo Delgado e Ant.^o João moradores, hu junto as ferrarias e outro no logar da serra, às ferrarias de Barq.na em cumprim.to do desp.^o retro proximo do Then.e g.al da Artr.^a do Rn.^o Manoel Ferr.^a Rebello, dar posse das dittas ferrarias com todas suas pertenças, asenha, pumares caza da poluora a Carlos de Souza e Azevedo, que com effeito tomou por elle seu procurador Ignacio Pereira, em uirtude de hua procuração que dou fee ser do d.^o Carlos de Souza e Azevedo, do que de tudo lhe deu a posse o Meirinho D.os Dut.e em companhia de mym escriuão real e pessoal entrando nas ditas propriedades fechando, e abrindo as portas e fazendo as serimonias que em semelhantes auctos se fazem e conedem, por bem dos quaes e da ordem refferida tomou a dita posse sem contradicção de peçoa algua, e o dito Meirinho lha ouue por dada e emcorporada real, actual, sivel e natural, tudo na melhor forma que em direito aja lugar mais firme e valiozo seja, em fee de que fiz este auto que asiney com o dito Meirinho e o dito escriuão Bartholomeu Frr.^a Villa verde e as testemunhas atraz declaradas, e dou fee passar tudo na verdade

em o d.º dia mez e anno atraz declarado, que asiney com o dito Meirinho - Luiz Ferr.ª Barrocas - Bartholomeu Frr.ª Villa uerde - D.os Duarte - Verissimo delgado - de Ant.º João hua cruz - Ignacio Pereyra - Registesse. Lx.ª 30 de Ag.º de 695. - Rebello.»

«Registo do invent.º das couzas de Barquerena:

- # Dous folles
- # 3. safras de ferro
- # hum Malho com duas safras mais
- # hum ferro em que handa o pião do malho
- # Duas abraçadeiras de ferro
- # Noue tanazes de ferro
- # Dous malhos e hum Martello
- # Hum Marram
- # tres craveyras de ferro
- # Hum ferro de fazer alcaravissas
- # Hua argola de ferrar os malhos
- # Os dous Engenhos de varrumar estão podres e não vão
- # Os dous eyxos e duas arrobas grandes em que caye aagua estão podres e não vão
- # Oito tornos e duas Bigornas
- # Duas Thizoiras grandes
- # Tres limas grandes duas pequenas
- # Hum ferro de fazer ferrage *para* frascos
- # Hum Braço de Balança
- # Hum martello de taboleiro
- # Hum pezo de Bronze de duas arrobas
- # Quatro tarrachas em seu Lugar, duas fieyras de tomar digo de tirar arame
- # O Sino pequeno de bronze fica na ferraria por senão poder tirar

«O que tudo vio o dito Alcayde, entregou aos ditos carreyros em minha presença e do Meirinho Domingos Duarte, de que lhe fiz entrega aos ditos carreyros p.ª de tudo darem conta como fazenda de S. Maj.de que he, do que fiz este emserramento que asiney com o Meirinho Domingos Duarte e o dito Alcayde Pedro João, testemunhas Virissimo Delgado e Ant.º João que tambem asinarão - Barq.ª 29 de Agosto de 695 - e eu Luiz Frr.ª Barrocas, escriuão do dito Meir.º o fiz e asiney - Luiz Frr.ª Barrocas - Domingos Duarte - Verissimo delgado - De Ant.º João hua cruz - De Pedro João.»

Documento 113

Legenda da planta da Fábrica de Pólvora, em Barcarena, mandada fazer por Martinho de Melo.

22 de Agosto de 1775.

CEAM, Planta nº 678 1-4-7.

Legenda

- 1 - Páteo do Sol
- 2 - Casas de recolher os taboleiros
- 3 - Casa do Barrillame
- 4 - Casa da Balança
- 5 - Casa onde se recolhe a lenha para a estufa
- 6 - Casa do Forno
- 7 - Casa de estufa
- 8 - Casas de arpar
- 9 - Casa do granizo
- 10 - Casa do engenho de cuque
- 11 - Armazém que se estava fazendo
- 12 - Páteo das comportas das rodas dos engenhos
- 13 - Cazas dos mossos
- 14 - Armazém das rodas dos engenhos
- 15 - Cazas dos engenhos que trabalham com água
- 16 - Caza do depósito da pólvora das tarefas
- 17 - Cazas onde mora o mestre dos engenhos
- 18 - Cazas ocupadas pelo Apontador
- 19 - Caza da guarda
- 20 - Ermida
- 21 - Pátios
- 22 - Cozinhas
- 23 - Reserva de água
- 24 - Caza dos canos da pólvora
- 25 - Abogoaria
- 26 - Depósito da pólvora em massa e grão
- 27 - Assude
- 28 - Cazas ocupadas pelo Feitor
- 29 - Caza que serviu de azenha
- 30 - Cazas cahidas